SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2075

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
LISTA DE CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO 2017

Lista dos candidatos inscritos no processo seletivo nº001/2017

Tiago Ribeiro Mota
Roger Willian Rosa
Geilson Rosa Silva
Arlinda Aparecida Corcini da Silva
Saulo Bueno Gervásio
Suyanne Lorena de Souza Patrocínio
Joivo Nunes Domingos
Daniel Silva Albuquerque
Wanderley Felix Correa Júnior
Ângelo Augusto Silva
Ana Carolina de Jesus
Fábio Pantuzza Silva Filho
Marcos Antônio Castro Gonçalves
Mauro de Morais Silva
Geiza Rosa Caldeira
Gustavo Henrique Martins Serqueira
Thais Soares Campbell Guimarães
Luiz Carlos Gonçalves
Thamara Vieira Fuscaldi
Thales Vinicius Braz Martins
Marcela Assunção Rodrigues
Filipe Lage Oliveira Almeida
Arielle Duarte Alves
Gabriel Marques de Assis Pinto
Roger Russell de Paula Santos
Camila Torres Fonseca
Mariana Lage Duarte
Carlos Felipe Aranda Albuquerque
Adalton Virgílio Nascimento
Glauco Fernandes de Oliveira Nunes
Natália Cotta Miorini
Amauri Pôncio Ferro
Tales Augusto Dias e Santiago
Dilermando de Aranda Lima
Jéssica Viana Carvalho
Paulo Henrique de Almeida Cesário
Waléria de Fátima Silva Bicalho

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4C51F5B1

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS PROC. SELETIVO

Convocação de entrevista para o processo seletivo nº001/2017

Nome do Candidato	Horário da Entrevista
Adalton Virgílio Nascimento	08:00
Amauri Pôncio Ferro	08:15
Ana Carolina de Jesus	08:30
Ângelo Augusto Silva	08:45
Arielle Duarte Alves	09:00
Arlinda A. Corcini da Silva	09:15
Camila Torres Fonseca	09:30
Carlos Felipe A. Albuquerque	09:45
Daniel Silva Albuquerque	10:00
Dilermando de Aranda Lima	10:15
Fábio Pantuzza Silva Filho	10:30
Filipe Lage Oliveira Almeida	10:45
Gabriel Marques de Assis Pinto	11:00
Geilson Rosa Silva	11:15
Geiza Rosa Caldeira	11:30
Glauco F. de Oliveira Nunes	11:45
Gustavo Henrique M. Serqueira	12:00
Jéssica Viana Carvalho	13:00
Joivo Nunes Domingos	13:15
Luiz Carlos Gonçalves	13:30
Marcela Assunção Rodrigues	13:45
Marcos Antônio C. Gonçalves	14:00
Mariana Lage Duarte	14:15
Mauro de Morais Silva	14:30
Natália Cotta Miorini	14:45
Paulo Henrique de A. Cesário	15:00
Roger Russell de Paula Santos	15:15
Roger Willian Rosa	15:30
Saulo Bueno Gervásio	15:45
Suyanne L. Souza Patrocínio	16:00
Tales Augusto Dias e Santiago	16:15
Thais Soares C. Guimarães	16:30
Thales Vinicius Braz Martins	16:45
Thamara Vieira Fuscaldi	17:00
Tiago Ribeiro Mota	17:15
Waléria de Fátima Silva Bicalho	17:30
Wanderley Felix Correa Júnior	17:45

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4B21DC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 32/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 32/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, situada na Rua Dom Pedro II 1491, Bairro Alto Umuarama, município de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo de R$3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) exames anatomopatológicos no valor de R$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) cada exame. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, art 65, I, da Lei Federal 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de origem no que não conflitarem com o presente aditamento.

Uberlândia, 29 de agosto de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:A2061063

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 14/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda, CNP nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo de R$19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 175 (cento e setenta e cinco) Ecodoppler cardiograma, no valor de R$113,00 (cento e treze reais) cada exame. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, art 65, I, da Lei Federal 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de origem no que não conflitarem com o presente aditamento

Uberlândia, 29 de agosto de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:04C6D02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial n° 016/2017 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para atender os ônibus do SETS torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial n°016/2017: A empresa REMAR AUTOPEÇAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.090.857/0001-75 sagrou-se vencedora os lotes 001, 002 e 003 sendo o valor da prestação de serviço R$ 70,00 hora e o desconto sobre tabela 35% e a empresa PNEUTEX LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.873.226/0001-37 sagrou-se vencedora do lote 04 sendo o valor da prestação de serviço R$ 70,00 e o desconto sobre tabela 12%. A vencedora teve sua proposta adjudicada. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 29/08/2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 016/2017 Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante REMAR AUTOPEÇAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.090.857/0001-75 que apresentou proposta para os lotes 001, 002 e 003 sendo o valor da prestação de serviço R$ 70,00 hora e o desconto sobre tabela 35% e a licitante PNEUTEX LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.873.226/0001-37 que apresentou proposta para o lote 04 sendo sendo o valor da prestação de serviço R$ 70,00 e o desconto sobre tabela 12%. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 29/08/2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:5281BD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

(Contrato nº 006/2017) EDSON FERREIRA KUCHLLER 27824895858 GESSO UNIÃO Objeto: prestação de serviços de instalação por empreitada global de Forro de Drywall, Gesso Liso e Moldura de Gesso, na nova sede do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 18.450,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: 23/08/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: Fichas:
35 17.512.0003.6.005 339039 – Outros Serviços de terceiros pessoa juridica - 339039 - Ficha 35. Data: 23/08/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:650562B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2017) **CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA – ME.** Objeto: aquisição de ferramentas diversas e equipamentos para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 84.738,00 (Oitenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais).** Vigência: 29/08/2017 a 29/08/2018. Dotação Orçamentária: Fichas:
35 17.512.0003.6.005 339039 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica - 339039 - Ficha 35 e Ficha: 23 - 1751200035.004 449052. Data: 29/08/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B596E58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2017) **RUBENS CIVIDATTI - EPP.** Objeto: aquisição de ferramentas diversas e equipamentos para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 38.021,00 (Trinta e Oito Mil e vinte um reais).** Vigência: 29/08/2017 a 29/08/2018. Dotação Orçamentária: Fichas:
35 17.512.0003.6.005 339039 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica - 339039 - Ficha 35 e Ficha:
23 - 1751200035.004 449052. Data: 29/08/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:1CD948E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2017) **SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA- ME.** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para a nova sede do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 19.288,00 (Dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 31/08/2017 a 31/08/2018. Dotação Orçamentária: Fichas:
01 04.122.0001.5.001 – Equipamento e Material Permanente - **449052** - Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:1BCE917D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2017) **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP.** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para a nova sede do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 10.395,00 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais).**Vigência: 31/08/2017 a 31/08/2018. Dotação Orçamentária: Fichas:
01 04.122.0001.5.001 – Equipamento e Material Permanente - **449052** - Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A42A61AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00010/2017 Pregão Presencial Nº: 000002/2017. O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, **HOMOLOGA** O Processo Licitatório n.º00010/2017 Modalidade Pregão Presencial, destacando o(s) seguinte(s) vencedor(es): **Pegue e Pague Melo LTDA – ME,** R$ 2.935,86**; Nayana Machado Lino-ME,** R$ 10.088,00**; Eloi Luiz Guilherme da Silva Neto,** R$ 2.860,00**; Adilson Antonio de Morais Junior, R$** 6.136,50; **João Francisco Bráulio – MEI,** R$ 12.580,00**; Pettyta Papelaria e Presente Ltda – ME,** R$ 16942,39; **Laci Floriano de Fatima Silva,** R$ 8.235,00**.**

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:CAB81466

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, realizará no dia 13/09/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 059/2017, na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº 028/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação social, produções institucionais e outros para o município Berizal MG**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com –

ELIENE SOARES LOPES ,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:B40D31C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TOMADA DE PREÇOS 004-17

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 453/17 – TP 004/17. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO A Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura de Cássia/MG torna público que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fica CANCELADA, por interesse público, a licitação via Tomada de Preco nº 004/2017 referente ao objeto "Pavimentação Asfáltica no Bairro Distrito Industrial, nº 550 - Rod. MG 444 - Cooperativa dos Pescadores e Aquicultores do Médio Rio Grande - COOPAMORG".

Cássia/MG, 29 de agosto de 2.017.

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:AD6EF51B

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 012-17 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PA 454/17 – DISPENSA 012/17. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a "Locação de dois imóveis urbanos: sendo um para família em situação de emergência e risco estabelecido na Lei nº 1.454/2010 e outro imóvel para o funcionamento do CREAS - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação", sendo o primeiro imóvel, localizado entre a Rua Capitão João Pinto e o Córrego do Retiro, lugar denominado Chácara Santo Antonio, no Município de Cássia/MG, CEP 37.980-000, conforme Escritura Pública de Matricula nº 11.453, Livro nº 2 "BF", Folha 002, de propriedade de Maria Piedade de Jesus, portadora do CPF/MF nº 004.515.216-09, sendo a responsável pelo imóvel a Sra Gelta Maria de Souza, portadora do CPF/MF nº 462.904.196-68 e RG de nº MG-2.932.023 expedita pela Secretaria Publica de Minas Gerais, pelo valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por um período de 06 (seis) meses; segundo imóvel localizado na Avenida Ildefonso Del Bianco, nº 540, Bairro: Jardim Planalto - CEP 37.980-000, nesta Cidade de Cássia/MG, conforme Escritura Pública de Doação de Matricula nº 9027, Livro nº 2 AT, Folhas 02, de propriedade de Diego Rodriguez Lara, portador do CPF/MF nº 074.073.566-70 e RG nº MG - 12.369.962 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Al Ribeirão Preto, nº 438 - AP. 604, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP - CEP 01333-000 pelo valor mensal de R$ 2.176,95 (dois mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 26.123,40 (vinte seis mil cento e vinte três reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 457/2017, Dispensa de Licitação nº 012/2017.

Cássia/MG, 28 de agosto de 2.017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Costa Pampanini
Código Identificador:9B00EC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Torna público o extrato do 5º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 18/2016, Pregão 06/2016. Contratado E&L Produções de Software Ltda, CNPJ 39.781.752/0001-72. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com inicio em 01/09/2017 até 31/12/2017. Base legal art. 57, inciso IV, lei 8666/93. Data 29/08/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:9ED98C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados representantes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que contemple a diversidade da população idosa do Município e as entidades sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública no âmbito municipal, sediadas em Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, que atuem nas áreas de saúde, ou educação, ou assistência social em conformidade com a lei municipal nº 1.289/2015, para participarem do Fórum Eletivo da Sociedade Civil, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Itatiaiuçu, para o dia serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município; Não possuírem fins lucrativos; Que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres dos IDOSOS. Compete ao Fórum Eletivo eleger 01 (um) representante com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que contemple a diversidade da população idosa do Município e 01 (um) suplente e 02 (duas) Entidades titulares e 02 (duas) Entidades suplentes que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITATIAIUÇU. Os candidatos a representantes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na qualidade de pessoa física, ao se inscreverem, deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil e atestado de antecedentes emitido pela Polícia Federal. As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: fotocópia de seu Estatuto, com as suas alterações; ata de eleição da atual diretoria; comprovante de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos; indicação dos 02 (dois) representantes da Entidade (titular e suplente) que, caso a Entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal do Idoso. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 29/09/2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Fernão Dias nº 1.508 – Bairro Cayo Gregory – 2º andar – Itatiaiuçu, no período de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, durante os dias úteis. Data da Assembléia: 03/10/2017. Horário: 18:00h Local: Auditório do Salão da Paróquia de São Sebastião, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 07 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000. Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado (delegado). O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o período imediatamente subsequente. O exercício da função de conselheiro do Conselho Municipal do Idoso, titular ou suplente, será considerado de interesse público relevante e não será remunerado. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social prestar suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4ADE6522

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: IGOR FERREIRA DOS SANTOS – CRM nº 50789
VALOR DO CONTRATO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2018.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:4D2BC3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 063/2017
MATERIAIS PERMANENTES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba MG Torna público a 1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017 - PREGÃOPRESENCIAL 063/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/MG CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL com modificação na Data da Realização do Certame.** Tendo em vista a retificação fica reagendado para o dia 14 de setembro de 2017 a abertura dos envelopes. Solicitação da Retificação e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 29 de agosto de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:171880BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato de Realinhamento de Preços –
Pregão 001/2017 (Registro de Preço 01/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2017 – Referente ao Processo Licitatório n.º **010/2017**, pregão presencial n.º **01/2017** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 01 – Gasolina Comum – R$ 3,829; Item 02 – Óleo Diesel comum R$ 3,059; e Item 03 – Óleo Diesel S10 R$ 3,229. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 24 e 27 de julho de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:469F002D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA AGENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIÁRIOS: OFICIAL DA UNIÃO E OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
PROCESSO Nº 026/2017 **PREGÃO: 007/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 12.251.837/0001-92**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o contrato em 25%.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4C5F0D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2017

OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo VW/KOMBI placa GXQ-9324 CHASSI PBWGBO7X04P008890 com capacidade de 09(nove) para 12(doze) lugares, ano de fabricação 2004, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.
Contratada: LAFAIETE PEREIRA DA SILVA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por 01 (uma) viagem diária
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:F516892E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº086/16

OBJETO: Fica realinhado o preço dos itens 01 – Álcool,02 – Gasolina , 03 - Óleo Diesel e 04 – Óleo S10 do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; item 01 – Álcool R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos); item 02 – Gasolina R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), item 03 – Óleo Diesel R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) e item 04 – Óleo S10 R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade ao determinado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

POSTO AÇUCENA LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A5EF0D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 029/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de setembro de 2017 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de setembro de 2017 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3000, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AE22D603

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 028/2017 – Tipo: Menor Preço Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e Solda – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de setembro de 2017 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de setembro de 2017 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:24A07EBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 031/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de setembro de 2017 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de setembro de 2017 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DEDC5F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RESOLUÇÃO Nº6 DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Argirita e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Argirita, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Argirita, órgão vinculado à Mesa Diretora desta Câmara.

Art. 2º O Centro de Atendimento ao Cidadão terá como meta facilitar os seguintes serviços à população:

I – acesso à rede mundial de computadores;
II – emissão de Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

III – preenchimento de formulários para ingresso no mercado de trabalho junto a empresas públicas e privadas;
IV – atestado de antecedentes criminais;
V – boletim de ocorrência on-line;
VI - emissão eletrônica da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias (GRCTJ);
VII - certidão judicial que pode ser obtida gratuitamente pela internet.

VIII - documento de arrecadação de receitas on-line.

Parágrafo único. O atendimento será realizado no mesmo horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Argirita.

Art. 3º - O Presidente da Câmara, por meio de Portaria, designará os servidores do quadro de pessoal que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, ficando a cargo do Setor de Atendimento ao Cidadão a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º - Para a prestação dos serviços que menciona o artigo 2º desta Resolução, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a firmar acordos e convênios com Órgãos, Ministérios, Secretarias e Autarquias do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 29 de agosto de 2017.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:1859A5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de arbitragem de jogos de futebol e futsal para a Secretaria Municipal de Esportes, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mário Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais).

Argirita, 16 de março de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:413D99C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 004/2017, tendo em vista a proposta da empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mário Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de arbitragem de jogos de futebol e futsal para a Secretaria Municipal de Esportes, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 16 de março de 2.017.

Argirita, 16 de março de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C895BAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.977/0001-02, com sede na Rua Mario Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 004/2017, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de arbitragem de jogos de futebol e futsal para a Secretaria Municipal de Esportes, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 16 de março 2.017, que ora é ratificada.

Argirita, 16 de março de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DEAAD5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
DISPENSA Nº 004/2017
DATA: 16 de março de 2017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de arbitragem de jogos de futebol e futsal para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mário Hugo Ladeira, nº 17, Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de São João Nepomuceno, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.975.977/0001-02.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais)
PRAZO DO CONTRATO: 16/03/2017 a 31/05/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 476

Publique-se.

Argirita, 16 de março de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:790E6AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Licitatório nº 104/2017**. Objeto: Contratação de curso de aprimoramento da inteligência emocional,motivação e saúde dos servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação, elevando a um nível mais alto suas capacidades de tomada de decisão, liderança, gestão de conflitos, administração do tempo, vida profissional e pessoal com resultados mais eficazes no desempenho de suas funções, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Abertura dia: 14/09/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site:
www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 29 de agosto de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:68B7E441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2017 – DISPENSA N° 015/2017. OBJETO: prestação de serviços de cotação de preços para fins de aquisições e contratações pública, com a liberação de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços. **CONTRARO N° 088/2017** – **MINERA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 20.195.562/0001-45, valor global **R$ 2.800,00.** Assinatura em 23 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 22 de Dezembro de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:2E7DD733

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 069/2017 P.P 033/2017 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017, do tipo menor preço unitário, destinado a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e móveis destinados à manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Berilo – Minas Gerais. A realização do certame ocorrerá no dia 08/09/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico:
licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:ADBF19E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ISLEY FERNANDO DA SILVA-MEI. **OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE PALCOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 96/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:410B440F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TP 001/2017

RESULTADO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 026/2017
DATA: 29/08/2017

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em blocos de concreto sextavado das Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e Rua Principal, no Bairro Morada Nova, com recursos do Orçamento Geral da União, objetos do Contrato de Repasse / Termo de Compromisso nº 1027805-56 / Convênio nº 825299, Programa Planejamento Urbano.

Empresas Habilitadas: Construtora Belo Oriente Ltda., MEF Construtora Ltda., Santana do Paraíso Construção Civil Ltda., Walmira Borges Perpetuo Alves ME, LUMAP Serviços e Construções Ltda., Precomol Premoldados Construções Ind e Com Ltda, Wall Construções e Engenharia Eireli e Morais Ribeiro Construções Comércio e Serviços Eireli.

Empresa inabilitada: MGB Serviços e Construções Eireli.

Aberto prazo legal de recursos.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:023E28D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 050/2017, PRC nº 299/2017, do tipo maior desconto sobre a tabela, tendo como objeto o registro de preços de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal de Bueno Brandão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/09/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:911391FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 214/17 – Pregão Presencial n.º 062/17*** para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: papel sulfite, pilhas, pastas, caixas de arquivo e pen drive, para atender as necessidades das secretarias municipais*. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as empresas ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP***, ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP*** e ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Quanto à abertura dos envelopes de *"Documentação para Habilitação"* das empresas ***MINAS NET LTDA - ME*** e ***SOLUTION INFORMATICA LTDA - EPP***, verificou-se que deixaram de apresentar a via original do Alvará de Licença e Funcionamento para confronto com a cópia, conforme exigido em *Edital* na *Cláusula 6.7*, sendo consideradas *INABILITADAS* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 30 (Trinta) de Agosto de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 8h (Oito Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Agosto de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DD55F2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 208/17 – Pregão Presencial n.º 061/17*** para a *prestação de serviços de aulas de capoeira para ministrar aulas na zona urbana e rural neste Município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para a empresa ***MARCOS ANTONIO MURAD FERREIRA 04040582640***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Agosto de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5C424305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 122/2017–Objeto: Locação de imóvel urbano para atender o "Programa Aluguel Social", da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 02.16.08.244.0007.2065.3.3.90.48.00 Locador: **FRANCISCO ADALGISO DA SILVA,** CPF: 322.888.836-34, com o valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais). - Prazo de Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 17/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:8A940803

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA-ME**, CNPJ: 10.277.100/0001-13. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 045/2017. Valor total registrado: **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Processo nº 099/2017. Validade da ata de registro de preços: 21/08/2017 a 21/08/2018. Data e Assinaturas: 21/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:05AF419A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0133/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00133/2015 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**. – Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** CNPJ/MF sob nº. 06.344.497/0001-41– Altera a vigência para até 19/08/2018

Campanha/MG, 26/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0F15DFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0151/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00151/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO MUNICIPAL - 59ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 01 E 10 DE SETEMBRO**. **Processo nº 0076/2017 – Pregão nº 00052/2017 REGISTRO DE PREÇOS** –Contratada: **MAICON MACHADO VALIM CASTILHO ME** CNPJ/MF sob nº. 27.693.329/0001-31– Valor R$ 25.499,99.

Campanha/MG, 29/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DBA3A4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0149/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00149/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO MUNICIPAL - 59ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 01 E 10 DE SETEMBRO**. **Processo nº 0076/2017 – Pregão nº 00052/2017 REGISTRO DE PREÇOS** –Contratada: **JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME**, CNPJ/MF sob nº. 19.396.296/0001-30– Valor R$ 49.500,00.

Campanha/MG, 29/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:680B1098

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00148/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO MUNICIPAL - 59ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 01 E 10 DE SETEMBRO**. **Processo nº 0076/2017 – Pregão nº 00052/2017 REGISTRO DE PREÇOS** –Contratada: **JEOVANI LUIZ ONOFRE ME** , CNPJ/MF sob nº. 14.863.457/0001-34– Valor R$ 25.500,00.

Campanha/MG, 29/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:34D63E46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0150/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00150/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO MUNICIPAL - 59ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 01 E 10 DE SETEMBRO**. **Processo nº 0076/2017 – Pregão nº 00052/2017 REGISTRO DE PREÇOS** –Contratada: **LUCAS FREIRE PEREIRA - ME** , CNPJ/MF sob nº. 20.584.944/0001-60– Valor R$ 23.200,01.

Campanha/MG, 29/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:43F9C3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00147/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO MUNICIPAL - 59ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 01 E 10 DE SETEMBRO**. **Processo nº 0076/2017 – Pregão nº 00052/2017 REGISTRO DE PREÇOS** –Contratada: **ALEXANDRE EUGENIO CASTRO ROMERO ME,** CNPJ/MF sob nº. 13.456.409/0001-69– Valor R$ 7.800,00.

Campanha/MG, 29/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:33E83BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0152/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00152/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO MUNICIPAL - 59ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 01 E 10 DE SETEMBRO**. **Processo nº 0076/2017 – Pregão nº 00052/2017 REGISTRO DE PREÇOS** –Contratada: **SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA**., CNPJ/MF sob nº. 08.963.382/0001-60,9– Valor R$ 13.470,00.

Campanha/MG, 29/08/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3FDDA3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6608 / 2017

REGULAMENTA A 59ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante a realização da 59ª Olimpíada Campanhense, de 1 a 10 de setembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica proibido o comércio eventual ou ambulante, bem como a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanche de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares, bem como a instalação de bares eventuais localizados em garagens adaptadas na área e durante o período de realização da 59ª Olimpíada Campanhense.*
§ 1º - – Fica expressamente proibida a instalação e o funcionamento de fogões , fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período da Olimpíada.
§ 2º - Os bares e o comércio em geral já instalados terão o seu funcionamento normal.
Art. 2º - *Os vendedores eventuais, fixos ou móveis que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*
Art. 3º - *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a comercialização no local do evento de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*
§ 1º - *A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área onde será realizado o evento.*
§ 2º ***Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização do evento, a Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, a Rua Francisco L. Gama , o final da Rua Barão de Parima sentido CEC e a Rua Geraldo Maia da Silva.***
§ 3º - *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais.*
§ 4º - *Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento do evento nos mencionados locais.*

Art. 4º - *Fica proibido o comércio ambulante e eventual de roupas e trajes de banho nos mencionados locais.*
Art. 5º - *Todo objeto ou mercadoria apreendida durante a Olimpíada/2017 ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o encerramento do evento.*
Art. 6º - *O Serviço Municipal de Saúde disponibilizará profissionais de saúde para plantão no local do evento.*
Art. 7º - *O Setor de Limpeza Urbana da Prefeitura realizará a limpeza diária dos locais acima mencionados, devendo finalizar os serviços até às 11.00 horas. Nos dias 3, 7 e 10/09, o referido setor realizará uma limpeza às 17 horas.*
Art. 8º - *Para cada infração constante deste Decreto será aplicada uma multa de 150 UFM (Unida Fiscal do Município).*
Art. 9º - *Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.*
Art. 10 – *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 25 de agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
Assessor Jurídico

MÁRCIA NOGUEIRA PIVATO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E5D11421

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 3958 / 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO PARA PROCEDER A REVISÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - *Designar a Comissão composta pelos servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, proceder a revisão do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha (Lei Complementar n° 13/2007).*
Luiz Geraldo Maia Serrano (CPF n° 465.129.506-15) *Secretário de Governo*
Vicente de Paulo Lentz Baldo (CPF 184.072.936-87) *Secretário Municipal de Educação*
Juliana de Castro Arantes (CPF 061.396.816-69) *Secretária Mun. de Planejamento e Gestão*
Raquel Carvalho Santos Elias (CPF 013.397.436-71) *Secretária Municipal de Fazenda*
Renilda Marfeli Ribeiro (CPF 496.527.376-15) *Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica*
Camila Berto Borges (CPF 096.141.026-40) *Controlador Interno*
Claudinei Ribeiro dos Santos (CPF 905.134.106-78) *Diretor de Unidade Escolar*
Claudete de Fátima Borges (CPF 918.430.736-68) *Aux. de Biblioteca da Educação*
Marilda Margareth Mendes (CPF 564.258.056-68) *Chefe da Seção da Merenda Escolar*
Art. 2° - *A Comissão ora constituída terá o prazo até 31/3/2018 para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado no caso de necessidade.*
Art. 3° - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3862/2017.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 17 de agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DC2B0F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 73/2017 – Carta Convite Nº 04/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA DO CURUMIM PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E COMEMORAÇÕES CÍVICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Ducks Indústria e

Comércio Ltda - EPP. Contrato nº. 157/2017. Vigência: 29/08/2017 a 31/12/2017. Data assinatura 29/08/2017. Valor Contrato: R$ 6.455,00.

Campos Altos – MG, 29/08/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C854934B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 68/2017, Processo n.º 84/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 18/09/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 29/08/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3B34B11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 69/2017, Processo n.º 85/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE COM COMODATO DE DOIS ELETROCARDIÓGRAFOS PORTÁTEIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 19/09/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 29/08/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ECD7CD78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas a serem realizadas com o desfile cívico comemorativo de Campos Altos/MG, às seguintes Escolas Estaduais e Entidades Sociais sem fins lucrativos:
I- Escola Estadual Padre Clemente de Maleto - R$ 600,00 (seiscentos reais);
II- Escola Estadual José Cordeiro de Campos - R$ 600,00 (seiscentos reais);
III- Escola Estadual Deiró Borges- R$ 600,00 (seiscentos reais);
IV- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos- R$ 600,00 (seiscentos reais);
Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial adicional no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), representado pela rubrica orçamentária nº
02.06.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41-00- Manutenção das Atividades da Secretaria- Valor R$2.400,00- Fonte: 1.01.00- Re. Próprios da Educação 25%.
Art. 3º: Como recursos para abertura do Crédito Especial contido no art. Anterior fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.06.01-12.122.0000.2022.4.6.90.71.00- valor R$2.400,00- Fonte: 1.01.00- Rec. Próprios Educação 25%.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C9203368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 87/17. Objeto: Aquisição de adesivos, placas de PVC e banner's para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa: Plotter Comunicação Visual ME, no valor de R$ 3.242,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D66284F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **55/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ressolagem e conserto de pneus da frota do Município de Carneirinho, às empresas: ELCIO BORGES 05355572642-CNPJ nº 26.806.168/0001-82, no valor de R$ 103.064,50; DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.-CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, no valor total de R$ 41.500,00; e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA.-CNPJ sob o nº 02.439.141/0001-30, no valor total de R$ 104.484,94; Data Adjudicação: 24/08/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B6BBC407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **55/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, juntamente com o Gestor Municipal de Saúde, HOMOLOGAM o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ressolagem e conserto de pneus da frota do Município de Carneirinho, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços, com as empresas: ELCIO BORGES 05355572642-CNPJ nº 26.806.168/0001-82, no valor de R$ 103.064,50; DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.-CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, no valor total de R$ 41.500,00; e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA.-CNPJ sob o nº 02.439.141/0001-30, no valor total de R$ 104.484,94. Data homologação: 24/08/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F7F70EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 55/2017. Processo Licitatório nº 80/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 38/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: ELCIO BORGES 05355572642-CNPJ nº 26.806.168/0001-82, no valor de R$ 103.064,50; DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.-CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, no valor total de R$ 41.500,00; e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA.-CNPJ sob o nº 02.439.141/0001-30; Objeto: Administração prestação de serviços de ressolagem e conserto de pneus da frota do Município de Carneirinho, conforme Termo de Referência do Edital, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor: ELCIO BORGES 05355572642: Total de R$ 103.064,50; valor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA: total de R$ 41.500,00; valor RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA: total de R$ 104.484,94; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 24/08/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Registro de Preços e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:22CFAC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 004/2017

O Município de Catas Altas/MG, torna público a Dispensa de Licitação n° 004/2017, processo autuado sob o n° 251/2014, visando a contratação da Associação, Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária, e Prestação de Serviços de Santa Bárbara – ACISB, CNPJ nº 18.266.916/0001-53, para a participação na XX Feira Multissetorial do Médio Piracicaba através da locação de stands, tendo como objetivo dar visibilidade regional as associações e entidades ligadas a Cultura e ao Turismo de Catas Altas. Valor: 4.050,00. Fund. legal: art. 25, da lei 8.666/1993. Ratificação em 30 de agosto 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:34DFB33E

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
GABARITO PROVA OBJETIVA (EDUCADOR FÍSICO I E II) COM ERRATA.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
CARGO: EDUCADOR FÍSICO I E II.
GABARITO PROVA OBJETIVA

QUESTÃO 01	**B**
QUESTÃO 02	**B**
QUESTÃO 03	**D**
QUESTÃO 04	**D**
QUESTÃO 05	**A**
QUESTÃO 06	**B**
QUESTÃO 07	**A**
QUESTÃO 08	**B**
QUESTÃO 09	**D**
QUESTÃO 10	**D**
QUESTÃO 11	**C**
QUESTÃO 12	**C**
QUESTÃO 13	**D**
QUESTÃO 14	**C**
QUESTÃO 15	**B**
QUESTÃO 16	**B**
QUESTÃO 17	**B**
QUESTÃO 18	**C**
QUESTÃO 19	**B**
QUESTÃO 20	**C**
QUESTÃO 21	**A**
QUESTÃO 22	**A**
QUESTÃO 23	**C**
QUESTÃO 24	**C**
QUESTÃO 25	**C**
QUESTÃO 26	**ANULADA**
QUESTÃO 27	**D**
QUESTÃO 28	**B**
QUESTÃO 29	**A**
QUESTÃO 30	**ANULADA**

Publicado por:
Vanessa Geralda Vieira
Código Identificador:238D2206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇODE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E TALHERES PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÔNEGO MARINHO – MG.**
Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CINTHIA LISBOA SIMPLICIO – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.518.990/0001-00 - sediada na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva - nº 206, Bairro –

Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$3.181,60 (três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/08/2017 - Vigência: 26/11/2017.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AC226B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO 030

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 082/2017, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 030/2017,*** Registro de Preços nº 027/2017, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS**.

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

· **DE SANTI AUTO CENTER LTDA ME – R$35.271,20**
· **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP R$115.780,00**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 151.051,20 (cento e cinqüenta e um mil e cinqüenta e um reais e vinte centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:75F5FA7C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender paciente usuário do SUS Municipal, para atendimento à determinação judicial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CETAPHIL RESTORADERM – Loção hidratante corporal e facial – Embalagem 295 ml.	03 frascos	R$126,78	R$ 380,34
02	TRAVATAN – Solução ofmálmica 2,5 ml	06 frascos	R$ 99,00	R$ 594,00
TOTAL_____R$ 974,34				

VALOR: **R$ 974,34 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017.**

CONQUISTA/MG, 23 DE AGOSTO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E6BE1132

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/08/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 6,04
28/08/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.991,49
28/08/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 900,80

Conquista, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:306C5042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2017, TOMADA DE PREÇO N° 03/2017

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de 2017 (29/08/2017), às oito horas, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 14/2017, para os procedimentos inerentes a 1ª sessão da Tomada de Preços do tipo "Menor preço" nº 03/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS CONFORME PROPOSTA N° 037537/2016 - FUNASA**, conforme condições estabelecidas no Edital. Na data determinada para a abertura da licitação, compareceram as seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ME/EPP
ROUTER ENGENHARIA	JOHNY ALVES PEREIRA	SIM
CONSTRUTORA ANGORA	TARCISIO BOTELHO DOS SANTOS	SIM
CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI ME	DANIEL DOS SANTOS BONFIM	SIM
R&D CONSTRUTORA LTDA	RONEI VAGNO NUNES SARAIVA	SIM
CAPITAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	OSMANO DE SOUSA	SIM
JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	FRANCISCO PEREIRA BORGES JUNIOR	SIM
CONSTRUTORA BERNARDS	ZULMA GONÇALVES ALMEIDA	SIM
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	JONAS CEZAR PEREIRA	SIM
CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP	FRANCISCO ANGELO RIBEIRO	SIM

Salienta que as empresas CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI – ME e CONSTRUTORA ANGORA não trouxeram os documentos credenciais fora do envelope de habilitação, e tomando como base o item 6.1 do respectivo edital os representantes das respectivas empresas retiraram os documentos faltantes, fazendo com que as respectivas empresas se credenciassem.

6.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a

declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Certidão ou Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a Novo lacramento do envelope.

O Presidente da CPL iniciou os trabalhos procedendo ao credenciamento das empresas e em seguida a abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, o Presidente da CPL deliberou da seguinte forma:

PARTICIPANTES HABILITADOS
ROUTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA ANGORA
R&D CONSTRUTORA LTDA
CAPITAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CONSTRUTORA BERNARDS
CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP

PARTICIPANTES INABILITADOS
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI ME

Observações sobre as inabilitações: a empresa CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA trouxe dentro do envelope de habilitação da mesma o balanço da empresa, porém sem o Termo de Autenticação da Junta Comercial, fazendo com que a mesma se inabilita-se visto que não se pôde averiguar a autenticidade do Balanço Patrimonial apresentado. A empresa CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI ME se inabilitou devido a não entrega do anexo VI do edital (Declaração de Cumprimento do artigo 30, III da Lei 8.666/93), conforme solicitado na nota de rodapé do respectivo anexo, constando que os documentos que compõe o edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados. Nos casos citados é oportuno elucidar o item 22.5 do edital, onde cita que é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 - É facultado a Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública**;

Quanto à inabilitação da empresa CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI ME também é oportuno elucidar o item 22.17 do edital que consta:

22.17 – Fazem parte complementar e **inseparável deste edital os anexos**:

Observando que os anexos fazem parte integrante do respectivo edital.

Após o término da fase de habilitação os licitantes foram consultados acerca da manifestação de recurso, sendo que o representante da empresa CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI – ME e CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA se manifestaram, tendo as seguintes razões:

CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI – ME: Referente a não concordância na inabilitação pela falta do Anexo VI por excesso de formalismo pois os fatos já estão sendo declarados nas outras declarações inclusas no processo.

CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA: O balanço apresentado a comissão por ser registrado e verificado online poderia no caso ser passado a comissão a chave e demais dados para verificação do mesmo.

Dar-se o prazo legal para as empresas recorrentes interporem as razões de recursos.

Após os referidos trâmites, o Presidente da CPL finalizou a sessão.

Coração de Jesus/MG, 29 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D810167E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 571, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente ao Servidor, Sebastião de Fátima Bertolino, através da Portaria nº 481, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao Servidor referenciado no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:01C2691F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.887, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA MARGARETH EUZÉBIO GOMES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Margareth Euzébio Gomes, o benefício de nº 179.073.253-8, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão G e,

Considerando o Ofício nº 570/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de setembro de 2017, a servidora municipal Maria Margareth Euzébio Gomes, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão G, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB9B0B35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.888, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA RENATA TOMÉ DE OLIVEIRA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 571/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2017, Renata Tomé de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 083.469.076-48, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.AG-2, Nível II, Padrão A, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:18DACBEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.889, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
- Cláudia Maria de Almeida Sousa, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2017 a 30/09/2017);
- Marta Maria Soares Eulálio, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2017 a 30/09/2017);
-Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2017 a 30/09/2017), no 2º cargo de Professor II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F0F189D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.172, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE INTERINSTITUCIONAL DE CONTROLE À DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE CURVELO; APROVA SEU REGIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para controle ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya;

Considerando a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no Município de Curvelo;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria nº 3.027, de 26 de novembro de 2007, bem como das normativas do Governo Federal sobre o combate ao vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente Interinstitucional de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Curvelo.

Art. 2º O Comitê Permanente Interinstitucional de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 3º O Comitê Permanente Interinstitucional de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê poderá ficar sob a responsabilidade do Prefeito.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Permanente Interinstitucional de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 5º do Decreto nº 3.172, de 29 de agosto de 2017)

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ PERMANENTE INTERINSTITUCIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

CAPÍTULO I
A NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Permanente Interinstitucional de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya.

CAPÍTULO II
AS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Comitê Permanente Interinstitucional de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya, propor, monitorar, avaliar e executar os Planos de Contingência contra a Dengue, Zika e Chikungunya:
I - contribuir para a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Zika e Chikungunya;
II - definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
III - apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
IV - desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.
V - propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugerir novas propostas legislativas sobre o tema.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos ou representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.
§ 2º O mandato dos titulares será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.
§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, nas quais deverão comparecer os suplentes.

Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Comissão Técnica;
IV - Comissão de Mobilização.

Seção I
A Presidência

Art. 5º A Presidência do Comitê Permanente Interinstitucional de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya será exercida pelo Prefeito.

Art. 6º Na ausência, falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Prefeito ou o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado Presidente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:
I - presidir os trabalhos do Plenário;
II - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III - fixar o calendário das reuniões ordinárias;
IV - propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;
V - participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Técnicas e de Mobilização;
VI - solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê, inclusive em regime emergencial devidamente justificado;
VII - propor ao Plenário alterações no Regimento Interno;
VIII - homologar os pareceres emitidos pelos relatores;
IX - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
Parágrafo único. Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal, novo Vice-Presidente.

Seção III
Das Comissões Técnica e de Mobilização

Art. 10. A Comissão Técnica deverá ser composta pelos responsáveis técnicos das áreas seguintes da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Vigilância Ambiental;
II - Supervisores de Campo;
III - Vigilância Epidemiológica;
IV - Atenção Básica;
V - Atenção Média e de Alta Complexidade;
VI - Laboratório Municipal
VII - Urgência/Emergência;
VIII - Mobilização Social;
IX - Vigilância Sanitária;
X - Médico de Estratégia de Saúde da Família;
XI - Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família
§ 1º Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Curvelo.
§ 2º A Comissão Técnica deverá reunir-se de acordo com o calendário a ser definido entre os membros em consonância com o Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 11. A Comissão de Mobilização deverá ser composta pelos representantes da sociedade civil e órgãos públicos:
I - associações comunitárias, legalmente constituídas;
II - associações dos comerciantes de Curvelo;
III - instituições religiosas;
IV - Rotary Club de Curvelo;
V - Rotary Club Curvelo Bela Vista;
VI - Rotary Club Norte;
VII - Lions Clube de Curvelo;
VIII - maçonarias;
IX - Secretaria Municipal de Educação;
X - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
XI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
XII - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
XIII - Conselho Municipal de Saúde;
XIV - Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo - MG - ARPA;
XV - Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE;
XVI - Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG;
XVII - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
XVIII – Departamento de Estradas e Rodagem - DER;
XIX - Plantar Empreendimentos;
XX - VALLOUREC;
XXI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA;
XXII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;
XXIII - Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;
XXIV - instituições de ensino particulares;
XXV - Superintendência Regional de Ensino;
XXVI - Superintendência Regional de Saúde;

XXVII - representante da Imprensa;
XXVIII - representantes Hospitalares;
XXIX - representante da UNIMED.
§ 1º Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya em Curvelo.
§ 2º A Comissão de Mobilização deverá reunir-se de acordo com o calendário a ser definido entre os seus membros, em consonância com o Plano Municipal de Contingência de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 12. As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com o Comitê Permanente Interinstitucional de Controle à Dengue, Zika e do Chikungunya.

Art. 13. Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 14. Para a composição das Comissões Técnica e de Mobilização, o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário.

Art. 15. As reuniões das Comissões Técnica e de Mobilização deverão ser lavradas em ata.

Art. 16. As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:
I - assessorar na elaboração e na execução do Plano Municipal de Contingência de Controle à Dengue, Zika e Chikungunya;
II - cooperar, tecnicamente, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto às demais esferas de governo;
III - acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, a ocorrência de casos registrados por Dengue, Zika e Chikungunya no município;
IV - acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do município;
V - sugerir, assessorar e apoiar a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência e parceiros da comissão de mobilização no município;
VI - monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;
VII - assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;
VIII - promover, no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Nacional para Combate à Dengue, Zika e Chikungunya;
IX - manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 18. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa de seus membros.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EBEFD2AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 -

Objeto: Adiciona o valor de **R$ 27.728,80** em 08 (oito) parcelas iguais no valor de **R$ 3.466,10**, referente à execução das ações de custeio dos Serviços e Atividades de Triagem Auditiva Neonatal (SRTAN), em conformidade com a Resolução SES/MG nº 5.606, de 15/2/2017 e Termo de Compromisso nº 12/2017, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Estadual de Saúde. Impacto financeiro: R$ 27.728,80 – Data: 18/8/2017 - **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ/MF: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:80D9FA8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término para 21/8/2018. Impacto financeiro: R$ 34.691,64 – Data: 21/8/2017 - **Parte: JOSÉ CARLOS LEITE – CPF: 066.923.036-72, ROGÉRIO DE MACEDO LEITE – CPF: 547.628.556-34, FABRÍCIO MACEDO LEITE – CPF: 826.332.666-49 e CARLA MARIA MACEDO LEITE – CPF: 073.025.476-37.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9E419B31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$25.836,85. Data: 11/08/2017. **Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.269.125/0001-87.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:072F11AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 189/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016 –

Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex), visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: a 12 (doze) meses, a partir do dia 25/08/2017 e término em 25/08/2018 – Valor: R$129.067,40 – Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-871 /
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.00.00-880 /
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-935 /
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.49.00-711 /
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.50.00-753.
Data: 21/08/2017 **– Parte: ANTÔNIO ERNESTO PINTO - ME – CNPJ: 20.208.591/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C11931C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, passando o seu término para 20.08.2018. Impacto Financeiro: R$2.880,00. Data: 10/08/2017 – Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031/34.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD567555

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 27/08/2018. Impacto Financeiro: R$21.682,20. Data: 24/08/2017 – Parte: MILTON RIBEIRO GUIMARÃES – CPF: 233.178.766-20

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:97301A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 139/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de trator de esteira no aterro sanitário municipal. Homologo o presente processo em favor da empresa WF Empreendimentos e Construções Divinense Eireli - EPP R$94.792,00.

Diamantina, 29 de agosto de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:76F7054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 147/2017, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2017. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de um muro de arrimo na obra do CMEI do Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise de proposta realizada em 29/08/2017, a Comissão Permanente de Licitação, após ouvido o setor técnico, resolveu: classificar em primeiro lugar a proposta da empresa DN Construções e Comércio de Granitos Ltda – ME, no valor corrigido de R$ 58.964,38; classificar em segundo lugar a proposta apresentada pela empresa Serikawa Construtora e Comércio Ltda – ME, no valor corrigido de R$ 64.490,97. Resolveu ainda, desclassificar a proposta apresentada pela Habitar Construções & Serviços Eireli – ME, no valor corrigido de R$ 64.287,43, por ter a mesmo deixado de apresentar a respectiva composição de BDI, descumprindo a exigência contida nas alíneas "g2" e "g3", do item 7.1 do edital. Intimadas as empresas do prazo recursal, de acordo com inciso I, alínea "b" do artigo 109 da Lei nº 8666/93.

Diamantina, 29 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AB9B209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2017, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2017. Objeto: contratação de serviços de arbitragem originado do Processo nº090/2017, Credenciamento 002/2017: Art. 25 da Lei 8.666/93. Contratados:

DAGMAR DA SILVA FILHO	12538,00
FABIO ROBERTO VELOSO PINTO	12450,00
WELLINGTON APARECIDO DE PAULA	7800,00
LARA MARIA BARBOSA MELLO	4650,00
DIONY MARQUES DE OLIVEIRA	4650,00
AUGUSTO CESAR BARBOSA GOUVEIA	4650,00

Diamantina, 29 de agosto de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D0A5061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 176/2017, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2017. Objeto: contratação da Santa Casa De Caridade De Diamantina, com vistas à prestação de serviços de saúde ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidades: Art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: **Santa Casa de Caridade de Diamantina.** Valor Global R$ 29.299.390,50.

Diamantina, 29 de agosto de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:88D7A34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 092/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 092/2017, Pregão Presencial nº 069/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para **aquisição de tintas e material para pintura, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Igreja Matriz do Divino Espírito Santo do município de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **12/09/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 29 de agosto de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:E24B0E4E

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO Nº 126, DE 18 DE AGOSTO DE 2017. DISCIPLINA A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA ESCRITA PELA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 126, de 18 de agosto de 2017.

Disciplina a Aplicação de Advertência Escrita pela Chefia Imediata do Servidor e dá outras providências.

ANTÔNIO GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 192, inciso II da Lei n.º 131 de 2003 e;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do monitoramento e acompanhamento direto das chefias sobre seus subordinados;
CONSIDERANDO o caráter pedagógico que deve revestir os procedimentos correcionais adotados pelo Município;
CONSIDERANDO que a advertência escrita aplicada pela chefia imediata não resulta em prejuízo funcional, moral ou financeiro para o servidor, desde que não haja reincidência;
CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º Ensejará aplicação de Advertência escrita por parte da chefia imediata, o descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no Art. 168 e a prática de qualquer das proibições contidas no artigo 169, ambos da Lei n.º 131, de 2003.
Art. 2º Antes da aplicação da advertência de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá uma notificação por escrito, conforme Anexo II deste Decreto.
§1º Recebida a notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar justificativa por escrito.
§2º Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja convincente, será aceita pela chefia imediata e esta deixará de aplicar a advertência.
§3º Esgotado o prazo de que trata o §1º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela chefia imediata, a advertência poderá ser aplicada, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.
§4º A chefia imediata deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da advertência.
§5º Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado, assinado por 2 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhará à Procuradoria Municipal para as providências cabíveis.
§6º Da aplicação da penalidade de advertência caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez dias) a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida .
Art.3º Caso o servidor seja advertido por sua chefia imediata por mais de uma vez, independentemente do motivo, o fato deverá ser comunicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Procuradoria do Município, anexando-se à comunicação, as respectivas Advertências.
Art. 4º A suspensão será aplicada, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto no caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições contidas no Art. 169 da Lei n.º 131 de 2003, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a 90 (noventa) dias, conforme disposição expressa contida no artigo 185 do referido diploma legal.
§1º Quando a suspensão for por tempo superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.
Art. 5º Na hipótese de ausência injustificada do servidor por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o fato será comunicado ao órgão responsável pela Gestão de Pessoas, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando à suspensão do pagamento do servidor.
Parágrafo único. Após a suspensão do pagamento, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, o órgão responsável pela Gestão de Pessoas encaminhará a comunicação prevista no caput deste artigo à Procuradoria Municipal, visando a instauração do procedimento correcional competente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, em 18 de agosto de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(DECRETO Nº 126/2017)
TERMO DE ADVERTÊNCIA

Considerando o disposto no Decreto nº 126, de 18 de agosto de 2017, fica o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, ADVERTIDO(A) pelo fato de violação de proibição constante do Art. 169, inciso _____ e de inobservância de dever funcional previstos em lei, verificado em ____/____/____, caracterizando a violação do(s) seguinte(s) dever(es) funcional(ais) ou a prática da(s) seguinte(s) proibição(ões) previsto(s) na Lei n.º 131, de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinésia):

F**ica ciente o servidor de que, na hipótese de recebimento de nova advertência, poderá o fato ser comunicado à Corregedoria Municipal, visando à adoção das medidas correcionais cabíveis.** Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma SUSPENSÃO disciplinar e demais penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinésia.

Prefeitura Municipal de Divinésia, ____/____/____.

Assinatura/carimbo da chefia imediata:

Assinatura do(a) Servidor(a) advertido(a):

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

ANEXO II
(DECRETO Nº 126/2017)

NOTIFICAÇÃO
Pela presente, fica Vossa Senhoria notificada para, nos termos do Decreto nº 126, de 18 de agosto de 2017, apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito:
Descrição da infração disciplinar passível de advertência:

A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à aplicação imediata de advertência.
A decisão pela aplicação ou não da advertência ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da entrega da justificativa.

Prefeitura Municipal de Divinésia, ____ de _____ de _____.

Assinatura/carimbo da Chefia

Nome e Assinatura do Notificado

ANEXO III
(DECRETO Nº 126/2017)
SUSPENSÃO DISCIPLINAR

Pela presente, vimos informar a Vossa Senhoria que, devido à reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições contidas no Art. 100 da Lei 038/1997, e nos termos do Decreto nº 036, de 31 de julho de 2013, está sendo aplicada a pena de Suspensão disciplinar de _____ dias a partir desta data.
Esclarecemos que a reincidência em procedimentos análogos poderá, por sua repetição, configurar a instauração de Processo Disciplinar.
Reassumindo suas funções em _____/_____/_____, observe as normas reguladoras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas cabíveis que nos são facultadas pela legislação vigente.

Descrição da infração disciplinar passível de suspensão:

Prefeitura Municipal de Divinésia, ____ de _____ de _____.

Assinatura/carimbo da Chefia

Nome e Assinatura do Servidor

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:DADA1641

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO Nº 129/2017 REGULAMENTO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

DECRETO Nº 129/2017

Regulamento a redução de carga horária de servidor.

ANTÔNIO GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 192, inciso II da Lei n.º 131 de 2003 e;
CONSIDERANDO que os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal, salvo se obtido através de ato ilícito, nulo de pleno direito.

CONSIDERANDO que o valor atribuído a cada nível de vencimentos corresponde à jornada de trabalho estabelecida nos Anexos desta Lei, excetuando-se, os cargos em que a diminuição de jornada se fizer em virtude de Decreto.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, por Decreto, no interesse do serviço ou a pedido, por escrito do servidor, pode autorizar a redução ou ampliação da jornada de horas de trabalho, nos limites legais, hipótese em que o vencimento será reduzido ou aumentado proporcionalmente.

DECRETA:

Art.1º - Fica reduzida a carga horária semanal da servidora **PATRÍCIA MEICHILIB BRAZ MIRANDA,** ocupante de cargo efetivo de FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA II;

Art. 2º - A Carga horária da servidora supracitada passará de 30h/semanais para 25h/semanais;
Art.3º - Os vencimentos da servidora serão reduzidos na proporcionalidade da redução da carga horária.
Art. 4º - Este Decreto, surte seus efeitos à partir de 1º de setembro de 2017.

Divinésia, 18 de agosto de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:7B13AA5B

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 053/2017 "NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA"

PORTARIA Nº 053/2017

"Nomeia Servidor que Menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras a Sra. **SÍLVIA HELENA CAMPOS**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos à 01 DE AGOSTO DE 2017.

Divinésia, 28 de agosto de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:549096E7

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 054/2017 "NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA"

PORTARIA Nº 054/2017

"Nomeia Servidora que Menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, a Sra. **LÍLIAN CRISTIANA XAVIER SANTOS**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos à 01 DE AGOSTO DE 2017.

Divinésia, 28 de agosto de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:0BACB614

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 055/2017 "NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA"

PORTARIA Nº 055/2017

"Nomeia Servidora que Menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Arquivo e Empastamento, a Sra. **MARILENE FERREIRA DA LUZ**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2014, esta Portaria retroage seus efeitos à 01 DE AGOSTO DE 2017.

Divinésia, 28 de agosto de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:518D6E20

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 056/2017 "NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA"

PORTARIA Nº 056/2017

"Nomeia Servidor que Menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, a Sra. **TEREZINHA GORETE MARTINS FERREIRA**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2013, esta Portaria retroage seus efeitos à 01 DE AGOSTO DE 2017.

Divinésia, 28 de agosto de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:0C6D048C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-177, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a Portaria Nº CM-113 de 10 de dezembro de 2015 e altera Portaria Nº CM 222 de 18 de julho de 2014 que disciplina o uso dos veículos locados pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de estabelecer economia de recursos e como forma de manter o equilíbrio contratual entre as partes no contrato entre a Câmara Municipal de Divinópolis e a fornecedora de combustíveis do Poder Legislativo Municipal ocasionado pelas majorações autorizadas pelo governo federal para os combustíveis;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O art. 9º da Portaria n° CM-222 de 18 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – Para o abastecimento dos veículos locados pela Câmara Municipal de Divinópolis fica estabelecido o limite máximo de 162 (cento e sessenta e dois) litros de gasolina comum por mês para cada veículo."

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº CM-113 de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:651658E0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-179, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos Líderes das Bancadas;

CONSIDERANDO o princípio da proporcionalidade partidária,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos dos artigos 84, 86 e 89 do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para a Comissão Permanente de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social da Câmara, para o ano de 2017:

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESA SOCIAL:

EFETIVOS	SUPLENTES
Josafá Anderson	Roger Viegas
César Tarzan	Sargento Elton
Nego do Buriti	Janete Aparecida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:828EC019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N°053/2017

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 25328/2017, datado de 21/08/2017, concede à servidora **NÍVIA BATISTA MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com matrícula nº 9703102-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no ***Art. 40, § 19, da Constituição Federal***, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a" da CF/88, *tendo efeitos retroativos a 12/04/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1461/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de agosto de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DB6A553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 46.606,41
22/08/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 12.054,80
22/08/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 242.989,56
22/08/2017	CPAC	0113-9	193-0	R$ 342.432,68
23/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.988,51
23/08/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 27.806,27
24/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.468,01
24/08/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 23.373,75
25/08/2017	PRÓ-TRANSPORTE	0113-9	181-7	R$ 1.472.274,22
28/08/2017	FUNDO ESPECIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 64.332,70
28/08/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 94.752,07
28/08/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 59.903,09

Divinópolis, 29 de Agosto 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70ADDCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2016 DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o **CONCEDENTE**, **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV**, a **ESTAGIÁRIA** Lorena Ferreira, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, alteram a jornada de estágio diário para 06 (seis) horas (7:30h às 13:30h).

Divinópolis 29 de agosto de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUSA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F16E640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE Nº 13/2017

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, a ESTAGIÁRIA Michelly Felicíssimo Carvalho e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Editora e Distribuidora Educacional S/A, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebram o termo de compromisso. O estágio remunerado no valor de R$ 700,00 no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017. O estagiário cumprirá jornada diária de 06 (seis) horas. Dotação orçamentária
03.01.2.925.3.3.90.36.07.00.00.00.01.03.

Divinópolis 29 de agosto de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DD5A99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESILIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 09/2017

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, neste ato representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, o **ESTAGIÁRIO** João Pedro Guimarães Rocha, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Universidade de Itaúna, estabelecem com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a resilição a partir do dia 07 de agosto de 2017, no termo de compromisso nº 09/2017 de Estágio assinado no dia 01/08/2017, tendo em vista a cláusula Terceira e Oitava.

Divinópolis, 29 de agosto de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8F0EDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.658/2017(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.322 de 17 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal n° 8.322 de 17 de agosto de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1043 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$80.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 1059 - Equipamentos e Material Permanente..... R$200.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1098 - Material de Consumo.....R$90.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$70.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 – F. 1136 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ….....R$ 600.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1140 - Sentenças Judiciais.....R$300.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1154 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$100.000,00
Total.....R$1.440.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....$80.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 1060 - Obras e Instalações.....R$200.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$900.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$160.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs ….....R$40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1131 - Equipamentos e Material Permanente.....R$60.000,00
Total.....R$1.440.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7034FA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.660/2017(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.324 de 17 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal n° 8.324 de 17 de agosto de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
122 - Administração Geral
0020 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUN
02.13.01.10.122.0020.2876 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$20.000,00
Total.....R$20.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1119 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$20.000,00
Total..... R$20.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6735C27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.659/2017(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.323 de 17 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal n° 8.323 de 17 de agosto de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.985.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
3.3.90.39.00 - F. 1122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$200.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1164 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
Total.... R$2.250.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 1009 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.200.000,00
Total..... R$2.250.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1021313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 196/17 AO CONVÊNIO 62/16-UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THAIS PAULA DE ARAÚJO.

Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 12/08/2017. ASS.: 07/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13192FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 146/17 AO CONVÊNIO 62/16-UEMG. ESTAGIÁRIO (A): DANIELE CRISTINA TEIXEIRA.

Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 13/08/2017. ASS: 03/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A2ACD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TCE 244/17 AO CONVÊNIO 62/16-UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LETICIA ESTHER DE FARIA.

Objeto: rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 15/08/2017. ASS: 08/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B327B36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 104, DE 28-08-2017.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionária desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, considerando o requerimento protocolado por:

SANDRA APARECIDA SILVA LINO, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços da mesma.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares da citada funcionária convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário da funcionária, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:20B1F577

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 14.603, em 28-08-2017, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:76C7600B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000107/2017
Modalidade: Pregão - RP 27 Presencial nº: 0045/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades dos consultórios odontológicos do município.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 12 de setembro de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de agosto de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:77266520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 84

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0030/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00084/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00049/2017, Pregão Presencial nº 0030/2017. Objeto: Prestação de serviços de Hospedagem conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta Administração. Contratado: **MARCUS LUIZ GALANTE JUNIOR 53713885672.** Valor: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E601CCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2017, PREGÃO Nº 050/2017 – REGISTRO DE PREÇO – SAAE – FORMIGA/MG.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **GEO BOMBAS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, vencedora nos itens: **01** no desconto percentual de **38,5% (trinta e oito e meio por cento)** e no item **02** no desconto percentual de **36% (trinta e seis por cento)**. Processo Licitatório nº **0060/2017,** Pregão nº **050/2017 – Registro de Preço**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A203D3B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2017, PREGÃO Nº 053/2017 - SAAE – FORMIGA/MG.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CARLOS ROBERTO DA CRUZ 86288091634 - ME**, vencedora no item **único** no valor total estimado de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Processo Licitatório nº **0063/2017,** Pregão nº **053/2017 – Registro de Preço**

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CDF5B3F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 048/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2017, PREGÃO Nº 053/2017 - SAAE-FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **048/2017**. Processo Licitatório nº **0063/2017,** Pregão nº **053/2017 – Registro de Preço.** Contratada: **CARLOS ROBERTO DA CRUZ 86288091634 - ME**, vencedora no item **único** no valor total estimado de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Vigência: 29/08/2017 a 29/08/2018.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B812F32E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 075/2017

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 075/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, firmado em 09/06/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M-5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, a empresa **DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, que passa a ser SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 12.927.876/0001-67, com sede na Est Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, na cidade de Extrema – MG, CEP: 35.460-000, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Pedro Antônio Lapinscki, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, na Rua Duque de Caxias, nº 1327, Apto 141, Centro História, CEP: 90010-282, portador do C.P.F. nº 168.237.020-87, R.G. nº. 9108633463, expedido pela SSP RS, através de seu procurador Ricardo Vieira Cassiano, brasileiro, casado, comerciário, inscrito no CPF sob o nº 178.397.978-06, Carteira de Identidade nº 23.752.322-X, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Silla Nalon Gonzaga, nº 230, apartamento 61, bloco A, Bairro Parque Marajoara, na cidade de Santo André-SP, doravante denominada ***"CONTRATADA"***, em conformidade com o ***Processo Licitatório nº: 40/2017***, na modalidade ***Pregão 34/2017,*** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

Conforme documentos constantes de fls. 2786/2793 do processo licitatório, a razão social fica alterada para **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sendo mantidos o mesmo número de CNPJ e endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo conforme artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

Formiga (MG), 25 de Agosto de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B95CBB5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 012A/2015.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 012A/2015. ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2015; DISPENSA Nº. 004/2015*. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Contratada: MITRA DIOCESANA DE LUZ, CNPJ: 22.2017.517/0015-75.** Fica rescindido, a partir de 13/08/2017 o contrato nº. 012A/2015, fundamentando-se no art. 79, II, §1º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 29/08/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2406AA5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 047/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2017, PREGÃO Nº 050/2017 - SAAE-FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **047/2017**. Processo Licitatório nº **0060/2017,** Pregão nº **050/2017 – Registro de Preço.** Contratada: **GEO BOMBAS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME**, vencedora nos itens: **01** no desconto percentual de **38,5% (trinta e oito e meio por cento)** e no item **02** no desconto percentual de **36% (trinta e seis por cento)**. Vigência: 29/08/2017 a 29/08/2018.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4C9BA2CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0106/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 086/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0106/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 086/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Prestações de serviços mecânicos, torno e solda e serviços de arrefecimento que serão utilizados na manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 13/09/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8771AD05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/17 – PREGÃO N.º 074/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/17 – PREGÃO N.º 074/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte diário dos funcionários da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental até o aterro sanitário municipal. Quilometragem diária de 45 KM (ida e volta). Veículo utilitário de no mínimo 15 (quinze) lugares com motorista. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 14/09/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F2F2E3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0070/2017** – Pregão Presencial Nº **060/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL para reposição no estoque do Almoxarifado desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **13/09/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:56474404

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2072 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANTÔNIO MARTINS FILHO**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 013 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A81E3AF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2073 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 014 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D41B76E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2074 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RODRIGO ANTÔNIO PIRES**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 015 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9D32ED05

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2075 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **DENILSON TADEU DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 016 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B51821EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2076 DE 02/01/2017

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ISAQUE NOGUEIRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 017 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:947F7BAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2077 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO PRODUÇÃO E OPERAÇÕES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 018 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2FC64154

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2078 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 019 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:277E4913

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2079 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **OEL PASSOS CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 020 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6D615585

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2080 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 021 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BC68164F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2081 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pela mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 022 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3166FFFF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2082 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2012,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 023 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:86DB0B9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2083 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 076/2012,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 024 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5DE77406

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2084 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 025 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:80834E70

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2085 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pela mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 026 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CCDB693D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2086 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pela mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 027 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CEC91988

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2087 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WAINY KEITMAN TORRES**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 028 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:97549398

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2088 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **AMAURI FERNANDES MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 029 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C9C1A9C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2089 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ANTÔNIO MARTINS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 030 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7393D4CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2090 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 031 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2D7911F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2091 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **RODRIGO ANTÔNIO PIRES**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 032 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6E633D31

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2092 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **DENILSON TADEU DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 033 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:290A19EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2093 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Complementares nºs 034/2010 e 131/2014,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ISAQUE NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**, com percepção do vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 30%, conforme termo de opção firmado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 034 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A4CC524

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2094 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 035 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A2805795

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2095 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR HERON CARLOS DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 036 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:977040C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2096 DE 02/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **02 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 037 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:10ACFDCC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2097 DE 03/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR TAINARA SILVEIRA LEAL**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir do dia **03 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 038 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D0C929BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2098 DE 03/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR WILTON GREGO**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **03 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 039 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4C4738ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2099 DE 05/01/2017

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **CEDER** o servidor **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro**

de 2017, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 040 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:05828D15

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2100 DE 09/01/2017

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KÉLCIO DE CASTRO FONSECA**, **Mensageiro**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **09/01/2017 a 08/01/2018**, conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 041 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:749CCD71

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2101 DE 09/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA DIAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir do dia **09 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 042 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EAC2EDE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2102 DE 09/01/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR WELLINGTON JORGE LASMAR**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **09 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 043 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5822BF5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2103 DE09/01/2017

Designa servidora para exercer as atividades referentes ao Controle Patrimonial desta Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-**DESIGNAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Encarregado Administrativo, para desenvolver e executar todas as atividades necessárias relacionadas e referentes ao Controle Patrimonial desta Autarquia Municipal, a partir do dia **09 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 44– S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:148F66A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2104 DE12/01/2017

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de Controle Patrimonial para levantamento e recadastramento do Patrimônio Público desta Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-**DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, integrarem a Comissão Especial de Controle Patrimonial, para levantamento e recadastramento do Patrimônio Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – S.A.A.E., sem qualquer ônus adicional para o erário:

Flávia Cristina Rodarte Costa
Dérli Carmelita Costa
José Omero da Costa
João Pedro de Oliveira
Iuri dos Santos
Silvânia de Fátima Alves

Art. 2º - O prazo de duração para entrega dos trabalhos da referida Comissão poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 45– S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AD78E196

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2105 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EULER CESÁRIO DE OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão D**,para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 046– S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8D195FF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2106 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **RUBEM NASCIMENTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 047 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5290E8B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2107 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANDERSON GERALDO LIAZAR,** a Progressão Horizontal no cargo de **ENCANADOR**, passando do **Nível III - Padrão A**, para o **Nível III - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 048 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A3FC01AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2108 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANÍBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR,** a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 049 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6C402F1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2109 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **VANDERLAAN NUNES JÚNIOR,** a Progressão Horizontal no cargo de **GUARITEIRO**, passando do **Nível II - Padrão A**, para o **Nível II - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 050 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C494D26C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2110 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WANDERSON CÉSAR RODRIGUES,** a Progressão Horizontal no cargo de **CALCETEIRO**, passando do **Nível II - Padrão D**, para o **Nível II - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 051 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:49C5FD6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2111 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **GUARITEIRO**, passando do **Nível II - Padrão A**, para o **Nível II - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 052 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:96F03EA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2112 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão D**, para o **Nível V - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **08/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 053 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F52540C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2113 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **FLÁVIO LEONILDO DE MELO,** a Progressão Horizontal no cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**, passando do **Nível VIII - Padrão D**, para o **Nível VIII - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **08/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 054 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:97BBCD7B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2114 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JOSÉ JÉSUS DE FARIA FILHO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO**, passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **08/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 055 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:79ACB1BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2115 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JARIS APARECIDO MENDONÇA,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível III - Padrão B**, para o **Nível III - Padrão C**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **09/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 056 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:51093A8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2116 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 20, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 008/2006,

Resolve:

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** à servidora**NATHANE MANUELLE SILVA VILELA**,a partir do dia **15 de Janeiro de 2017**, a Progressão Horizontal no cargo de **RECEPCIONISTA**, do Nível V - Padrão A, para o Nível V - Padrão B, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 057 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D99CA16D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2117 DE 16/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WAINY KEITMAN TORRES,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão D**, para o **Nível V - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **15/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 058 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4B598D22

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2118 DE 18/01/2017

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de **16 de Janeiro de 2017**, os seguintes servidores:

Silvânia de Fátima Alves Presidente
Cleide Maria Lamounier Souza Membro
Marcelo de Mendonça Marques Membro
João Pedro de Oliveira Membro
Solange Aparecida da Silva Membro
Déni Carvalho Santos Membro
Euvane Aparecido Silva Membro
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 059 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DA240CBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2119 DE 18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,

Resolve:

Art. 1º-**NOMEAR** como **PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de **16 de Janeiro de 2017**, os seguintes servidores:

Pregoeiros WainyKeitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel
Equipe de Apoio Silvânia de Fátima Alves
Cleide Maria Lamounier Souza
Marcelo de Mendonça Marques
João Pedro de Oliveira
Solange Aparecida da Silva
Déni Carvalho Santos
Euvane Aparecido Silva

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 060 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D3E31B03

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2120 DE 18/01/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EUVANE APARECIDO SILVA**, Operário de Serviços Gerais, como **FISCAL** de todos os Processos Licitatórios de que tratam as Portarias Nºs:1915, 1971,1980, 2005, 2017 e 2023,**a partir do dia 02 de Janeiro de 2017**, em substituição ao Sr.Ronilson Antenor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto,18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 061 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6F0E7004

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2121 DE 18/01/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ISAC EUSTÁQUIO DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **17 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **17/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 062 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FEEA98C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2122 DE 18/01/2017

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **CEDER** o servidor **WALTER COUTINHO FARIA**,Mensageiro, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 063 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:400D01DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2123 DE 20/01/2017

Delega competência que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º -**DELEGAR**ao servidor **BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** Diretor Adjunto do SAAE**,** a competência para assinar em todas as Notas de Empenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., no campo **"ORDENADOR DE DESPESAS"**, conforme previsto no artigo 80, § 1º, do Decreto Lei 200/67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 064 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FC468D47

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2124 DE 20/01/2017

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ALISSON FERNANDES SOUTO** do cargo efetivo de **OPERADOR DE E.T.A.**, a partir do dia **20 de Janeiro de 2017**, a pedido do mesmo, através de requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 065 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:58FDFAEF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2125 DE 20/01/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de guincho(reboque) e munck, para a frota de veículos desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 066 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4975B476

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2126 DE 23/01/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura, no cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, do dia **23/01/2017 à 27/01/2017**, período de suas férias regulamentares, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 067 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1D8E6E97

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2127 DE 25/01/2017

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidoraefetiva **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA**, Servente (limpeza), **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2007/2012**,do dia**09/01/2017 a 07/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 068– S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CBAFC684

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2128 DE 27/01/2017

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, a partir do dia **27 de Janeiro de 2017**, a pedido da mesma, através de requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 27 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 069 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:36AF4525

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2129 DE 30/01/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de paralelepípedos para manutenção de calçamento em ruas e avenidas deste Município, sem ônus para esta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 070 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B1ED821F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2130 DE 31/01/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota desta Autarquia, sem ônus para o SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 31 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 071 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:21758671

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2131 DE 01/02/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 034/2010,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEARJORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 072 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1FD8468B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2132 DE 09/02/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de mourões e postes de madeira para serem utilizados em diversos setores desta Autarquia, sem ônus para o SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 073 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C488BC52

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2133 DE 09/02/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para manutenção em redes de esgotamento sanitário e bloquetes sextavados para

manutenção em ruas e avenidas deste Município, sem ônus para o SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 074 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3ED5837A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2134 DE 10/02/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ALESSANDRO ANTÔNIO LIAZAR,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, passando do **Nível I - Padrão D**, para o **Nível I - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **31/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 075 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C6BD1D3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2135 DE 10/02/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **GILMAR GERALDO DE MENEZES,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, passando do **Nível I - Padrão D**, para o **Nível I - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **31/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 076 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6FB7931D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2136 DE 13/02/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **CÉLIO LUIZ DE ANDRADE MUNIZ,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão D**, para o **Nível I - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **12 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **12/02/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 077 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6097A3DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2137 DE 13/02/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO,** a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **13 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 078 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E457AEBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2138 DE 13/02/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em mão de obra de mecânica de retroescavadeira(case 4x4 e JCB 4x4), desta Autarquia, sem ônus para o SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 079 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:57EC95D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2139DE 13/02/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de produtos químicos para uso no tratamento de água na E.T.A. I, desta Autarquia , sem ônus para o SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 080 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A912891A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2140 DE 16/02/2017

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de **16 de Fevereiro de 2017**, os seguintes servidores:

Silvânia de Fátima Alves Presidente
Cleide Maria Lamounier Souza Membro
Marcelo de Mendonça Marques Membro
João Pedro de Oliveira Membro
Solange Aparecida da Silva Membro
Déni Carvalho Santos Membro
Jorge Augusto de O. Mendonça Membro
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 081 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD9B629A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2141 DE 16/02/2017

Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,

Resolve:

Art. 1º-**NOMEAR** como **PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de **16 de Fevereiro de 2017**, os seguintes servidores:

Pregoeiros WainyKeitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel
Equipe de Apoio Silvânia de Fátima Alves
Cleide Maria Lamounier Souza
Marcelo de Mendonça Marques
João Pedro de Oliveira
Solange Aparecida da Silva
Déni Carvalho Santos
Jorge Augusto de O. Mendonça

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 082 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:791FB579

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2142 DE 21/02/2017

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **NATHANEMANUELLE SILVA VILELA,** do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, a partir do dia **21 de Fevereiro de 2017**, a pedido da mesma, através de requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 083 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0D64AA11

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2143 DE 21/02/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de guincho(reboque) e munck, para a frota de veículos desta Autarquia Municipal, sem ônus para o SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 084 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2BCB19D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2144 DE 23/02/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de café torrado, moído e empacotado, para o lanche dos servidores desta Autarquia, sem ônus para o SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 085 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60731075

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2145 DE 06/03/2017

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aoservidorefetivo**ERILDO ALVES PACHECO**, Pedreiro, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2011/2016**,do dia**06/03/2017 a 04/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 086– S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:34E334B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3366, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria nº. 3225, de 13 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 167/2017 SEMDE, datado de 29 de agosto de de 2017,
R E S O L V E:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 1º da Portaria nº. 3225, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (.....)
(.....)
VII – Turismólogo:
a) Sandro Rodrigues Figueiredo – Titular;
b) Danilo Garcia – Suplente.
(.....)."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 29 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2EC6FED6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3367, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria nº. 3327, de 05 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº. 3327, de 05 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (.....)
Secretaria Municipal de Saúde:

- Weyndersohn da Silva Fonseca - Titular;
- Vitória Márcia Garcia - Suplente.
(.....)."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 29 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1CA9EDBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2146 DE 06/03/2017

Delega competência que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º -**DELEGAR** ao servidor **HERON CARLOS DUARTE,** Chefe da Seção de Contabilidade**,** a competência para assinar em todas as Notas de Empenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., no campo **"ORDENADOR DE DESPESAS"**, conforme previsto no artigo 80, § 1º, do Decreto Lei 200/67, em substituição ao servidor Baldomiro José dos Santos, a partir do dia **01/03/2017**, em virtude de seu afastamento por motivo de doença, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - A referida substituição será durante todo o período de afastamento do servidor Baldomiro José dos Santos, até determinação médica para o seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Findo o prazo desta substituição, a referida delegação de competência findará automaticamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 087 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D47AEFCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2147 DE 06/03/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de cimento para manutenção nos setores de água e esgoto, e, para reformas e construções nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 088 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A68F1B72

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2148 DE 06/03/2017

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **06 de Março de 2017**, os seguintes servidores, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal:

RODRIGO ANTÔNIO PIRES
JOSÉ OMERO DA COSTA
WILTON GREGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 089 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:26B1D2E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2149 DE 08/03/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de tampas de pedra ardósia para proteção de hidrômetros instalados neste Município, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 090 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:80ABA2FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2150 DE 08/03/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de microcomputadores para os diversos setores desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário do SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 091 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B737EDDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2151 DE 10/03/2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidoresabaixo listados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Levantamento das Informações e Acompanhamento dos Trabalhos necessários para a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos no quadro efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, sem ônus adicional para o erário:

RizianeKênia Duarte Costa
Simone Aparecida Garcia Moura
Carlos Henrique Vespúcio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 10 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 092 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:309DCDFC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2152 DE 14/03/2017

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **EDITE TEREZINHA**, Servente (limpeza), **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2010/2015**,do dia**14/03/2017 a 12/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 14 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 093 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BDDB179A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2153 DE 14/03/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, para contratação de empresa para hospedagem do Website desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **13/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 14 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 094 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:687E5F1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2154 DE 20/03/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE DE FARIA SILVA**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Oel Passos Campos, no cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO**, do dia **20/03/2017 a03/04/2017**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 095 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B0EC1B1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2155 DE 21/03/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de óleo diesel S10 e óleo Arla para manutenção da frota desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário do SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 096 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F358ACB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2156 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **VITOR MAGELA TEIXEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **28 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **28/02/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 097 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C428E432

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2157 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **CARLOS LUÍS ALVES,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão A**, para o **Nível III - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **05 de Março de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **05/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 098 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A1366B9B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2158 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ALTAIR CORDEIRO COSTA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ELETRICISTA**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Março de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **07/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 099 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0BD5D1FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2159 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELIAS VIRGÍNIO DE FREITAS,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Março de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 100 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C0E8CEF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2160 DE 23/03/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Março de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 101 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8BE17628

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2161 DE 29/03/2017

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **CEDER** a servidora**ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a **01/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 29 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 102 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2F039415

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2162 DE 03/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo de Inexigibilidade de Licitação–Credenciamento, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** aservidora**RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**, Chefe da Seção de Pessoal e R.H., como **FISCAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 001/2017 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**, para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do SAAE, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 103 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ED93B524

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2163 DE 03/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe da Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO** , para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro para atender às necessidades desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 104 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C7922C9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2164 DE 03/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Mensageiro, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE**

REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO, para eventual e futura aquisição de móveis de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 105 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1C93A728

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2165 DE 03/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora**DÉRLI CARMELITA COSTA**, Mensageiro, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 106 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EED56028

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2166 DE 04/04/2017

Retifica Portaria que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 2164 de 03/04/2017, onde se lê: NOMEAR a servidora DÉRLI CARMELITA COSTA, Mensageiro, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO, para eventual e futura aquisição de móveis de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário, **leia-se: NOMEAR** a servidora **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Mensageiro, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de móveis de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, **EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA,** sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **03/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 107 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8A67880F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2167 DE 04/04/2017

Retifica Portaria que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 2165 de 03/04/2017, onde se lê: NOMEAR a servidoraDÉRLI CARMELITA COSTA, Mensageiro, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADEPREGÃO, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário, **leia-se: NOMEAR** a servidora**DÉRLI CARMELITA COSTA**, Mensageiro, **como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, **EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **03/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 108 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8A72F134

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2168 DE 05/04/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura, no cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, do dia **05/04/2017 a01/05/2017**, período de seu afastamento por motivo de luto e férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 05 de Abrilde 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 109 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7CD8CDB2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2169 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **HELTON RIBEIRO,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Março de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 110 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:936D47AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2170 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora efetiva **JAQUELINE DE FARIA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão A**, para o **Nível V - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 111 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0DB939CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2171 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível lll - Padrão A**, para o **Nível lll - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Abril de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 112 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6342B4C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2172 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 20, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 008/2006,

Resolve:

Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **HAMILTON VIRGÍLIO ROLINDO**, a partir do dia **02 de Abril de 2017**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, do Nível l - Padrão C, para o Nível l - Padrão D, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 21, inciso l da lei complementar nº 008/2006***.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitosa **02/04/2017**, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 113 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E3BEAF48

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2173 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ADRIANO GERALDO BARBOSA,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, passando do **Nível l - Padrão D**, para o **Nível l - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Abril de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **02/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 114 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E64E28B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2174 DE 11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EDUARDO RODINELI GOMES,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível l - Padrão A**, para o **Nível l - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Abril de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **08/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 115 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8DB9D43A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2175 DE 11/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para contratação de empresa para perfuração de Poços Artesianos neste Município, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 116 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1EF83A38

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2176 DE 17/04/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ELPINO DONIZETTI PINTO**, Calceteiro, para **SUBSTITUIR** José Antônio de Menezes, no cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, do dia **17/04/2017 a 11/05/2017**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Abrilde 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 117 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:880A34F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2177 DE 17/04/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ERILDO ALVES PACHECO**, Pedreiro, para **SUBSTITUIR** Rodrigo Antônio Pires, no cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, do dia **17/04/2017 a 06/05/2017**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 118 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6EBAC5EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2178 DE 17/04/2017

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **17 de Abril de 2017**, os seguintes servidores, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal:

MARCOS JOSÉ MURARI
JOSÉ OMERO DA COSTA
WILTON GREGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 119 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B5D469F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2179 DE 19/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, Chefe de Setor de Manutenção Elétrica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para compra de material elétrico, equipamento e bomba submersível para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto,19 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 120 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:71262DAF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2179 DE 19/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, Chefe de Setor de Manutenção Elétrica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para compra de material elétrico, equipamento e bomba submersível para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto,19 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 120 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:411C9985

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2180 DE 26/04/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DOPROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO**, referenteao contrato de prestação de serviço do monitoramento de alarme 24 horas para ser utilizado em diversos setores desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 26 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 121 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F76100A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2181 DE 08/05/2017

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **RODRIGO ANTONIO PIRES**, Encarregado Técnico, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2010/2015**,do dia**08/05/2017 a 06/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 122– S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DA3F7EDD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2182 DE 08/05/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ERILDO ALVES PACHECO**, Pedreiro, para **SUBSTITUIR** Rodrigo Antonio Pires, no cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, do dia**08/05/2017 à 06/06/2017**,período de sua licença prêmio.

Art. 2º - Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 123 – S.A.A.E. – FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0EAFE6B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2183 DE 10/05/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de conjuntos de motobombaspara reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto,10 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 124 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:190A22E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2184 DE 11/05/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **HÉLIO ALVES DO COUTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão D** para o **Nível I - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **03 de Maio de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **03/05/2017**, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 125 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B624F80B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2185 DE 11/05/2017

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **MARCELO DE MENDONÇA MARQUES,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão D** para o **Nível I - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Maio de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **07/05/2017**, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 126 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:78C66C01

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2186 DE 12/05/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA**, Chefe de Seção Pessoal e RH, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, para contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de PPRA e LTCAT, para esta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 127 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A19FF1F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2187 DE 17/05/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, para aquisição de tanque para armazenamento de produtos químicos utilizados na E.T.A l, desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Livro de Portarias n°. 09, pág. 128 – S.A.A.E. – FORMIGA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6ABBBBC3

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/17 – PREGÃO N.º 085/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/17 – PREGÃO N.º 085/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de motocicleta 149 CC com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde através da Resolução SES/MG n° 4.969, de 21 de outubro de 2015. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 12/09/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BC3C458B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO N° 42/2017.

A Prefeitura Municipal de Formoso-MG torna público que CANCELOU o Pregão nº 42/2017, marcado para o dia 04 de setembro de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS VISANDo levantar créditos tributários junto ao PAA BRADESCO localizadO no Município DE FORMOSO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3647 1111, ou e-mail – formosolicitacoes@outlook.com.

Formoso-MG, 30 de agosto de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:98B6FAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no artigo 25, II, c.c. artigo 13, III, da Lei n° 8.666/93. Pessoa Jurídica: PAULO ESTER – SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 09.386.424/0001-00. Valor Global do Contrato: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales 29 de Agosto de 2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:7DEB9534

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RESULTADO FINAL CARTA-CONVITE Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RESULTADO FINAL CARTA-CONVITE Nº 001/2017, DATA E HORARIO DA SESSÃO: 26/01/2017 – 10:00 HORAS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Empresas concorrentes: GDCAP GESTAO E ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME – CNPJ: 11916979000169, ROZIVANE B. S. ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – ME, CNPJ: 26.618.101/0001-14 e a empresa PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA – EPP – CNPJ: 01.626.400/0001-70.Empresa Vencedora: ROZIVANE B. S. ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – ME, CNPJ: 26.618.101/0001-14**.** Valor global de R$ 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 002/2017 – Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 001/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 30/01/2017. Adjudicado ROZIVANE B. S. ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – ME, CNPJ: 26.618.101/0001-14**.** Valor Global: R$ 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO – CARTA-CONVITE Nº 001/2017 - Processo Licitatório 002/2017 – Empresa: ROZIVANE B. S. ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – ME, CNPJ: 26.618.101/0001-14 – Valor Global de R$ 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2017. Vigência: 31/12/2017.

Fronteira dos Vales/MG 29 de Agosto de 2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:D5944539

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Jurídica: AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Valor Global do Contrato: R$ 4.080,00 (quarto mil e oitenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS-(AMM) DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales, 29 de Agosto de 2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:F1B38ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: ROGERIO MURTA SOARES - CPF: 097.842.296-17. Valor Global do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte

e quatro mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DE UM LOTE PARA FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:F945A4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: VAGNER MOURA PEREIRA - CPF: 108.078.916-22. Valor Global do Contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAGEM DE ARQUIVO MORTO, DOCUMENTOS NÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:AA3701EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: ULISSES SOUZA FILHO - CPF: 634.214.886-49. Valor Global do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:AB35ED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: JOÃO DUARTE RODRIGUES - CPF: 243.673.206-00. Valor Global do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:2E116BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: FRANCISCO ALVES DA ROCHA - CPF: 069.375.276-91. Valor Global do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE UM LOTE PARA FUNCIONAMENTO DO MATADOURO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:27FCC588

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - CPF: 058.269.826-08. Valor Global do Contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A4373552

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: ILDO ROCHA - CPF: 335.297.526-49. Valor Global do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:1BBC80EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: MARCIA SUELI DE OLIVEIRA - CPF: 087.407.408-89. Valor Global do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:6688AB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: ROSÁLIA SILVA DOS SANTOS - CPF: 316.751.068-43. Valor Global do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO FRONTPREV - (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG).

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:498E2E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2017

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: FERNANDA MIRANDA FROEDER - CPF: 075.766.386-99. Valor Global do Contrato: R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:03DF73F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 001/2017, DATA E HORARIO DA SESSÃO: 24/02/2017 – 09h00min HORAS.
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Empresa concorrente: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59.

EMPRESA VENCEDORA: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 com valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 014/2017 – Modalidade: Pregão Presencial (RSP) n.º 001/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 06/03/2017. Adjudicado: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME. – CNPJ. 15.565.428/0001-59. Valor Global: R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Presencial 001/2017 - Processo Licitatório 014/2017 – Empresa: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME, CNPJ. 15.565.428/0001-59 – Valor Global: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/03/2017. Vigência: 06/03/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:B364520B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2017 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 24/02/2017 –14:00 HORAS.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARACTERIZA-SE POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORIAMENTO DOS INDICADORES E CONTROLE BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE DAS AÇÕES, QUE ABRENGE A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO DE SAÚDE DE QUALIDADE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE .

Pessoa Física Concorrente: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI CPF. 626.725.416-04

VENCEDOR: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI - CPF. 626.725.416-04, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 015/2017 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARACTERIZA-SE POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORIAMENTO DOS INDICADORES E CONTROLE BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE DAS AÇÕES, QUE ABRENGE A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO DE SAÚDE DE QUALIDADE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE. Homologado dia 03/03/2017. Adjudicado: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI - CPF. 626.725.416-04. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)–

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial 002/2017 - Processo Licitatório 015/2017 – Pessoa Física: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI - CPF. 626.725.416-04 – Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARACTERIZA-SE POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORIAMENTO DOS INDICADORES E CONTROLE BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE DAS AÇÕES, QUE ABRENGE A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO DE SAÚDE DE QUALIDADE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE. Data da Assinatura do Contrato: 03/03/2017. Vigência: 31/12/2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:45466D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2017 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 31/03/2017 – 09:30 HORAS. Objeto da licitação: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOS MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Empresa concorrente: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68.

EMPRESA VENCEDORA: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, com valor global de R$ 21.410,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dez reais) não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 017/2017 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 004/2017. Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOS MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 05/04/2017. Adjudicado: LETICIA CANGUSSU ALVES - CNPJ: 24.872.254/0001-68. Valor Global: R$ 21.410,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dez reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 004/2017 Processo Licitatório 017/2017 – Empresa: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68 – Valor Global R$ 21.410,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dez reais). Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOS MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/04/2017. Vigência: 05/04/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:709BBBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL CARTA-CONVITE Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RESULTADO FINAL CARTA-CONVITE Nº 002/2017 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 03/03/2017 – 16:00 HORAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Concorrentes: CAROLLA PEREIRA DE AGUILAR – CPF: 102.979.906-75, JULIEN RICHIELI NEVES PRATES - CPF: 114.151.796-54 e ANE KEYTE SALOMÃO PRIMO - CPF: 111.967.926-58.

Pessoa Física Vencedora: CAROLLA PEREIRA DE AGUILAR – CPF: 102.979.906-75**.** Valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 018/2017 – Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 002/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Homologado dia 07/03/2017. Adjudicado: CAROLLA PEREIRA DE AGUILAR – CPF: 102.979.906-75**.** Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – CARTA-CONVITE Nº 002/2017 - Processo Licitatório 018/2017 – Pessoa Física Vencedora: CAROLLA PEREIRA DE AGUILAR – CPF: 102.979.906-75**.** Valor global de R$

18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Data da Assinatura do Contrato: 07/03/2017. Vigência: 31/12/2017.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:9CD6224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2017 – RATIFICA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Juridica: DENTAL VALADARES LTDA-EPP CNPJ: 03.356.644/0001-05. Valor Global do Contrato R$ 5.350,92 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:9B14D6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2017 – RATIFICA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2017 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Física: ROSÁLIA SILVA DOS SANTOS - CPF: 316.751.068-43. Valor Global do Contrato: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Agosto de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:C73B65DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 161/2017**–**Tomada de Preços nº. 015/2017 – Processo Nº. 055/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Esportes deste município, Contratado**: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-EME,** com endereço na Rua Justino Câmara, nº. 48, Loja 02 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.781.888/0001-40**, valor global - R$ 138.350,39 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos). vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 20 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:937F2FA9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 091/2017, Tomada de Preços nº. 029/2017**, Objeto: aquisição parcelada de mobiliários e equipamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol (projeto pró infância), conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **15/09/2017 a partir das 13:**00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7C10CCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 090/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 041/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 28/08/2017 Á 28/08/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X SIDIM SISTEMAS LTDA - ME. VALOR: R$ 49.800,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:91BC7FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N°094/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 088/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 040/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 29/08/2017 Á 29/08/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06 – ME, CNPJ: 18.834.779/0001-06. VALOR: R$ 80.683,20.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:16D26B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 65/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 35/2017, cujo objeto é o registro de preços que visa futura e eventual contratação de prestadores de serviços (brigadistas, fotógrafo, equipe de apoio e locutor) para atuação nos eventos promovidos pela Administração Municipal, torna público aos interessados que a impugnação ao edital apresentada pela empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli – EPP, não foi conhecida porque ausente de prova de representação do subscritor da peça e ainda inobservada a forma de apresentação da peça.

Inhaúma, 25/08/2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:76872501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Presencial 47/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG, através do sistema de registro de preços. Homologação: 18/08/2017. **Contrato n° 251/2017** – Adriana Cristina da Silva 00992806631, CNPJ 28.370.494-0001-15, São Lourenço/MG. Valor: R$ 7.140,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 21/08/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C4F23234

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 028/2017, com data de 19/08/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria na implantação do sistema E-SUS e capacitação dos profissionais para uso do sistema. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 252/2017** – Camila Fernandes Teixeira 08932410674, CNPJ 12.015.464/0001-50, Carmo de Minas/MG. Valor: R$ 6.000,00. Data: 22/08/2017. Vigência: 30/11/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A4CC6DF4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 59/2017 – Objeto: aquisição de óleo lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 13/09/2017 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B0932C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2017TOMADA DE PREÇOS: N°. 001/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JEM CONSTRUTORA EIRELI – ME.
OBJETO: Execução de Obras PAVIMENTAÇÃO de vias urbanas, abrangendo as seguintes Ruas: Rua dos Girassóis, Rua das Margaridas, Rua das Acácias, Rua das Orquídeas, Rua Flamboyants, Rua Bouganville e Rua dos Lírios, localizadas no Bairro Luiz Alves dos Reis, na sede do Município de Itanhomi, conforme CONTRATO DE REPASSE n°. 838004/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo n°. 2604-1035038-78/2016, conforme descrição e especificações técnicas constante no ANEXO I.
DATA: 18/08/2017
VALOR: R$ 269.820,47 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 18/08/2017 a 30/08/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 18 de agosto de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C0E7A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coletar, tratar, incinerar e dar a destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde classe 'A', 'B' e "E" gerados por hospitais, clínicas, laboratoriais, consultórios públicos, para atender as Secretarias do Município de Itanhomi/MG, de acordo com a Resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04 ANVISA, destinados ao atendimento da população do Município.
DATA: 17/03/2017 - **VALOR:** R$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais) franquia 500Kg/mensal – R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) por Kg Excedente. - **VIGÊNCIA:** 17/03/2017 a 31/12/2017. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 17 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:878407BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO CISAMSF Nº 002/2017, CHAMADA PUBLICA N° 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o Contrato administrativo **Nº: 213/2017** referente ao Processo Licitatório Cisamsf N° 002/2017, Chamada Publica N° 001/2017, objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais que teve o desfecho através de gerenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISAMSF, Contratado: AMBAR SAÚDE, Valor global estimado: R$ 1.203.082,08 (Um milhão, duzentos e três mil, oitenta e dois reais e oito centavos), Vigência: até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D2A09D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 09/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 6.2.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
Valor total: R$ 7.058,37 (sete mil e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 10 de agosto de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2521BC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do desequilíbrio econômico financeiro do contrato. O realinhamento constante desta Cláusula corresponde ao índice apurado no INPC no período de 06/2016 a 05/2017 no percentual de 3,3485%.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Inovação Computação Móvel Ltda.
Valor mensal: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço mensal do contrato passa de R$ 1.246,65 (hum mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 1.288,39 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 01 de agosto de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:63259D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2017, Registro de Preço nº 015/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 14 de setembro de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confeccionar e instalar sinalização horizontal e vertical, com o fornecimento de material e mão-de-obra, para atender as necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de agosto de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9A107ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00049/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no parágrafo 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 997/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 01 de Junho de 2016. ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2017 a destinação de recurso na seguinte dotação orçamentária:R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.01.08.244.0008.2.032 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	397		100	13.100,00
02.08.01.08.244.0008.2.109 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	424		100	6.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				19.500,00

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.01.08.244.0008.2.032 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	397	FNAS	129	13.100,00
02.08.01.08.244.0008.2.109 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	424	FNAS	129	6.400,00
TOTAL DE RECURSOS				19.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de julho de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B4C40480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2017

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Japaraíba"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Japaraíba - MG:

Representante do Poder Executivo:
Geraldo Heleno Borges(Titular)
Maria Laura Lopes Teixeira(Suplente)

Representantes dos trabalhadores da educação e de discentes:
Tamires Rodrigues da Silva (Titular)
Junara Aparecida Lopes Ferreira (Suplente)

Lorraine Estefane Rabelo (Titular)
Mirlene Lúcia Ferreira (Suplente)

Representantes de pais de alunos:
Sibéria Maria Martins Lopes(Titular)
Eufrásia Maria Lopes Martins(Suplente)

João Paulo Martins (Titular)
Cristiane Florêncio Dias Martins (suplente)

Representantes de entidades civis:
Maria Do Carmo Borges (Titular)
Agnaldo Gabriel Lopes (Suplente)

Lara Reane dos Santos (Titular)
Daniela Patrícia Fernandes (Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 26-jul-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5E10F088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00047/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.10.301.0009.2.040 - MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	93		102	3.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	95		102	6.030,00
02.05.02.10.301.0009.2.044 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	125		148	500,00
02.05.02.10.302.0009.2.045 - MANUT.DA ASSIST.AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139		102	2.300,00
- Obrigacoes Patronais	141		102	700,00
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	171		102	600,00
02.06.03.12.365.0010.2.064 - MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	314		118	12.600,00
- Obrigacoes Patronais	319		118	4.500,00
02.06.05.13.391.0007.2.019 - MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	338		100	4.500,00
02.06.06.27.812.0015.2.096 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	349		100	3.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	355		100	3.000,00
02.06.06.27.812.0015.2.124 - MANUT.DA INFRAESTRUTURA E EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	360		100	7.000,00
02.07.01.08.244.0008.2.020 - MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370		100	570,00
02.09.03.04.122.0004.2.054 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				
339030 - Material de Consumo	461		100	700,00
02.09.03.10.301.0009.2.038 - MANUTENCOES EM PREDIOS DAS UNIDADES DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	480		102	400,00
02.09.03.26.782.0011.1.014 - CONST.DE PONTES E MATA-BURROS EM ESTRADAS RURAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	536		100	200,00
02.09.03.26.782.0011.2.086 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO SETOR RURAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	546		100	2.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.092 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	559		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				52.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.03.04.131.0004.2.012 - MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52		100	13.500,00
02.05.02.10.301.0009.2.041 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103		102	13.030,00
02.06.03.12.361.0010.2.036 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306		118	17.100,00
02.09.01.28.843.0000.2.002 - AMORTIZACAO, JUROS E ENC DA DIVIDA PUBLICA				

469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	454		100	8.470,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				52.100,00
TOTAL DE RECURSOS				52.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de julho de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E32AC4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2017

Homologa Processo de Registro do Bem Cultural Imaterial Festa de Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 694/2006, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural de Japaraíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o processo de registro do bem cultural imaterial Festa de Nossa Senhora do Rosário, do município de Japaraíba, conforme decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural comunicada em Ata do dia 10 de maio de 2017, por meio da segunda reunião ordinária do ano de 2017, por seu valor histórico e cultural para esta cidade, marcada por elementos de uma prática cultural que remonta à tradição, costumes e representações deste município.

Art. 2º. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecida pela Lei nº 694/2006, que estabelece a proteção do patrimônio cultural de Japaraíba, a fim de garantir a continuidade de sua expressão cultural referente à memória, à identidade e à história desse município, para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 24 de agosto de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:249A331C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 09/2017 – CODEMA-CONVOCA PARA 03° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Ofício n° 09/2017 – CODEMA

Jequitibá, 29 de agosto de 2017.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Em continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocamos para 03° Reunião Extraordinária que será realizada no dia **04 de setembro** (segunda-feira), na **Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG, com início às 14h.**

Pauta:

Recepção e credenciamento e verificação de quórum;
Exame e assinatura da ata da reunião ordinária do dia 23 de agosto;
Discursão acerca de Deliberações Normativas sobre supressão de vegetação;
Processo administrativo/CODEMA nº 02/2017 – Loteamento Portal das Cores - Parcelamento do Solo Urbano, para fins exclusivamente residenciais;
Assuntos Gerais;
Encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

POLIANA APARECIDA VALGAS DE CARVALHO
Secretária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1ECE8EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais a serem usados na pavimentação.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 25.193.561.0001/85.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 29 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:188A31EB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 62/2017, com a **CONSTRUTORA MORAIS E LAGE LTDA', CNPJ N°** 07.837.383/0001-04**.** Objeto: Contratação de empresa de serviço especializado em engenharia de energia para **ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS E PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, referente ao Processo Licitatório n° 049/2017, Pregão Presencial n° 046/2017. Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 29 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:90D25474

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2017
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2017

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará às 09h do dia 05/09/2017, em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG. Processo licitatório 04/2017, modalidade convite /2017. Objeto: "aquisição parcelada e futura de Hortifrutigranjeiros destinados as refeições diárias das crianças e adolescentes que participam de atividades esportivas, recreativas e de reforço escolar nos Núcleos Comunitários e para alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) das crianças assistidas na Unidade Acolhedora Crê-Ser, conforme descrição e quantitativos previstos no anexo II deste edital." Valor estimado: R$ 19.992,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). O edital na íntegra poderá ser retirado na sede ou através de cópia magnética pelo e-mail
compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Informações: (31) 3851-1558, ramal 24.

João Monlevade, 28 de agosto de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:544B04CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº28/2017**. **– Valor:** R$ 3.910,80. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 28/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7072432D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto:**registro de preços para a aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades de Básicas de Saúde e da odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº28/2017**. **– Valor:** R$ 16.380,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 28/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9873D8D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Médico da Estratégia de Saúde da Família	1º - Deficiente	Fernando Gonçalves da Silva
Médico da Estratégia de Saúde da Família	7º	Natan Namen Halabi
Médico da Estratégia de Saúde da Família	8º	Alenita Pereira da Silva Filha
Médico da Estratégia de Saúde da Família	9º	Aline Nunes de Assis
Médico da Estratégia de Saúde da Família	10º	Ariane Ribeiro Pinheiro
Médico da Estratégia de Saúde da Família	11º	Higor Felipe Cesar Ramalho da Silva
Médico da Estratégia de Saúde da Família	12º	Geysa Carvalho Mendes Silva
Médico da Estratégia de Saúde da Família	13º	Alline Gomes Gonçalves Fagundes

1°. Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 24 de Agosto de 2017

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6313A209

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2014 – MARIA CATARINA ALVES. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Vicente Alves da Silva, nº 119 – Bairro Nova Esperança – João Monlevade – MG, para a Sra. Eva Silva Gomes, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº 43/2014 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 26/08/2016 a 25/08/2017 **– Valor:** R$8.598,60 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F.R. 439 – F.R. 1.00. **- Data:** 14/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0734782E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2014 – JUVENAL ANTÔNIO FONSECA. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Geraldo Miranda, nº 474 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG, para a família do Sr. João Batista Ferreira, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº47/2014 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência:** 01/09/2017 a 31/08/2018 **– Valor:** R$ 7.718,04. **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 439 – F.R. 1.00. **- Data:** 14/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C035E55D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2014 – JAIR TOMÉ RIBEIRO. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua 09, nº 102 – Bairro Sion – João Monlevade – MG, para a Sra. Geralda de Fátima Rosa, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº 41/2014. Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 26/08/2017 a 25/08/2018 **– Valor:** R$ 5.732,52. **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 - F. 439 – F.R. 1.00. **- Data:** 14/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EFF8D86B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2015 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Av. Cândido dias, nº 741, Bairro Loanda, João Monlevade – MG, para acolhimento das crianças do CEMEI Luz aos Pequeninos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº374/2015, **Ato de Dispensa 31/2015. - Vigência:** 31/08/2017 a 30/08/2018 – **Valor**: R$ 28.136,04 **- Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 - F. 271 – F. R. 1.01. **– Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. **- Data:** 14/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2BE13E38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 fica rescendido, a partir de 04/07/2017, o Termo de Contrato nº 015/2015, decorrente de Processo Licitatório nº 017/2015, Dispensa nº 11/2015, celebrado entre o Município de João Monlevade e a **IMOBILIÁRIA FONTES LTDA - ME**, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua São Lourenço, 268 – Bairro Rosário – João Monlevade, para a família da Sra. Ana Lúcia Gomes Silva, família em situação de vulnerabilidade social. Data: 29/08/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A7D3F755

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 39/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública Retificação do Edital de Licitação na modalidade **Pregão 39/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. **Nova Data de abertura: 14/09/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 29 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5AA8E052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 099 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2017, abertura dia 13/09/2017, às 13h00, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e aparelhos de escritório, eletroeletrônicos, medicinais, copa, cozinha e de costura; destinados ao Hospital Municipal, ao "CAPS" Alberico Rodrigues e Clínica de Fisioterapia.

JP/MG, 29/08/2017,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:63123319

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**, abertura dia **13/09/2017 às 13h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando aquisição de materiais permanentes (Ar condicionado, arquivo de aço, bebedouro, bisturi, cadeira, colposcópio, computador, criocauterio, esfigmomanômetro, refrigerador, impressora, longarina, mesa de exame, mesa redonda, mesa ginecológica, mesa para computador, mesa para impressora e sistema para urodinâmica).

JP/MG, 29/08/2017,

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pça. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FB93B1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017, abertura dia **14/09/2017 13h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições materiais elétricos destinados a pequenos reparos elétricos em diversas localidades do município de João Pinheiro, promovendo a conservação dos bens públicos.

JP/MG, 29/08/2017,

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C681D0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 84/17

Abertura do Pregão Presencial RP 84/17 no dia 18/09/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, palmeiras e insumos, para revitalização de áreas verdes e praças do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5B0B734C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 077/17

Abertura do Pregão Presencial 077/17 no dia 19/09/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 9 horas. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de papel de parede vinilico nas instalações do Centro de Arqueologia Annette Laming Emperaire - CAALE da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A73CA308

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, **NOTIFICA** os concessionários relacionados abaixo que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos referentes a concessão de uso de sepulturas.

• Antônia Maria Vinagre da Silva (CPF:614.882.166-49) -sepultura 324, quadra 06

Endereço: Rua Duarte da Fonseca, nº170, Centro - Lagoa Santa/MG

• Atila Eduardo Souza Matos (CPF: 033.702.126-09) - sepultura nº 114, quadra 003;

Endereço: Alameda das Flores, nº 85, Nova Pampulha - Vespasiano/MG

• Cleison Antônio Gonçalves de Jesus(CPF:094.706.776-09)-sepultura nº 436, quadra 003;

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, nº 1695, Palmital - Lagoa Santa/MG

• Denise Aparecida da Silva (CPF: 092.803.566-23)- sepultura nº 555, quadra 006

Endereço: Rua Vinte, nº 40, Vila José Fagundes - Lagoa Santa/MG

• Eunice Alves Martins Jorge (CPF: 032.839.346-06) - sepultura nº 310, quadra 003;

Endereço: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 360, Centro - Lagoa Santa/MG

• Geralda Pereira de Almeida (CPF: 032.259.436-73) - sepultura nº 364, quadra 003;

Endereço: Rua Vinte e Seis, nº 135, Vila Fagundes – Lagoa Santa/MG

• Geraldo Luiz Profeta da Luz (CPF: 940.209.736-87) - sepultura nº 310, quadra 003;

Endereço: Rua Furquim Werneck, nº 5, Guarani – Vespasiano/MG

• Geraldo Luiz Soares (CPF: 066.319.356-79) - sepultura nº 551, quadra 003;

Endereço: Rua Alexandrina de Paulo, nº 236, Vila Maria – Lagoa Santa/MG

• Geraldo Romeu Pereira Filho (CPF: 343.413.826-91) - sepultura nº 398, quadra 003;

Endereço: Rua Sucena Daher, 170, Tradição – Lagoa Santa/MG

• José Maria Moreira (CPF: 048.879.706-33)- sepultura nº 454, quadra 006;

Endereço: Rua Mendes Junior, nº 88, Santos Dumont – Lagoa Santa – MG

• Paulo Henrique Fideles Sena (CPF: 700.057.206-05) - sepultura nº 497, quadra 006;

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 202, São Geraldo – Lagoa Santa/MG

• Regina Célia Santos de Freitas (CPF: 551.191.906-34)- sepultura nº 113, quadra 003;

Endereço: Rua Dois, nº 30, Village do Gramado – Lagoa Santa/MG

• Temer Antônio Alves Ferreira (CPF: 319.653.346-87)- sepultura nº 06, quadra 003;

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 75, Vila Maria – Lagoa Santa/MG

• Maria Helena Ferreira Vieira(CPF:595.997.406-10) - sepultura nº495, quadra 006;

Endereço: Rua Dois, nº135, Vila Maria - Lagoa Santa/MG

• Viviane Pereira da Cruz (014.619.706-28) - sepultura nº313, quadra 006;

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº48, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os concessionários compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, fica o concessionário cientificado de que a sepultura será declarada vaga e será providenciada pelo Município a remoção dos restos mortais nela encontrados para o Ossuário Geral ou vala comum conforme previsto no Termo de Concessão.

Lagoa Santa, 28 de agosto de 2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:578EA33C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-Lagoa Santa tornam público o resultado do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família – (médico de PSF com especialidade em psiquiatria e ou saúde mental) e policlínicas regionais – médico ginecologista) e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos processos seletivos 01, 05 e 06/2017, dispostos no Edital Nº 008/2017, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**,** nas Leis Municipais nº 2.752 de 28 de novembro de 2007, 2.758 de 28 de Dezembro de 2007 e 3.087 de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e regulamentos.

Lagoa Santa 24 de julho de 2017.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0000DF84

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2017 – ADESÃO 007-2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e OMP do Brasil Ltda.– Objeto: Aquisição de mobiliário ergonômico, composto por cadeiras, giratórias e empilháveis, e por assentos estofados. – Vigência: 17/08/2017 a 31/12/2017 – Valor: R$ 21.198,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimentos Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:84904357

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 035/2017 – PP 051/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Gelosanta Industria de Gelo Comércio e Distribuidora de Bebidas e Gás Eireli – ME e Herlício Distribuidora Ltda – ME. Objeto: Fornecimento de água mineral de fonte natural potável, não gasosa, envasadas em vasilhames de 20 litros retornavéis e vasilhames, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.. Vigência 16/08/2017 a 15/08/2018 – Valor: R$ 80.930,00

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda
Interina

NILA ALVEZ RESENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B38FA597

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/CONTRATO 047/2014 – PP 048/2014

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Jurisdata Consultores Associados Ltda - Finalidade do T. A: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, inciso II e IV da Lei 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C8CF807D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2017 – ADESÃO 006-2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Tecnoflex Industria e Comércio de Mobiliário Ltda. – Objeto: Aquisição de material permanente na linha de mobiliário padrão ISS, incluindo entrega, montagem e instalação. Vigência: 17/08/2017 a 31/12/2017 – Valor: R$ 45.137,10

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimentos Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:66ECD7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 258, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DEMISSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o regular processamento de Processo Administrativo Disciplinar e com base no relatório final da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1° - Demitir do cargo de Agente de Combate a Endemias a servidora Sra. FRANCIANE GONÇALVES GERALDO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de agosto de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A02343B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 261 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor João Batista da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor público, Sr. Vanderlei de Freitas Silva, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Obras e Saneamento, no período de 14/08/2017 a 02/09/2017.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2017.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de agosto de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:05356C5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 259 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal ANDREIA LUIZA LOURENÇO SANTOS, no período de 25/10/2017 a 23/12/2017, conforme requerimento administrativo nº 3475/2017.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de agosto de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:76BE3A9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 260, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal N° 3.602/2004, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso de Leopoldina/MG, que terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Carla Rodrigues de Resende
Suplente: Bianca Moraes Aguiar

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Daniele do Valle Siqueira Ferraz
Suplente: Sayonara Melo Miranda Rogel

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernando Luiz Benevenuti Abritta
Suplente: Paulinelli Amélio Fonseca Lopes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Edvaldo Franquido Donato do Vale
Suplente: Mirtes Chiarelli de Oliveira;

II - Representantes do Governo Estadual:

Representantes da Secretaria Regional de Ensino:
Titular: Maria José Marques
Suplente: Rosângela Maria Carneiro de Mendonça do Valle Pires

Representantes da Secretaria Regional de Saúde:
Titular: Maria Filomena Barbosa Rodrigues
Suplente: Flávio Pereira Bella

III – Representantes da Área Não Governamental:

Representantes de clubes e serviços similares:
Titular: Francisco Viana da Silva
Suplente: João Geraldo Nogueira

Representantes dos Trabalhadores que prestam atendimento ao idoso:
Titular: Honey Knupp Gonçalves
Suplente: Marina Mendes Machado

Representantes de Asilos e Instituições similares que prestam atendimento ao idoso:
Titular: Laura Monteiro Junqueira
Suplente: Luiz Carlos Netto Barbosa

Representantes dos usuários de serviços de assistência ao idoso:
Titular: Maria do Carmo de Oliveira
Suplente: Maria Ofélia Costa Fontes

Representantes de entidades civis sem fins lucrativos que prestam serviços sociais, assistenciais, de esporte, lazer, de cultura e de iniciação ao trabalho, também direcionadas ao idoso:
Titular: Décio Rocha de Abreu
Suplente: Margarida da Conceição

Representantes das escolas e faculdades públicas ou particulares com sede no município:
Titular: Beatriz Bento de Souza
Suplente: João Fernando Vieira da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Antônio de Souza Filho
Suplente: Meire Maria Alves Toso

Representantes da "Melhor idade":
Titular: José Pedro Celestino
Suplente: Antônio José Viana

Art. 2º - Estabelecer que os membros do Conselho Municipal do Idoso, sejam empossados imediatamente.

Art. 3º - Fixar que o período de mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso seja de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGITRE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de agosto de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:552CF9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTUAÇÃO ENTREVISTA ETAPA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 005/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2017 – Técnico em Abordagem Social

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ETAPA II
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	9,0 pontos
Sonia Aparecida Oliveira Lamoia	7,5 pontos
Alexandre Tufi Quintão Miana	7,0 pontos

Leopoldina, 28 de agosto de 2017

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4383D663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2017

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no qual o Servidor Municipal, ***Sr.Claudinei de Carvalho***, brasileiro, casado natural de Luz/MG, residente e domiciliado, na Rua Vereador Wilson Gontijo Carvalho, 358, Novo Oriente em Luz/MG, documento de identidade nº. RG MG-11.514.797-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 933.775.506-82, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula nº. 6125fora denunciado para apuração de sua responsabilidade em razão de abalroamento de veículo da frota municipal com veículo de particular, ocorrido em 10 de junho de 2017.
Considerando que, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2017 de 26 de junho de 2017, foi instaurado e transcorreu na forma da lei, como atesta o Parecer Jurídico nº, 289/2017 de 23 de agosto de 2017 constantes das fls. 62/65.
Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 149 e 152,§ 1º, estes da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013; após compulsar inteiramente os auto, passo a julgar este processo disciplinar nos termos que seguem, conforme prevê o artigo 167 da mesma Lei Municipal Complementar estatutária.
A Comissão Processante designada pela Portaria nº. 007/2017 de 26 de junho de 2017 foi devidamente composta conforme fls. 28/29; alterada pela Portaria nº 013/2017 de 07 de agosto de 2017 conforme fls.42apurou, restando confirmada a infração disciplinar, conforme criterioso relatório final fls.54/56, que o ***Sr. Claudinei de Carvalho*** violou o disposto no inciso I e VI, do artigo 122 da Lei Complementar nº. 034/2013.
Assim, a Comissão sugeriu a pena de ressarcimento ao erário dos valores pagos a título de ressarcimento ao *Sr. Egídio Mínimo dos Santos*, pelos danos causados ao veículo VW Fox, cor prata, placa HNS-5953 de sua propriedade.

CONCLUI a comissão, sugerindo que com base nos artigos 56, 57 e 127 da lei complementar municipal nº. 034/2013, seja restituído ao erário público – Fazenda Pública deste Município, pelo ***Sr.Claudinei de Carvalho,*** a quantia que será despendida na indenização ao ***Sr. Egídio Mínimo dos Santos***, que foi o valor de **6.604,06 (seis mil,seiscentos e quatro reais e seis centavos),**correspondente ao menor orçamento apresentado para reforma do veículo danificado, conforme consta no processo às fls. 24 e 25.

Sugere a comissão ainda que a restituição a que se refere o parágrafo anterior seja descontada em parcelas mensais, não excedente a décima parte do valor do vencimento base do servidor, nos termos do artigo 57 da lei complementar nº. 034/2013, estatuto do servidor público municipal.Foi constatado que seu vencimento é da ordem de R$ 3.018,53 (três mil e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Assim, a comissão recomenda que o valor seja restituído pelo agente público em vinte e duas parcelas sendo: vinte e uma parcelas mensais e iguais no valor de R$ 301,85(trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos) e uma parcela no valor R$ 265,21 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), as quais devem ser descontadas mensalmente do vencimento do agente público, Sr. Claudinei de Carvalho, iniciando-se no mês de setembro de 2017 e concluindo-se no mês de julho de 2019. Considerando, os termos do artigo 146 da Lei Complementar Municipal 034/2013, de 30 de julho de 2013, no múnus de Prefeito, avaliei a procedência, oportunidade e razoabilidade da conclusão a que chegou a Comissão Processante.

Considerando todo o processo administrativo em questão tendo em vista o relatório final elaborado pela comissão, e, em especial o Parecer Jurídico opinativo o que o tornou apto à emissão deste julgamento; e na Lei Complementar nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013; assim decido CONCORDAR com a Comissão, acatando o sugerido no relatório final.

Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração notificar o**Sr. Claudinei de Carvalho** matrícula nº. 6125, acerca da presente decisão.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se!

Luz, 25 de Agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DBE0E126

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.498/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR AO CIDADÃO HUGO FELIPE RODRIGUES POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MESMO, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar ao Sr. HUGO FELIPE ROFRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do RG 16.566.378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 109.437.096-79, e portador da CNH nº. 04970584809, Categoria B, residente e domiciliado à Fazenda Bom Jardim, Zona Rural do Município de Luz, em Luz/MG, por danos materiais sofridos no veículo automotor, marca Fiat, Uno Mille Economy, Ano 2012, Modelo 2013, cor vermelha, placa HNV-6702, de sua propriedade, em via pública municipal, por servidor motorista da Prefeitura, conforme consta do Processo nº. 43.013 de 20/03/2017.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo Administrativo n.º 43.013/17, de 20 de março de 2017, e especialmente do Parecer n.º 0274/2017 de 14 de agosto de 2017, é de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:77507CF0

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.499/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI 2.400/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. A redação do art. 3º da Lei 2.400/2015 de 22 de Dezembro de 2015 que **"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. As escrituras públicas de doações e seus respectivos registros deverão ser efetivadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Agosto de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E202A537

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 050-17 - TABELA SIMPRO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 50/2017 - PR	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	102/2017
	Processo de Licitação:	102/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	02/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2017
b) Licitação Nr.:	50/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:	23/08/2017	
e) Data daAdjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E CONGENERES (BENS DURÁVEIS E CONSUMO) PARAATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES	1	68,0000	0,00
-LT00D7A257 - CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA	1	57,0000	0,00
	2		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (384),
2.046.4.4.90.52.00.00.00.00 (393)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:388A4411

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0109/17
Dispensa de Licitação nº 018/17
Data: 18.08.17.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2335/2017 de 01.08.17 e com respaldo no **Parecer de N.º 0279-A/17**, de 18.08.17, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel abaixo relacionado:
· Localização: Imóvel urbano com 360,00 m2, situado a Rua Sete de Setembro, 1.410, em Luz/MG.
· Proprietária: **VANILDA FERREIRA DA SILVA**
· Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
· Valor mensal: **R$ 2.966,81** (Dois mil, novecentos sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.**
Prazo: **04 (quatro) meses e 11 dias**, ou seja, **21 de Agosto a 31 de dezembro de 2017.**

Valor Global: **R$ 14.834,05** (Catorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Luz/MG, 18 de Agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DF2029A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do XII(décimo segundo)Termo Aditivo ao Contrato de nº 042/2012 Processo Licitatório nº027/2012 – Tomada de Preços Nº 06/2012.Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 05.10.2012,prorrogando-se o prazo de 01.08.2017 para 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5A0173CD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO CONTRATO 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do XII (décimo segundo) Termo Aditivo ao Contrato para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica. Processo Licitatório nº08/2011 – Tomada de Preços Nº 04/2011. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.05.2011,prorrogando-se o prazo de 01.08.2017 para 31.12.2017

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:58A2B0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº*** *109/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 056/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos (caminhão, maquinas pesadas) da Administração Municipal. AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ: n° 66.257.577/0001-91 Vigência: 24/08/2017 até 24/08/2018.*

ITEM	*DESCRIÇÃO E MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UN.*	*VALOR TOTAL*
1	*FILTRO DIESEL. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299 CHASSI, HBZNW20EVFAE07299*	*10*	*59,00*	*590,00*
2	*FILTRO LUBRIFICANTE. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299 CHASSI, HBZNW20EVFAE07299*	*12*	*58,00*	*696,00*
3	*FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299, CHASSI HBZNW20EVFAE07299*	*4*	*75,00*	*300,00*
4	*ROLAMENTO DE CENTRO. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299, CHASSI HBZNW20EVFAE07299*	*5*	*190,00*	*950,00*
5	*TAMPA DO TANQUE. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299, CHASSI HBZNW20EVFAE07299*	*2*	*85,00*	*170,00*
6	*PARAFUSO DE DENTES DO CANTO. PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S*	*30*	*13,80*	*414,00*
7	*JOGO DE LAMINA. MOTONIVELADORA CASE 845 B SÉRIE NEAF04553 CHASSI, HBZN0845EEAF04553*	*30*	*952,00*	*28.560,00*
8	*DENTES DE CANTO DA RETRO. RETRO JCB N-0997 SÉRIE 09BRCB517314 MODELO, 3C CHASSI 9B9214T14EBDT4501*	*6*	*116,80*	*700,80*
9	*LIMPADOR DO PARA BRISA. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND*	*4*	*218,00*	*872,00*
10	*BOIA DO TANQUE. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298 CHASSI, HBZNW20EVFAE07298*	*1*	*137,00*	*137,00*
Valor geral				***33.389,80***

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:4507164A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº*** *109/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 056/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos (caminhão, maquinas pesadas) da Administração Municipal. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS MINAS NOVAS - LTDA. CNPJ: n° 01.061.897/0001-26. Vigência: 24/08/2017 até 24/08/2018.*

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA DO RETORNO DA BOMBA. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299, CHASSI HBZNW20EVFAE07299	3	285,00	855,00
2	FILTRO DE AR. PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	10	219,00	2.190,00
3	POLIA AUXILIAR DO AR CONDICIONADO. PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	2	615,00	1.230,00
4	FILTRO DE AR COM ELEMENTO FILTRANTE. MOTONIVELADORA CASE 845 B SÉRIE, NEAF04553 CHASSI HBZN0845EEAF04553	10	229,00	2.290,00
5	FILTRO DE AR. RETRO JCB N-0997 SÉRIE 09BRCB517314 MODELO 3C CHASSI, 9B9214T14EBDT4501	10	195,00	1.950,00
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. RETRO JCB N-0997 SÉRIE 09BRCB517314 MODELO 3C, CHASSI 9B9214T14EBDT4501	1	114,00	114,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	10	144,00	1.440,00
8	JOGO DE RETROVISORES LD E LE. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	2	645,00	1.290,00
9	RETROVISORES LD E LE. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298 CHASSI, HBZNW20EVFAE07298	2	430,00	860,00
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298, CHASSI HBZNW20EVFAE07298	1	154,00	154,00
11	FILTRO DIESEL. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298 CHASSI, HBZNW20EVFAE07298	1	25,70	25,70
12	FILTRO LUBRIFICANTE. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298 CHASSI, HBZNW20EVFAE07298	1	60,00	60,00
Valor geral				**12.458,70**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:EE834309

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº*** *109/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 056/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos (caminhão, maquinas pesadas) da Administração Municipal. JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: n° 06.540.440/0001-18. Vigência: 24/08/2017 até 24/08/2018.*

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	DENTES COM PARAFUSO E PORCAS. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299, CHASSI HBZNW20EVFAE07299	45	224,00	10.080,00
2	FILTRO DE AR. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299, CHASSI HBZNW20EVFAE07299	10	64,00	640,00
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO. MOTONIVELADORA CASE 845 B SÉRIE NEAF04553, CHASSI HBZN0845EEAF04553	10	194,00	1.940,00
4	FILTRO DIESEL. MOTONIVELADORA CASE 845 B SÉRIE NEAF04553 CHASSI, HBZN0845EEAF04553	12	79,00	948,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE. MOTONIVELADORA CASE 845 B SÉRIE NEAF04553 CHASSI, HBZN0845EEAF04553	12	67,00	804,00
6	ENGRENAGEM DO VIRA CICLO. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	4	3.049,00	12.196,00
7	FAROL TRASEIRO. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	8	248,00	1.984,00
8	JOGO DE LAMINA. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	30	1.099,00	32.970,00
9	PINOS DO PISTON LE. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	6	318,00	1.908,00
10	CORREA DO ALTERNADOR. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298 CHASSI, HBZNW20EVFAE07298	1	164,00	164,00
11	DENTES COM PARAFUSO E PORCAS. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298, CHASSI HBZNW20EVFAE07298	9	249,00	2.241,00
12	FARÓIS. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298 CHASSI HBZNW20EVFAE07298	4	159,00	636,00
13	PARAFUSO COM PORCA PARA LÂMINA DA MOTONIVELADORA CASE 845 B, NEW ROLLAND RG 140	300	10,00	3.000,00
Valor geral				**69.511,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:256BF1B1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº*** *109/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 056/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos (caminhão, maquinas pesadas) da Administração Municipal. PEDRINHO BOMBAS DIESEL CNPJ: n° 06.127.554/0001-30. Vigência: 24/08/2017 até 24/08/2018.*

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA IVECO ANO/MODELO 2013/2013 CHASSI 93ZAIRGHOE8924422 / BOMBA, MANCALIZADA AUTOESCORVANTE FAE 50, VAZÃO DE ATÉ 120M³/H PRESSÃO 40MCA RPM DE ATÉ 3500.	1	3.350,00	3.350,00
2	CAMINHÃO PIPA IVECO ANO/MODELO 2013-2013 CHASSI 93ZAIRGHOE8924422-CRUZETA, CARDÃ DA TOMADA DE FORÇA DA BOMBA HIDRÁULICA.	1	419,00	419,00
3	CORREA DO ALTERNADOR. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07299, CHASSI HBZNW20EVFAE07299	5	119,50	597,50
4	CORREA DE AR CONDICIONADO. PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	5	109,50	547,50
5	CORREA DO ALTERNADOR. PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	5	193,50	967,50
6	DENTES COM PARAFUSO. PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	50	254,50	12.725,00
7	JOGO DE DENTE COM PARAFUSO. RETRO JCB N-0997 SÉRIE 09BRCB517314 MODELO, 3C CHASSI 9B9214T14EBDT4501	5	475,00	2.375,00
8	LANTERNA DE FAROL. RETRO JCB N-0997 SÉRIE 09BRCB517314 MODELO 3C CHASSI, 9B9214T14EBDT4501	2	107,00	214,00
9	RETROVISOR LADO ESQUERDO. RETRO JCB N-0997 SÉRIE 09BRCB517314 MODELO, 3C CHASSI 9B9214T14EBDT4501	1	317,00	317,00
10	JOGO DE FAROL DIANTEIRO. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	4	900,00	3.600,00
11	LANTERNAS DA SETA LD. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	1	319,00	319,00
12	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO LD. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	4	220,00	880,00
13	PONTEIRA DA BARRA LONGA DE DIREÇÃO. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	4	369,50	1.478,00
14	PORTA DA CABINE LE. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	1	9.146,00	9.146,00
15	VIDRO DIANTEIRO. MOTONIVELADORA RG-140 NEW HOLLAND	3	3.400,00	10.200,00
16	FILTRO DE AR COM ELEMENTO SEGURANÇA. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE, NFAE07298 CHASSI HBZNW20EVFAE07298	1	95,00	95,00
17	PARA BRISA. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298 CHASSI, HBZNW20EVFAE07298	1	1.700,00	1.700,00
18	PORTA DE VIDRO COMPLETA. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E SÉRIE NFAE07298 CHASSI, HBZNW20EVFAE07298	1	3.300,00	3.300,00
Valor geral				**52.230,50**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:4F58CE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 044/2017 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento hospitalar. Abertura dia 14/09/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição

www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 30/08/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:21F33A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - RESOLUÇÃO SMEEL Nº. 007/2017, DE 29/08/2017

Altera a Resolução Nº 003/2017 - SMEEL que orienta e estabelece critérios para organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER de Muriaé, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o **Anexo nº V** da Resolução nº 003/2017, que tratará dos Requisitos, Critérios e Prioridades para Designação/Contratação de Pedagogo (Supervisor, Orientador e Inspetor Escolar) que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

Requisito: Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido.

Critérios de Prioridade: 1º. Aprovação em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Pedagogia ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área, no sistema **Público de Ensino da Rede Municipal de para Muriaé.**

2º. Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, **com maior tempo de serviço na função pleiteada, no sistema Público de Ensino da Rede Municipal de Muriaé**, até 31 de dezembro de 2016.

3º. Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, **com maior tempo de serviço no sistema Público de Ensino da Rede Municipal como Pedagogo,** até o dia 31 de Dezembro de 2016.
4º. Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, **com maior tempo de serviço no sistema Público de Ensino da Rede Municipa**l, até o dia 31 de Dezembro de 2016.
5º. Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, **com maior tempo de serviço no sistema Público da Rede Estadual de Muriaé como Pedagogo** até o dia 31 de Dezembro de 2016.
6º. Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, **com maior tempo de serviço Público,** até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Critério de Desempate:
1º. O de maior idade.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, em Muriaé, 29 de agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:34BC3C7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º18 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017

"Designa servidor para exercício de Função Gratificada."

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LEONARDO DA SILVA BRAZIL	3.587.001	CHEFE DA DIVISÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS	70%

Art. 2º-Fica revogada a Portaria N.º17 de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros em 29 de junho de 2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de agosto de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0A927CF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8152 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$49.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.237 - ADQUIRIR HIDRÔMETROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
Adiciona: 49.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.132 - AMPLIAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
Reduz: 49.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:DD6343BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8153 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 141.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5455, de 09 de AGOSTO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.246 - PROFISSIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS RECLUSOS NA UNIDADE PRISIONAL - DR MANOEL MARTINS LISBOA JR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)
Adiciona: 141.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)
Reduz: 141.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B1A9BBAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8154 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.132 - AMPLIAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Reduz: 60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4C2914A2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 57, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Ione Aparecida de Castro Vasconcelos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 a servidora **IONE APARECIDA DE CASTRO VASCONCELOS**, Matrícula 000.752.001, CPF nº 382.823.806-87, no cargo efetivo de Secretario Escolar, NAP-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2017.**

Muriaé/MG,30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DCBC3318

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 58, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Iraci Tereza de Barros.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **IRACI TEREZA DE BARROS**, Matrícula 000.185.001, CPF nº 657.020.696-68, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR 17.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de agosto de 2017.**

Muriaé/MG 30 de agosto de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:449A178B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 59, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria Jose Ângela da Silva Moura.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **MARIA JOSE ANGELA DA SILVA MOURA**, Matrícula 000.383.001, CPF nº 684.462.686-04, no cargo efetivo de Professor I, NPR 15 (ESPECIALISTA).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2017.**

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1176084F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 60, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Viviane Soares de Almeida Pereira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula 000.545.001, CPF nº 605.427.806-15, no cargo efetivo de Professor I, NPR 14.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2017.**

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F047B2E9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Angelina de Fatima Miranda.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **ANGELINA DE FATIMA MIRANDA**, Matrícula 000.694.001, CPF nº 582.189.636-34, no cargo efetivo de Professor II, NPR-13 (ESPECIALISTA).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2017.**

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D6F99BC0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 62 DE 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria de Eliane Vilela Bousada Dias.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 a servidora **ELIANE VILELA BOUSADA DIAS**, Matrícula 000.457.001, CPF nº 282.896.416-72, no cargo efetivo de Supervisora Pedagógica, NSO-14 (ESPECIALISTA).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02.08.2017**.

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:145D16D6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 63, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria de Maria Rita Loredo.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **MARIA RITA LOREDO**, Matrícula 000.573.001, CPF nº 015.107.956-00, no cargo efetivo de Professor I, NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2017.**

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8A6E86CF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 64, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria Aparecida Ferreira Andrade.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE**, Matrícula 000.335.001, CPF nº 601.703.016-72, no cargo efetivo de Professor I, NPR 15.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2017.**

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1970844F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 65, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria Aparecida Carvalho Barros Tureta.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO BARROS TURETA**, Matrícula 000.454.001, CPF nº 553.259.476-72, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR 16.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2017.**

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7C94C747

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 66, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Silvia Helena Soares Gusman.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SILVIA HELENA SOARES GUSMAN**, Matrícula 000.543.001, CPF nº 478.865.606-04, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR 15.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2017.**

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8B005DDC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 67, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Silvana Maria Ferreira Ciuldin.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SILVANA MARIA FERREIRA CIULDIN**, Matrícula 000.542.001, CPF nº 588.134.116-34, no cargo efetivo de Professor I, NPR-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **09 de agosto de 2017.**

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0384F42A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria Aparecida Baliere Pedrosa.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **MARIA APARECIDA BALIERE PEDROSA**, Matrícula 000.228.001, CPF nº 684.469.776-72, no cargo efetivo de Professor I, NPR-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2017.

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3591B1B5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Celia Regina Borçari.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **CELIA REGINA BORÇARI**, Matrícula 000.527.001, CPF nº 530.305.086-68, no cargo efetivo de Professor I, NPR-12.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de agosto de 2017.**

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0CF4E5E7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria de Regina Coeli Ventura Gonzalez.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por tempo de contribuição e idade, com proventos INTEGRAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "a" da CR/88 à servidora **REGINA COELI VENTURA GONZALEZ**, matrícula 001.745.003, CPF 382.751.986-15, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de agosto de 2017.

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:ED412441

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 128/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2402017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 0128/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR PARA CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - DETENTOR: ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 31.450,00 - PRAZO: 01/08/2017 A 31/07/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2412017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 0128/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR PARA CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - DETENTOR: JRS PNEUS LTDA - VALOR: R$ 85.122,90 - PRAZO: 01/08/2017 A 31/07/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D8AF5731

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 151/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2602017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 151/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PADRONIZADOS UTILIZADOS PELA IMPRENSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: EDITORA GRÁFICA MURIAÉ LTDA - VALOR: R$ 137.460,00 - PRAZO: 29/08/2017 A 28/08/2018

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2612017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 151/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PADRONIZADOS UTILIZADOS PELA IMPRENSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R$ 231.700,00 - PRAZO: 29/08/2017 A 28/08/2018

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2622017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 151/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PADRONIZADOS UTILIZADOS PELA IMPRENSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: B PRINT EDITORA GRÁFICA LTDA - ME - VALOR: R$ 217.500,00 - PRAZO: 29/08/2017 A 28/08/2018

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3B6C228C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 153/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2642017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 153/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES - ME - VALOR: R$ 48.370,00 - PRAZO: 29/08/2017 A 28/08/2018 -

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0E72B117

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 126/2017

Muriaé (MG), 28 de agosto de 2017.

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial- Nº 126/2017, processo 147/2017.
O procedimento licitatório em tela, destinava-se a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria contábil, fiscal, patrimonial e financeira nas contas do Município de Muriaé dos últimos 5 (cinco) exercícios.
Desta forma, na defesa do interesse público, e admitindo-se que o procedimento pode ser repetido sem prejuízo para administração pública, revogo o presente procedimento licitatório.

Cumpra-se.

Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E9D2EAD8

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 155/2017

Para os devidos fins deverá ser considerada a unidade da tabela descrita no Anexo do Termo de Referência - Descrição dos Itens correspondentes, tendo em vista que o edital ficou ambíguo. E, além do mais, visando o princípio da competitividade adiamos este processo para o dia 19/09/2017, sendo às 08:30.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1E7AA003

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 152/2016 - Objeto: contratação de serviços de buffet - Contratada: REGINALDO PINHEIRO DE MORAIS 01182883699 - Valor: R$7.400,00 - Prazo: 22/08/2017 a 21/10/2017 - Dotação:
04.122.0001.2.003.3390.39.00 -
04.122.0001.2.021.3390.39.00 -
10.122.0001.2.109.3390.39.00

Muriaé/MG, 21 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:37DB20B7

LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 155/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 155/2017 – Processo nº 181/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de eventual aquisição de computadores e notebook para atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Muriaé– Nova data de Abertura da sessão de licitação dia 19/09/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317- Justificativa: Errata informando descrição dos itens.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:230CBB4D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 160/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 160/2017 – Processo nº 189/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de caixa de água em polietileno, T de redução soldável, torneira e registro de esfera – Abertura da sessão de licitação dia 14/09/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4941AABB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 161/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 161/2017 – Processo nº 190/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de MICROEMPRESA ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP ou equiparadas para o fornecimento de peças e prestação de serviço de conserto de fogão da rede municipal de ensino de muriaé e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL – Abertura da sessão de licitação dia 14/09/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0C86FB53

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 162/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 162/2017 – Processo nº 191/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cola de pneus, visando a manutenção da frota de veículos – Abertura da sessão de licitação dia 15/09/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2A7649E1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 163/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 163/2017 – Processo nº 192/2017 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário, colchões e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 15/09/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F56E770F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - CP 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a NOTA DE ESCLARECIMENTO referente ao Edital da Concorrência Pública n° 002/2017 – PRC 073/2017 Objeto: A documentação comprobatória de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação R$ 34.580,67 (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), por qualquer das modalidades indicadas no artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, que deverá ser entregue na Diretoria de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, até o dia 06/09/2017, às 17:00 horas. O prazo de validade desta garantia não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da proposta. Não se admitirá prestação de garantia por meio de cheque.

DANIEL VASCONCELOS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:9DE1E9B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.734/17

DECRETO N.º 8.734 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" AO JIPE CLUBE DE OURO BRANCO- MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, nos termos do art. 2º, I, do Decreto 8724/2017, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" ao **JIPE CLUBE DE OURO BRANCO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.551.919/0001-79 com sede na Rua São Paulo, 160 Bairro Luzia Augusta, na cidade de Ouro Branco, CEP:36420-000, pelo período de **25/08/2017 até o dia 28/08/2017**.

Art. 2º. A presente permissão será formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e **JIPE CLUBE DE OURO BRANCO-MG**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de Agosto de 2017.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:515BA4CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.737/17

DECRETO Nº 8.737, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- que a Dengue, Chinkungunya, Zika Vírus e Febre Amarela são doenças conhecidas como Arboviroses do gênero Flavivirus, dispersos e circulantes na natureza e causadores de danos sociais e econômicos em vários países há centenas de anos, sendo, então, transmitidas aos homens pela picada dos mosquitos da família *Aedes*, presentes na grande parte de nosso planeta, autorizando concluir que estamos vivenciando uma pandemia;

- que, assim, a Comissão visa tornar mais clara a importância da mobilização intersetorial da Prefeitura e, externamente, com participação de populares e profissionais de vários seguimentos;

- que, ao longo dos anos, a transmissão de dengue no Estado de Minas Gerais tem sido motivo de grande preocupação por parte do Governo Estadual em função do dano causado à população mineira, especialmente em determinadas áreas do Estado, onde as taxas de incidência, o número de casos graves e até mesmo a ocorrência de óbitos têm sido expressivas;

- que a Administração Pública do Município de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde, preocupada com a o risco de transmissão de dengue, deve elaborar seu planejamento de ações para o próximo período de transmissão e apresentar o Plano de Contingência Municipal Contra Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, que contenham diagnóstico da estrutura para controle desses agravos disponível, bem como as ações que serão executadas em caso de necessidade e de acordo com a situação epidemiológica atualizada; e

- as disciplinas, as orientações e os preceitos legais: a) da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; b) da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; c) da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; d) do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e e) da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.262, de 29 de dezembro de 2015, que aprova incentivo financeiro complementar para os municípios mineiros desenvolverem as ações de controle e redução dos riscos das Doenças Virais Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito das Equipes de Atenção Básica e assistência aos pacientes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora Municipal de Políticas de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, denominada de Comissão de Controle das Arboviroses (CCA-OB), com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle das enfermidades e moléstias acima referidas.

Art. 2º. A CCA-OB é uma comissão intersetorial, com o objetivo de mobilizar ações no controle das Arboviroses no município de Ouro Branco e terá as seguintes atribuições e finalidades:
I – elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas e desenvolver e avaliar as ações de prevenção e promoção do controle da Dengue, Chinkungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no Município de Ouro Branco, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional e Estadual de Controle as Endemias.
II - promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes nacional, estadual e municipal, considerando o perfil epidemiológico;
III - promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes da Comissão;
IV - divulgar informações sobre o andamento das ações da Comissão;
V – elaborar programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que a erradicação do mosquito seja possível;
VI – desenvolver campanhas de informação e de mobilidade da população, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
VII – aprimorar os trabalhos da vigilância epidemiológica e entomológica a fim de ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença;
VIII – promover, orientar e colaborar para melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor;
IX – integrar ações de controle da Dengue, Chinkungunya, Zika Vírus e Febre Amarela na atenção básica, com a mobilização das Equipes Saúde da Família (ESF);
X – utilizar instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros, em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, dentre outros.
XI – conscientizar atuação setorial por meio do fomento á destinação adequada de resíduos sólidos e a utilização de recipientes seguros para armazenagem de água;
XII - desenvolver instrumentos eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo Município;
XIII – implementar ações educativas contra a Dengue, Chinkungunya, Zika Vírus e Febre Amarela na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário;
XIV– adotar mecanismos de divulgação (por intermédio de todo e qualquer suporte de difusão da informação que constituir um meio intermediário de expressão capaz de transmitir mensagens, tal como os meios de comunicação social de massas não diretamente interpessoais, abrangidos, por esses meios, o rádio, o cinema, a televisão, a escrita impressa em livros, revistas, boletins, jornais, o

computador, os satélites de comunicações e, de um modo geral, os meios eletrônicos e telemáticos de comunicação em que se incluem, também, as diversas telefonias), durante todo o ano na prevenção e controle da Dengue, Chinkungunya, Zika Vírus e Febre Amarela; e
XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º. A Comissão, sob a orientação do Coordenador, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação de seus membros:
a) propor, alterar e aprovar o Regimento Interno do Comitê Municipal de Controle das Arboviroses.
b) opinar e decidir nas questões apresentadas durante as reuniões sobre alternativas e possíveis consequências de ações públicos ou privados de combate a dengue, Chinkungunya, Zika Vírus e Febre Amarela
c) apresentar propostas para elaboração de ações que visem o desenvolvimento dos trabalhos;
§ 1º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes a cada quadrimestre, em data a ser definida em cronograma anual, e, extraordinariamente, por convocação, que dar-se-á com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Coordenador ou por iniciativa da maioria simples dos membros da Comissão.
§ 2º. O local das reuniões será previamente comunicado aos integrantes da Comissão, pelo Coordenador ou por pessoa por ele designada para a realização das comunicações.
§ 3º. A reunião terá seu início com a presença de maioria simples de seus membros com direito a voto.
§ 4º. As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na reunião que as originaram.
§ 6º. A CCA-OB poderá iniciar as reuniões e aprovar as decisões derivadas das discussões com a presença de maioria simples de seus membros.
§ 7º. Propostas de alterações do Regimento Interno da Comissão Municipal de Controle as Arboviroses deverá ser encaminhada ao Coordenador para submissão de aprovação pela Comissão.
§ 8º. Após apreciação e aprovação, pelos membros da Comissão, o Regimento Interno deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. A CCA-OB será coordenada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, ou por quem este designar, através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Coordenador apresentará a pauta no início à reunião e, em caso de surgimento de assuntos que não constarem da pauta, caberá ao mesmo decidir sobre sua discussão ou não, convocando, se preciso for, a presença da Comissão em data apropriada para o debate sobre o tema eventualmente não abordado.

Art. 6º. Poderão ser convidados a participar pontualmente das reuniões representantes de quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e da sociedade civil, não integrantes da composição permanente da Comissão, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas, bastando, para tanto, que seja dado conhecimento prévio ao Coordenador da CCA-OB.

Art. 7º. O membro da Comissão Municipal de Controle as Arboviroses que, no período de 12 (doze) meses, se ausentar em 03(três) reuniões seguidas, ou em 04(quatro) alternadas não justificadas por escrito, será notificado e substituído. O Coordenador informará o fato, também por escrito, ao órgão indicador que, por sua vez, deverá indicar outro membro substituto.

Art. 8º. Compete aos membros da Comissão:
I – comparecer, com regularidade, às reuniões;
II- debater a matéria em discussão;
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
IV- apresentar relatórios, pareceres e sugestões, dentro do prazo fixado;
V- votar;
VI- propor temas e assuntos a serem discutidos e/ ou apreciados pelos demais membros;
VII - conhecer a situação epidemiológica e entomológica do Município;
VIII – ter conhecimento das ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no Município de Ouro Branco.
IX – participar das deliberações a atuar nas ações de implementação das deliberações a respeito da educação em saúde e mobilização social, observado o saneamento ambiental e a legislação pertinentes.

Art. 9º. A Comissão Municipal de Controle as Arboviroses poderá criar núcleos de discussão sobre temas afins, destinados ou pertencentes exclusivamente a um caso.

Art. 10. A Comissão Municipal de Controle as Arboviroses poderá, em casos excepcionais e justificados, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de ações específicos ou para esclarecimentos.

Art. 11. Caberá ao Coordenador da CCA-OB:
a) coordenar os trabalhos apresentados durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
b) convocar para as reuniões ordinárias, segundo o calendário anual pré- estabelecido, e as reuniões extraordinárias, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
c) representar a Comissão em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao controle das Arboviroses no Município;
d) dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar a palavra dos membros do Comitê;
e) convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões sem direito a voto;
d) delegar atribuições de sua competência;
f) designar, dentre os membros da Comissão, responsável para secretariar os trabalhos, a quem competirá redigir e/ou digitar as atas das reuniões; atuar junto a Secretária Municipal de Saúde, para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências da Comissão, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas; acompanhar, quando requisitado(a), o Secretário Municipal em compromissos; executar outras tarefas correlatas à função, determinadas pelo coordenador ou prevista no regimento interno.

Art. 12. A Comissão será composta por 26 (vinte e seis) membros, sendo o primeiro titular e o segundo suplente, com as seguintes representações:
I - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
II- 02(dois) representantes de Associações de Bairro;
III - 02 (dois) representantes da Polícia Militar;
IV - 02 (dois) representantes do Setor de Epidemiologia da Secretaria de Saúde;
V- 02(dois) representantes do Setor de endemias da secretaria municipal de saúde;
VI-02 (dois) representantes da Atenção Básica;
VII - 02 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente;
VIII- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IX- 02(dois) representantes da Secretaria de Obras;
X- 02(dois) representantes da Secretaria de Gestão Urbana (Fiscalização, limpeza urbana);
XI- 02(dois) representantes da Secretaria de Comunicação;
XII - 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração; e
XIII - 02(dois) representantes da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 13. A CCA-OB será composta por membros do Poder Público, Autarquias, Instituições e/ou Entidades para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituído, a qualquer tempo, por outro membro designado por sua instituição, devendo, o responsável pela indicação, comunicar o fato por escrito ao Coordenador.
§ 1º. Relativamente ao mandato dos membros, será permitida uma recondução, por mais 02 (dois) anos.
§ 2º. Os membros indicados pelo Poder Público, Autarquias, Instituições e Entidades representadas na Comissão serão nomeados por meio de Decreto Municipal.
§ 3º. A indicação para compor a Comissão será de 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente, restando ajustado que, na impossibilidade de o membro titular comparecer na reunião

designada, ficará este responsável pela convocação de seu suplente, a fim de substituí-lo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de Agosto de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

TÚLIO CÉSAR DA SILVA GONTIJO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0FCF3943

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.738/17

DECRETO N.º 8.738 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PEDRO AUGUSTO CORTES 08901274680

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, e a título oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos", ao microempreendedor individual Pedro Augusto Cortes, inscrito no CNPJ sob o nº 27.294.762/0001-02 com sede na Rua Albert Scharlet, 50- Pioneiros- Ouro Branco- MG, CEP 36420-000, pelo período de **01/09/2017 até o dia 03/09/2017**.

Art. 2º. A presente permissão será formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e o **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PEDRO AUGUSTO CORTES 08901274680**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Agosto de 2017.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D366EC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 234/2017. Pregão Presencial No. 054/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, GRAMA E PALMEIRA PARA O MUNICÍPIO DE OURO FINO**. Ata de Registro de Preço No. 067/2017 - Signatária: Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP - Valor estimado R$28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preço No. 068/2017 - Signatária: Iceberg Distribuidora Ltda ME - Valor estimado R$90.855,00 (noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Validade: 29/08/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E3C8F727

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0245/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0245/17, modalidade Pregão Presencial nº 060/17, Registro de Preços nº 042/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de locação de ambulância UTI móvel tipo D (adulto/pediátrico e neonatal), incluindo equipe composta de motorista, socorrista, médico e enfermeiro padrão para remoção de pacientes para o departamento de saúde da prefeitura do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/09/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7F4BD547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0950/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 005/2017

ATA DE ABERTURA

Às 9:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO (RUAS: NAZARÉ, BELÉM, JERUSALÉM E TERRA SANTA),** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando **EMBRAURB – EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA; EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e ENCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** com representantes presentes e **CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA; VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** sem representantes presentes, empresas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia

Duarte Oliveira Franco e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•EMBRAURB – EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA;
•EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;
•ENCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI;
•VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
•EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Não cumpriu exigência editalícia 3.1 letra (O), embora tenha apresentado Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (SPED), emitido em data de 05/04/2017, apresentou seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis não geradas pelo referido sistema e Índice de Endividamento Geral (IEG) apresentado igual a 0,82 superior ao exigido no instrumento convocatório.

O resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelos representantes presentes, responsáveis pela conferência da documentação técnica, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representantes Presentes:

BRENO AUGUSTO MARINHO MARTINS
EPAV – Empresa de Pavimentação LTDA

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
EMBRAURB –Empresa Brasileira de Urbanização LTDA

MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA
Enconbrás – Empresa de Conservação Brasileira EIRELI

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9478D46B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EM TEMPO - TOMADA DE PREÇOS 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0950/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 005/2017

EM TEMPO: O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se este que vai assinado pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A2F2C0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2017 ADM, ADM PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DECRETO Nº 3.626/17 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2017."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado para os devidos fins o resultado do Processo Seletivo 05/2017, destinado a admissão de vagas para Estagiários do curso de Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis com a seguinte classificação:

01 - MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES = 10 PONTOS
02 – YELE MESQUITA DA SILVA = 09 PONTOS
03 – SAMUEL GUIMARÃES = 08 PONTOS
04 – BÁRBARA LUÍZA APARECIDA ALVES DA SILVA = 07 PONTOS
05 – THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA = 06 PONTOS
06 – RITA DE CÁSSIA DA SILVA EVANGELISTA = 05 PONTOS
07 – SAMUEL CARVALHO BASTOS = 05 PONTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B76AE84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.616/17-DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 3.616/17 de 28 de Agosto de 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08.09.2017.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,
CONSIDERANDO que no dia 07 de Setembro comemora-se o feriado da Independência do Brasil,
CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 08.09.2017.
Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Agosto de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F00E551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.624/17HAMILTON RESENDE FILHO E ESPOSA

DECRETO Nº3.624/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE HAMILTON RESENDE FILHO E IARA BASTOS ALVARENGA RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Hamilton resende filho e Iara Bastos Alvarenga Resende situado na Avenida :Arquimedes Tobias da Silva. BAIRRO: CH:Bela Vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 720,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –2-A Área 240,00m²
FRENTE: 8,00m para Av: Arquimedes Tobias da Silva.
L. DIREITO- 30,00m com Lote 01.
L. ESQUERDO: 30,00m, com Lote 02-B
FUNDOS: 8,00m com o Lote-07

LOTE –2-B-240,00m²
FRENTE: 8,00m para a AV:Emidio Ferreira Filho
L. DIREITO- 30,00m com Lote 02-A .
L. ESQUERDO: 30,00m, com Lote 02-C
FUNDOS: 8,00m com o Lote-07 e Lote 08 sendo 4,00m com lote 07 e 4,00m com lote 08.

LOTE –2-C-240,00m²
FRENTE: 8,00m para a AV:Emidio Ferreira Filho
L. DIREITO- 30,00m com Lote 02-B .
L. ESQUERDO: 30,00m, com Lote 04.
FUNDOS: 8,00m com o Lote-8

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de Agosto de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:A5EB7624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.609/17 ROMERIA APARECIDA FERREIRA CARLOTA E OUTRO

DECRETO Nº3.609/17

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ROMERIA APARECIDA FERREIRA CARLOTA E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Romeria Aparecida Carlota e Outro situado na Rua:Marta Pereira de Alvarenga BAIRRO: CH:Bela Vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 420,00m² que fica assim discriminado:

LOTE –1-A QUADRA 36- Área 210,00m²

FRENTE: 14,00m para a Rua:Marta Pereira Alvarenga.
L. DIREITO- 15,00m para AV.Arquimedes Tobias da Silva .
L. ESQUERDO: 15,00m, com Lote 2 Quadra 36.
FUNDOS: 14,00m com o Lote-1-B Quatra 36.

LOTE –1-B-210,00m²

FRENTE: 15,00m para AV.Arquimedes Tobias da Silva .
L. DIREITO- 14,00m confrontando com Lote 04,Quadra 36 .
L. ESQUERDO: 14,00m, com Lote 1-A Quadra 36.
FUNDOS: 15,00m com o Lote-02 Quatra 36.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias)a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor .

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de Julho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:8E500B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Presencial nº 042/2017, objetivando a aquisição de bandeiras oficiais, mastros e talabartes para apresentação das escolas municipais, bem como bandeiras para atender ao Cerimonial da ASCOM**,** foi RETIFICADO e REAGENDADO. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/09/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28/08/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5073B96A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 369/2017

Portaria n° 369 de 01 de Agosto de 2017.

Nomeia Gerente de Serviços Administrativo da Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **JOICE FERNANDA COSTA QUADROS** para o cargo de Gerente de Serviços Administrativo da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Pirapora, 01 de Agosto de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Republicada por Retificação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:4ED3E902

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 52 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelos Artigos 77, inciso VIII e 125, I "o" ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei, nos termos dos incisos II e XI do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda as disposições da lei municipal nº 1.613/ 2000, que criou, no Município de Pirapora/MG, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e ainda as alterações feitas pela lei municipal nº 1.634/ 2001;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sendo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Roselita Fonseca Soares
SUPLENTE: Marília da Silva Farias

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
TITULAR: Cinara Dreide Xavier Araujo Vieira
SUPLENTE: Ariadna de Almeida Silva

TITULAR: Lindolfo Lopes
SUPLENTE: Marlene Augusta dos Santos

REPRESENTANTES DE PROFESSORES. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Renata Ribeiro da Silva
SUPLENTE: Inez Conceição Rodrigues Silva
TITULAR: Jéssica Cardoso Rodrigues
SUPLENTE: Maria Elena Francisco de Castro

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Eliana Batista da Silva Magalhães
SUPLENTE: Elaine Clemente Barbosa

TITULAR: Ricardo Nery Soares
SUPLENTE: Ana Paula Alves Ribeiro

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 24 de Agosto de 2017,

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E8A384BB

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 51/2017

Decreto Nº 051 de 23 de Agosto de 2017

Designa Membros para Composição do conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável Para o Biênio 2017/2018

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelos Artigos 77, inciso VIII e 125, I "o" ambos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.837/2006.

Considerando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS órgão que tem competência para articulação e adequação de políticas estaduais e federais, buscando compatibiliza-lás á realidade do Município, acompanhar, fiscalizar e avaliar sua implementação;

Considerando a necessidade de necessidade de propor ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego a renda do meio rural;

Considerando a necessidade de definição de políticas e diretrizes atinentes á produção, á preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário e á organização dos agricultores, bem como a regularidade do abastecimento alimentar do município;

Considerando finalmente a disposição do governo Municipal em assegurar a participação efetiva dos segmentos afetos ás atividades agropecuárias desenvolvidas no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para a composição do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, biênio2017/2018, os seguintes Órgãos e seus respectivos representantes:

I-Instituto Mineiro de Agropecuária

Titular: Adão Barbosa Vieira
Suplente: Aureliano Pimenta

II- Secretária de Planejamento Municipal

Titulares: Lucas Franklin Souza Aquino
Suplentes: Andréia Nunes Miranda

III- Secretária Municipal da família Políticas Sociais

Titulares: Geraldo Magela dos Santos
Suplentes: Filipi das Chagas Almeida

IV- Associação do projeto de Assentamento Faz. Floresta Viveiros

Titular: Miguel Gualberto de Oliveira
Suplente: José Carlos de Oliveira

V- Empresa de Assistência Técnica e Extensão rural de Minas Gerais- EMATER:

Titular: Fabiane Pereira Pinheiro
Suplente: Tales Domingos Vieira da Silva

VI- Associação de Produtores Rurais Pernambuco

Titular: José Felício de Jesus
Suplente: Carlos Sérgio de Oliveira

VII- Associação de Produtores Rurais de Aarão Reis

Titular: Josias Alves Muniz
Suplente: Marlene Santos Ferreira

VIII - Associação da Comunidade chácaras Muniz

Titular: Maurílio dos Santos Coelho
Suplente: Antônia Mirian Alves dos Santos

IX- Associação do Projeto de Assentamento Paco-Paco:
Titular: Maria do Reis Pereira dos Santos
Suplente: Leida Maria dos Santos de Araújo

X- Associação dos Moradores da Comunidade Baruzeiro

Titular: Adriana Duarte Rocha
Suplente: Ana Luiza Duarte Rocha

XI- Movimento dos trabalhadores Rurais Sem Terra:

Titular: Deusdete Machado
Suplente: Carlos Roberto Ramos Batista

XII- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirapora- MG

Titular: Noeme Pereira dos Santos
Suplente: José Maria Lucena

XIII- União dos Trabalhadores Rurais de Pirapora-MG UTRARP:

Titular: Valmir da Cruz Silva
Suplente: Marcelina Ribeiro Soares

XIV- Associação dos Produtores Rurais da Ilha das Pimentas

Titular: Antônio Bartolomeu Neves
Suplente: Getúlio Ferreira Borges

XV- Associação da Comunidade dos Passeios da Ilha do Coqueiro:

Titular: Alípio Costa Santos
Suplente: Juvenal José dos Santos

XVI- Associação dos Produtores de Leite de Pirapora:

Titular: Ione Dionísio Pereira Campos
Suplente: Terezinha Barbosa de Brito Pereira

XVII- Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Emanuel:

Titular: Paulo Luiz de Menezes
Suplente: Simone Barbosa Oliveira

XVIII- Associação de Agricultores Alto Pernambuco:

Titular: Edmar Rodrigues Diniz
Suplente: Izilda dos Santos

XIX- Ilha dos Produtores Rurais da Ilha da Marambaia

Titular: Neivaldo Pereira da Silva
Suplente: Antônio Bispo Ferreira

Art. 2º- O mandato dos membros do CMDRS acima qualificados acima qualificados será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com decisão em assembléia das entidades representantes.

Art.3º As funções dos membros do CMDRS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerando de relevante interesse publico.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pirapora, 23 de Agosto de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F0EBFDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 067/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **ALMED LTDA - EPP.** Valor: R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais), com vistas à aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 11/08/2017 à 10/08/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8C4DD57F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 49 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 067/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI - ME.** Valor: R$ 41.946,10 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos), com vistas à aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 11/08/2017 à 10/08/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:86A7894C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 50 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 067/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 027/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.** Valor: R$ 4.554,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), com vistas à aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 11/08/2017 à 10/08/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:48D49D64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 51 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2017 –PREGÃO 043/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **J.MÁRIO DA SILVA - ME.** Valor: R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica **ME/EPP/MEI** para organização, logística arbitragem e premiação de eventos esportivos. Entrega: 16/08/2017 à 15/02/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1AEE7DDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 52 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 068/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.** Valor: R$ 170.925,00 (Cento e Setenta Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), com vistas à aquisição de veículo zero quilômetro, motor flex (gasolina/álcool)) 05 lugares com o motorista, potência mínima 1.0, 04 portas, cor branca, 05 marchas a frente e 01 marcha a ré, sistema de freios ABS, sem direção hidráulica, rádio com entrada USB instalado, já colocado tapetes, todos os itens e acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 14/08/2017 à 12/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0C399732

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 53 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2014 – CREDENCIAMENTO 001/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 172/2014,** pelo período de **06/06/2015** à **05/06/2016**;

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0114959B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2014 – CREDENCIAMENTO 001/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 172/2014,** pelo período de **06/06/2016** à **05/06/2017**;

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:796FEF73

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 DE AGOSTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2014 – CREDENCIAMENTO 001/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 172/2014,** pelo período de **06/06/2017** à **05/06/2018**;

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A50AD9FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 56 DE AGOSTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO 78/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **SUZI IMACULADA CORREA - ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 67/2015,** e de comum acordo alterar o valor do KM rodado do veículo tipo carro popular com no mínimo 04 lugares que antes era **R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)** e a partir desta data será de **R$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos)**;

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1D7F6B01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 57 DE AGOSTO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 070/2017 – PREGÃO 042/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 029/2017,** com vistas à aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FF1234AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 249/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 – PREGÃO Nº 141/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE VARETAS PARA MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DA REDE ESGOTO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADODURANTE O ANO DE 2017.
Contratado: VARETEC COMERCIAL LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 2.899,98. Data da assinatura: 29/08/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012078339030000000000100 F392

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:03BAFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 147/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2017, Pregão nº 147/17, tendo como objeto da presente licitação o Registro de preços para futuras e eventuais Contratações de serviços de Engenharia, objetivando-se a execução de serviços topográficos, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados e necessários, em diversos locais do Município de Poço Fundo, conforme a necessidade e seguindo as especificações descritas no anexo do edital. A data para abertura deste certame será dia 13 de setembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F817EDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.534, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

Presidente: Randiê Cibele Scalioni Siqueira
Vice-presidente: Ana Paula Petinato Santiago

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Alexandre José Lopes
Suplente: Camila Thaís Pereira

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Sandra Borges Cardoso
Suplente: Marta da Fonseca Barbosa

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Randiê Cibele Scalioni Siqueira
Suplente: Zoraia Andréia do Carmo Silva

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ana Paula Petinato Santiago
Suplente: Marciana de Souza Telles Xavier

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Elaine Mara da Silva Braga
Titular: Maria de Lourdes da Rocha

Suplente: Marcela Aparecida Borges
Suplente: Fátima Peixoto Simone

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Alayane Bianca de Andrade Garcia
Titular: Giula Jaqueline Azzar

Suplente: Joana D'arc de Barros Rodrigues
Suplente: Joyce Cristina Alves

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rozemeire dos Santos
Suplente: Eliana Coelho de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jane Aparecida de Oliveira Enéias
Suplente: Pollyana Ferraciolli Teobaldo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.520/17, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0A0BEA61

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.531, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Designa membros para compor a Comissão de Revisão da Legislação de Posturas do Município de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão da Legislação de Posturas do Município de Pouso Alegre, em especial no que se refere ao procedimento para emissão e fiscalização do Alvará de Localização e Funcionamento:

Presidente: Marcio da Silva Américo, matrícula 14003 (Procuradoria-Geral do Município);

Secretária: Viviam Carvalho Siqueira Barbosa, matrícula 16905 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Membro: Tulio Silva de Paiva, matrícula 19114 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Membro: Marcelo Rezende Moutinho, matrícula 18981 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).

Membro: Henrique Cassalho Guimarães, matrícula 19605 (Procuradoria-Geral do Município).

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prover o apoio administrativo necessário ao desempenho das atividades da Comissão.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em conformidade com os princípios e normas jurídicas pertinentes à matéria, ficando sob sua responsabilidade:

I – a realização de estudos técnicos e jurídicos acerca da temática, com fins de se identificar as principais dificuldades encontradas para a emissão e fiscalização dos Alvarás de Localização e Funcionamento;

II – averiguar a adequação e a conveniência do projeto de lei apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório com as propostas para a revisão da Legislação de Posturas do Município a ser apresentado ao Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F7026175

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DL 13/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 182/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 13/17 -Objeto:“ Locação de imóvel situado a rua Dom Assis , nº 36 – Bairro Centro – Pouso Alegre –MG ,para instalação da sede do Conselho Tutelar ”. Contratada: Sônia Maria Rosa Cobra . Valor:R$2.000,00 (dois mil reais). Vigência: O prazo de locação será de 6 (seis)meses contados a partir da assinatura do presente termo contratual ,podendo ser prorrogado ,nos termos do art.57 Inciso II da Lei 8.666/93, até o número máximo de 60 meses . Dotação orçamentária:
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.36.00.– ficha 258. Data de assinatura: 03/07/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9A25FBB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 04/2017

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 193/17 – Decorrência: Inexigibilidade 04/2017 - Objeto: “Aquisição da assinatura anual de 2017 do Boletim de Licitações e Contratos e Boletim de Direito Municipal ” - Contratada:Editora NDJ Ltda . Valor total: R$ 10.000,00, (dez mil reais).. Data da assinatura:17/08/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses ,a contar de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .Dotação orçamentária :
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.39.00 Ficha 147
e 02.01.02.061.0017.2004.3.3.90.39.00 Ficha 98.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2BA50C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 14/09/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 082/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de confecção e instalação de sinalização vertical no Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 29 de agosto de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B35AD724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 REGISTRO DE PREÇO 049/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de Peças de Vestuário objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura para o dia 25/08/2017 às

09h00min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.
Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão:
DIA: 14/09/2017 às 09:00 horas
LOCAL: Sala das Sessões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio – Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio – Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG.
ESCLARECIMENTOS: através do telefone (32)3444-1345, e-mail licitação@recreio.mg.gov.br, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Recreio, MG, 28 de agosto de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B8565D38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2017 - PL 058/2017 - PP 045/2017 - RP 041/2017. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor radial para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo.

RG PNEUS LTDA CNPJ: N° 25.567.140/0010-68 Valor registrado R$ 11.886,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais.) Vigência da ARP: 17/07/2017 à 17/07/2018

RECREIO MG 17 de julho de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Munipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D4BEA4E8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 REGISTRO DE PREÇO 052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 082/2017, Pregão Presencial nº 057/2017, Registro de Preço 052/2017 para futura e eventual aquisição de material elétrico, para suprir as necessidadesda Prefeitura Municipal de Recreio-MG na data do dia 13/09/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas, pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e-mail:
licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 22 de agosto de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FEBE6CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 9327/17
Processado: T.L.G.
Portaria/PAD/Instauração nº 002/2017
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Fernanda Almeida Soares
Processo instaurado dia:23/08/2017

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:0E7CBE31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) – R$: 140.700,00 (cento e quarenta mil setecentos reais).

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE			
339030 - Material de Consumo	700	148	R$ 121.000,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
339030 - Material de Consumo	857	155	R$ 19.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 140.700,00**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	701	148	R$ 121.000,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	868	155	R$ 19.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 140.700,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de agosto de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de agosto de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4C8CB464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) – R$: 6.300.000,00 (seis milhões trezentos mil reais).

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
05.03.04.123.0425.0.010 - PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES PASEP			
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	89	100	R$ 600.000,00
05.03.04.123.0425.0.012 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS			
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	90	100	R$ 4.500.000,00
05.03.04.123.0425.2.312 - MANUTENCAO SUPERIN. CONTABILIDADE			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	102	100	R$ 1.200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 6.300.000,00**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
05.01.04.122.0411.2.020 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUN. FINANCAS			
339014 - Diarias - Pessoal Civil	63	100	R$ 10.000,00
05.01.04.122.0411.2.020 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUN. FINANCAS			
339035 - Servicos de Consultoria	64	100	R$ 10.000,00
05.01.04.122.0411.2.020 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUN. FINANCAS			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	65	100	R$ 80.000,00
05.01.04.123.0401.2.205 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ENCERRADOS			
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	72	100	R$ 20.000,00
05.02.04.122.0422.2.309 - MANUTENCAO SUPERIN. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84	100	R$ 400.000,00
05.03.04.123.0425.0.009 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O IPSENG			
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	88	100	R$ 50.000,00
05.03.04.123.0425.0.016 - Amortizacao da divida contratada - Saneamento			
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	93	100	R$ 80.000,00
05.03.04.123.0425.2.312 - MANUTENCAO SUPERIN. CONTABILIDADE			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	106	100	R$ 10.000,00
05.04.04.123.0406.2.315 - MANUTENCAO DA GERENCIA TESOURO			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	116	100	R$ 10.000,00
08.03.12.361.1011.2.081 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND - PNAE			
339030 - Material de Consumo	480	100	R$ 780.000,00
08.03.12.361.1011.2.653 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCACAO - PNA			
339030 - Material de Consumo	482	100	R$ 170.000,00
08.03.12.365.1011.2.651 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - PNAEP			
339030 - Material de Consumo	503	100	R$ 100.000,00
09.04.15.451.1501.2.214 - LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	100	R$ 1.000.000,00
10.02.10.301.1001.2.415 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUD			
449051 - Obras e Instalacoes	747	102	R$ 1.000.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA			
339439 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	817	102	R$ 1.000.000,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
339439 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866	102	R$ 1.380.000,00
13.09.18.541.1807.2.532 - MANUTENCAO SUPERINT. PARQUES, PRACAS E JARDINS			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2074	100	R$ 200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 6.300.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de junho de 2017

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2A0BF112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 118/2017

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão das Neves

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.000 de 07 de maio de 2007, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, através do Memo58/2017, datado de 21 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros substitutos para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES:

I – Substituição dos membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público Municipal:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação e suplente:
Titular - Sebastiana Meira da Silva
Suplente - Mônica Maica Labanca

b) um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e suplente:
Titular - Luis Cláudio Gonçalves
Suplente - Suzanrleidy Pereira Viana

c) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão orçamentária:
Titular - Rubiane Moura Pacheco Lopes
Suplente - Wagner Augusto N. Martins

d) um representante do poder Legislativo:
Titular - Weberson Eduardo da Silva
Suplente - Messias Moisés Veríssimo

II – Substituição do membro suplente representando a Sociedade Civil no segmento Entidades Religiosas:

a) um membro suplente da Sociedade Civil no segmento Entidades Religiosas:
Suplente - Ronaldo Aparecido Luís.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de julho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6A694EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	101	R$ 742.000,00
16.04.27.813.2701.2.290 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2195	100	R$ 70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 812.000,00**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	101	R$ 300.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339046 - Auxilio Alimentação	441	101	R$ 221.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339049 - Auxilio Transporte	442	101	R$ 221.000,00
16.01.27.813.2701.2.289 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.ESPORTES, LAZER E TURISMO			
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2173	100	R$ 29.000,00
16.01.27.813.2701.2.289 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.ESPORTES, LAZER E TURISMO			
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	2181	100	R$ 25.000,00
16.04.27.813.2701.2.290 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2198	100	R$ 8.000,00
16.05.27.813.2701.2.291 - MANUTEN AO SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2205	100	R$ 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 812.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de julho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de julho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

ERIK LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:36499BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 044/2017

Nomeia membros para compor a comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Esportes do Município de Ribeirão das Neves/MG

O **Prefeito do Município de Ribeirão das Neves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e, amparado pelo disposto no inciso II, da alínea "d " do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 6° da Lei Municipal nº 2.916/2006, bem como o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura através do Memo SEMELT 223/2017,

RESOLVE
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Esportes de Ribeirão das Neves.

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves

Gerência de Eventos Esportivos
Tiago dos Santos Neves

Gerência de Projetos Esportivos
Eduardo Carolino de Lima

Professora Municipal de Educação Física
Valéria Gonçalves Cotta

II- MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Auxiliar de Serviços
Marcos André Oliveira da Silva

Professor de Educação Física
Geraldo Eduardo Fonseca de Lima

Escola Estadual Reinaldo Martins Marques
Magno Ferreira de Carvalho

Parágrafo Único. No desempenho de suas atribuições, os membros, ora nomeados, deverão elaborar o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Esportes de Ribeirão das Neves, bem como regulamentar o processo democrático para a eleição dos Conselheiros de Esporte e Lazer que, farão parte da nova gestão do Conselho de Esporte e lazer de Ribeirão das Neves.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será dissolvida ao término da 5ª Conferência Municipal de Esportes de Ribeirão das Neves, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de agosto de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO DEVIDO ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FC20FE79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2017

Dispõe sobre licença médica para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família e outras licenças e dá providências.

O Prefeito do Município de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições contidas no art.95, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Será concedida ao servidor, a pedido ou de ofício, nos termos deste Decreto, licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo da remuneração a que o servidor fizer jus.
Parágrafo Único. A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida com observância do disposto na Lei Complementar nº 39/06, nos termos do art. 121 e seus parágrafos.

Art. 2º. A licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família depende de atestado médico emitido por médico integrante ou não do serviço público municipal.

Art. 3º. O exame para licença médica será realizado no dia, hora e local determinado pelo serviço médico, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da apresentação do atestado, salvo em caso de indisponibilidade de agenda do serviço médico.
§ 1º. O serviço médico observará, sempre que possível, o dia e horário de contra turno do servidor, para evitar ausência do trabalho;
§ 2º. Caso o servidor não compareça no dia e horário determinados, não terá o seu exame para licença validado, ensejando a perda do dia eventualmente faltoso.

Art. 4º. O prazo para entrega do atestado, pelo servidor ou familiar, para fins de abono de falta é, no máximo, 2 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia de afastamento.
§1º. Se o atestado for entregue fora do prazo previsto no caput do art. 4º, o servidor será considerado faltoso;
§2º. Se a entrega do atestado não se der no prazo estabelecido no caput do art.4º, mas durante o prazo de vigência do atestado, somente serão abonados os dias restantes a contar do dia da entrega;
§3º. Na impossibilidade de locomoção do servidor o fato deverá ser comunicado ao serviço médico para a adoção das medidas necessárias ao exame; e,
§4º. Quando o servidor acumular cargo/função, mesmo que temporariamente, deverá comprovar por declaração, que igualmente apresentou atestado no mesmo período no órgão que acumula o cargo/função.

Art. 4o-A. As licenças concedidas que superem 2 (dois) dias, ou que no seu somatório mensal superarem a jornada diária do servidor, serão submetidas para análise da perícia ou junta médica.
§1º. Considera-se jornada diária a carga horária diária a que o servidor se encontra vinculado.
§2º. Em caso de servidores com acúmulo de cargos da administração municipal, dobras ou extensão de jornada, a jornada diária será calculada pelo número de horas totais de um dia de trabalho.
§3º. Em caso de servidores em regime de jornada de 12 (doze) horas com folgas de 36 (trinta e seis) horas, considera-se jornada diária de 6 (seis) horas, salvo se se enquadrar nas regras do inciso anterior.
§4º. Para efeito de cálculo de somatório mensal de horas de atestados, serão computadas também as declarações de comparecimento, laudos médicos e quaisquer outros instrumentos que sejam legalmente aceitos para justificar o afastamento remunerado por questões de saúde.

Art. 5º. Findo o prazo de licença médica deverá o servidor retornar ao serviço.

Art. 6º. O atestado médico conterá:
I – O título "atestado";
II – Nome do servidor a que se refere o atestado;
III – A classificação internacional da doença – CID respectiva;
IV – Tempo da licença médica;
V – Data, assinatura, nome legível, endereço, CNPJ e número do registro CRM do médico.
§ 1º. Não será aceito o atestado ilegível, inconcluso ou contraditório, ou que não contenha todos os elementos dos incisos I a V deste artigo.
§ 2º. Aplica-se ao laudo médico, no que couber, as disposições do caput deste artigo 7º.
§ 3º. A declaração médica não será aceita para fins de abono de falta ao dia de trabalho.
§ 4º. Serão computadas como justificativa de ausência parcial de trabalho, declarações médicas entregues dentro do prazo previsto no caput do art. 4º, nos termos do art. 4o-A.
§5º. Ausências em número superior ao previsto no parágrafo anterior serão processadas a partir de avaliação de médico da administração pública ou com atribuição médica da Prefeitura, nos prazos previsto no Art. 3º.

Art. 7º. Para fins de declaração de comparecimento sindical ou comparecimento à audiência, serão abonados as horas de ausência parcial ao trabalho, desde que respeitados os prazos previstos no caput do art. 4º.
§ 1º. O atestado de comparecimento deverá conter horário de chegada e saída do local, data, assinatura, nome legível, endereço e CNPJ da instituição.
§ 2º. Em relação a declaração de comparecimento sindical, serão computadas como justificativa de ausência parcial de trabalho aquelas entregues dentro do prazo previsto no caput do art. 4º, limitadas a 3 (três) declarações por mês.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de agosto de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO EM 29/08/2017

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:58093AE8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 127/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 039/2017. Objeto: Aquisição de materiais diversos para zoonoses - entrega imediata**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **COMERCIAL MASSENSINI LTDA-ME** perfazendo o valor total de R$8.272,00, **IMPORLUC COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA** perfazendo o valor total de R$45.828,00, **PRAG MINAS COM.AGROPECUARIO EIRELLI** perfazendo o valor total de R$575,00 e a **ZENITE COMERCIAL EIRELI** perfazendo o valor R$26.142,00. Data do Despacho: 24 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C951251E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 078/2017 E Nº 081/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 068/2017, referente ao Processo: Nº. 231/2017, Objeto: Prestação de Serviços de Locação de 1(Um) veículo automotor tipo VAN.
Contrato Nº 078/2017 Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação(CONTRATANTE) e **NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** (CONTRATADA), Valor Total Estimado: **R$872.820,00**. Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2017. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Fabiano Diniz / Secretária Municipal de Educação.
Contrato Nº 081/2017 Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (CONTRATANTE) e **NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** (CONTRATADA), Valor Total Estimado: **R$67.140,00**. Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2017. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

ERICK LUCAS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AC4148E7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 028/2017, Processo: N.º 067/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (CONTRATANTE) e LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA-EPP (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 28 de Agosto 2017.

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:76B8C4FB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 050/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 050/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 050/2017, cujo objeto consiste no registro de preço visando a contratação de empresa prestadora para realização de exames de diagnóstico por um período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 19/09/2017 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6FF15851

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA DO COPLAN/RN

Realizada ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14h (catorze horas), no Auditório de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi – em Ribeirão das Neves – MG, conduzida pelo presidente do COPLAN, designado por meio da Portaria 031/2017 de 30 de junho de 2017, o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Vinicius Marins, deu início a reunião apresentando-se e fazendo um breve apanhado sobre o Conselho e seu papel no município. Em seguida, cada conselheiro também se apresentasse.
Durante a apresentação do Senhor Robert das Neves de Oliveira, representante da ONG Caçadores de Solução do Brasil, o Vereador Fábio Luiz Nogueira Caballero levantou um questionamento sobre sua participação, alegando que estaria em horário de serviço como assessor e não poderia estar representando uma ONG no mesmo período, por tais motivos não poderia estar participando daquela sessão. O vereador solicitou que fosse incluído em ata seu questionamento, após o que os demais fizeram suas colocações. O presidente solicitou vista do caso e designou-se como relator do tema, a ser apresentado na próxima reunião do COPLAN.
O presidente apresentou a proposta de votação para escolha do Vice-Presidente e do Secretário Executivo. Foi proposto pelo Sr. Charles Martins Diniz (Representante Entidade Acadêmica ou de Pesquisa IFMG), que os titulares se retirassem e escolhessem por aclamação o Vice-Presidente e o Secretário Executivo. Sua proposta foi acatada pela maioria dos presentes, os quais, após a adesão, retiraram-se para a eleição.
Foi escolhido por aclamação, o Sr. Fábio Luiz Nogueira Caballero para o posto de VICE PRESIDENTE e o Sr. Sandro Donizete para o de SECRETARIO EXECUTIVO. A Sra. Lívia, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitou a palavra para justificar a ausência do Sr. André Gustavo Diniz Matos (Titular) e Anna Carolina Falcão (Suplente), representantes daquele órgão.
Logo após o presidente propôs a aprovação do cronograma de reuniões do COPLAN, designadas para as segundas quarta-feira de cada mês, às 14h, ocorrendo nas datas: -13/09/2017; -11/10/2017; -08/11/2017; -13/12/2017.
Após alguns esclarecimentos sobre as datas propostas, foi aprovado o cronograma de Reunião do COPLAN. O Sr. Robert da Neves solicitou constar em ATA que se sentiu perseguido pelo Vereador Fabio Caballero, e que estava ofendido com a atitude dele. O vereador sugeriu que se voltasse a pauta da reunião.
O presidente apresentou o tema a deliberado – Roteiro de
Aprovação de Estudos de Impacto de Vizinhança – solicitando que a Arquiteta Telma Tarlley Oliveira Pinto explanasse sobre o tema. Após explicação, o Sr. Robert da Neves de Oliveira questionou sobre os valores de contrapartida, se haveria um retorno por parte da prefeitura a comunidade, e se esses valores voltariam em forma de obras.
O presidente e os técnicos da Secretaria de Planejamento explanaram sobre a importância da aprovação do roteiro de aprovação do EIV. O Sr. Charles pediu a palavra e propôs que fosse adiada a votação do tema por pensar que não havia informações o suficiente para votar sobre o assunto. Ainda propôs que fosse escolhida uma data para um dia de qualificação dos membros. A Sra.Dra. Cassia pediu a palavra e se posicionou contra a proposta do sr. Charles, discursou sobre o roteiro ter sido elaborado por profissionais técnicos e capacitados, explicando que cada membro tinha sua contribuição dentro da sua área de atuação profissional, e foi contra a proposta de adiar a votação. O Sr. Robert da Neves de Oliveira, também concordou contra a proposta do Sr. Charles. A Sra. Patrícia Fernanda Pereira dos Santos (Representante do Segmento Sindicatos de Trabalhadores), posicionou-se a favor da proposta do sr. Charles, no sentido de não votar a proposta. O sr. Charles se manifestou novamente indo contra os argumentos dos demais membros e declarou que se fosse feita a votação ele se absteria da votação, e sugeriu uma nova Comissão Técnica. O Sr. Thiago Cruz (Representante Sociedade Civil Organizada) foi a favor da proposta do Sr. Charles. O Presidente explicou novamente a importância de votar e aprovar o tema em pauta. O Sr. Rodrigo Araújo Diniz (Representante da Empresa Privada) pediu explicações quanto ao fato da votação estar aprovando

todo roteiro incluindo a tabela de cálculo. Após explicações quanto aprovação do roteiro e da tabela, o Presidente solicitou que fosse votado na presente data ou em uma reunião extraordinária o Tema.
A Sra. Patrícia, solicitou que houvesse mais esclarecimento sobre o tema. O Vereador Vicente Mendonça (representantes do Poder Legislativo Municipal) se manifestou a favor do Presidente de que se votasse a proposta. O presidente solicitou novamente a votação da proposta. A Sra. Lívia, representante da Secretaria de Meio Ambiente, explicou também a situação dos técnicos que hoje tem bastante dificuldades para dar um parecer, analisar um processo por não haver uma regra clara para a avaliação dos feitos. O Sr. Charles novamente opinou por adiar a votação, e que seja ministrado um curso de capacitação para melhor qualificação e capacidade dos membros votar a respeito do tema, propôs ainda um calendário para o ministrar da capacitação e uma nova data para a reunião. O Vereador Fabio Caballero solicitou que fosse esclarecido se votação do roteiro estaria aprovando também a tabela de cálculo. O presidente pediu a palavra e esclareceu que ao votar o roteiro estaria votando a tabela, e propôs que fosse feita uma votação fatiada. O Sr. Fabio Caballero, opinou por votar por tópicos. A Sra. Lívia solicitou a palavra novamente e enfatizou a importância da aprovação do ROTEIRO DE EIV. O Sr. Charles propôs novamente um curso para capacitação dos membros, por achar que o tema a ser tratado exigisse mais conhecimento e esclarecimentos. O Sr. Rodrigo Araújo Diniz (Rep. Empresas privadas), foi a favor da proposta do presidente de fatiar a votação. O presidente de imediato fez a seguintes propostas aos membros: 1º votar na presente data todo o roteiro; 2º votar fatiado; e 3º votar todo o roteiro em outra data, em reunião Extraordinária.
O Sr. Charles propôs um prazo de 15 dias para um melhor estudo do tema e nova reunião. O presidente propôs que fosse votado o Roteiro, referente aos Itens 1 a 4, e deixasse a tabela de cálculo para uma próxima oportunidade. A proposta foi aprovada pela maioria. O Sr. Charles, a Sr. Patrícia e o Sr Robert, se abstiveram da votação. O Sr. Charles solicitou novamente um dia de capacitação para melhor compreensão do tema. O presidente explicou que no momento não era possível atender a demanda por não haver técnicos disponíveis para tal, propondo em seguida nova data para aprovação da tabela de cálculo, que foi aprovada por maioria, a qual propunha uma Reunião Extraordinária fosse realizada no próximo dia 23 de agosto de 2017, às 14 horas, para a supramencionada votação.
O presidente ainda ressaltou sobre o Plano de Expansão Urbana, e convidou a todos para uma audiência pública que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2017, às 19h, na E.E Romualdo José Da Costa. O vereador Vanderlei Delei falou sobre a importância da participação de todos na discussão do Plano de Expansão. O presidente também explanou sobre o Plano Diretor da Cidade e falou sobre alguns parceiros como a AVNORTE e SINDUSCON. Comunicou também o envio de um projeto de lei que dispõe sobre PLANO DE ZONEAMENTO PROVISÓRIO. Anunciou um convênio com o SINDUSCON que proporcionará emissão do ALVARÁ NA HORA.
Em seguida o Presidente encerrou a reunião às 16h30, despedindo-se e agradecendo a todos pela presença.
Foi comunicado que a ata desta reunião será lida e aprovada na próxima reunião. Sem mais assuntos a serem tratados, a presente ata foi lavrada por mim, Elienai Pereira da Silva, e assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho.

Ribeirão das Neves, 9 de agosto de 2017.

Assinatura dos conselheiros presentes:

VINICIUS MARINS
Presidente do COPLAN

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO
Vice-Presidente do COPLAN

SANDRO DONIZETE
Secretário Executivo

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA

ORLÂNDIA BARBOZA RODRIGUES

VICENTE MENDONÇA DA COSTA

THIAGO ANDRÉ DE SILVA CRUZ

GUSTAVO TAVARES DE MELO SOARES

TATIANA SIMÕES DE REZENDE MORAIS

PATRÍCIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS

RODRIGO ARAÚJO DINIZ

ROBERT DAS NEVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B67D46A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 003/2017. Extrato da ata de habilitação e julgamento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente à Tomada de Preços N.º 003/2017, tendo por objeto à contratação para execução de obra pública de reforma dos vestiários e cantina da E. M. Cel. João José e construção de banheiro de professores na E. M. Lucília Lobo Pereira, tendo sido habilitadas as licitantes: Construtora Barsan Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.009/0001-55; Construtora e Conservadora Viana e Pereira Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.029/0001-77; Construtora Rainer & Machado Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.565/0001-47; Lessa Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.736.950/0001-90; Towers Engenharia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.272.475/0001-41; a empresa Somirp Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.104/0001-02, foi declarada habilitada de forma restrita conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 2006, por apresentar certidão Negativa de Débitos Municipal Vencida. A fase habilitatória foi declarada encerrada. Dessa forma fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de habilitação, conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Fica designada a data de 11 de setembro, no horário de 12:30 h, para a abertura dos envelopes de proposta de preços. Havendo apresentação de recurso, será designada nova data para a abertura das propostas. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CFC956C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- MG E MP INFORMÁTICA LTDA – ME
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 15/05/2017 À 14/05/2018

FINALIDADE: RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017, FICANDO POR MEIO DESTA RESCINDIDOS TODOS OS LOTES DA EMPRESA MP INFORMÁTICA LTDA – ME, LOTES: 05 E 18 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG 29/08/2017

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:54D6B889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- MG E CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELI - EPP
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUINOS OU LEGÍTIMOS DA MARCA DO VEÍCULO E/OU MÁQUINA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/M**G
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 24/03/2017 À 23/03/2018
FINALIDADE: RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, FICANDO POR MEIO DESTA RESCINDIDOS TODOS OS LOTES DA EMPRESA CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELI - EPP, LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17 E 18 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG 29/08/2017

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:738D0F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- MG E EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA –ME.
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVOS, FLUÍDOS E GRAXAS PARA ATENDER TODAS A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI PESADOS, PESADOS E MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 12/06/2017 À 11/06/2018
FINALIDADE: RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017, FICANDO POR MEIO DESTA RESCINDIDOS TODOS OS LOTES DA EMPRESA SILVA LTDA –ME, LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 E 27 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG 29/08/2017

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:426A6CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PROCESSO 97/2017 PREGÃO 42/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 097/2017 Pregão Presencial nº 042/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de CONSULTORIA JURÍDICA, para orientação em todos os setores da Prefeitura, o certame teria início no dia 31/08/2017 as 13:00. Mais informações no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Centro em Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Telefone (35) 3858-1200 ramal 226 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:A988588B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 029/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 029/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 012-PMSR/2017 na Modalidade Carta Convite nº 003/PMSR/2017. Objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução de obra e projeto de extensão da rede de iluminação pública em logradouros do município de Santana do Riacho-MG". WJ CONSTRUÇÕES ELETRICAS – EIRELI - ME – CNPJ: 22.219.009/0001-20 -** Valor global de contratação R$148.000,00(cento e quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:554C60BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de tela de arame galvanizado e arame liso destinados para construção de cerca do Prédio do CRAS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo: tela de arame galvanizada tipo alambrado com fio 14 malha 40 com 1,50 metros de altura - metro linear e arame liso nº 12 e nº 18, ficou nos termos seguintes:
TELACRE FABRICA DE TELAS E LACRES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.436694/0001-38, com sede na RUA PAULINO FERNANDES DA SILVA, nº 503, JAMAPARÁ, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada pela titular MONICA CRISTINA RAMOS GOMES DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.179.191-7 expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrita no CPF sob o nº 942.218.126-72, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 2.839,40 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FB417815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ***TELACRE FABRICA DE TELAS E LACRES LTDA -ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.436694/0001-38, com sede na RUA PAULINO FERNANDES DA SILVA, nº 503, JAMAPARÁ, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada pela titular MONICA CRISTINA RAMOS GOMES DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.179.191-7 e inscrita no CPF sob o nº 942.218.126-72, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 2.839,40 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2.017, sendo a contratação de empresa para o fornecimento de tela de arame galvanizado e arame liso destinado para construção de cerca do Prédio do CRAS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo: tela de arame galvanizada tipo alambrado com fio 14 malha 40 com 1,50 metros de altura - metro linear e arame liso nº 12 e nº 18. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:48291116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de ***TELACRE FABRICA DE TELAS E LACRES LTDA -ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.436694/0001-38, com sede na RUA PAULINO FERNANDES DA SILVA, nº 503, JAMAPARÁ, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada pela titular MONICA CRISTINA RAMOS GOMES DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.179.191-7 e inscrita no CPF sob o nº 942.218.126-72, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 2.839,40 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2.017, sendo a contratação de empresa para o fornecimento de tela de arame galvanizado e arame liso destinado para construção de cerca do Prédio do CRAS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo: tela de arame galvanizada tipo alambrado com fio 14 malha 40 com 1,50 metros de altura - metro linear e arame liso nº 12 e nº 18. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DAF3FDBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06901/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06901/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
DATA: 29 de agosto de 2.017.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tela de arame galvanizado e arame liso destinado para construção de cerca do Prédio do CRAS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo: tela de arame galvanizada tipo alambrado com fio 14 malha 40 com 1,50 metros de altura - metro linear e arame liso nº 12 e nº 18.
CONTRATADA: ***TELACRE FABRICA DE TELAS E LACRES LTDA -ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.436694/0001-38, com sede na RUA PAULINO FERNANDES DA SILVA, nº 503, JAMAPARÁ, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada pela titular MONICA CRISTINA RAMOS GOMES DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.179.191-7 e inscrita no CPF sob o nº 942.218.126-72.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 2.839,40 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
PRAZO DE VALIDADE: 04 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.006.08.244.0005.1046.4490510000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C31A81AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 067/2017, Pregão Presencial n.º 037/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO ÀO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 14 de Setembro de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de Agosto de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:CF215701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 068/2017, Pregão Presencial n.º 038/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS VISANDO EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 15 de Setembro de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de Agosto de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E39834B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2015

PROCESSO Nº 02/2015

MODALIDADE: Pregão nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Vivver Sistemas Ltda

OBJETO: Licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte tecnico e customizações para área de Gestão de Saúde Pública Municipal.

ADITIVO: Considerando o acréscimo de 25%, o valor mensal pago à contratada a partir de 01 de agosto de 2017 passa ser de R$8.774,46 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7B52E952

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

PROCESSO Nº: 068/2017

MODALIDADE: Pregão nº 41/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Isadora Bolina de Sousa

OBJETO: Refeição tipo marmitex

VALOR:R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2017 a 03/07/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 04 de julho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BB78D58E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

PROCESSO Nº: 089/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Bela Vista Auto Posto Ltda

OBJETO: Combustíveis

VALOR:R$ 1.455.800,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 02/08/2017 a 01/08/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 de agosto de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DA472556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

PROCESSO Nº: 076/2017

MODALIDADE: Pregão nº 49/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Panificadora e Lanchonete Casa do Pão Ltda

OBJETO: Gêneros alimenticios

VALOR:R$ 37.022,50 (trinta e sete mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2017 a 16/07/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 de julho de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4948B6CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

CONTRATO Nº 142/2017

PROCESSO Nº 18/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: João Raphael Cabral Mateus ME
OBJETO: Prestação de serviços médicos em geral, junto ao Programa Saúde da Família de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família.
Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais
Vigência: 14/08/2017 a 02/10/2017.

Santo Antônio do Monte,14 de agosto de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:10B0D0EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 115/2017 EDITAL Nº 72/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2017, tipo Menor Preço item, referente à aquisição de estereomicroscopio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 13/09/2017 às 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F0CD4F26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 116/2017 EDITAL Nº 73/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2017, tipo Menor Preço item, referente ao registro de preços para aquisição de material de limpeza para os Cemeis, por um período de doze meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 14/09/2017 às 09:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 29 de agosto de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A314E433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 070/2017/Pregão presencial nº. 043/2017/Registro de preço nº 036/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº. 50, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem nos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 50.240,00 (Cinquenta mil e duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO:
02.002.04.122.0003.2008.339039-43 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.002.06.181.0005.0009-339039-61 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.003.12.122.0007.2015-339039-90 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.003.12.361.0014.2018-339039-123 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.004.10.301.0008.2041-339039-194 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.004.10.301.0008.2132-339039-238 - Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.004.10.301.0008.2133-339039-242 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.004.10.305.0008.2044-339039-296 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.005.04.122.0003.2023-339039-305 - Manutençaõ das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.005.15.452.0009.2031-339039-324 - Manutençaõ dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.005.26.782.0013.2036-339039-371 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.006.08.244.0015.2052.339039-381 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.008.04.122.0003.2071-339039-450 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Agric. Pec. E M. Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e
02.010.08.243.0015.2056-339039-516 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 29 de agosto de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:27748F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 095/2017, DISPENSA N° 006/2017, DESTINADA À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OLÍMPIO GONÇALVES DE RESENDE, N. 103, BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: HELI ROMEIRO FERREIRA, COM O VALOR TOTAL DE R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A72226AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2017, DISPENSA Nº. 006/2017, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OLÍMPIO GONÇALVES DE RESENDE, N. 103, BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017. VIGÊNCIA: 29/08/2017 A 28/08/2018. VALOR MENSAL: R$1.000,00 (UM MIL REAIS). VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

HELI ROMEIRO FERREIRA.
Locador

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FB479A7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2017 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL (PLAYGROUND)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/096/2017. Pregão Presencial nº. 065/2017. Tipo: Menor preço global. Objeto: Aquisição de parquinho (playground) infantil, em madeira plástica, para atender crianças de 4 a 14 anos do Centro Municipal de Educação infantil Ana Maria Mendes Ordones, Primeiros Passos e Escola Municipal Professor José Antônio dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 14/09/2017 até as 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 29 de agosto de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:652F7FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 139 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do município, ainda consonância com a Lei de Criação do Conselho nº 1.874 de 28/09/2009;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Cultural deste município de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:
MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Departamento Municipal de Cultura:
Titulares: Madson Rodrigues de Jesus
Beatriz Aparecida Ferreira Simões

Suplentes: Maria de Almeida
Paula Rodrigues Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: André Luiz Lima de Oliveira
Suplente: Kelly Simone Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Alexandre Dangeles Ferreira
Suplente: Osmar Gonçalves Reis Filho

Representantes do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Clay Nascimento Bandeira
Suplente: Noedson Ferreira de Carvalho Oliveira

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação dos Artesãos de São João da Ponte - ARTESPONTE:
Titulares: Alenice Pereira da Cruz
Ricardo Fabiano Fernandes

Suplentes: Giliard de Siqueira Soares
Joana Ferreira de Oliveira

Representantes do Teatro e Dança:
Titulares: Gilmar Pereira
Aclésio Geraldo Apóstolo Santos

Suplentes: Tatiane Aparecida Santos
Marcus Hernane Chaves

Representantes da Música no município:
Titular: Ricardo Fernandes Silva
Suplente: Edvaldo Ferreira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de julho de 2017.

São João da Ponte – MG, 21 de agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:4EF6745B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 140 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com a Lei de Criação do Conselho nº 1.699/2001;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural deste município de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL:
Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alexandre Dangeles Ferreira

Suplente: Osmar Gonçalves Reis Filho

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Genilza Mendes Ribeiro Fagundes

Suplente: Luciano Magnum Lima

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: André Luiz Lima de Oliveira

Suplente: Joana Ferreira de Oliveira

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
1) Representantes da Associação de Terno de Folia de Reis e Pastorinhas "Três reis magos" de Taboquinha:
Titular: Leonardo Dantas Vieira
Suplente: Arlindo Gomes Ferreira

2) Representantes da Rádio Comunitária Cultural de Boa Vista:
Titular: Ledilson Geferson Pereira
Suplente: Leandro Gelson Pereira

3) Representantes da Associação de Brejo dos Crioulos:
Titular: José Carlos Oliveira Neto
Suplente: Vetinho Soares de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de julho de 2017.

São João da Ponte – MG, 21 de agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:B8B04160

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 141 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor**WADSON PAZ SIQUEIRA,**do Cargo de provimento efetivo, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, cuja posse ocorreu em 20/08/2003 e exercício em 20/08/2003, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem desde o dia 31/07/2017.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 28 de Agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:4CFDB8E3

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 142 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **YLCA GONÇALO PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 063.732.336-00; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 (Vinte e um) de agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:F1549E63

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 25 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Loteamento de terreno urbano denominado "CIDADE NOVA" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766 de 12/12/1979, bem como o Termo de Compromisso e demais documentos constantes do Processo de Aprovação do loteamento "CIDADE NOVA":

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento de terreno urbano denominado "CIDADE NOVA", conforme especificações abaixo descritas:

Discriminação	Área (m²)
Número de lotes	346
Área de lotes	69.735,40 m²
Área Verde	5.009,00 m²
Área ruas	29.976,60 m²
Área de uso institucional	6.731,00 m²
Área Total	111.452,00 m²
Denominação	LOTEAMENTO CIDADE NOVA
Proprietário	CONSTRUTORA VIA ÚNICA LTDA
CNPJ nº	16.581.307/0001-63
Matrícula Imóvel	6980 – CRI São João da Ponte/MG

Artigo 2º - Ficam caucionados, para garantia da execução das obras de infra-estrutura, conforme Termo de Compromisso firmado, mediante CAUÇÃO HIPOTECÁRIA, os seguintes lotes pertencentes ao loteamento "CIDADE NOVA", que totalizam 30% (trinta por

cento) dos lotes disponibilizados para venda; perfazendo um total de 103 (cento e três lotes), correspondentes a 20.600 (vinte mil e seiscentos) metros, totalizando o valor de R$ 3.605.000,00 (três milhões e seiscentos e cinco mil reais).

QUADRA	LOTES	QUANTIDADE	ÁREA (m²)
10	01 ao 23	23	4.600
12	01 ao 19	19	3.800
07	01 ao 20	20	4.000
09	01 ao 20	20	4.000
05	01 ao 07	07	1.400
03	13	01	200
04	11 ao 24	13	2.600
Total	**103**	**103**	**20.600**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, em 28 de agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:3C83DE89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE (MG) torna público aviso do Termo de Homologação do Chamamento Público nº 003/2017, **OBJETO:** Realização da 10º Vaquejada Nacional de São João da Ponte, no período de 21 a 24 de setembro de 2017, com a Organização da Sociedade Civil **SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:2A78536B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE (MG) torna público aviso do Termo de Colaboração do Chamamento Público nº 003/2017,**OBJETO:** Realização da 10º Vaquejada Nacional de São João da Ponte, no período de 21 a 24 de setembro de 2017, com a Organização da Sociedade Civil **SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE. Vigência Contratual: 11/08/2017 à 31/12/2017.**

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:1D4052A8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 020/2017 - FUMASA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA - Processo Licitatório nº. 027/2017 Pregão Presencial SRP. nº 020/2017. Objeto: **aquisição de medicamentos** de uso hospitalar para atendimento aos usuários do Hospital São Geraldo. **Abertura: 13/09/2017 às 08h30min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br e no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 29 de agosto de 2017.

DANIELA MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:5D00B10F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - Processo Licitatório nº. 083/2017 Pregão Presencial nº 052/2017. Objeto: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para a Prestação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento, Monitoramento, Operacionalização e Execução das Ações de Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município.**Abertura: 14/09/2017 às 14h00min.**Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br e no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 29 de agosto de 2017.

DANIELA MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:09A792E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Processo Administrativo de Licitação nº 046/2017.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual locação de sistemas de sonorização, iluminação, palco e estruturas para eventos realizados pelo Município de São João do Pacuí**, pelo critério de menor preço.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2017, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública de continuidade da Habilitação do Pregão em epígrafe. Ressalte-se que todos os licitantes foram inabilitados na primeira sessão, sendo deferido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os credenciados apresentassem nova habilitação, tudo conforme o disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93, prazo dilatado além daquele disposto no item 17.7 do instrumento convocatório, considerando que as normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

O Pregoeiro proibiu o uso de celular durante a sessão pública, bem como comunicou que a sessão pública de julgamentos está sendo gravada.

Após as considerações iniciais, o membro da Equipe de Apoio Arlen Pereira Gonçalves, nomeado pela Portaria 085/2017 (ff. 514/515), solicitou a sua retirada da sessão por motivo de cumprimento de compromisso firmado anteriormente com a Secretaria de Transportes, onde exerce a função de motorista, o que foi autorizado pelo Pregoeiro.

Em virtude da ausência do membro Sandro Ramos Dourado e da retirada de Arlen Pereira Gonçalves, justificadas, o Pregoeiro nomeou

para o ato os Servidores: Carla Alexandra Cardoso Leite e Júlio Fagner Costa Guimarães.

Foi registrada a presença dos seguintes licitantes, credenciados às ff. 496/502, a saber:

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME	08.374.520/0001-76	Luiz Mércio Andrade Santos	MG-8.212.767
WALTER FRAGA SANTANA ME	25.372.472/0001-04	Walter Fraga Santana	MG-15.863.913

Não compareceu para a sessão a empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME**.
Os participantes apresentaram seus envelopes contendo a comprovação da documentação que os inabilitaram, em envelopes hermeticamente fechados.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame e conferência dos documentos que inabilitaram os licitantes, na ordem a saber:
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME: A empresa apresentou a documentação (ff.516/606) cuja restrição havia declarado sua inabilitação, nos termos registrado a ata de ff. 497/498; para o item 7.3 alínea "i", foi apresentada Declaração 071/2017 (f.579).

WALTER FRAGA SANTANA ME: A empresa apresentou a documentação cuja restrição havia declarado sua inabilitação, nos termos registrado a ata de ff. 498; para o item 7.3 alínea "i", foi apresentada Declaração expedida pelo Sétimo Batalhão de Bombeiros Militar (f. 607); para o item 7.4.2, o licitante apresentou Declaração emitida pelo Escritório de Contabilidade Agnaldo José Rodrigues de Almeida (f. 608).

Conferida a documentação apresentada pelos interessados presentes, o Pregoeiro e Equipe de Apoio **DECLARARAM** habilitadas as empresas: **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME e WALTER FRAGA SANTANA ME**, porém com ressalvas, uma vez que entende o Pregoeiro e Equipe de Apoio que os documentos apresentados não correspondem ao que foi solicitado pelo edital, já que os documentos de ff. 473/476 apresentados por **WALTER FRAGA SANTANA ME** não substitui aquele exigido no item 7.4.2 do instrumento convocatório, bem como os documentos apresentados por ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME às ff. 516/517 e 518/576, não são documentos que constavam da habilitação inicial, contrariando o art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

DECLARADA a **HABILITAÇÃO** dos participantes presentes, retomou-se à rodada de lances, partindo do item 01.

Os documentos de habilitação incluídos às ff. 516/608 foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

2) **CLASSIFICAÇÃO** - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
2.1 – Registra-se que em virtude da inabilitação da licitante "**MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME"**, o Sistema Síntese HLH de apuração fez a exclusão de sua proposta, que não participou das rodadas de lances.

3) Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total (final) da proposta é de:

LICITANTE	CNPJ	ITENS QUE VENCEU	VALOR TOTAL (FINAL) DA PROPOSTA
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME	08.374.520/0001-76	3,5,6,7,11,12,13,14,15,17	260.760,00
WALTER FRAGA SANTANA ME	25.372.472/0001-04	1,2,4,8,9,10,16	112.640,00

RESULTADO - À vista da habilitação das empresas participantes, foram declaradas vencedoras as empresas:

LICITANTE	CNPJ	ITENS QUE VENCEU	VALOR TOTAL (FINAL) DA PROPOSTA
ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME	08.374.520/0001-76	3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15 e 17	260.760,00
WALTER FRAGA SANTANA ME	25.372.472/0001-04	1, 2, 4, 8, 9, 10 e 16	112.640,00

Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recursos. O Pregoeiro não **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) aos vencedores, o que será feito após o decurso de prazo para manifestações (art. 109 da Lei 8.666/93), bem como análise dos documentos à luz do edital pela Procuradoria Jurídica Geral do Município.

Em tempo, o Pregoeiro solicita que sejam carreados aos autos os valores contratados no Processo de Licitação 056/2017 – Dispensa 007/2017, para fins de comparação.

5) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados, FICANDO OS AUTOS COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS À PARTIR DE 28/08/2017 e devendo a presente ata ser publicada no Diário Oficial e expedientes de publicações oficiais do Município.

São João do Pacuí, 25 de Agosto de 2017.

ASSINAM:
PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**

EQUIPE DE APOIO:

Claudilene Alves Cardoso

Júlio Fagner Costa Guimarães
Nomeado pelo Pregoeiro para este ato

Carla Alexandra Cardoso Leite
Nomeado pelo Pregoeiro para este ato

PARTICIPANTES COM REPRESENTANTES LEGAIS NA SESSÃO:

ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA ME
08.374.520/0001-76
Luiz Mércio Andrade Santos - MG-8.212.767

WALTER FRAGA SANTANA ME
25.372.472/0001-04
Walter Fraga Santana - MG-15.863.913

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:0549C6B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - CONTRANOTIFICAÇÃO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL NR. 018/2017

Resposta à Contranotificação Extrajudicial – Pedido de Prorrogação de Prazo

DECISÃO

Processo Licitatório Nº 028/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017.

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.

NOTIFICADA: S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 15.360.569/0001-35
Rua Romeu Pini, nº 531, Residencial Itapoã, CEP 14406-297
Franca – São Paulo.

CONSIDERANDO a notificação de ff.133/134 dos autos, recebida em 28/08/2017;
CONSIDERANDO a contranotificação de ff. 136/138;
CONSIDERANDO o documento de ff. 79, firmado pela empresa **S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** em 13/06/2017;
CONSIDERANDO que o prazo para entrega do objeto do presente certame, ratificado pela empresa NOTIFICADA às ff. 90 dos autos, expirou-se em 13/08/2017;
CONSIDERANDO que os recursos para a aquisição do objeto devem ser gastos **EXCLUSIVAMENTE** até o dia 30/08/2017 (nos termos da Resolução SES/MG nº 5.421, de 08 de Setembro de 2016), conforme documento de ff. 140/142 dos autos;
CONSIDERANDO que o Município sofrerá inúmeros prejuízos pela impossibilidade do cumprimento do Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde (doc. de ff.147/151), pela inobservância e descumprimento dos prazos por parte da empresa **S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Edital que deu origem ao certame, documento de ff. 41/68, inclusive os prazos a serem observados;
CONSIDERANDO que "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada", nos termos do caput do art. 41, da Lei 8.666/93;
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG,** decide:
NEGAR PROVIMENTO ao pedido justificado de 10 (dez) dias para entrega do veículo, constante às ff. 136/138, por não encontrar guarida nos prazos que devem ser observados pelas partes, sem o prejuízo para o Município.
DETERMINAR a abertura do competente processo administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** no não cumprimento dos prazos acordados, aplicando as penalidades e sanções cabíveis.
DETERMINAR que sejam aplicadas à empresa S**&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, todas as sanções cabíveis , conforme dispõe o item XIII do edital que deu origem ao certame.
DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Saúde informe a SEE/MG da impossibilidade do cumprimento dos prazos estabelecidos nos documentos de ff. 140/142 e 147/151, bem como seja solicitada a reprogramação dos recursos para que não haja maiores prejuízos ao Município.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, em todos os meios de publicação oficiais do Município.

São João do Pacuí, 29 de Agosto de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:071DDAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-109/2017

Extrato de Adjudicação – O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: JESSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA - EPP- CNPJ: 21.286.361/0001-16 R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0263/2017, Pregão Eletrônico nº 0109/2017.

São Lourenço, 16 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0263/2017, Pregão Eletrônico nº 0109/2017, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de padrão bifásico e componentes elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

São Lourenço, 22 de agosto de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:1DDD47E7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-111/2017

Extrato de Adjudicação – O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Comunique Brindes Eireli - ME- CNPJ: 07.800.435/0001-60 R$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0272/2017, Pregão Eletrônico nº 0111/2017.

São Lourenço, 16 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0272/2017, Pregão Eletrônico nº 0111/2017, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para premiações em diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 18 de agosto de 2017.

ALINE FORASTEIRO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:0A6F281A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-123/2017

Extrato de Adjudicação – O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: LUIS CARLOS CRABI - ME- CNPJ: 05.556.039/0001-03 R$ 20.405,00 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0287/2017, Pregão Eletrônico nº 0123/2017.

São Lourenço, 23 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0287/2017, Pregão Eletrônico nº 0123/2017, que tem como objeto: Aquisição de piso intertravado de 16 faces (pavers), para atender a Gerência de Trânsito e Transporte. Contratação

EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 25 de agosto de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:243CA75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.300 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.296, DE 18/07/2017.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.300

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 3.296, de 18/07/2017.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o valor de R$3.684,78 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R$6.024,36 (seis mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), constante do *caput* do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 3.296, de 18/07/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º. O valor total da Concessão do Bem Público é de R$ 6.024,36 (seis mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 66 (sessenta e seis) lojas, que deverão ser recolhidas, mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, pela Associação aos cofres públicos, através de guia emitida pela Diretoria Municipal de Fazenda."

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18/07/2017.
Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.858/2017
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:66FB9453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.301 DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 3.287 DE 19/06/2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.301

Dispõe sobre a suplementação de Crédito Especial, conforme a Lei Municipal nº. 3.287 de 19/06/2017 e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementação de Créditos Especiais no valor de R$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.260 de 08/12/2016:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.122.001.2.0182 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---------- R$7.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ---------- R$20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ---------- R$15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 62.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$62.000,00
Unidade 11 – Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
Sub-Unidade 00 - Gestão do Desenvolvimento Econômico
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0179 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -------- R$110.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$110.000,00
Total da Unidade 11 ---------- R$110.000,00
Unidade 12 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0181 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---- R$44.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ------- R$10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ---------- R$39.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ------ R$6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----------R$99.000,00
Total da Unidade 12 ---------- R$99.000,00

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.301
Folha 02

Unidade 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27 - DESPORTO E LAZER
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.122.001.2.0183 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---------- R$52.408,92
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ---------- R$195.591,08
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ---------- R$5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ---------- R$10.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ---------- R$1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$304.000,00
Total da Unidade 13 ------- R$304.000,00

Total Geral ---------- R$575.000,00

Art.2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do §1°, do inciso I a IV, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇAO GERAL
04.122.001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0010 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ---------- R$4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$4.000,00
Total da Unidade 01 ---------- R$4.000,00
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento, Gestão
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0176 - GESTÃO DA DIRET.GERAL DE PLANEJ., ORÇAMENTO. GESTÃO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---------- R$31.446,60
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ---------- R$44.000,00
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES ---------- R$20.971,80
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ---------- R$5.044,48
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$101.462,88
Total da Unidade 03 ---------- R$101.462,88

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.301
Folha 03

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0023 - GESTÃO MINAS FÁCIL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ---------- R$68.946,60
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$68.946,60
Total da Unidade 03 ---------- R$170.409,48
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
15 - URBANISMO
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
15.122.001.2.0177 - GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL --------- R$53.181,60
Total da Sub-Unidade 01 ------- R$53.181,60
Total da Unidade 04 ---------- R$53.181,60
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.122.001.2.0067 - GESTÃO DO SUS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ---------- R$27.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$27.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$27.000,00
10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.303.004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.303.004.2.0079 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ---------- R$15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$42.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$42.000,00
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.004.2.0071 - GESTÃO DA POLICLÍNICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$16.056,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$58.056,00
Total da Unidade 06 ---------- R$58.056,00

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.301
Folha 04

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.122.001.2.0067 - GESTÃO DO SUS
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ------- R$3.944,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$62.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$62.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
27 - DESPORTO E LAZER
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.122.001.2.0117 - GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ---------- R$201.652,12
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ---------- R$10.342,70
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO --------- R$10.606,80
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$222.601,62
Total da Unidade 09 ---------- R$222.601,62
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.019 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.811.019.2.0118 - DESPORTO DE RENDIMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$16.186,16
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$238.787,78
27.811.019.2.0120 - EVENTOS DESPORTIVOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$9.032,60
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$247.820,38
Total da Unidade 09 ---------- R$247.820,38
27.813 - LAZER
27.813.019 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.813.019.2.0122 - LAZER
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ------ R$986,36
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$248.806,74
Total da Unidade 09 ---------- R$248.806,74
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.019 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.811.019.2.0119 - JOGOS ESCOLARES
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍFICAS, DE -------- R$2.226,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$251.032,74

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº. 3.301
Folha 05

27.811.019.2.0120 - EVENTOS DESPORTIVOS
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍFICAS, DE ---------- R$1.060,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$252.092,74
Total da Unidade 09 --------- R$252.092,74
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.019 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.812.019.2.0121 - DESPORTO COMUNITÁRIO
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍFICAS, DE ---------- R$2.445,12
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$254.537,86
Total da Unidade 09 ---------- R$254.537,86
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

27.811.019 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.811.019.2.0118 - DESPORTO DE RENDIMENTO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ---------- R$2.226,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$256.763,86
27.811.019.2.0120 - EVENTOS DESPORTIVOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ---------- R$1.060,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$257.823,86
Total da Unidade 09 ---------- R$257.823,86
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.019 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.812.019.2.0121 - DESPORTO COMUNITÁRIO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ---------- R$1.060,00
Total da Sub-Unidade 02 -------- R$258.883,86
Total da Unidade 09 ---------- R$258.883,86
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.019 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.811.019.2.0118 - DESPORTO DE RENDIMENTO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA --------- R$5.164,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$264.047,86
27.811.019.2.0120 - EVENTOS DESPORTIVOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ---------- R$14.645,10
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$278.692,96
Total da Unidade 09 -------- R$278.692,96

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº. 3.301
Folha 06

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.019 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.812.019.2.0121 - DESPORTO COMUNITÁRIO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ---------- R$6.715,96
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$285.408,92
Total da Unidade 09 ---------- R$285.408,92
Total Geral ---------- R$575.000,00

Art.3º. Havendo a necessidade, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar as dotações do crédito especial de que trata esta Lei, até o limite estabelecido no art. 5º da Lei Municipal 3.260/2016 de 08/12/2016.

Parágrafo Único. Aplica-se às dotações desse crédito especial a mesma autorização do Parágrafo Único, da Lei Municipal 3.260/2016 de 08/12/2016.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.860/2017
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A89662B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 016/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 016/2017, Processo nº 02006/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 0104/2017, Objeto: Contratação de profissional jurídica para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CÍNTIA RENATA LOPES DA ROCHA".** Valor anual R$ 513.777,60 (quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Contrato Administrativo nº 0105/2017, Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos e Ultrassonografia, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"RENATA GONÇALVES CUNHA".** Valor anual R$ 913.209,60 (novecentos e treze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 29 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:C7CDDDF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 2042/2017, de "Dispensa de Licitação nº 19/2017", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa Global Medicamentos Importação e Exportação Ltda - ME, para fornecimento de medicamento THYROGEN à paciente Paula Porfírio Rocha, em caráter emergencial e por determinação de ordem judicial, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 25 de Agosto 2017.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E701619C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 019/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 019/2017, Processo nº 02040/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 0106/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"ROBERTO REIS GUIMARÃES - ME".** Valor anual R$ 195.120,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte reais). Contrato Administrativo nº 0107/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA".** Valor anual R$ 804.816,00 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais). Contrato Administrativo nº 0108/2017, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"GUSTAVO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES".** Valor anual R$ 492.100,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, cem reais e oitenta centavos). Contrato Administrativo nº 0109/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de

serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CLÍNICA MÉDICA SÃO TOMAZ DE AQUINO LTDA".** Valor anual R$ 143.078,40 (cento e quarenta e três mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 29 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:2B317970

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 017/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 017/2017, Processo Administrativo: 01977/2017 - Objeto: Contratação do Banco do Brasil, instituição financeira exclusiva, na prestação do serviço de pagamento eletrônico por meio de ordens bancárias – OBN**,** pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Contrato nº 0110/2017 - Contratante: Município de São Sebastião do Paraíso. O valor do contrato está estimado em R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) por um período de 12 (doze) meses. Contrato nº 0111/2017 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião do Paraíso. O valor do contrato está estimado em R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) por um período de 12 (doze) meses. Contrato: 0112/2017 –

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:3EE8004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 193

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2017

DISPENSA Nº 44/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 193/2017, Dispensa nº 44/2017, cujo objeto é a Aquisição de bebedouros . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de agosto de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CFAF017B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 192

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2017

DISPENSA Nº 43/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 192/2017, Dispensa nº 43/2017, cujo objeto é a locação de extintor de incêndio para as festividades da Comunidade de Pregos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de agosto de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:B6DF0E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 114/2017 PP 052/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/mg torna público, que realizará no dia 12/09/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 052/2017, Processo 114/2017, tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de projetos de engenharia com memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma entre outros. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:119894D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO Nº. 326/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Serro torna público o Processo nº. 326/2017 – Tomada de Preço nº. 003/2017, referente a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica nas Ruas da Glória e Bom Pastor no Distrito de Vila Deputado Augusto Clementino, Ruas Valério Primo e Cláudio Vieira Alves no Distrito de Pedro Lessa e Rua Rubi na Sede deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Entrega de envelopes até às 09h00m do dia 14/09/2017. Abertura dos envelopes das propostas dia 14/09/2017 às 10h00m. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

MARIANA DE ÁVILA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:FCEB1537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Silveirânia torna pública a realização de **CHAMADA PÚBLICA Nº**

01/2017 - PROCESSO Nº 40/2017 - DISPENSA Nº 07/2017, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Data de abertura: dia 20 de setembro do ano de dois mil e dezessete ás 15h00min (quinze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro**. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 o pelo email: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 29 de agosto de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:21D1DEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 00061/2017. PROCESSO Nº 00535/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Dispensa Nº 00061/2017. Processo Nº 00535/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção De Máquina De Costura. Contratante: Município De Três Corações. Contratada: Reginaldo De Oliveira 04137581681. Pagamento: O Pagamento Será Efetuado À Empresa, Em 30 (Trinta) Dias, Através Do Banco Bradesco S.A, Por Força De Contrato, Mediante A Emissão Da Respectiva Nota Fiscal, Conforme Solicitação Da Secretaria Requisitante. Do Prazo: O Prazo De Vigência Do Contrato Será De 180 (Cento E Oitenta) Dias, Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura. Valor: R$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos E Cinquenta Reais). Base Legal: Artigo 24, Inciso V, Da Lei Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores.

Três Corações, 28 De Agosto De 2017.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:915BF526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000106/2017. PROCESSO: N° 000464/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000106/2017. Processo: N° 000464/2017. Objeto: Aquisição De Móveis, Eletrodomésticos, Utensílios De Cozinha E Materiais Permanentes De Escritório. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Setembro De 2017 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 29 De Agosto De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D582D4E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000107/2017. PROCESSO: N° 000502/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000107/2017. Processo: N° 000502/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Locação De Palcos Incluindo Instalação, Desmontagem E Acompanhamento De No Mínimo 01 (Um) Técnico, Em Eventos Realizados Pela Secretaria De Lazer, Turismo E Cultura. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Setembro De 2017 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 29 De Agosto De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D386A503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 23 de agosto de 2017, página 128, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Munck e Caminhão Prancha, com motorista e operador, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência deste edital.

LEIA-SE:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada ou pessoa física, para a prestação de serviços de locação de Caminhão Munck e Caminhão Prancha, com motorista e operador, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência deste edital.

Publique-se.

Três Marias, 28 de agosto de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:70507BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DESTINADA À APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Ata da Sessão destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas referente ao julgamento da subcomissão técnica, dos envelopes 01 (um) e 03 (três) da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14:00 (quatorze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para executar o procedimento da licitação **CONCORRÊNCIA nº 001/2017,** cujo objeto é **a qualificação, seleção e contratação de agência de propaganda, para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral.** O aviso de convocação foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **no dia 21/08/2017, pág. 127 e disponibilizado no endereço eletrônico www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez a leitura das atas conforme descrito no item 8.11 alíneas seguintes do edital e abertura do envelope nº 02 com a Via Identificada do Plano de Comunicação Publicitária. Segue o resultado geral do **envelope nº 01 das propostas técnicas das vias não identificadas** conforme atas da subcomissão técnica partes integrantes do processo sendo que para avaliação as propostas foram organizadas de maneira a facilitar o processo conforme a seguir: a agência (proposta) 1 (um): "**Aedes Aegypiti – É preciso combater o inimigo comum"** nota 40 (quarenta) percentual de 66,66% (sessenta e seis virgula sessenta e seis por cento); envelope agência (proposta) 02 (dois): "**Dengue. Não deixe nascer o que pode te matar**" nota 52 (cinquenta e dois) percentual de 86,66% (oitenta virgula sessenta e seis porcento) e agência (proposta) 03 (três) **"Vamos conversar sobre a dengue?"** nota 37 (trinta e sete) percentual de 61,66% (sessenta e um virgula sessenta e seis por cento); agência (proposta) 4 (quatro) **"Onde esse mosquito nasce alguém pode morrer"** nota 41 (quarenta e um) percentual de 68,33% (sessenta e oito virgula trinta e três por cento); todas atingiram a nota mínima de classificação, 60% (sessenta por cento) do valor julgado. O envelope de **nº 03-Conjunto de Informações** das agências foram avaliadas pela Subcomissão técnica e ficou definido como seguinte resultado: **LINK COMUNICAÇÃO – AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA - EPP** nota 32 (trinta e dois) percentual 80% (oitenta por cento); **LUME COMUNICAÇÃO EIRELI** nota 36 (trinta e seis) – percentual 90% (noventa por cento) **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** nota 36 (trinta e seis) – percentual 90% (noventa por cento); **ALEX DE ARAÚJO - EPP** nota 36 (trinta e seis) – percentual 90 % (noventa por cento). Após a abertura do **envelope de nº 02 com a Via Identificada do Plano de Comunicação Publicitária,** e confronto entre os envelopes nº 01 e nº 02, a identificação das agências consideradas aptas pela subcomissão ficou da seguinte maneira: **LINK COMUNICAÇÃO – AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA - EPP,** agência 01 (um) com o conceito "**Aedes Aegypiti – É preciso combater o inimigo comum"; ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA,** agência 02 (dois) com o conceito "**Dengue. Não deixe nascer o que pode te matar**"**; LUME COMUNICAÇÃO EIRELI,** agência 03 (três) com o conceito **"Vamos conversar sobre a dengue?"**; **ALEX DE ARAÚJO - EPP** agência 04 (quatro) com o conceito **"Onde esse mosquito nasce alguém pode morrer"**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após indagar aos representantes presentes se haveria algum questionamento até o presente momento, não havendo questionamento abriu o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

LIZANDRA ÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA
Membro

MOISÉS JUNIO ROSA
Representante

GIULIANO MAGELA FONSECA PANIZZA
Representante

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D7F18263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote para o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição e instalação de braços de iluminação pública (IP) que compreende: Braço (curto e/ou médio), luminária, reator, relé e lâmpada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.** Julgamento: 13/09/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 29 de agosto de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:947AF823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório**, de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de cama mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência,** Julgamento: 14/09/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 29 agosto de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1CD203D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PROCESSO Nº 092/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 029/2017, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Aquisição de Asfalto Ensacado (CBUQ), usinado a quente, em sacos de 25 kg (CBUQ Ensacado).** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **19 de setembro de 2017, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 25 de agosto de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B746FF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Administrativo nº. 023/2017 – Pregão Presencial nº. 013/2017 – Sessão Pregão Presencial FMAS
Data da Abertura: 21/08/2017
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresas participantes: **Prisma Infomóveis e Equipamentos Eirelli – EPP; Comercial Rocha Castro LTDA – ME; Danilo S da Silva – ME, Rosa Maria Souto – ME, MP Informática LTDA - ME**
Empresa Vencedora: **Prisma Infomóveis e Equipamentos Eirelli – EPP**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:489C3AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa, **RAL ENTRETENIMENTO EIRELI-ME, CNPJ: 22.043.661/0001-37**, para apresentação de show da dupla ALAN E ALEX, no dia 22 de Setembro de 2017, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** por ocasião da 105º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 25 de Agosto de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:25019080

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI. CNPJ: 08.111.952/0001-94**, para apresentação de show da banda BONDE DO FORRÓ, no dia 22 de Setembro de 2017, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** por ocasião da 105º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 25 de Agosto de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:6C44C2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – TORNA PUBLICO O AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017-Processo 051/2017 – Pregão Presencial 021/2017 de 21 de março de 2017 – abertura no dia 06 de abril de 2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG. A Secretaria de Governo Administração e Fazenda torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, autuada sob o Processo de Carona nº. 086/2017, referente à adesão à ata de registro de preços para futura e eventual aquisição mediante demanda de materiais esportivos, conforme termos de referencia – Anexo I deste Edital. CONTRATADAS: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, com o seguinte valor: R$ 53.339,00 (Cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais) – Vigência 09 (Nove) meses, 31 de julho 2017 a 10 de abril de 2018. CELIO RODRIGUES SOUZA 12897284617, com o seguinte valor R$ 1.865,26 (Hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) – Vigência 09 (Nove) meses, 31 de julho 2017 a 10 de abril de 2018. ISADORA LARA SANTOS LUCAS 13103925603, com o seguinte valor R$ 9.794,50 (Nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos) - Vigência 09 (Nove) meses, 31 de julho 2017 a 10 de abril de 2018. SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, com o seguinte valor R$ 33.181,98 (Trinta e três mil cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) - Vigência 09 (Nove) meses, 31 de julho 2017 a 10 de abril de 2018

Vargem Grande do Rio Pardo, 29/08/2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:134FECFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017 - PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Projeta Construtora e Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para diversas cias e prédios públicos **VALOR:** R$ 1.099,998,98. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FDO:** 1059.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:061B865B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 144/2017 - ADESÃO Nº 011/2017.

Onde lê-se na publicação do dia 24/07/2017 "R$ 948.561,00", leia-se "R$ 827.467,00".

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BD837D76

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, a continuidade do referido processo licitatório, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual prestação de serviços de GED – Gestão Eletrônica de Documentos (Preparo, Digitalização, validação e indexação de documentos), incluindo assinatura digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o indeferimento da impugnação do edital feita por parte da empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Fica marcada a data de **05/09/2017** para continuidade do processo licitatório, cujo credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FCB13362

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material para cozinha comunitária em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano.
Início de acolhimento de proposta: 27/09/2017.
As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 29/09/2017.
Abertura das propostas: 9 horas do dia 29/09/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 29/09/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DAEAD9CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados que se encontra disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br a íntegra das **RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5ADE416C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a **REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM DO CERTAME** do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de registro de preços visando a eventual e futura aquisição de mobiliário escolar para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano.
Início de acolhimento de proposta: 13/09/2017.
As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 18/09/2017.
Abertura das propostas: 09 horas do dia 18/09/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 18/09/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1EFD2DEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 144/2017 - ADESÃO Nº 011/2017 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** aquisições de produtos do grupo químico e reagentes para exames de hormônio e reagentes para exames de imunologia. **VLR:** R$ 827.467,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FDO:** 725.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9229AD03

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS 3ª E 4ª COLOCADAS

Processo Licitatório nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 033/2017 (FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VESPASIANO)

Vespasiano/MG, 29 de agosto de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

A Pregoeira convoca as empresas licitantes **(3ª e 4ª COLOCADAS)**, que apresentaram as melhores propostas comerciais, no Processo Licitatório 115/2017 – Pregão Presencial 033/2017, para apresentarem as suas amostras **até às 17h00min do dia 01/09/2017**, conforme quadro abaixo:

ITEM 20 – CANECA PLÁSTICA
EMPRESA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME (3ª COLOCADA)**

ITEM 76 – LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTI DERRAPANTE TAMANHO - P
EMPRESA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME (4ª COLOCADA)**

ITEM 77– LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO TAMANHO - G
EMPRESA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME (4ª COLOCADA)**

ITEM 90 – PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS FOLHA SIMPLES PACOTE COM 8 ROLOS DE 10 CM X 300 M
EMPRESA: **FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIG. PESSOAL LTDA - ME (3ª COLOCADA)**

ITEM 106 – SABÃO EM BARRA DE COCO 200G. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO
EMPRESA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME (3ª COLOCADA)**

ITEM 107– SABÃO EM BARRA NEUTRO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS E LOUÇAS.
EMPRESA: **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (3ª COLOCADA)**
Cumpre destacar que a não apresentação das amostras acarretará a desclassificação do licitante no referido item.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A9D94485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM PUBLICIDADE DO 2º TRIMESTRE 2017

AGP					
GES1292					04/08/17
LEMPAG2.706-855 20-6 Gastos c/Publicidade - 2017					13:59:34
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01/04/2017 A 30/06/2017					
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
A FOLHA REGIONAL LTDA	09/05/17	SE00576001	PUBLICAÇAO DE MATERIAS OFICIAIS, BALANCETES, EXTRATOS, QUADROS DEMONSTRATIVOS E OUTROS, JANEIRO 2017	720,00	
	09/05/17	SE00576002	PUBLICAÇAO DE MATERIAS OFICIAIS, BALANCETES, EXTRATOS, QUADROS DEMONSTRATIVOS E OUTROS, MES DE FEREVEIRO 2017.	720,00	1.440,00
CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	02/05/17	EO01800	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRC 03/2017.	629,56	
	02/05/17	EO01882	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRC 057/2017.	629,56	
	10/05/17	EO01962	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRC 042/2017.	472,17	
	10/05/17	EO02028	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRC 017/2017.	629,56	
	31/05/17	EO01801	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRC 42/2017, PRC 045/2017.	1.101,73	
	14/06/17	EO02027	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRC 004-17, PRC 007-17, PRC 014-17, PRC043-17, PRC 044-17.	2.833,02	
	14/06/17	EO02418	REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOE/MG(PRC 73-17).	366,88	6.662,48
TOTAL GERAL					8.102,48

EDSON JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ELVIRA PEREIRA LEMOS
Contador
CRC 57.538/MG

Publicado por:
Marcia M. de Oliveira
Código Identificador:C6EA7D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **127/2017**, Pregão Presencial nº **062/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **15/09/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 29 de agosto de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D4D5F681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **133/2017**, Pregão Presencial nº **066/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **14/09/2017**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de lanche e refrigerante, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 29 de agosto de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:86FA6359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **138/2017**, Pregão Presencial nº **071/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **14/09/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de uma van para o transporte de pacientes de hemodiálise, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 29 de agosto de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6EC83FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 156/2017 - INEXIGIBILIDADE 007/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso III, e com vistas no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **156/2017**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **007/2017**, para a contratação do show artístico do cantor Daniel, em comemoração ao aniversário da cidade, através de sua empresa exclusiva, **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTI CAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.914/0001-01, sediada em Brotas-SP, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cabo Verde, 29 de agosto de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EC7B5358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 62/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA, REJUNTE, CERÂMICA E AFINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2017, tipo menor preço unitário, a empresa **NIMAPE MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 03.267.961/0001-55, com valor global de R$ 25.100,00. Valores Unitários: Item 01: PISO CERÂMICO CORES VARIADAS 50 X 50 PI 4, Valor Unitário: R$ 16,00; Item 02: ARGAMASSA PISO SOBRE PISO EMBALAGEM C/ 5KG., Valor Unitário: R$ 27,00; Item 03: REJUNTE PARA PISO CORES VARIADAS EMBALAGEM C/ 1KG, Valor Unitário: R$ 4,00.

Centralina, 17 de agosto de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BE2D9F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2017

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 197/2017. Processo nº 097/2017. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 062/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **NIMAPE MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,**CNPJ nº CNPJ nº 68.501.899/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA, REJUNTE, CERÂMICA. Vigência: 17/08/2017 a 31/12/2017. Valor: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). Dotação orçamentária: FICHA 468; FICHA 455; FICHA 48; FICHA 449; FICHA 580; FICHA 710; FICHA 682; FICHA 607; FICHA 602; FICHA 597; FICHA 461; FICHA 440; FICHA 212; FICHA 487; FICHA 626; FICHA 416; FICHA 508; FICHA 464; FICHA 481; FICHA 202; FICHA 204; FICHA 206; FICHA 662; FICHA 348; FICHA 417; FICHA 671; FICHA 714; FICHA 715; FICHA 630.

Centralina - MG, 17 de agosto de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C63F5906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 010/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Credenciamento nº 010/2017 para Credenciamento de profissionais das seguintes áreas da saúde, para atendimento na rede Municipal de Saúde, nas especialidades de: MEDICO PSF e CIRURGIÃO DENTISTA, em regime de execução indireta, para prestação de serviços, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O credenciamento acontecerá à partir do dia 01/08/2017. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 29 de agosto de 2017.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente
CPL/2017

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0141BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 064/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 064/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 18/09/2017 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:
licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 30 de agosto de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2C3753F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
RP 37

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **53/2017** Pregão - RP 37 PROCESSO **0014413** TIPO: **Menor Preço Por Item**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **11** de **setembro** de **2017** às 09:00 horas, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".**

Informações:(34)3423-0105/3423-0115/3423-0116;e-mail; **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 29 de agosto de 2017.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:AA9874CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – MG, torna-se publico o termo de rescisão amigável do contrato nº 009/2016, que visa à contratação de serviços de publicação de matérias de interesse dos Poderes do Estado no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:11D94E99

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro - MG, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto a aquisição de materiais medico/hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 14/09/2017 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6072E547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 140/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 055/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para contratação de serviços de seguro total de veículos, para atender o Município de Nova União, conforme especificado no edital**.** A entrega dos envelopes e abertura será no dia 15/09/2017 às 13:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 29/08/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:79545109

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 137/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 053/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo MENOR VALOR POR ITEM para **aquisição de toner, tinta e fita para reposição em impressoras diversas, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova União, conforme especificações contidas no edital.** A entrega dos envelopes e abertura será no dia 15/09/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 28/08/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:C62CF187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 020

CONTRIBUINTE: Texas Agropecuária Ltda. -Epp
CADASTRO IMOBILIARIO: 26-01-051
CPF/CNPJ: 21.812.709/0001-61
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Fazenda Asa Branca – Zona Rural
CIDADE: Buritizeiro/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:FE1F1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 021

CONTRIBUINTE: Maria Inês dos Reis Barros
CADASTRO IMOBILIARIO: 32-86-372
CPF/CNPJ: 031.765.066-19
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Alameda das Araucárias nº. 552
CIDADE: Patrocinio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6E712491

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 022

CONTRIBUINTE: Gaspar dos Reis e Silva
CADASTRO IMOBILIARIO: 32-86-336
CPF/CNPJ: 426.900.806-72
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Alameda das Sucupiras nº. 3619
CIDADE: Patrocinio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2017.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2494326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 023

CONTRIBUINTE: Flavio Auxiliadora de Queiroz
CADASTRO IMOBILIARIO: 17-47-166
CPF/CNPJ: 764.334.206-72
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Bernardo Guimarães nº. 605
CIDADE: Patrocinio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG,

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4B6288D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 024

CONTRIBUINTE: Associação Patrocinense de Promoção de Adolescentes
CADASTRO IMOBILIARIO: 01-15-178
CPF/CNPJ: 23.410.541.0001-93
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Bernardo Guimarães nº. 362, sala 02
CIDADE: Patrocinio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG,

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F79C5992

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 025

CONTRIBUINTE: Sebastiao dos Santos Raimundo
CADASTRO IMOBILIARIO: 32-72-052
CPF/CNPJ: 011.121.778-41
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Gilberto Freire, 60- complemento B- Parque Res. Cocaia
CIDADE: São Paulo/SP, CEP: 04849-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 27 de julho de 2017

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:746C068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 026

CONTRIBUINTE: Espolio Placedina Herondina Tubertini
CADASTRO IMOBILIARIO: 01-01-014
CPF/CNPJ: 044.344.396-34
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Estevam Jose Romão
CIDADE: Patrocinio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza dentro do prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).

A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2017

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E1CD080D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PROCESSO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG,Processo Administrativo nº 72/2017, Pregão Presencial nº 27/2017,torna público para conhecimento dos interessados aERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação **onde se lê**: *"11/09/2017"* **passa-se a ler:***"12/09/2017"* As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 29 de agosto de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D418F182

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, tona público que será realizado no dia 12/09/2017, às 08:00hs- Pregão Presencial 27/2017- Tipo menor Preço global. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para a perfuração de poço artesiano, conforme convênio de saída nº 1471000469/16, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – SEDRU e o Município de Rio Espera/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, centro. Informações pelo número: (31) 3753-1254.

Rio Espera. 29 de agosto de 2017

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C5F62713

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO Nº. 02/2017.

O Município de Rio Espera/MG, torna público que, no dia 13 de setembro de 2017, às 09h00m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rio Espera/MG, promoverá o LEILÃO Nº 02/2017, tipo maior lance ou oferta, dos seguintes bens inservíveis: 1) Lote de Materiais recicláveis da usina de Triagem e Compostagem; 2) Lote veículos recuperados /inservíveis para o município de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações complementares na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou email: licitacoesrioespera@gmail.com .

Rio Espera/MG, 29 de agosto de 2017.

JÚLIO CESAR DIVINO VIGIANO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C3F11FA9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 12 de Setembro de 2017**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial, destinada Contratação de empresa habilitada para Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 10h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 29 de agosto de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:34DEC65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 065/2017, Pregão Presencial nº 040/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor das licitantes:

*** Empresa Danilo Bertoldo Libório 06626712608 MEI**, nos itens 021 e 040, no valor total estimado de **R$21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

*** Empresa Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda**. **ME**, nos itens 008, 028, 029 e 030, valor total estimado de **R$26.851,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais).**

*** Empresa MP Informática Ltda. ME**, no item 012, valor total estimado de **R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

*** Empresa Pampulha Serviços de Informática Eireli EPP**, nos itens 005, 006, 009, 014 a 018, 022 a 025 e 042, no valor total estimado de **R$88.877,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

*** Empresa Úrsula Renata Santos ME**, nos itens 001 a 004, 007, 010, 011, 013, 019, 020, 026, 027, 031 a 039, 041 e 043, no valor total estimado de **R$50.180,00 (cinquenta mil e cento e oitenta reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de agosto de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:05EA17E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO 29/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 29/2017, Pregão Presencial nº 27/2017, tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI, visando à prestação de serviços consistentes em conservação, manutenção, limpeza de todas as estações elevatórias, reservatórios e captação de água bruta, em todo no município de Ibiá-MG.

Empresa: MARCELLA DOS REIS DE FREITAS - ME
CNPJ: 28.218.328/0001-06;

Valor: R$31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor de Assuntos Jurídicos, desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura do competente contrato.

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG,29/08/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D2581A71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 29/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

Contrato nº 29/2017
Processo Administrativo Licitatório nº 29/2017
Modalidade: PREGÃO nº 27/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: MARCELLA DOS REIS DE FREITAS - ME;
CNPJ: 28.218.328/0001-06;

Objeto: prestação de serviços consistentes em conservação, manutenção, limpeza de todas as estações elevatórias, reservatórios e captação de água bruta, em todo no município de Ibiá-MG.

Vigência: 21/08/2017 a 21/12/2017.
Valor: R$31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.39;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 29/08/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9CAECA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciada a representante da seguinte empresa:
FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ 09.598.427/0001-08, representada pela senhora IRINA IENO, portadora do CPF 049.XXX.XXX-50;
O Pregoeiro recebeu as declarações da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante credenciada para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.
Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9767B6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EDITAL - EXTENSÃO DE REDE CONSMEPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI
- CNPJ Nº 21.325.226/0001-32 -
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O CONSMEPI torna público que se encontra aberto o procedimento de licitação, no sistema de registro de preços, modalidade Concorrência Pública n° 001/2017, com aplicação do previsto no art. 112, §1° da Lei 8666/93, critério de julgamento menor preço global, visando a contratação eventual e futura para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão de julgamento para recebimentos dos documentos de habilitação e propostas será no dia **29 de setembro de 2017**, às 09 horas na sede da AMEPI/CONSMEPI. O Edital completo poderá ser obtido no CONSMEPI, na sede da AMEPI, situada à Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, por meio do e-mail consmepi@gmail.com, bem como no portal oficial www.amepi.org.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, pelo telefone (31) 3852-1541; Sra. Renata Marques Drumond, Presidente da CPL da AMEPI/CONSMEPI. João Monlevade, 23 de agosto de 2017.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - CONSMEPI
Tipo: Menor Preço Global

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba– CONSMEPI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003 de 15/05/2017 torna público que realizará na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pela Lei 8.666/93, bem como pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DEPREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DEOBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DEEXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃOPÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL, **DOSMUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE COMPÕEM O CONSMEPI**.

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2017
REGISTRO DE PRECOS

ENTREGA ENVELOPES: ATÉ AS 09 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/09/2017 - HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: Sede CONSMEPI/AMEPI - Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais

1. DO OBJETO
1.1.CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA-CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública,inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32, com endereço a Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, por seu Presidente, Leris Felisberto Braga, torna público e faz saber que, a CPL do CONSMEPI receberá a documentação e propostas para execução do objeto do presente edital que se constitui na formalização de REGISTRO DE PRECOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente dos municípios consorciados que compõem o CONSMEPI, bem como pela Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições, CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL.
1.1.1 Os trabalhos serão conduzidos pela CPL da AMEPI/CONSMEPI, sobre a presidência da Sra. Renata Marques Drumond, designados por meio de Portaria própria anexada aos autos do procedimento, em virtude de convênio de cooperação técnica firmada entre AMEPI e CONSMEPI.

1.2. Esta licitaçãoserá do tipo MENOR PRECO GLOBAL, regime de execução indireta, empreitada por preço global.
1.3 A vigência do contrato, quando firmado, será de até 12 (doze) meses, observada a vigência do respectivo crédito orçamentário a que estiver vinculado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nas hipóteses e condições do art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.
1.4 Os preços máximos UNITARIO E GLOBAL aceitos para a execução do objeto são os previstos no orçamento básico, constante de Anexo deste Edital.
1.4.1 O valor total global estimado para execução do objeto é de R$ 13.848.207,23 (treze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos), conforme planilha orçamentária constante de Anexo II deste edital.
1.4.2 As quantidades estimadas que eventualmente venham a ser contratadas pelo CONSMEPI e/ou pelos Municípios Consorciados (art. 112, §1° da Lei 8666/93) estão previstas nas tabelas constantes de Anexo deste Edital.
1.4.3 A base territorial do Consórcio compreende a soma dos territórios dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, documento de constituição do CONSMEPI e, ainda, aqueles municípios admitidos ao CONSMEPI, mediante decisão da Assembleia Geral do CONSMEPI, todos constantes de relação indicada no Anexo I deste edital.
1.5 BASE LEGAL:
1.5.1. A licitação será processada pela modalidade Concorrência Pública, na forma de Registro de Preços (art. 15 da Lei 8666/93), e compartilhada (art. 112 §1° da Lei 8666/93),adotando-se como critério de julgamento o menor preço GLOBAL e, como regime, o da empreitada por preço global.
1.5.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente o art. 15 e art. 112, §1°.
1.5.3. Ao objeto licitado, aplicam-se as normas expedidas pela ANEEL atinente ao objeto e demais legislações aplicáveis.

1.5.4. Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO,compreendendo: Normas de execução de serviços e/ou obras; Especificações; Métodos de ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.
1.5.5. Aplicam-se, ainda, ao presente certame, a Lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007; Leis Municipais ratificadoras do Protocolo de Intenções do CONSMEPI e deliberações da Assembleia Geral do Consórcio.
1.6. Os licitantes, desde que regularmente estabelecidos no país e que satisfaçam as condições do presente edital, deverão apresentar até a data e horário estabelecidos os seguintes documentos:
a) ENVELOPE 1 - Documentos de Habilitação: em uma via, no original ou em cópia autenticada, conforme instruções contidas no item DOCUMENTOS DEHABILITACAO, deste Edital;
b) ENVELOPE 2 - Proposta de Preços: em uma via, no original ou em cópia autenticada, conforme instruções contidas no item PROPOSTA DE PRECOS, deste Edital;
1.6.1. A documentação relacionada no item anterior deverá ser entregue no local, até o dia e horário, citados a seguir:
1.6.1.1. LOCAL: sede da AMEPI/CONSMEPI, citada no preâmbulo deste Edital.
1.6.1.2. DATA E HORÁRIO LIMITE: ATÉ AS 09 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRODE 2017.
1.6.2. A sessão pública de abertura dos envelopes acontecera no dia, horário e local especificados abaixo:
1.6.2.1. LOCAL: sede da AMEPI/CONSMEPI, citada no preâmbulo deste Edital.
1.6.2.2. DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.
1.6.2.3. HORÁRIO: 09horas (horário de Brasília/DF).
1.6.3. Os envelopes deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.
1.6.4. O CONSMEPI, não se responsabilizará por envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” que não forem entregues na sede do CONSMEPI até a data e horário definidos neste Edital.
1.6.5. Os envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITACAO e PROPOSTA DE PRECOS serão recebidos e protocolados na sede do CONSMEPI, dentro do prazo legal.
1.6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão permitidas alterações em quaisquer dos envelopes ou seus conteúdos, sob pena de impedimento de participação no certame.
1.7. DO ORGAO DE DIVULGACAO OFICIAL DO CONSMEPI.
1.7.1. Por forca de ato da AMEPI/CONSMEPI, as publicações legais do Consórcio ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, sendo que todas as decisões proferidas no âmbito deste certame, serão publicadas no referido meio eletrônico, especialmente aquelas atinentes a respostas de questionamentos, impugnações e demais atos vinculados ao certame.
1.8 FORNECIMENTO DE INFORMACOES PARA A ELABORACAO E APRESENTACAO DAS PROPOSTAS:
1.8.1. Todas as informações básicas para elaboração da proposta encontram-se inseridas neste Edital e seus anexos, sendo, todavia, disponibilizada a visita técnica por iniciativa do próprio licitante e mediante agendamento diretamente nos Municípios Consorciados, a fim de que o licitante conheça as particularidades dos locais da prestação dos serviços.
1.8.2. Na visitação técnica os licitantes, acompanhados por representantes dos Municípios, visitarão o local dos serviços objeto do edital.
1.8.2.1 **A visita técnica não é item obrigatório para a habilitação ou a classificação da proposta da licitante**, podendo a empresa licitante efetuá-la em horário de atendimento dos Municípios e desde que previamente agenda diretamente junto a Administração Pública do próprio Município.
1.8.3. Qualquer questionamento feito deverá ser encaminhado ao CONSMEPI no e-mail(consmepi@gmail.com) e será respondido posteriormente pelo CONSMEPI, também reduzido a termo, sendo estas perguntas e respostas publicadas no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Somente poderão participar da presente licitação as interessadas sediadas no país que possuam a qualificação e satisfaçam as condições exigidas neste edital para execução do objeto licitado.
2.2 É vedada a participação de interessadas que:
2.2.1 estejam suspensas do direito de licitar ou impedidas de contratar com o CONSMEPI e/ou com qualquer dos Municípios Consorciados conforme listagem constante do Anexo I deste edital;
2.2.2 tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
2.2.3 tenham como sócio, diretor, gerente ou responsável técnico servidor ou dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao CONSMEPI;
2.2.4 não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.
2.2.4 que tenham em sua composição societária sócios em comum, gerentes ou diretores, que concorram entre si;
2.2.5 estiverem sob processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
2.2.6 que estejam proibidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica– CADE, de participar de licitação junto a Administração Pública Federal,Estadual, Municipal e Distrital (Lei 12.529, de 30.11.2011, art. 38, inc. II).
2.3 O conceito de empresa suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o CONSMEPI e/ou Municípios Consorciados ao CONSMEPI abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle e as fundações vinculadas e/ou instituídas ou mantidas pelos Municípios Consorciados ao CONSMEPI, no prazo e nas condições do impedimento.
2.4. São consideradas inidôneas as empresas que assim o tenham sido declaradas por qualquer Administração das esferas de governo Municipal,Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado e as fundações por elas instituídas ou mantidas.
2.5 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento da ata de registro de preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
2.5.1 A participação nesta Concorrência importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.
2.6 O representante da licitante que comparecer na sessão pública de aberturados envelopes e desejar manifestar-se em nome da empresa deverá apresentar no momento de abertura da sessão pública e/ou anexar juntamente com a documentação constante no envelope no 01, credencial de representação com poderes decisórios para todas as fases da Licitação, observadas as normas de credenciamento, item 3 deste edital.
2.6.1 Cada licitante apresentar-se-á, com apenas um representante legal que,devidamente munido de credencial, conforme modelo deste edital, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, por escrito ou oralmente.
2.6.2 A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede a manifestação oral ou escrita com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitação, ou ainda para a interposição ou desistência de eventuais recursos.

2.6.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para licitantes distintos, sendo válido apenas o primeiro credenciamento feito para uma licitante, desconsiderando-se os demais.
2.7 A licitante caracterizada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.
2.8 O proponente arcará com todos os custos diretos e indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Os interessados em participar da abertura do certame licitatório deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no ato da sessão de abertura dos envelopes ou no ato da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", a documentação abaixo especificada:
3.1.1 Termo de credenciamento em conformidade com modelo constante do Edital ou termo próprio das licitantes, desde que contenha todas as informações constantes do modelo;
3.1.2 Original e cópia do documento de identificação, no caso de dirigente da empresa, juntamente com cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
3.1.3 No caso de procurador, apresentar procuração (com poderes específicos para representar a empresa em todo o processo licitatório) por instrumento pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório juntamente com o original e cópia do documento de identificação e cópia simples do ato de investidura (ato constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição) do outorgante;
3.2 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante do licitante, ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar e responder pela licitante durante todo o processo licitatório,não importando, contudo, em inabilitação da empresa, que somente não será representada presencialmente na sessão;
3.3 Declaração de comprovação de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar no. 123/2006 e suas alterações posteriores, conforme modelo anexo III;
HABILI
4. DA HABILITAÇÃO – DOS DOCUMENTOS – Envelope "01"
4.1 O envelope "01" deverá ser entregue em uma via, lacrado e contendo oseguinte endereçamento:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSMEPI
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
"ENVELOPE 01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Razão social e Endereço do Licitante)

4.1.1 Na análise dos documentos de habilitação, também serão observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.
4.1.2 Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope no 01 -DOCUMENTOS DE HABILITACAO -, os documentos discriminados neste item 4, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pela CPL, obrigando-se a proponente a fornecer a Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
4.1.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar n°123/2006.
4.1.4. Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente,mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos.
4.1.5 Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários,evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
4.1.6 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

4.2Comprovação de Habilitação Jurídica
4.2.1 Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
4.2.2.Registro comercial, no caso de empresa individual;
4.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nos Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista
4.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4.3.2 Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS);
4.3.3 Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual da Sede da Empresa;
4.3.4 Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da Sede da Empresa;
4.3.5 Prova de Regularidade junto ao FGTS - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943;
4.3.7 As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade e, caso as validades das Certidões não estejam expressas nos documentos, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da emissão da Certidão.

4.4 Comprovação de Qualificação econômico-financeira.
4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicilio da pessoa jurídica.

4.4.2 Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
4.4.2.1 Entende-se por apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tal situação deverá ser comprovada coma juntada da Certidão de Regularidade Profissional do contabilista.
4.4.2.2 As empresa constituídas após o encerramento do último exercício social,em substituição ao Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis,deverão apresentar o Balanço de Abertura.
4.4.2.3 Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial
4.4.3 A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

ILG = **Índice de Liquidez Geral**:
= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ILC = **Índice de Liquidez Corrente**:
= Ativo Circulante
Passivo Circulante
SG = **Solvência Geral**:
= Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

4.4.4 A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC)igual ou maior que **1 (um),** solvência geral (SG) igual ou maior que **1,25 (um vírgula vinte e cinco),** através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.
4.4.4.1 Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

4.6 Comprovação de Qualificação Técnica
4.6.1 A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, por meio da apresentação de no mínimo **01 (um)** atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços objeto do presente certame, qual seja, execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural;
4.6.2 Certidão expedida pelo CREA/CAU atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;

4.7 Outras comprovações vinculadas à habilitação
4.7.1 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
4.7.1.1. - ANEXO VI - MODELO DE DECLARACAO DE CUMPRIMENTO PLENO DOSREQUISITOS DE HABILITACAO;
4.7.1.2 - ANEXO VII - DECLARACAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOINCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL No 8.666/1993;

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope "02"
5.1 O licitante deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação – CPL,juntamente com o "Envelope A", até o horário, dia e local previstos neste Edital, o "Envelope 02" contendo sua proposta de preços devidamente lacrada,com o seguinte endereçamento:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSMEPI
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PROPOSTA DE PREÇO
(Razão Social e Endereço do Licitante)

5.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas.
5.2.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto da licitação, caso contratado, será executado pelo regime de empreitada por preço global e tipo menor preço.
5.2.2 A proposta deverá conter:
5.2.2.1 No mínimo a razão social do proponente, endereço completo, telefone,CNPJ e e-mail;
5.2.2.2 O nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
5.2.2.3 A data;
5.2.2.4 O preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso e, ainda, o preço unitário da unidade de referência -"UR", grafado em algarismo e por extenso.
5.2.2.5 Planilha orçamentária contendo todas as descrições de serviços,quantitativos valor unitário da UR e valor total dos serviços;
5.2.3 Para efeitos de cotação, será permitida, no máximo, a utilização de 02(duas) "casas decimais", devendo ser aplicadas as regras de arrendamento da ABNT.
5.2.4 O prazo de validade de proposta *(mínimo de 60 dias)*, contando a partir da data limite estabelecida para a apresentação da proposta.
5.2.4.1 Em casos excepcionais, previamente a expiração do prazo original de validade de proposta, o Licitador poderá solicitar aos proponentes uma prorrogação especifica no prazo de validade.
5.2.4.2 A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito e no caso do Proponente recusar-se a estender o prazo de validade de sua proposta esta será rejeitada.
5.2.4.3 Caso o Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.
5.2.5 Cada Proponente deverá apresentar somente uma única Carta Proposta de Preços.
5.2.6 A Proposta de Preços deverá ser subscrita por representante legal mencionando explicitamente o nome e o número do RG ou CPF.
5.2.6 Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários a perfeita execução dos serviços, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares,ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunísticado trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim,

tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro,conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.
5.2.6.1 Todas as tarefas e/ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento especifico, devendo seus custos estarem integralmente contidos nos valores ofertados pela proponente.
5.2.7 O valor oferecido pelos proponentes **não poderá** ser superior ao valor de referência indicado pelo CONSMEPI, sob pena de desclassificação da proposta.
5.2.8 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou acima do valor de referência.
5.2.9 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.
5.2.10. O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.
5.2.11. Em razão do critério de julgamento de menor preço global, o licitante deverá apresentar a proposta contando todos os itens, sob pena de desclassificação face a impossibilidade de apurar se os lances e o julgamento.
5.2.12 O licitante deverá apresentar, para todos os itens da planilha orçamentária anexa a proposta, o mesmo valor UNIDADE DE REFERÊNCIA - "UR", sob pena de desclassificação da proposta.
5.2.13 Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ou emendas.
5.2.14. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

5.3 Planilha Orçamentária
5.3.1 O proponente deverá apresentar uma planilha orçamentária, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:
5.3.1.1 No mínimo a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ, e e-mail;
5.3.1.2 O número do edital de Concorrência e nome da entidade licitadora;
5.3.1.3 A data;
5.3.1.4 A discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, o preço unitário da unidade de referência (UR) que deverá ser igual em todos os itens da planilha, variando o valor total do item em razão da quantidade de cada item e,por fim, o preço global;
5.3.1.5 Nome, o número do RG e assinatura do responsável legal do Proponente.
5.3.1.6 O Proponente deverá preencher a Planilha Orçamentária relacionando os serviços, as unidades, as quantidades, o preço unitário da "UR", os preços parciais de cada item e o preço global.
5.3.1.6.1 O preço parcial de cada item e resultante da multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário da "UR", que deverá ser constante em todos os itens da planilha sob pena de desclassificação da proposta.
5.3.2 Quantidades - As quantidades indicadas pelo proponente deverão observaras mesmas quantidades da planilha original constante do anexo do edital e fornecida pelo CONSMEPI.
5.3.2.1 O Proponente não poderá incluir, subtrair ou alterar as quantidades relacionadas no rol de serviços, unidades e quantidades sob pena de desclassificação.
5.3.2.2 O CONSMEPI e os Municípios Consorciados, na hipótese de contratação dos serviços, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem em redução ou aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitário apresentado pelo Proponente ou nos preços unitários do orçamento do Licitador, quando for ocaso, devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.
5.4 **Disposições referentes à proposta de preços**
5.4.1 Nenhuma reivindicação por parte do Proponente para o pagamento adicional será considerado se decorrer de erro ou má interpretação, do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.
5.4.2 Não serão aceitos quaisquer documentos integrantes da Proposta de Preços por cópia, mesmo que assinada por quem de direito.
5.4.3 Na elaboração da proposta, respeitados os preços médiospraticados no mercado e apontados na planilha orçamentária constante do Anexo, o valor global não poderá ultrapassar o LIMITE MÁXIMO indicado no item 1.4.1 sob pena de desclassificação.
5.4.4 A Comissão poderá solicitar assessoria técnica para análise das propostas apresentadas, hipótese na qual deverá ser emitido parecer técnico devidamente firmado por profissional competente.
5.4.5 Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério e/ou mediante solicitação da CPL.
5.4.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aofixado no item 1.4.1
5.5 Preços Inexequíveis - Quanto à inexequibilidade das propostas serão realizadas as apurações nos termos do art. 48, §1°, alíneas "a" e "b".
5.6 As propostas serão julgadas por meio da aplicação do critério **MENOR PREÇOGLOBAL** proposto, depois de conhecidas e eliminadas aquelas cujos preços estão abaixo ou acima dos limites de aceitabilidade de preços definidos neste Edital.
5.7 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, a critério, análise e julgamento da CPL, não será causa de desclassificação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, considerado exequível pela CPL.
6.1.1 Os procedimentos de julgamento da documentação e das propostas serão feitos nos termos dos art. 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal no 8.666/93 e suas posteriores alterações, observadas as disposições dos arts. 43, 44 e 45 da LC123/06.
6.2 Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente.
6.3 Será desclassificada a proposta com o preço superfaturado, sendo assim considerada, aquela com valor acima do praticado no mercado ou com preço inexequível, ou ainda considerado aquela que venha a demonstrar sua inviabilidade para a execução do objeto licitado.
6.4 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital,bem como preço e/ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
6.5 No caso de divergência entre os preços unitários e os totais, resultantes de cada item ou ocorrendo discordância entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, prevalecerão, sempre, os de menor valor, observada a obrigatoriedade de valor constante da unidade de referência para todos os itens da planilha proposta pelo licitante.
6.6 A classificação se dará por ordem crescente dos preços proposto; havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será decidida por sorteio,em ato público, notificados previamente os licitantes empatados.
6.7 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.7.1 Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
6.7.2 Não ocorrera o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
6.7.3 Ocorrendo o empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas dentro do percentual de 10% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 3 (três)dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas, através do seu representante legal.
6.7.4 As novas propostas serão apresentadas em envelopes fechados a serem abertos em sessão pública, na ordem de classificação das propostas iniciais.
6.7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, serão realizados sorteios entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.7.6 Na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos nos itens 6.7.3 e 6.7.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja,da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.
6.7.7 Em caso de empate de duas ou mais propostas de licitantes não caracterizadas como microempresa ou empresa de pequeno porte o desempatese fará por sorteio em sessão pública futura, para a qual todas as licitantes interessadas serão convocadas na forma do item 1.7.
6.7.8 O sorteio será realizado pela Comissão de Licitação utilizando envelope contendo os nomes das licitantes empatadas, sendo considerada vencedora a licitante do primeiro nome a ser escrutinado.
6.7.8.1 As demais propostas empatadas serão classificadas na ordem subsequente do escrutínio.
6.7.9 O referido sorteio realizar-se-á independente do comparecimento das licitantes, circunstancia esta que será devidamente registrada em ata.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas referentes às execuções dos serviços, objeto da presente licitação, caso sejam contratadas, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do orçamento dos municípios integrantes do CONSMEPI vigente a época da contratação e dotações próprias dos municípios consorciados que efetivarem a adesão.
7.2 Nos termos do art. 112, §1° da Lei 8666/93, ocorrendo contratação por parte do Município, o ato de contratação será precedido das providencias indicadas no art. 16 da LC 101/00.
8. DOS PROC
8. DOS PROCEDIMENTOS
8.1 Os envelopes “01” e “02” deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, impreterivelmente, no dia, hora e local indicados no item 1.6.1.2 deste Instrumento Convocatório, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.
8.2 Recebidos os envelopes “01” e “02” de todas as licitantes, na data e horário indicados para a sessão pública do certame, serão todos os envelopes entregues rubricados no lacre pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
8.3 A Comissão procederá a identificação pessoal de cada representante legal e preposto dos licitantes, devidamente credenciados pelo meio permitido no presente ato convocatório.
8.4 Encerrado o ato de credenciamento dos representantes, a CPL poderá, em seguida, proceder a abertura dos envelopes **“01”** contendo os documentos de Habilitação dos licitantes.
8.5 Encerrado o prazo de entrega dos envelopes, não será admitida a inclusão de qualquer documento, cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estipuladas e nem a desistência das licitantes do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
8.6 A CPL poderá requerer a apresentação de qualquer documento em forma ORIGINAL durante a análise das documentações da habilitação, com intuito de comprovação.
8.7 Todos os documentos de habilitação contidos nos envelopes **“01”** deverão ser rubricados pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão.
8.8 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todos os proponentes participantes, na própria sessão de aberturado envelope “01”, anunciará o resultado da habilitação preliminar e se todos os proponentes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação, mediante renúncia em folha de ocorrências ou manifestação expressa na respectiva ata circunstanciada, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, aos proponentes inabilitados os respectivos envelopes “02” fechados e inviolados e procederá a abertura dos envelopes “02”Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.
8.9 Não será considerada a documentação que contrarie os requisitos e condições expressas neste Edital ou que se apresente em desacordo com as formalidades nele previstas.
8.10 A inabilitação da licitante importa na perda do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.
8.11 Após a análise e divulgação do resultado dos documentos de habilitação e julgados eventuais recursos interpostos, ou havendo a desistência expressa das licitantes em recorrer, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do **ENVELOPE "02" – Propostas de Preços** dos licitantes habilitados.
8.12 Após a abertura do “Envelope 02”, de Proposta de Preços, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.
8.13 E facultada a Comissão, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,bem como a suspensão da reunião, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação ou da proposta de preço.
8.14 A abertura dos envelopes contendo documentos e proposta será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes.
8.15 Serão inabilitadas as licitantes que na fase de habilitação não atenderem as disposições do respectivo item de condições do item 4.
8.16 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender qualquer uma das condições do presente edital, ou que cotarem preços acima dos praticados no mercado ou ainda, que não apresentarem custo unitário da "UR" constante para todos os itens da planilha orçamentária.
8.17 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e proposta exigidos no edital, que não foram apresentados na sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, salvo a ocorrência do disposto no parágrafo 3o do art. 48 da Lei no 8.666/93.
8.18 Não serão considerados vantagens ou serviços não solicitados neste edital.

9. DAS IMPUGNAÇÕES
9.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, na forma e prazo estabelecidos pelo art. 41 da Lei 8666/931, dirigidas a CPL do CONSMEPI**,** devendo ser encaminhada ao protocolo do CONSMEPI.

10. DOS RECURSOS
10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá interpor recurso no prazo previsto no art. 109 da Lei 8666/93.
10.2 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, com identificação de seu subscritor, por meio das seguintes formas:

10.2.1. Por escrito, mediante protocolo na sede do CONSMEPI, endereço sito a Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais;
10.2.2. Em arquivo eletrônico, o qual conste identificação com assinatura escrita ou eletrônica, do subscritor, no e-mail (consmepi@gmail.com), hipótese em que o licitante deverá obter o mensagem eletrônica de resposta do CONSMEPI atestando o recebimento do arquivo pela CPL, bem como deverá apresentar o original no endereço constante do item 10.2.1 no prazo de cinco dias conforme previsto na lei 9800/99, aplicável subsidiariamente ao presente processo, sob pena de não conhecimento do recurso.
10.2.3 Mediante envio, via fax, através do telefone (31) 3852-1541, hipótese em que deverá apresentar o original no endereço constante do item 10.2.1 no prazo de cinco dias conforme previsto na lei 9800/99, aplicável subsidiariamente ao presente processo, sob pena de não conhecimento do recurso.
10.2.4 Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o licitante será responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido ou enviado ou protocolado e,especialmente, por sua entrega/recebimento/recepção pelo CONSMEPI.
10.2.5 O CONSMEPI não se responsabilizará por razões, contrarrazões e memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sede do CONSMEPI ou que não observem o item 10.2 e subitens, e que, por isso, não sejam apresentados na forma e prazo legais.
10.2.6 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
10.3 O início da contagem dos prazos, bem como seu termino, dar-se-á sempre em dias úteis.
10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5 Serão estritamente respeitados os ritos e os tramites recursais estabelecidos na Lei Federal no 8.666/1993 e legislação correlata em vigor.
10.6. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os licitantes por meio de publicação nos termos do item1.7, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

11. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO
11.1 Inexistindo manifestação recursal, ou julgados no âmbito administrativo deforma definitiva os recursos, o resultado da licitação será submetido ao Presidente do CONSMEPI ou a autoridade competente por delegação para, se foro caso, adjudicar o objeto da licitação a vencedora do certame e homologar o respectivo processo.
11.2 O CONSMEPI se reserva do direito de poder anular ou revogar a presente licitação, por motivo de ordem legal ou por conveniência administrativa.
11.3 A homologação desta licitação não obriga o CONSMEPI ou os Municípios Consorciados a aquisição do objeto licitado.
11.3.1 Os preços das melhores propostas GLOBAL serão registrados na ordem de classificação da Licitação.
11.4 Da licitação será lavrada Ata de Registro de Preço, instrumento jurídico que representa compromisso de fornecimento futuro, sem vinculação dos órgãos da Administração Municipal Direta, com o prestador dos serviços.
11.4.1 A ata de registro de preços, após formalizada, terá vigência de 12 meses,vedada a sua prorrogação.
11.5 O CONSMEPI convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para,dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital,sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidade cabíveis.
11.5.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONSMEPI.
11.5.2 **Como condição para assinatura da ata de registro de preços, a empresa declarada vencedora deverá apresentar previamente a sua assinatura,comprovação de que possui habilitação junto as concessionárias de energia elétrica para a realização dos serviços sob pena de desclassificação da empresa em razão da impossibilidade técnica de execução dos serviços registrado que eventualmente e futuramente poderão ser contratados.**
11.6 Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não firmar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os prestadores remanescentes,respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço,conforme expressamente previsto no art. 64, §2°.
11.6.1. Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.5 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
11.7 Os adjudicatários não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
11.8 A existência do preço registrado não obriga o CONSMEPI ou os Municípios Consorciados a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado aos adjudicatários da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
11.9 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666 / 93 e suas alterações.
11.10. **CONTRATO E PRAZO** (QUANDO FORMALIZADO):
11.10.1 - O Contrato, quando formalizado, regular-se-á, no que concerne a sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal no8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
11.10.2 - O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONSMEPI e/ou Município Consorciado a todo e qualquer tempo,independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
11.10.3 - Fará parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
11.10.4 - O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas nos arts.57 e 65 da Lei Federal no 8.666/93.
11.10.5 - A contratação dos serviços objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço global.
11.10.6 O contratado deverá prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação do CONSMEPI e/ou Município Consorciado, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93, em percentual de **5% (cinco) por cento do valor do contrato.**
11.10.6.1 A devolução da garantia de execução, se dará após o recebimento definitivo, e, quando em espécie atualizada monetariamente.
11.10.6.2 A Contratada perderá a garantia de execução, quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do Contrato de Empreitada;
b) Quando do não recebimento provisório e/ou definitivo e/ou não aceitação pela Contratante do objeto contratado.
11.10.6.3 Se o valor da garantia for utilizado para pagamento de qualquer obrigação, penalidade ou indenização a terceiros ou ao CONSMEPI decorrentes da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a efetuar o reforço ou a reposição da garantia, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da notificação.
11.10.6.4 Comprovante da garantia de execução do contrato deverá ser apresentado ao Contratante para sua aprovação, antes da data de início das obras.
11.10.7 Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, para assinatura do contrato.

11.10.8 Se o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades:
a) Perda do direito de contratação;
b) Perda da Garantia da Proposta;
c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONSMEPI, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
11.10.9 Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar a Contratante original ou cópia autenticada por cartório competente dos documentos do item 4.2 deste edital.
11.10.9 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
11.10.10 O representante da contratante deverá formalizar todas as situações especiais relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observado, aplicação de multas ou sugestão de rescisão contratual.
11.10.11 As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificada, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termo aditivo;
11.10.12 A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços até 25%(vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

11.11 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA
11.11.1 Nos termos do art. 112, §1° da Lei 8666/93, os Municípios Consorciados poderão, nos termos do presente edital, formalizar contratos administrativos vinculados ao objeto/ata de registro de preços deste edital.
NANCEIRA E ENCARGOS
12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS
12.1. O CONSMEPI/Municípios Consorciados e a Empresa Contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
12.2.**Reajuste de Preços**:
12.2.1 Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano,contado do 1° dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.
12.2.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pelo IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apurado no período.
12.2.3 Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.
12.2.4 As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 12.2.2.
12.3.**Repactuação de preços**:
12.3.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal no 8.666/93.
12.3.2 O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Consorcio.
12.3.3 A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento,sendo que:
12.3.4 A Empresa Contratada deverá formular ao CONSMEPI e/ou Município Consorciado, conforme o caso (art. 112, §1° da lei 8666/93) requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
12.3.5 A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;
12.3.6 Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado; e
12.3.7 O CONSMEPI/Município Consorciado, conforme o caso (art. 112, §1° da Lei 8666/93) examinará o requerimento e, após análise e conferencia dos valores, informara a Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal no 8.666/93e suas alterações.
12.3.8 Independentemente de solicitação, o CONSMEPI/Município Consorciado (art. 112, §1° da Lei 8666/93) poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
12.3.9 Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo a parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
12.3.4 As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos a Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo, conforme o caso.

13. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES
13.1. Obrigações da Contratada:
13.1.1 Incumbe a licitante vencedora a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital,seus anexos e apêndices.
13.1.2. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, de acordo com as orientações da requisição, no prazo de até10(dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da AF, independente das quantidades solicitadas.
13.1.3. Substituir o bem/serviço que estiver danificado ou desconformidade com as especificações e solicitações, quando da entrega ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal e/ou CONSMEPI identificarem defeitos de elaboração/ desenvolvimento/ fabricação.
13.1.4. Fornecer o serviço conforme especificações constantes dos Anexos I e II deste edital.
13.1.5. Respeitar as normas estabelecidas pelos Órgãos de Obras Municipais.
13.1.6. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
13.1.7. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONSMEPI,acatando as orientações e decisões do CONSMEPI.

13.1.8. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
13.1.9 Resguardar o CONSMEPI/MUNICÍPIOS contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por forca de contrato.
13.1.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
13.1.11. Manter contato direto com os Municípios consorciados, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
13.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13.1.13. Prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação do CONSMEPI, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93, em percentual de 5% (cinco)por cento do valor do contrato.
13.2. São obrigações do CONSMEPI /Município Consorciado:
13.2.1 - Indicar formalmente, **servidor designado pelo município** para funcionar como interlocutor junto a empresa contratada e o CONSMEPI /Município Consorciado.
13.2.2 - Nomear servidor para fiscalização do contrato.
13.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
13.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.
13.2.5 - Garantir a contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

14. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
14.1 A empresa declarada vencedora no certame, após a conclusão do registro, caso venha a ser formalizada a contratação, terá que apresentar ao CONSMEPI/Município Consorciado no prazo de 10 (dez) dias declaração de indicação do RT e respectiva certidão do CREA/CAU comprovando seu vínculo com a empresa.
14.2 O início dos serviços ocorrerá mediante expedição da Ordem de Serviços que será emitida pelo Município Consorciado, com início de cumprimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante cronograma físico-financeiro de execução.
14.3 A subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente edital somente poderá ser realizada com expressa, formal e previa autorização do Município Consorciado
14.4 Eventuais divergências nas especificações e/ou anexos aqui contidos deverão ser resolvidas pelo CONSMEPI.
14.5 A licitante vencedora terá que respeitar todas as Leis e Normas dos Municípios Consorciados.
14.6 Todos os serviços executados pela Empresa Contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados do CONSMEPI/Município Consorciado, este último na hipótese de contratação nos termos do art. 112, §1° da Lei 8666/93, obrigando se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.
14.7 A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.
14.8. Das especificações de fornecimento:
14.8.1. Os serviços quando contratados, abrangerão a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural e deverão ser realizados conforme as especificações constantes dos Anexos deste edital, das normas técnicas expedidas pelo CREA/CAU/ABNT/INMETRO/ANEEL e, supletivamente, pelas normas das distribuidoras de energia elétrica;
14.9. Do local:
14.9.1. Além das especificações constantes do item 14 e subitens retro, o fornecedor, caso seja contratado, deverá prestar os serviços, *in loco*, em quantas vezes se fizerem necessárias nos Municípios que compõem o CONSMEPI,conforme listagem constante do Anexo deste edital.

15. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO
15.1.Os pagamentos serão periódicos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, desde que caracterizado o recebimento dos serviços, mediante ordem bancaria na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.
15.2 Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
15.3 Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.
15.4 A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários e quantidades constantes do contrato.
15.5. Os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente executados serão pagos em até trinta dias a realização dos serviços, com entrega de nota fiscal e medição dos serviços, desde que o relatório de execução dos serviços seja homologado pelo Município Consorciado
15.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.
15.7 Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.
15.8 A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor máximo consignado no edital na estimativa de custos.
15.9 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

16. DAS PENALIDADES
16.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
16.2 De outras penalidades ou sanções administrativas:
16.2.1 Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o contratante poderá,garantida a previa defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:
a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso,limitada está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).
16.2.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
16.3 O contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
a) Por infração a qualquer de suas clausulas;
b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;
d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.
16.4 O contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.
16.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
16.6 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
16.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e de competência exclusiva do Prefeito Municipal/Presidente do CONSMEPI, conforme o caso.
16.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato. **ASE - LEI COMPLEMENTAR N° 123/06**

17. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº123/06
17.1 A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar no. 123/2006e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.
17.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar, nos documentos de credenciamento, declaração de enquadramento como ME ou EPP conforme modelo constante do Anexo**, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:
17.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
17.3.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 6.7 e subitens;
17.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.
17.3.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
17.3.2.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05(cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2017.
17.3.2.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 17.3.2.1 e 17.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.
17.3.2.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope no. 01 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
17.3.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 17.3.2.1 e 17.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o CONSMEPI/Município Consorciado o objeto desta licitação.
17.3.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o CONSMEPI poderá:
17.3.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e; ou
17.3.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório.
AÇÃO DOS SERVIÇOS
18. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
18.1 A fiscalização da execução das obras será acompanhada e fiscalizada por representantes do contratante especialmente designados, com competência no ramo e com atribuições especificas para as atividades de gestão e de fiscalização.
1**8.2 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos e profissionais do Contratante contar com total colaboração da Contratada.**
18.3 O fiscal da obra acompanhara a execução das obras *in loco*, verificando se as normas técnicas, os projetos, as especificações, os memoriais descritivos, a metodologia construtiva, a qualidade dos materiais e da mão de obra e tantos outros procedimentos recomendáveis estão sendo observados pelo contratado durante a execução do referido objeto.
18.4 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução das obras;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
18.5 A Contratada deverá manter, no local das obras, preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.
18.6 A contratada deverá manter, no canteiro de obras, o projeto completo de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes, os quais deverão ficar reservados para manuseio da fiscalização.
18.7 Ao autor, autores ou coautores do projeto é assegurado o direito de acompanhar a execução das obras de modo que a seu término, possam ser emitidas declarações de que ela foi realizada de acordo com o projeto ou com as alterações aprovadas pelas partes interessadas.
18.8 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes as obras do Contrato de Empreitada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.
18.8 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
18.9 Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos, o Contratante reserva-se ao direito de executá-los diretamente ou por meio de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, por meio de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar Contrato pelo prazo de 2 (dois)anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, aplicação de penalidades legais e regulamentares.
18.10 A contratada deverá atender as determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

18.11 Assim que a execução das obras tenha sido concluída de conformidade com o Contrato, será emitido termo de Recebimento Provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação por escrito pela Contratada a Contratante, da sua conclusão.
18.12 No prazo de até 90 (noventa) dias do Recebimento Provisório será procedido o Recebimento Definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante.
18.13 O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
19.1 A Contratada deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação,normas e critérios pertinentes a segurança e Medicina do Trabalho.
19.2 A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.
19.3 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.
19.4 A contratada, em qualquer hipótese, não se eximira da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei Federal nº6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.
19.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
19.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias a preservação da integridade física de seus empregados,ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras, de acordo com as Normas Regulamentadores – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
19.7 Somente está autorizada a executar obras para o Contratante a Contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto as precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.
19.8 O Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas,conforme este tópico, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso das obras.
19.9 A Contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do Contratante para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para atendimento completo.
19.10 Esgotado o prazo descrito no item anterior, o Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da Contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de Contrato de Empreitada, inclusive a sua rescisão.
19.11 Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Consórcio CONSMEPI e/ou Municípios Consorciados em função da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.
20.2. A participação neste certame importa para a empresa proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como as estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PRECOS, nas "CONDICOES DECONTRATO" e na "MINUTA DO TERMO DE CONTRATO", que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.
20.3. Os proponentes poderão, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, formular pedidos de informações complementares por escrito, até cinco dias úteis antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas fixadas neste Edital. Os pedidos deverão ser encaminhados para o setor de licitações do CONSMEPI, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 08h00min às 11h00min. e das 13h00minàs 16h00min, podendo, também, a consulta ser feita via e-mail:
(consmepi@gmail.com) ou, ainda, pelo tel.: (31) 3852-1541.
20.4. A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos e enviará as respostas por meio eletrônico (e-mail), a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital, até01 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento da documentação e proposta.
20.5. No interesse da Administração, sem que caiba as participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou ser alterado o Edital, o que implicará na fixação de novo prazo para a realização da licitação, quando tal alteração influenciar na formulação das propostas, sendo que a comunicação, nesta hipótese, se dará na forma indicada no item 1.7 deste edital
20.6. O Consórcio se reserva ainda, ao direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam as condições estabelecidas neste Edital, sem que caibam as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.
20.7. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.
20.8. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente procedimento.
20.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, bem como dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.10. Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.
20.11. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
20.12. Salvo indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital,entendem- se como sendo contados em dias corridos.
20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos,excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
20.13.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no CONSMEPI.
20.14. A CPL, no interesse do CONSMEPI, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3o da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.
20.15 Caso as datas previstas para a realização do evento da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.
20.16 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSMEPI não será, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.18 As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
20.19 No caso do edital conter alterações no seu conteúdo, as mesmas serão publicadas na forma do item 1.7 do edital e sua consulta ficará sob a responsabilidade da empresa licitante.
20.20 A contratada, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros e a Contratante, pelos atos praticados pelos seus funcionários, eximido o CONSMEPI de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os danos materiais e morais causados a seus empregados ou a terceiros, os seguros necessários a execução dos serviços avençados.
20.21 É vedada a contratada, sem autorização motivada por interesse superior do CONSMEPI e por escrito da CONTRATANTE, transferir, ceder, subcontratar,delegar, ou praticar qualquer ato que tenha por finalidade transferir a terceiros,total ou parcialmente, a execução dos serviços objeto desta licitação.
20.22. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao processamento da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja,será o da Comarca de João Monlevade, Minas Gerais.
20.23 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BASICO);
b) ANEXO II - ESPECIFICACOES TECNICAS;
c) ANEXO III - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) EEMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);
d) ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS;
e) ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARACAO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS
REQUISITOS DE HABILITACAO;
g) ANEXO VII - DECLARACAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V
DO ART. 27 DA LEI FEDERAL No 8.666/1993;
h) ANEXO VIII - MINUTA ATA REGISTRO DE PRECOS
i) ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL;
j) ANEXO X - PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO - RELACAO DEMATÉRIAIS E MÃO DE OBRA;
k) ANEXO XI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

João Monlevade, 23 de Agosto de 2017

Presidente do CONSMEPI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

1 – **DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço, visando a contratação eventual e futura de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, especialmente neste anexo I e no anexo II.

2 – **DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente processo é realizado em atendimento a deliberação da assembleia geral do CONSMEPI, que após amplas discussões, considerando o objeto do certame está inserido nas áreas de atuação do CONSMEPI, determinou a abertura do processo.

2.1 - DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART. 15 LEI 8666/93

Tal situação, ora descrita, seria contrária ao interesse público, pois não seria eficiente, econômica, proporcional e, ainda, poderia ser questionável do ponto de vista da legalidade, vez que a possibilidade de distinção de preços praticados (pagos) no âmbito do Consórcio seria grande.
Por outro lado, a adoção do SRP, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, resolve toda a questão, pois os Municípios terão tratamento isonômico, mesmo que no presente momento não possuam a mesma situação jurídica distinta (lei promulgada de ratificação e/ou de autorização de ingresso), sendo assegurado aqueles Municípios com processo em andamento, o livre exercício da independência e competência para deliberar, no âmbito do legislativo, sobre a matéria e, após, concluído o processo e promulgada a lei, ingressar no Consórcio e ser destinatário dos mesmos serviços (de forma qualitativa, quantitativa e de preço) daqueles Municípios que, no presente momento, já tenham concluído o processo, assegurando-se, em qualquer das hipóteses, o tratamento isonômico no que diz respeito aos custos e a qualidade dos serviços a serem prestados pelo eventual contratado.
Realizando um paralelo, podemos citar os inúmeros registros de preços promovidos pelo FNDE, nos quais os objetos dos RP´s não são o próprio FNDE, mas os inúmeros Municípios de todo o País, verdadeiros destinatários dos registros de preços realizados pelo FNDE.
A questão, ora justificada, já foi inclusive, objeto de análise e reconhecimento de legalidade por parte do Tribunal de Contas da União, conforme transcrição abaixo, extraída dos autos do Mandado de Segurança de n° 43958-65.2017.4.01.3400 em tramitação na 22a Vara Federal Cível em Brasília/DF, o qual transcrevemos com a devida vênia dos respectivos subscritores:

Portanto, conforme afirmado alhures, a relação estabelecida pelo FNDE na realização de inúmeros registros de preços e, em especial, através do registro de preços n° 094c/2012, objeto do presente *writ*, não demonstra uma mera possibilidade de carona pelos Municípios impetrantes, mas demonstram a condição de que os Municípios impetrantes são, efetivamente, participantes do registro de preços e, diante de tal condição/*status*, indubitável a vinculação ao fornecimento do objeto registrado na ata, tal qual como deve ser em relação ao órgão gerenciador e participantes: A IMPERATIVA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO AOS MUNICÍPIOS IMPETRANTES, DESTINATÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.

Este inclusive, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, como demonstrado, por exemplo, em voto proferido pelo Ministro Valmir Campelo, transcrito parcialmente a seguir:

"A Autarquia (FNDE) levanta a questão acerca da classificação dos entes estaduais ou municipais, tidos como "interessados" pelo edital, como órgãos participantes da ata de registro de preços.

Entendo, nesse caso que, por não integrarem, de pronto, a ARP, os estados e municípios, potenciais interessados no certame, se confundem com os "órgãos não participantes" definidos no art. 2º, inciso V, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

De todo modo, não vejo erro, nem prejuízo, em classificá-los como "órgãos participantes", uma vez que, como bem explicou o FNDE, nessa empreitada os produtos a serem adquiridos destinam-se, exclusivamente, a escolas pertencentes a esses entes.
A propósito, essa afirmação é confirmada pela definição do objeto no edital. De lá, extrai-se a informação de que a aquisição dos utensílios visa equipar, além de escolas de educação básica, unidades do "Programa Proinfância" das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ou seja, apesar de não identificados no edital como "órgão participantes", a licitação foi desenvolvida exclusivamente para atender a esses entes

[...] acolho a manifestação do FNDE e avalio esclarecida a questão. ***De fato, conforme transcrição abaixo, o edital previu cláusula que, em certa medida, asseguram tal garantia: 15. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS. 15.1.17 Atender às solicitações de compras dos Estados, Distrito Federal e Municípios****. (Acórdão 1592/2013, Plenário)."*

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificaram a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto que trata este Projeto Básico e seu prosseguimento tem amparo legal na Lei Federal 8.666/93.

4 – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento dos serviços, caso sejam contratados, são provenientes das dotações orçamentárias próprias dos municípios consorciados.

5 – **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Para participar, a empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação na forma indicada no edital.

6 – **DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados no território do CONSMEPI composto do território dos Municípios Consorciados abaixo descritos:

Item	Município	Nº de Habitantes	Concessionária
1	Barão de Cocais	31.270	CEMIG
2	Bela Vista de Minas	10.381	CEMIG
3	Bom Jesus do Amparo	5.923	CEMIG
4	Dionísio	8.463	CEMIG
5	João Monlevade	78.583	CEMIG
6	Nova União	5.779	CEMIG
7	Rio Piracicaba	14.602	CEMIG
8	Santa Bárbara	30.169	CEMIG
9	Santa Maria de Itabira	10.964	CEMIG
10	São Domingos do Prata	17.798	CEMIG
11	São Gonçalo do Rio Abaixo	10.588	CEMIG
12	São José do Goiabal	5.673	CEMIG
TOTAL		230.193	

	Município	**Ratificação**	**Lei**	**Data Lei**
1	Barão de Cocais	SIM	1.698	02/09/2014
2	Bela Vista de Minas	SIM	560	19/08/2014
3	Bom Jesus do Amparo	SIM	1.253	25/08/2014
4	Dionísio	SIM	567	06/10/2014
5	João Monlevade	SIM	2.089	15/09/2014
6	Nova União	SIM	764	05/11/2014
7	Rio Piracicaba	SIM	2.258	22/08/2014
8	Santa Bárbara	SIM	1.741	18/09/2014
9	Santa Maria de Itabira	SIM	1.499	05/09/2014
10	São Domingos do Prata	SIM	538	02/09/2014
11	São Gonçalo do Rio Abaixo	SIM	1.069	05/09/2014
12	São José do Goiabal	SIM	1.050	21/08/2014

7 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao CONSMEPI função da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

A participação nesta Concorrência Pública importa à empresa proponente na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas nas "CONDIÇÕES DE CONTRATO" e na "MINUTA DO TERMO DE CONTRATO", que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste anexo é apresentar as condições e especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços ora propostos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, bem como todas as atividades que para tanto se façam necessárias. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para:

1.1.1 Execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica urbana e rural, nos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices.

1.2. Para a composição dos preços dos itens da Planilha de quantidades e preços em anexo, utilizou-se a relação destes pelo preço de 01 (uma) "UR".

1.3. A definição de "UR" (unidade de referência) e a instalação de 01(um) poste de concreto equipado com rede secundaria (BT, vão médio de 35metros) com cabo isolado 1kV, multiplexado de alumínio de bitola3x1x70+70mm2, sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento e mão de obra. Sendo assim todos os itens relacionados na planilha de quantidades e preços são um percentual de "UR".

1.4. Na "UR" (unidade de referência) e os demais itens dessa relação, descritos na planilha de quantidades e preços, poderão ser executados ou não, a exclusivo critério do CONSMEPI. Nestes itens estão contemplados todos os materiais necessários, equipamentos e Mão de obra, além dos custos e despesas, diretas e indiretas, a eles não se limitando a salários, remunerações, impostos, taxas, honorários, encargos trabalhistas e securitários, ferramentas, instrumentos, combustíveis, lubrificantes, operadores, manutenção, miscelâneas, incluindo ainda despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

2. DA MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

2.1. Caberá a CONTRATADA, na abrangência desse Objeto licitado, desenvolver todos os serviços inerentes, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e anexos, assegurando sempre o cumprimento das condições de segurança e meio ambiente, Normas Regulamentadoras, Normas técnicas Brasileiras, (ABNT/NBR), as normas de distribuição das concessionárias locais (CEMIG), zelando sempre pela qualidade, especificações de projeto, documentação técnica e as recomendações da fiscalização.

3. DA ABRANGÊNCIA

3.1. Os serviços objetos deste edital, abrangem todo território dos Municípios consorciados ao CONSMEPI, sendo sua sede, distritos, vilas, comunidades e poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos, rodovias, loteamentos, distritos industriais, áreas públicas e em qualquer outra área de interesse e demanda dos Municípios.

3.2. Municípios consorciados ao CONSMEPI.

Item	Município	Nº de Habitantes	Concessionária
1	Barão de Cocais	31.270	CEMIG
2	Bela Vista de Minas	10.381	CEMIG
3	Bom Jesus do Amparo	5.923	CEMIG
4	Dionísio	8.463	CEMIG
5	João Monlevade	78.583	CEMIG
6	Nova União	5.779	CEMIG
7	Rio Piracicaba	14.602	CEMIG
8	Santa Bárbara	30.169	CEMIG
9	Santa Maria de Itabira	10.964	CEMIG
10	São Domingos do Prata	17.798	CEMIG
11	São Gonçalo do Rio Abaixo	10.588	CEMIG
12	São José do Goiabal	5.673	CEMIG
TOTAL		230.193	

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para a execução das obras de Iluminação Pública e extensão de Rede de Energia Elétrica a contratada deverá elaborar o projeto elétrico executivo,além de preparar e apresentar o dossiê de "obras Part." À Concessionária,para submissão a análise e aprovação. As obras serão solicitadas conforme as demandas dos municípios e os prazos para execução serão contados a partir da ordem de compra, emitida pelo Município Consorciado. Os prazos máximos para a elaboração de projetos executivos, aprovação e execução das obras, serão conforme os marcos abaixo:

MARCOS DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO CADA PROJETO	**DIAS**
PROJETO – total de dias	**65**
Levantamento de Campo e Topográfico	5
Elaboração de Projeto elétrico	12
Montagem de dossiê/ obtenção de assinaturas	5
Análise e aprovação de Projetos pela Concessionária	43
EXECUÇÃO – total de dias	**35**
Transporte de postes e materiais	4
Construção (depende do volume de execução para cada projeto)	30
Interligação, Comissionamento e testes	1
Total	**100**

4.2. A contratada deverá considerar o prazo de mobilização de mão de obra e equipamentos para execução, paralelamente ao prazo de aprovação de projetos pela concessionária.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para a execução de todos os serviços a contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e compatível com o objeto proposto. Todo pessoal deverá estar uniformizado e identificado, além de dispor de todo e qualquer treinamento exigido pelas normas regulamentadoras e ou concessionárias, ferramental e EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva) necessários a perfeita execução de qualquer dos serviços;

5.2. É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares de segurança e meio ambiente, inerentes a execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados;

5.3. É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, a qualificação e a quantificação dos recursos de mão de obra e equipamentos essenciais para execução dos serviços propostos;

5.4. É importante que o licitante preveja todos os custos pertinentes a sua infraestrutura de mão de obra necessária para execução dos serviços, taiscomo:

• Mobilização;
• Desmobilização;
• Administração direta e indireta;
• Canteiro de obras - aluguel, energia elétrica, água, telefone, internet, etc.
• Segurança na obra – técnico de segurança, materiais para sinalização (cones, fitas, cavaletes, passadiços de pedestres e veículos no caso de travessias de vias), EPIs, EPCs, etc.
• Engenheiro residente;
• Equipe operacional essencial para execução dos serviços propostos;
• Encarregados;
• Eletricistas e seus ajudantes;
• Motoristas;
• Operadores de guindauto/Munck;
• Treinamentos, exigidos pelas Normas regulamentadoras;
• Demais custos pertinentes a estrutura;

5.5. Os veículos híbridos deverão conter compartimentos separados para acomodação de ferramentas, equipamentos manuais ou hidráulicos e materiais, além de possuir acomodação da equipe operacional de acordo com as Normas de Transito. Deverão portar inclusive sinalização adequada e instalações necessárias aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste edital e seus Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos;

5.6. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, controle de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, em cumprimento das leis e Normas de segurança e meio ambiente, Normas Regulamentadoras, Normas técnicas Brasileiras, (ABNT/NBR), as normas de distribuição das concessionárias locais (CEMIG) e as solicitações do CONSMEPI.

5.7. Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização e destinação. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações das ABNT, sob pena de não serem aceitos, devendo a empresa fornecerem e instalá-los sem ônus algum para o CONSMEPI e municípios;

5.8. Garantir o acesso de veículos às garagens e de pedestres às residências quando da execução de obras que possam afetar tal deslocamento.

5.9. É obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente;

5.10. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONSMEPI e aos Municípios ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos;

5.11. Dentre os trabalhos de administração do contrato, a Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente as solicitações do CONSMEPI;

5.12. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá a contratada, exclusivamente, no cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Identificar a demanda de Iluminação Pública e extensão de rede de distribuição do Município e encaminhar a empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;

6.2. Nomear pessoal da área técnica para recebimento e fiscalização do contrato;

6.3. Direito de exercer a fiscalização dos trabalhos, garantindo a correta execução dos serviços e o cumprimento de procedimentos e normas técnicas;

6.4. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas;

6.5. Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços;

6.6. Garantir a contratada a fidelidade das informações e acesso à documentação técnica necessária;

7. DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

7.1. Para a execução dos serviços de extensão e ou modificação de redes de iluminação pública e distribuição, propostas neste edital, devem ser observadas as aplicações das normas abaixo em suas versões mais atuais sem a elas limitar-se.
7.2. NR – Normas Regulamentadoras – Ministério do trabalho
NR 06 – Equipamentos de proteção individual – EPI.
NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
NR 12 – Segurança no trabalho em maquinas e equipamentos.
NR 17 – Ergonomia.
NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
NR 21 - Trabalho a céu aberto.
NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
NR 26 - Sinalização de segurança.
NR 27 - Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no MTB.
NR 33 - Segurança e saúde no trabalho em espaços confinados
NR 35 - Trabalho em altura.
7.3. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR 5101 –Iluminação Pública;
NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública;
NBR 14039 –Instalações elétricas de media tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
NBR 05410 –Instalações Elétricas de Baixa Tensão
7.4. Normas de distribuição – CEMIG Distribuição S/A:
ND 2.1 –Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas
ND 2.2 –Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Rurais
ND 2.3 –Instalações Básicas de Redes de Distribuição Subterrâneas
ND-2.6 - Padrões e Especificações de Materiais e Equipamentos
ND 2.7 –Instalações Básicas de Redes Aéreas Isoladas
ND 2.9 –Instalações Básicas de Redes Compactas
ND 3.1 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas
ND 3.2 - Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Rurais
ND 3.3 - Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas
ND 3.4 - Projetos de Iluminação Pública
ND 5.1 - Fornec. de energia em tensão secundaria - Edificações individuais
ND 5.2 - Fornec. de energia em tensão secundaria - Edificações Coletivas
ND 5.5 - Fornec. de energia em tensão secundaria Rede Subterrâneas
Manual de Construção de Redes de Distribuição por Particulares – PART em seus volumes, comunicados e anexos
7.5. Essas normas tem por objetivo fixar os critérios básicos para execução de projetos e construções de redes de distribuição aéreas urbanas aéreas ou subterrâneas, rurais e iluminação pública, de modo a garantir as mínimas condições de segurança, técnicas e econômicas. Assimilam as normas de segurança na execução de serviços e obras, padronização, especificações, método de ensaios, terminologias e simbologias, necessárias e adequadas à construção e fornecimento de energia elétrica pela concessionária local.

8. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

8.1. EXTENSAO DE REDE DE DISTRIBUICAO
Envolve o prolongamento da rede existente para alimentação de uma nova carga.
8.2. MODIFICACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO
Alteração de uma rede existente para adequação aos padrões exigidos.
8.3. REDES E LINHAS DE DISTRIBUICAO
Conjunto de estruturas, utilidades, condutores e equipamentos elétricos,aéreos ou subterrâneos, utilizados para a distribuição da energia elétrica,operando em baixa e média de distribuição. Geralmente, as linhas são circuitos radiais e as redes são circuitos malhados ou interligados.
8.4. REDE DE DISTRIBUICAO URBANA (RDU)
Tipo de rede de distribuição projetada e construída em vias públicas.
8.5. REDE DE DISTRIBUICAO (RDR)
Tipo de rede de distribuição projetada e construída em locais com características rurais.
8.6. REDE DE DISTRIBUICAO AEREA (RDA)
Rede de Distribuição Aérea. E a rede da concessionária onde os equipamentos e condutores são instalados de forma aérea a partir das subestações.
8.7. REDE DE DISTRIBUICAO SUBSTERRANEA (RDS)
Rede de Distribuição Subterrânea. E a rede da concessionária onde os equipamentos e condutores são instalados de forma subterrânea a partir das subestações.
8.8. POÇO DE INSPECAO
Construção de concreto, destinada a alojar acessórios, emendas e derivações de média e baixa tensão, assim como possibilitar a passagem de cabos (mudança de direção, limitação de trechos, fins de linhas, etc.).
8.9. SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE BAIXA TENSAO (SDBT)
Conjunto de redes de distribuição e de equipamentos associados em tensões nominais inferiores ou iguais a 1 kV.
8.10. SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE MEDIA TENSAO (SDMT)
Conjunto de linhas de distribuição e de equipamentos associados em tensões típicas superiores a 1 kV e inferiores a 69 kV, na maioria das vezes com função primordial de atendimento a unidades consumidoras, podendo conter geração distribuída.
8.11. REDES DE DISTRIBUICAO SECUNDARIAS (BT)
Parte do sistema elétrico de distribuição que deriva dos transformadores ligados as redes primarias (MT) e se destina ao suprimento dos consumidores atendidos em tensão secundaria e da iluminação pública.
8.12. ESTACAO TRANSFORMADORA
Conjunto destinado a alimentar circuitos de Iluminação Pública, composto por transformadores e respectivos equipamentos de comando e proteção.
8.13. TRANSFORMADOR PEDESTAL
Transformador selado, para utilização ao tempo, fixado sobre uma base de concreto, com compartimentos blindados para conexão de cabos de média e de baixa tensão.
8.14. QUADRO DE DISTRIBUICAO PEDESTAL (QDP)
Conjunto de dispositivos elétricos (chaves, barramentos, isoladores e outros), montados em uma caixa metálica ou de fibra de vidro compoliuretano injetado, destinados a operação (manobra e proteção) de circuitos secundários
8.15. CLASSE DE TENSAO

Representa o valor inteiro mais aproximado da Media Tensão de Trabalho utilizado por fabricantes de materiais e equipamentos elétricos para homogeneizar características de produtos.

8.16. CARGA INSTALADA

Soma das potencias nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora e em condições de entrar em funcionamento, geralmente expressa em quilowatts (kW).

8.17. DEMANDA

Media das potencias elétricas ativas ou reativas, solicitadas ao sistema elétrico pela parcela da carga instalada em operação na unidade consumidora, durante um intervalo de tempo especificado.

8.18. UR – UNIDADE DE REFERÊNCIA

A definição de "UR" (unidade de referência) e a instalação de 01(um) poste de concreto equipado com rede secundaria (BT, vão médio de 35 metros)com cabo isolado 1kv, multiplexado de alumínio de bitola 3x1x70+70mm2,sem iluminação pública, incluído todo o material necessário, equipamento e Mão de obra. Sendo assim todos os itens relacionados na planilha de quantidades e preços são um percentual de “UR”.

8.19. LOTEAMENTO

Subdivisão de gleba de terreno em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, cujo projeto tenha interesse social e sido devidamente aprovado pela respectiva Prefeitura Municipal;

8.20. DERIVACAO DE DISTRIBUICAO

Ligação feita em qualquer ponto de uma rede de distribuição para ramal de alimentador, transformador ou ponto de entrega.

8.21. PONTOS FORCADOS

São pontos obrigatórios em um projeto e devem ser os primeiros a serem definidos (p.ex. esquinas e futuras derivações).

8.22. ILUMINACAO PÚBLICA

8.22.1.1. Parte da rede de distribuição destinada a iluminação de avenidas, ruas, praças, etc., incluindo postes, condutores, comandos, braços, luminárias, lâmpadas, etc.

8.22.1.2. Iluminação pública convencional –Iluminação pública cujas instalações, critérios de projeto e equipamentos devem estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela concessionária e o CONSMEPI.

8.22.1.3. Iluminação pública especial - Os projetos especiais de iluminação são aqueles alimentados por RDS, onde os postes utilizados são exclusivos para a iluminação pública.

8.22.1.4. Iluminação pública em segundo nível – Iluminação pública especifica para pedestres que utiliza os postes de rede aérea ou subterrânea.

8.23. DIMENSIONAMENTO MECANICO

Refere-se ao dimensionamento de postes e tipos de estruturas

8.24. VAO

É a distância em metros entre um Poste e outro numa Via Pública. Em geral o “VAO” médio e igual a 35 (trinta e cinco) metros.

8.25. PONTO DE ILUMINACAO PÚBLICA DO TIPO AEREO

E o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente a concessionária ou a própria Prefeitura, cujo circuito alimentador e constituído de condutores instalados ao ar livre.

8.26. PONTO DE ILUMINACAO PÚBLICA DO TIPO SUBTERRANEO

E o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-sede condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade da concessionária ou da Prefeitura.

8.27. PONTO DE ILUMINACAO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL

E o conjunto de concepção estética, auto suportado através de postes de aço, de alumínio ou ferro fundido, constituído por bases, colunas, braços e suportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos que estão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentos públicos.

8.28. DUTO

Parte de um sistema de cabeamento fechado de seção geral circular para condutores isolados e/ou cabos em instalações elétricas ou de telecomunicações, permitindo seu puxamento e/ou substituição, porém sem inserção lateral.

8.29. DUTO CORRUGADO

Duto cujo perfil e corrugado ao longo de seu eixo longitudinal, podendo ser composto por uma ou mais paredes.

8.30. BANCO DE DUTOS

Conjunto de linhas de dutos instalados paralelamente, numa mesma vala.

8.31. LINHA DE DUTOS

Conduto elétrico feito com dutos, emendados topo a topo.

8.32. CIRCUITO SECUNDARIO

Circuito alimentado por transformador de distribuição, de onde derivam os ramais de ligação para os consumidores de BT e para o suprimento da iluminação pública. Constitui-se de tronco e ramais.

8.33. CAMARA DE MANOBRA E PROTECAO

Camará na qual são instalados equipamentos de manobra e proteção

8.34. CAVA EM ROCHA

Execução de cava em rocha, incluindo todo o material necessário para executar o serviço.

8.35. CONCRETAGEM DE BASE

Concretagem de base leve: corresponde aos serviços para a concretagem da base de um poste de até 300 da N, incluindo todo o material.

Concretagem de base media: corresponde aos serviços de concretagem da base de um poste acima de 300 da N e até 600 da N, incluindo o material necessário.

Concretagem de base pesada: corresponde aos serviços de concretagem da base de um poste acima de 600 da N, incluindo o material necessário.

8.36. RETIRAR POSTE

Corresponde aos serviços de desmontagem, liberar do solo a base do poste, retira-lo da cava, aterrá-la se for o caso, recompor o piso do passeio se houver limpar a área de trabalho, etc.

8.37. INSTALAR IP

Corresponde aos serviços de instalação dos equipamentos e dispositivos completos para IP, como cintas e/ou parafusos no poste, braço/suporte, luminária, lâmpada, reator, base para rele, rele fotoelétrico, fiação, aterramento definitivo e conexões elétricas com a linha secundaria etc.

8.38. INSTALAR POSTE

Corresponde aos serviços de locação e abertura de cava, implantação do poste em área rural ou urbana, alinhar, pôr no prumo, aterrar a cava com material compactado em camadas de 20 cm, recompor o piso do passeio (se houver), fazer podas eventuais de arvores, limpar a área de trabalho, montar as estruturas, equipamentos, instalar cabos, ramais de ligação, equipamentos de Iluminação pública, etc.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1. **SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E INSTALAÇÕES**

9.1.1. Com o objetivo de orientar, definir e estabelecer requisitos, procedimentos e disponibilizar informações necessárias para que as empresas Contratadas possam, adequadamente, preparar-se para desempenhar suas funções, com devida segurança, sem a elas limitar se atender aos requisitos legais e específicos do CONSMEPI e das concessionárias de distribuição locais, relacionamos abaixo alguns tópicos para auxílio na busca a melhoria continua em Segurança e Saúde no Trabalho;

9.1.2. Independentemente de qualquer procedimento, a Contratada deverá cumprir na totalidade a legislação pertinente e vigente no país quanto a Segurança e Saúde do Trabalho - lei Nº 6514 de 22 de dezembro de 1977, assim como, a portaria 3214 de 08 de Junho de1978 e suas NRs - Normas Regulamentadoras, relativas à Segurança, Higiene Ocupacional e Medicina do Trabalho;

9.1.3. Alguns dos treinamentos relacionados os serviços propostos;

NR10 - Básico - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade;

NR10 - Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência e em suas Proximidades;

NR35 - Trabalho em Altura;

Formação de Encarregados das Equipes de Construção, Manutenção e Operação de RDA;

Formação de Ajudante de Instalador de RDA;

Formação de agentes de inspeção de segurança;

Direção Defensiva de Veículos Leves e Caminhonetes;

Direção Defensiva de Veículos Leves e de Grande Porte;

Operação de Cestos Acoplados em Guindaste Veicular (Guindauto);

Técnicas para Supervisão de Equipes de RDA;

Utilização de Motosserra e Motopoda;

9.1.4. A Contratada deverá executar suas atividades sempre de forma segura, garantindo a saúde e a integridade física de seus trabalhadores. Quando identificado risco grave e iminente de acidentes pessoais e/ou impessoais, o(s) serviço(s) deve(m) ser paralisado(s), imediatamente e, em se tratando de responsabilidade da Contratada, estará sujeita as penalidades previstas no contrato e neste procedimento.

9.1.5. O gerenciamento das atividades da empresa Contratada e de total responsabilidade da mesma. Isto significa: planejar – eliminar totalmente qualquer possibilidade de improvisação; executar, controlar e corrigir todas as não-conformidades reais e potenciais no tocante a prevenção de acidentes e incidentes ocupacionais;

9.1.6. Planejar: Indicar do Responsável pelos serviços/equipe de trabalho;

Verificar o local de trabalho; Escolher as pessoas; Realizar o DDS e a APR- Análise Preliminar de Riscos (sobre...ver Item abaixo);Verificar os recursos materiais e financeiros necessários – EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas; Verificar os procedimentos existentes para a realização dos serviços; Definir e realizar as providencias necessárias, a interface ou envolvimento de outras áreas(Serviços municipais, água, esgoto, gás); previsão de desligamentos, isolamento e sinalização da área de trabalho;

9.1.7. Executar: Entregar a autorização de Trabalho e designar o responsável pela equipe; efetuar os deslocamentos necessários; verificar se toda a equipe está de posse dos EPI's, EPCs, equipamentos e materiais necessários aos serviços; rever a APR e refazer a Análise de Risco no local de trabalho a cada mudança de tarefa; isolar e sinalizar efetivamente a área de trabalho; Nas interrupções: Realizar os desligamentos programados; a equipe deverá receber os documentos de liberação dos equipamentos onde serão executados os serviços; Praticar o ASTA –Abrir, Sinalizar, Testar (Confirmar a ausência de tensão) e aterrar(Colocar o aterramento necessário); Tomar as providencias necessárias para impedir a ré energização, sinalizar e bloquear; Realizar o serviço. Finalizando a tarefa; Conferir visualmente se toda a atividade foi executada, se o circuito esta desimpedido, se todos os materiais foram retirados, se o ferramental recolhido; recolhimento de possíveis resíduos provenientes da instalação e/ou concretagem do poste, recomposição do passeio, embalagens, restos de fios e cabos e Encaminhar o material retirado para o descarte; recuperação ou reclassificação para reuso;

9.1.8. Os empregados das Contratadas deverão receber, gratuitamente, no mínimo 2 (Dois) jogos de uniforme (camisa, calca e par de botinas). O uniforme deverá conter o nome ou o logotipo da Contratada, em local de destaque, de modo a que o empregado seja facilmente identificado quanto a sua procedência. O uniforme e o calcado deverão ser substituídos sempre que danificados ou com muita sujidade e quando identificada a necessidade, pela fiscalização;

9.1.9. Deverá fornecer também gratuitamente a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários a proteção de sua integridade física, com qualidade compatível aos equipamentos especificados e treinar a todos, quanto a utilização e higienização, com evidencias. Deve ainda exigir, fiscalizar e comprovar uso adequado, conforme CLT e normas regulamentadoras. Todos os EPI's devem ter origem idônea e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho);

9.1.10. As normas do Código Nacional de Transito deverão ser plenamente obedecidas;

9.1.11. Todos os funcionários condutores de veículos deverão ter sua habilitação condizente aos veículos de sua condução;

9.1.12. E expressamente proibido que passageiros sejam transportados em carroceria de caminhões e ou caminhonetes, a menos que arranjos especiais tenham sido feitos e que sejam aprovados pelo DNER / DER /DENATRAN. E proibido o transporte de pessoal junto a qualquer tipo de carga.

9.1.13. APR - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS - APR -Trata-se de uma ferramenta com característica de "análise qualitativa". E uma conversa entre todos os empregados irão participar da execução do serviço, discutindo os aspectos de segurança em cada etapa da tarefa, expondo seus riscos e controles necessários. Para o desenvolvimento da Análise Preliminar de Riscos e necessário o pleno conhecimento da tarefa e aplicação das normas, procedimentos, e instruções, relacionadas à segurança do trabalho. A APR deverá ser registrada e assinada pelos seus participantes e cópia desta deverá ser entregue ao Município Consorciado mensalmente junto os documentos de medição;

9.1.14. DIALOGO DIARIO DE SEGURANCA – DDS - Ao início de qualquer atividade a Contratada deverá fazer o "dialogo de segurança", com foco ligado diretamente à segurança e saúde do trabalhador, complementado com tópicos das atividades do dia. O DDS deverá ser registrado e assinado pelos participantes e cópia deste deverá ser entregue ao CONSMEPI mensalmente junto os documentos de medição;

9.1.15. A empresa deverá disponibilizar para as equipes condições sanitárias e de higiene nos canteiros e pontos de trabalho, por meio de banheiros químicos e acessórios, tendas, cadeiras e mesas para a área de convivência e refeições além dos depósitos de resíduos, assumindo integralmente os custos de aquisição e destinação final dos resíduos gerados na obra;

9.2. **EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DEILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAURBANA E RURAL.**

9.2.1. São as extensões e ampliações das novas redes de iluminação pública, distribuição e/ou modificações de redes existentes, seja em âmbito urbano ou rural, aéreas ou subterrâneas, para a atendimento a novos pontos, residências, industriais ou infraestruturas, nas classes e níveis de tensões determinadas.

9.2.2. As extensões e modificações de rede são necessárias para atender a demanda de novas instalações e ao crescimento urbano, com a implantação de novos postes, cabos, transformadores, pontos de iluminação pública, em estrutura existente de concessão da distribuidora ou com implantação de novas estruturas, abrangendo também quando necessária, a reforma da rede de alimentação existente.
9.2.3. As obras e serviços de implantação de postes, caixas de passagem, linhas de dutos, estações transformadoras, com lançamento de alimentadores e seus acessórios, para novos pontos, constituem a extensão e ampliação de rede de energia elétrica.
9.2.4. As obras e serviços de instalação de novos pontos e/ou substituição de postes exclusivos de iluminação, luminárias e seus acessórios por outro modelo, seja mais eficiente, de forma a possibilitar um ganho de luminosidade, podendo ou não haver modificação na rede elétrica, constitui-se numa ampliação da iluminação pública.
9.2.5. As obras e serviços de remoção ou realocação de postes existentes para atendimento a soluções de interferência e/ou ampliações de infraestrutura urbana, ou a necessidade de reforma de rede existente para possibilitar uma nova extensão, constituem a modificação de rede de energia elétrica.
9.2.6. Os municípios consorciados são atendidos por duas concessionárias de distribuição de energia elétrica CEMIG, portanto devem ser respeitadas as particularidades e as normas estabelecidas por cada uma.

10. DOS RECURSOS DE MÃO DE OBRA, MATÉRIAIS E EQUIPAMENTOS
10.1. MÃO DE OBRA
10.1.1. A Contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, capacitada e habilitada para realização dos serviços. Seus colaboradores deverão ter treinamento nas NRs 10 e 35;
10.1.2. A composição da mão de obra deverá ser feita identificando se os diversos tipos de serviços previstos na planilha de quantidades e preços. Como base devem ser utilizadas as Unidades de Serviços constantes do das normas de distribuição das concessionárias, onde estão contidas tabelas para Fatores Básicos Modularizados de Construção em RDU e Fatores Complementares de RDU e serviços exclusivos de iluminação pública.
10.1.3. A Contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes a perfeita execução dos serviços dentro das mais modernas técnicas e normas técnicas vigentes, necessárias e utilizadas para serviços de extensão de iluminação de rede de distribuição Urbana, rural e Iluminação Pública, de acordo com as normas pertinentes, as características do parque luminotécnico, leis e diretrizes inerentes a cada município, além dos previstos no Edital e seus anexos.
10.1.4. Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias a execução dos serviços pertinente a este edital, sendo a extensão de Rede de Energia Elétrica aérea e subterrânea, melhoria e ou ampliação do sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados descriminados nas planilhas de quantidade e preços.
10.1.5. E de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de Mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.
10.2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS
10.2.1. As especificações técnicas dos materiais a ser utilizados na construção dos itens relacionados na planilha de quantidades e preços, bem como os modelos aprovados e seus fabricantes homologados, estão detalhados nas normas técnicas relacionadas no item “Das referências normativas” deste anexo do edital.
10.2.2. As normas técnicas, parte integrante do edital, são documentos de domínio público e estão disponíveis nos sites das concessionárias e podem ser baixadas através dos links Cemig
(http://www.cemig.com.br/ptbr/atendimento/clientes/paginas/norma_tecnica.aspx) e Energisa
(http://www.energisa.com.br/paginas/informacoes/taxas-prazos-enormas/normas-tecnicas.aspx)
10.2.3. Todos os materiais necessários a execução dos serviços objeto do presente edital e seus anexos, serão fornecidos pela Contratada, inclusive os de uso corrente tais como: fitas isolantes em geral, pastas, panos, estopas, cremes, sabão, massa para calafetar, massa isolante, tintas, primers, removedores, solventes, tijolos, areia, pedra, cimento, concreto, ferragem, tela, etc.
10.3. AQUISICAO DOS MATERIAIS
10.3.1. Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com as homologações dos fabricantes pela concessionária, dos quais serão inspecionados, a critério único e exclusivo, pela mesma antes da execução dos serviços. Devem ser observados as características quanto a classe de tensão primaria e secundaria, capacidade de condução de corrente, NBI, fator de potência, portabilidade a corrente de curto circuito, classe de isolamento, ruptura mecânica, potência e etc.
11. DAS DEFINIÇÕES DE PROJETO E DIMENSIONAMENTOS
11.1. Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:
11.2. PROJETO EXECUTIVO
11.2.1. Consiste do conjunto de desenhos, cálculos, formulários, levantamentos, cadernetas e outros que compõem o dossiê de ObraPART, sendo as informações necessárias para atendimento as exigências legais em vigor, incluindo critérios e procedimentos para dimensionamento do circuito elétrico, carga instalada, portabilidade de atendimento a demanda, estudos de viabilidade, dimensionamento mecânico e elaboração de projetos de interferências, que envolvem de travessias e sinalização de redes, conforme normas especificas.
11.2.2. O dossiê devidamente aprovado pela concessionária, deverá ser entregue em cópia eletrônica e impressa para o CONSMEPI.
11.2.3. Compõem o “dossiê de Obras Part”: 03 cópias do Projeto, Relação de Material, Memorial de Construção, Formulários, Levantamento Ambiental para Elaboração de Projetos de Extensão de Redes Urbanas, ART quitada e o projeto conforme construído” AsBuilt” aprovado pela concessionária;
11.2.4. Para elaboração de um projeto de sistema de iluminação pública eficiente deve-se atender as necessidades visuais dos seus usuários, além de utilizar adequadamente as tecnologias eficientes disponíveis no mercado, o que requer conhecimento dos principais fundamentos pra iluminação de logradouros públicos, além das principais características dos equipamentos eficientes disponíveis. Para isso devem ser observados:
Classificação do Tipo de Via
Classificação do Volume de Trafego em Vias Públicas
Níveis Luminotécnicos
Escolha de Lâmpadas e Luminárias
Altura de Montagem e Espaçamento entre Postes
Disposição de Postes e Luminárias
Cálculos Luminotécnicos;
Deve ser usada a escala 1:1000. Casos extraordinários urbanos (praças, vãos pequenos com equipamentos) pode ser usada a escala1:500;
Os projetos devem ser apresentados em formatos padronizados pela ABNT (A1, A2, A3 e A4), com todos os detalhes necessários a construção;
11.3. Projetos de melhoria do Sistema de Iluminação Pública

11.3.1. Os projetos para melhoria de sistemas de iluminação pública existentes devem buscar a redução da potência instalada sempre que possível, assegurando a qualidade do serviço. Estes projetos tem como principal objetivo, a substituição dos equipamentos existentes por outros de eficiência e vida útil mais elevadas.
11.3.2. Deve ser realizada uma inspeção no sistema de iluminação pública existente, identificando os tipos e quantidades de lâmpadas,luminárias e demais equipamentos passiveis de substituição, visando a adequação de todo o sistema aos padrões de eficiência e as normas técnicas aplicáveis.
11.4. Projetos de Expansão do Sistema de Iluminação Pública
11.4.1. Os principais pontos que devem ser considerados na elaboração de projetos de novos sistemas de iluminação pública eficientes em áreas urbanas ainda não iluminadas são:
Classificação dos logradouros por tipo de via e por volume de trafego de veículos e pedestres
Essa classificação deverá ser feita em conformidade com a norma NBR 5101,
Definição dos parâmetros luminotécnicos adequados
Definir os níveis de iluminação a serem alcançados de acordo com a norma NBR 5101
Definir a localização dos pontos com luminárias;
Escolha dos materiais e equipamentos,
Calculo do iluminamento, com o objetivo de verificar se os valores proporcionados pela distribuição fotométrica;
Definir a forma de acionamento da iluminação
Elaborar o projeto executivo de expansão e reforço da rede de média e baixa tensão, quando for o caso;Projetos de Expansão do Sistema de Iluminação Pública
11.5. Projetos de extensão, modificação e ampliação de rede de distribuição
11.5.1. Nos projetos de extensão, modificação e ampliação de rede de distribuição, devem constar no desenho do projeto todos os detalhes calculados do dimensionamento elétrico e dimensionamento mecânico, ou seja:
Especificação de postes;
Especificação de equipamentos;
Nível de tensão e Nível Básico de impulso NBI;
Especificação de afastadores;
Especificação de estaiamento e/ou concretagens;
Indicação de postes de uso mutuo;
Número de fases e potência de transformadores;
Número de fases, seção e tensão do primário;
Sequência de fases do primário;
Especificação, número e seções das fases e neutro;
Corrente nominal das chaves fusíveis de ramal;
Especificação do elo fusível de ramal;
Corrente nominal de chaves seccionadoras e indicação de operação;
Tipo de religa dores e seccionalizadores;
Para-raios e aterramento;
Potência de reguladores de tensão;
Potência de banco de capacitores;
Indicação e especificações especiais;
Notas que se fizerem necessárias;
Título e número do projeto;
Numeração de equipamentos;
Informar tipo de caixas de passagem (subterrâneas) e suas dimensões;
Em secciona mento de circuitos de BT, indicar qual o circuito;
Indicar clientes e a IP existente;
Em caso de estai com contra poste informar as características do contra poste;
Incluir no projeto em detalhe o ponto de mudança de nível (perfil);
Incluir a bitola do ramal e as fases que atende o cliente;
Tipo de poste e estrutura.
Vão regulador;
Cálculo de queda de tensão do circuito projetado e existente;
Listas de materiais requisitados, salvados (de devolução) e materiais de IP; com os códigos da concessionaria local;
11.6. Projetos de travessias e ocupações rodovias e linhas férreas e de transmissão;
11.6.1. Devem ser preparados os detalhes relativos a projetos de travessias sempre que estas ocorrerem sobre rodovias federal ou estadual; ferrovias estaduais, federais ou particulares; rios, lagos e represas; travessias sob linhas de transmissão; travessias com redes de telecomunicações, e outros.
11.6.2. Os principais critérios e procedimentos para a elaboração de projetos de travessias, incluindo os aspectos da definição da faixa de domínio da travessia, a legislação e convênios em vigor, o projeto mecânico de estruturas, a apresentação do projeto e procedimentos para aprovação do projeto constam do relatório 02.111-EG/RD-3202 –Critérios e Procedimentos para Elaboração de Projetos de Travessias.
11.6.3. Devem ser observados os critérios complementares para sinalização de redes de distribuição definidos em 02.111-ED/CE-0032.Essa sinalização e necessária, por exemplo, nas travessias da rede sobre rodovias, ferrovias, dutos, rios e lagos, redes localizadas dentro da área abrangida pelo plano básico ou especifico de zona de proteção de aeródromos e heliportos, etc.

12. DA ALOCAÇÃO DOS POSTES

12.1. Consiste na alocação física dos postes, observando-se os requisitos de espaçamento, de segurança, de iluminação pública desejável, etc. Alocação dos postes ao longo das ruas e avenidas deve ser iniciada pelos pontos forcados (por exemplo: futuras derivações, esquinas, etc.)
12.2. Para alocação de postes exclusivos de iluminação pública, observar quanto os postes de extensão de rede, procurar locar, sempre que possível, na divisa dos lotes. Na impossibilidade, alocar no meio do lote.
12.3. Procurar alocar prevendo futuras extensões da rede, para evitar remoções desnecessárias. Evitar alocação de postes em frente a portas, janelas, sacadas, garagens,marquises, anúncios luminosos, etc.
12.4. Evitar que a posteação passe do mesmo lado de praças, jardins, escolas, igrejas e templos, que ocupem grande parte da quadra
12.5. Evitar possíveis interferências com tubulações subterrâneas de água, esgoto, gás, rede de telecomunicações, galerias de águas pluviais, etc.
12.6. Consultar os Órgãos Municipais para a alocação dos postes e sobre planos futuros de urbanização, incluindo a possibilidade de plantio de arvores.

13. DAS PODAS DE ÁRVORES

13.1. Deverão ser obedecidas as normas dos Órgãos Ambientais Municipais e toda a legislação ambiental pertinente, bem como as normas regulamentadoras cabíveis do Ministério do Trabalho e Emprego, vigentes. Evitar desmate de arvores e demais formas de vegetação, em áreas de preservação permanente, quando da falta de alternativa locacional, deverá obter licença especifica para este fim.

13.2. Em algumas vias, face a necessidade de implantação de rede e/ou iluminação pública será necessário realizar podas de galhos de arvores que estiverem no encaminhamento da nova rede.

13.3. Na fase de elaboração de projetos deverá ser emitido o levantamento ambiental onde estão relacionadas as consoantes e suas tratativas, este e parte integrante do dossiê de Obra PART.

13.4. As equipes que podarão as árvores deverão utilizar equipamentos de proteção e ferramentais necessários para a utilização deste fim.

13.5. O operador de motosserra deverá possuir a referida certificação para operar o equipamento, devendo esta ser apresentada no ato da assinatura do contrato e mantida sob arquivo para fins de fiscalização.

14. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços a serem prestados de **execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural** abrangem atividades conforme as planilhas de quantidades anexas. Seguem as especificações técnicas dos itens relacionados:

14.2. EXTENSAO DE ILUMINACAO PÚBLICA

14.2.1. Os projetos de iluminação pública devem fornecer a todos os seus usuários segurança, conforto, alta eficiência e respeito ao meio ambiente, devem garantir as condições técnicas e econômicas básicas para a iluminação de vias e praças públicas, devendo ainda ser submetidos a análise técnica e aprovação pelo CONSMEPI e prefeitura.

14.2.2. Os fabricantes de todos os materiais e equipamentos, devem ser os homologados pela concessionária ou CONSMEPI.

14.3. DOS LOCAIS DE ILUMINACAO PÚBLICA

14.3.1. Para elaboração de projetos devem ser observadas, os níveis de iluminação, o tipo de localidade que é classificada em função do número de consumidores, respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança e a classificação de vias seguindo as disposições previstas no Código de Transito Brasileiro como:

14.3.2. Vias urbanas: Via de transito rápido, via arterial, vias coletora e central, via local.

14.3.3. Vias rurais: rodovia e estrada.

14.3.4. Vias e áreas de pedestres

14.4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

14.4.1. LÂMPADAS

14.4.1.1. As lâmpadas padronizadas na iluminação pública, suas características e utilização.

14.4.1.2. As Lâmpadas a vapor de sódio (VS) devem ser utilizadas nos novos projetos de via pública ou extensão de rede, reforma e melhoramento. Também podem ser instaladas na iluminação pública decorativa de praças, em segundo nível, calçadões, fachadas e monumentos

14.4.1.3. As Lâmpadas a vapor metálico (VMT), podem ser utilizadas na iluminação de praças, em segundo nível, em áreas verdes, calçadões, bem como na iluminação de fachadas e monumentos. Em projetos de áreas históricas com RDS, essas lâmpadas devem ser obrigatoriamente utilizadas. Não é recomendável sua utilização na iluminação de pistas de rolamento de veículos devido ao alto custo de manutenção.

14.4.1.4.As Lâmpadas de(LED), devem ser utilizadas nos novos projetos de via pública ou extensão de rede, reforma e melhoramento. Também podem ser instaladas na iluminação pública decorativa de praças, em segundo nível, calçadões, fachadas e monumentos

14.4.1.5. Para projetos de extensão de iluminação pública

Potência (W)	Modelo do bulbo	Fluxo luminoso (lm)	Vida Média (horas)
Lâmpadas a Vapor de sódio (VS)			
100	Tubular	10.700	32.000
150	Tubular	17.500	32.000
250	Tubular	33.200	32.000
Lâmpadas a vapor metálico (VMT)			
150	Ovoide	13.000	12.000
150	Tubular	15.000	12.000

14.4.1.6Referência da equivalência média para projetos de substituição de lâmpadas VM/ VS /LED. Para projeto de instalação deve ser realizado o cálculo luminotécnico.

VM	2x400 W	400 W	250 W	125 e 80 W
VS	250 W	150 ou 250 W	100 ou 150 W	100 W
LED	190 W	100 W a 130 W	85W	60 a 77W

14.5. LUMINARIAS

14.5.1. Todas as luminárias padronizadas já devem possuir os equipamentos incorporados e de alto desempenho, priorizando a utilização das luminárias com vidro plano, devido a sua maior durabilidade. Em projetos de áreas integradas ao patrimônio histórico, a iluminação pública deve ser feita através de luminária tipo lampião colonial, postes de aço e suportes de parede, aprovados pelo IPHAN.

14.5.2. A distribuição fotométrica desenvolvida para este lampião permite a completa visualização das principais características das edificações históricas como os telhados e sobrados.

14.5.3. As luminárias LED devem ter corpo e suporte de fixação liga de alumínio, Modulo dissipador em alumínio estudado, vidro plano, pintura epóxi com alta resistência a corrosão, conjunto óptico modular, temperatura de cor 4500K a 5700K, driver de corrente constante incorporado a luminária e dimerizavel. Tomada para rele fotoelétrico ou para tele gestão, tensão nominal de 220 -240Vac em 50/60 HZ, fechamento hermético através parafusos e arruelas em aço inox, abertura independente do grupo óptico e grupo de alimentação, índice de proteção mínimo IP 65, fluxo luminoso médio 68W médio = 6.800 lm, 86W médio =8.600 lm,100W médio = 10.600 lm, 138W médio = 15.700 lm, 190Wmédio = 18.600 lm, vida útil mínima de 50.000 hs, fator de potência>0,90 ,índice de reprodução de cores >70%, fixação em ponta de braço curto ou médio, resistente a impacto IK08. Deverá possibilitar a manutenção por substituição dos módulos de LED e Driver.

14.6. POSTES, BRACOS E SUPORTES

14.6.1. A iluminação pública e feita principalmente através da instalação de luminárias nos postes da rede aérea de distribuição de energia e projetos exclusivos de IP onde a utilização de posteação e exclusivamente para este propósito.

14.6.2. Em projetos específicos de iluminação pública com RDS, devem ser utilizados postes de aço ou concreto especialmente desenvolvidos para estas instalações.
14.6.3. Os postes de concreto de conicidade reduzida (RC) são recomendados para vias com velocidade ≤ 60 km/h, enquanto os postes de aço são recomendados para vias com velocidade ≥ 60 km/h.
14.6.4. Estes postes de iluminação pública são dimensionados apenas para os esforços mecânicos das luminárias e/ou projetores não podem ser instalados: cabos de RDA, telefonia, TV, transmissão de dados, placas de propaganda, etc.
14.6.5. Para as cidades ou conjuntos históricos, o poste de aço e do tipo cônico escalonado com acabamento na cor preta. Este poste deve sempre ser uma alternativa ao suporte de parede devido a largura reduzida das calcadas.
14.6.6. Os braços de iluminação pública são dimensionados apenas para os esforços mecânicos das luminárias e/ou projetores. Para projetos novos devem ser utilizados braços médios.

14.7. CIRCUITOS
14.7.1. Para circuitos exclusivos de iluminação pública, o dimensionamento dos condutores, tensão nominal e os cálculos da queda de tensão, devem ser observados, respeitando os limites mínimos para adequada alimentação nominal do conjunto reator/lâmpada.
14.7.2. Os circuitos são exclusivos de iluminação pública, sendo parte dos ativos dos municípios e seu consumo faturados pela concessionária e não podem, em nenhuma hipótese, serem compartilhados por terceiros. Exemplo: a fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de vídeo, telefonia móvel ou fixa, etc.
14.7.3. As características dos condutores padronizados podem ser observadas na ND 3.3 - Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas eND 2.7 – Instalações Básicas de Redes Aéreas Isoladas.

14.8. CAIXAS DE PASSAGEM
14.8.1. As caixas de passagem devem ser instaladas ao lado do poste da rede aérea para a descida dos condutores de alimentação da RDS. Também devem ser instaladas junto aos postes que contenham luminária e em cada derivação forcada provocada por obstruções diversas ou criação de curvas reversas.
14.8.2. As características de tipos, dimensionamentos das caixas de passagens e seus acessórios podem ser observadas nas ND 2.3 –Instalações Básicas de Redes de Distribuição Subterrâneas e ND 3.4 -Projetos de Iluminação Pública.

14.9. DUTOS E ELETRODUTOS
14.9.1. Os eletrodutos devem ser projetados para terem no máximo uma área ocupável pelos condutores de 40%. Os eletrodutos de descida são os de aço galvanizados a fogo padronizados pela NBR-5598.

15. INSTALAÇÃO/SUBSTITUIR POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(IP)
15.1.1. Os itens de serviço de instalação, substituição e remoção dos itens da planilha, correspondentes a: instalação de postes, devem incluir as operações de:
15.2. INSTALAR POSTE
15.2.1. Corresponde a instalação de postes e devem incluir as operações de:

• Transporte dos materiais e equipamentos necessários do almoxarifado ao local da obra.
• Abertura de cava, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, recomposição do passeio.
• Instalação de caixa de passagem, abertura de vala, instalação de dutos
• Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões.
• Confecção de aterramentos.
• Poda de árvores necessárias.

Ou seja todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.
15.3. SUBSTITUIR POSTE
15.3.1. Corresponde a retirada de um poste equipado, podendo incluir as operações de:

• Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionária ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
• Retirada e reinstalação de todos os materiais e equipamentos instalados no poste, incluindo conjunto de iluminação pública.
• Retirada e reinstalação, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base e recomposição do passeio.

15.4. INSTALAR LUMINARIA
15.4.1. Corresponde a instalação de um tipo de luminária em posteação existente, podendo incluir as operações de:

• Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionária ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
• Retirada da luminária antiga e seus acessórios instalados no poste,incluindo reator, base do rele e braço, quando necessário.
• Instalação e nivelamento de luminária com reator acoplado, instalação de rele fotoelétrico, instalação de braço e numeração.
• Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões.
• Confecção de aterramentos

Ou seja todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

15.5. SUBSTITUIR LUMINARIA
15.5.1. Corresponde a substituição de um tipo de luminária por outro mais eficiente, com ou sem troca do braço, podendo incluir as operações de:

• Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionária ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
• Retirada da luminária antiga e seus acessórios instalados no poste,incluindo reator, base do rele e braço, quando necessário.
• Instalação e nivelamento de nova luminária com reator acoplado,instalação de rele fotoelétrico e numeração.

15.6. TIPOS DE LUMINARIAS, SUPORTES E POSTES DE ILUMINACAO PÚBLICA

16. REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU)

16.1. Extensão de rede de distribuição aérea urbana em média tensão, tendo como o padrão mínimo de atendimento estabelecido o de redes de distribuição protegidas, trifásicas ou monofásicas e para as redes de baixa tensão o padrão e o de cabos isolados.

17. REDES DE DISTRIBUIÇÃO PROTEGIDAS EM MÉDIA TENSÃO

17.1. Esta modalidade de rede utiliza um cabo mensageiro de aço para sustentação dos espaçadores poliméricos, obtendo uma compactação da rede.
17.2. Utiliza-se de espaçadores que tem a função de elemento de apoio para os condutores, dispondo-os em um arranjo losangular compacto (rede trifásica), ou em um arranjo vertical (rede monofásica), de modo que todo o esforço mecânico fique aplicado ao mensageiro, deixando os condutores ligeiramente tracionados.
17.3. Os principais componentes da Rede de Distribuição Protegida são:
17.4. Condutores: cabos de alumínio cobertos com uma camada de polietilenoreticulado(XLPE), visando a redução da corrente de fuga em caso de contato acidental com objetos aterrados e a redução do espaçamento entre condutores. Cabe destacar que estes cabos, por serem apenas “encapados”, não podem ser classificados como "isolados eletricamente", como padrão será utilizado o cabo de 50mm2.
17.5. Mensageiro: cabo de aço, diâmetro 9,5 mm (3/8"), de alta resistência (ARou HS);
17.6. Espaçadores: pecas injetadas de polietileno de alta densidade (HDPE),dotadas de anéis ou laços poliméricos para amarração dos condutores e mensageiro;
17.7. Isoladores de pino e de ancoragem: peças confeccionadas em material polimérico, destinadas a promover o isolamento elétrico dos condutores da rede, em conjunto com os espaçadores;
17.8. Braços suportes: ferragens destinadas a sustentação da rede.

18. REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR)

18.1. Extensão de rede de distribuição aérea rural em média tensão, tendo como o padrão mínimo de atendimento estabelecido o de redes de distribuição protegidas, trifásicas ou monofásicas e para as redes de baixa tensão o padrão e o de cabos isolados.
18.2. Esta modalidade de rede utiliza-se de cabos condutores fase de alumínio nu nas bitolas de 4, 2, 1/0 AWG (21,34,53mm2) com e sem alma de aço e condutores neutro de fios de aço aluminizados 1N5 E 3N5.

19. REDES ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO

19.1. O padrão mínimo de atendimento urbano e rural, estabelecido pela Distribuição, e o de redes isoladas de baixa tensão.
19.2. Rede secundaria com cabos isolados multiplexados, como bitola mínimadeve ser utilizado 3x1x70+70mm2 e a rede secundaria de transformadores monofásicos a bitola do cabo projetado deve ser 2x1x70+70mm2. Os padrões de instalações básicas referentes a esse tipo de rede estão estabelecidos na ND-2.7.

20. POSTEAÇÃO

20.1. Devem ser utilizados preferencialmente postes de concreto seção circular nas redes urbanas e postes de concreto DT e ou madeira e este deve ser de no mínimo 11 metros. A determinação dos esforços nos postes será feita considerando-se as cargas devido as redes primarias, secundarias, ramais de ligação e outros cabos de uso mutuo. Para novas extensões de rede, os transformadores trifásicos não devem ser projetados em postes de concreto DT e resistência nominal mínima do poste deve ser600 da N.
20.2. Os materiais necessários para concretagem da base de postes erecomposição de passeios não devem ser relacionados. Os seus custos serão incluídos como serviços de mão-de-obra contratada;
20.3. Deve ser previsto a utilização de massa de calafetar para vedar o buraco nos postes de concreto circular, utilizado para entrada do cabo terra com a finalidade de impedir a entrada de abelhas e outros insetos. A vedação deve ocorrer em locais onde houver a instalação de equipamentos de rede;
20.4. O esforço resultante deve ser calculado nas seguintes situações: os Ângulos;o Fins de rede;o Mudança da seção dos condutores;o Estruturas em situações de arranca mento e compressão;o Mudança de quantidade de condutores; o Esforços resultantes dos cabos de uso mutuo, etc.;

21. ESTAÇÃO TRANSFORMADORA

21.1. Em extensões com características urbanas e residenciais, devem ser utilizados transformadores de 45 kVA e 75 kVA, a distância máxima entre o transformador de distribuição e o último poste atendido por ele deve ser de 160 m em circuitos trifásicos. Em projetos com transformadores monofásicos, a potência nominal dos transformadores utilizados deve ser15kVA ou 37,5 kVA e a distância máxima entre o transformador de distribuição e o último poste atendido por ele deve ser de 120 m.

22. INSTALAÇÃO/REMOVER/SUBSTITUIR POSTES

22.1. Os itens de serviço de instalação, substituição e remoção dos itens da planilha, correspondentes a: instalação de postes, devem incluir as operações de:

23. INSTALAR /INTERCALAR POSTE

23.1. Corresponde a instalação de postes e devem incluir as operações de:
• Transporte dos materiais e equipamentos necessários do almoxarifado ao local da obra e devolução dos materiais salvados.
• Aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, profundidade aumentada, recomposição do passeio, se necessário, e estaiamento (inclusive instalação e/ou retirada de contra poste e poste servindo de contra poste).
• Equipagem das estruturas primarias e secundarias.
• Lançamento dos condutores, amarrações, ligações, conexões, instalação de coberturas protetoras.
• Instalação e ligação de materiais e equipamentos de iluminação pública.
• Instalação de equipamentos (transformadores, equipamentos de proteção,manobra, para-raios)
• Confecção de aterramentos.
• Instalação e ligação do(s) ramal(is) existentes.
• Poda de árvores necessárias.
• Instalação de cabos existentes de empresas de uso mutuo.
Ou seja, todos os serviços e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

24. REMOVER/SUBSTITUIR POSTE

24.1. Corresponde a retirada de um poste equipado, podendo incluir as operações de:
• Devolução dos materiais salvados ao almoxarifado da concessionária ou Prefeitura, quando de ativos de iluminação pública.
• Retirada e reinstalação de todos os materiais e equipamentos instalados no poste, incluindo estruturas primarias e secundaria, iluminação pública,ramais de ligação, transformadores, equipamentos de proteção e estaiamento (inclusive contra-poste) e coberturas protetoras;

• Retirada e reinstalação, aprumo e Implantação do poste, instalação de escora, concretagem da base, profundidade aumentada e recomposição do passeio.

25. PLANILHAS

25.1 – A planilha que compõem este procedimento licitatório foi elaborada considerando a manifestação dos Municípios pela demanda do serviço que, por sua vez, foi calculado tomando-se por estimativa uma aumento/incremento do parque luminotécnico já instalado no respectivo Município, observado:

25.1.1 – A Planilha constante deste procedimento (ANEXO II), trata de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios integrantes do CONSMEPI, incluem, além das descrições contidas no edital e nos Anexos I e II,.

25.1.1.1 – Os Municípios Consorciados para fins de composição da planilha orçamentária, dada a diversidade de população, foram estimados segundo o número de IP´s cadastrados junto a distribuidora de energia;

25.1.1.2 - A contratação, caso ocorra, foi dividida em itens. O Município, na eventualidade de contratação, poderá solicitar ao CONSMEPI os itens de forma isolada ou conjunta, parcial ou total por Município, registrando-se que a solicitação mínima de serviços será atendida pela eventual empresa contratada correspondera a 0,20%(vinte centésimos por cento) do valor global registrado na ata de preços por Município a ser atendido, ou seja, a obra a ser contratada, por cada Município, não poderá ser inferior a 0,20% do valor global registrado na ata de preços;

25.1.1.2 – A Contratação, caso seja firmada, será realizada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos prazos e condições estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93, observado o prazo de execução constante do cronograma de execução.

25.1.1.3 – O CONSMEPI apresenta os valores abaixo, por item, que foram apurados em cotações apuradas no mercado, devidamente arquivados no processo de licitação.

25.1.1.4 – Multiplicando-se os quantitativos envolvidos chega-se ao Valor Global Estimado para a este procedimento no valor de **R$ 13.848.207,23 (treze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos), conforme planilha abaixo:**

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)**					
1.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,31	UR	76,00	R$6.237,98	R$474.086,23
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,50	UR	9,00	R$ 7.142,72	R$64.284,48
1.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,72	UR	44,00	R$17.713,95	R$779.413,65
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,12	UR	9,00	R$19.618,67	R$176.568,03
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,88	UR	2,00	R$27.999,46	R$55.998,93
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,34	UR	2,00	R$34.951,71	R$69.903,42
1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	134,00	R$4.761,81	R$638.082,99
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,27	UR	9,00	R$6.047,50	R$54.427,53
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,30	UR	7,00	R$15.713,98	R$109.997,88
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	3,74	UR	7,00	R$17.809,18	R$124.664,26
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,31	UR	2,00	R$25.285,23	R$50.570,46
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	6,77	UR	2,00	R$32.237,48	R$64.474,95
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,93	UR	2,00	R$4.428,49	R$8.856,97
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,04	UR	1,00	R$4.952,29	R$4.952,29
1.5	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**					
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,54	UR	4,00	R$12.095,01	R$48.380,03
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	2,92	UR	2,00	R$13.904,50	R$27.808,99
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,49	UR	1,00	R$21.380,54	R$21.380,54
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	5,94	UR	1,00	R$28.285,17	R$28.285,17
1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,69	UR	4,00	R$12.809,28	R$51.237,11
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,12	UR	3,00	R$14.856,86	R$44.570,57
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR	1,00	R$23.237,65	R$23.237,65
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	6,33	UR	1,00	R$30.142,28	R$30.142,28
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,45	UR	4,00	R$2.142,82	R$8.571,27
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,64	UR	2,00	R$3.047,56	R$6.095,13
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR – DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	45,00	R$4.666,58	R$209.995,95
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	49,00	R$3.095,18	R$151.663,66
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,56	UR	54,00	R$2.666,62	R$143.997,30
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	13,00	R$952,36	R$12.380,72
1.8.5	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,12	UR	16,00	R$571,42	R$9.142,67
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	22,00	R$952,36	R$20.951,99
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,54	UR	2,00	2.571,38	R$5.142,76
1.9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 35MM²,SEM IP	1,10	UR	13,00	R$5.238,00	R$68.093,96
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	25,00	R$4.380,87	R$109.521,75
1.10						
1.10.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 15KVA ,SEM IP	2,05	UR	18,00	R$9.761,72	R$175.710,90
1.10.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,47	UR	15,00	11.761,68	R$176.425,20
1.11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² ,SEM IP	0,92	UR	9,00	R$4.380,87	R$39.427,83
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,95	UR	31,00	R$4.523,72	R$140.235,42
1.12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 15 KVA ,SEM IP	1,63	UR	2,00	R$7.761,76	R$15.523,51
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,10	UR	2,00	R$9.999,81	R$19.999,62
1.12.3	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,93	UR	2,00	R$4.428,49	R$8.856,97
1.12.4	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,04	UR	2,00	R$4.952,29	R$9.904,57

1.13						
1.13.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 15 KVA	1,17	UR	2,00	R$5.571,32	R$11.142,65
1.13.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	1,63	UR	2,00	R$7.761,76	R$15.523,51
1.14						
1.14.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 15KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,23	UR	2,00	R$5.857,03	R$11.714,06
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,79	UR	1,00	R$8.523,65	R$8.523,65
1.15	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
1.15.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,36	UR	4,00	R$1.714,25	R$6.857,00
1.15.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,41	UR	36,00	R$1.952,34	R$70.284,36
1.16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR – DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,92	UR	18,00	R$4.380,87	R$78.855,66
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,41	UR	33,00	R$1.952,34	R$64.427,33
1.16.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,42	UR	18,00	R$1.999,96	R$35.999,34
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,12	UR	4,00	R$571,42	R$2.285,67
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	4,00	R$952,36	R$3.809,45
1.17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS,EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,71	UR	5,00	R$3.380,88	R$16.904,42
1.17.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,12	UR	16,00	R$571,42	R$9.142,67
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	16,00	R$1.666,63	R$26.666,13
2	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LED**					
2.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS E CABOS**					
2.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 190W S/COMANDO	2,01	UR	22,00	R$9.418,25	R$207.201,43
2.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 190W S/COMANDO	2,21	UR	31,00	R$10.370,61	R$321.488,81
2.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 190W S/COMA	2,00	UR	22,00	R$9.438,63	R$207.649,79
2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W S/COMA	1,46	UR	27,00	R$6.799,25	R$183.579,66
2.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 150W S/COMA	1,69	UR	27,00	R$7.894,46	R$213.150,51
2.1.6	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W S/COMA	0,44	UR	36,00	R$1.942,20	R$69.919,08
2.1.7	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 190W S/COMA	2,79	UR	27,00	R$13.132,46	R$354.576,42
2.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X190W S/COMA	3,60	UR	31,00	R$16.989,53	R$526.675,33
2.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 190W S/COMA	3,05	UR	27,00	R$14.370,53	R$388.004,31
2.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X190W S/COMA	3,82	UR	31,00	R$18.037,13	R$559.150,93
2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ**					
2.2.1	LUMINÁRIA LED VS 56W - FLUXO LUMINOSO - 5.800 lm	0,41	UR	85,00	R$1.748,34	R$148.609,18
2.2.2	LUMINÁRIA LED VS 77W - FLUXO LUMINOSO - 7.600 lm	0,43	UR	94,00	R$ 1.843,58	R$173.296,21
2.2.3	LUMINÁRIA LED VS 100W - FLUXO LUMINOSO - 10.600 lm	0,52	UR	71,00	R$2.153,14	R$152.872,94
2.2.4	LUMINÁRIA LED VS 138W - FLUXO LUMINOSO - 15.700 lm	0,76	UR	67,00	R$3.227,98	R$216.274,44
2.2.5	LUMINÁRIA LED VS 190W - FLUXO LUMINOSO - 18.600 lm	0,84	UR	76,00	R$3.812,92	R$289.781,92
2.3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ**					
2.3.1	LUMINÁRIA LED VS 56W - FLUXO LUMINOSO - 5.800 lm	0,44	UR	103,00	R$1.993,20	R$205.299,26
2.3.2	LUMINÁRIA LED VS 77W - FLUXO LUMINOSO - 7.600 lm	0,46	UR	94,00	R$2.088,43	R$196.312,73
2.3.3	LUMINÁRIA LED VS 100W - FLUXO LUMINOSO - 10.600 lm	0,55	UR	112,00	R$2.398,00	R$268.575,63
2.3.4	LUMINÁRIA LED VS 138W - FLUXO LUMINOSO - 15.700 lm	0,79	UR	71,00	R$3.438,83	R$244.157,17
2.3.5	LUMINÁRIA LED VS 190W - FLUXO LUMINOSO - 18.600 lm	0,87	UR	67,00	R$4.057,78	R$271.871,04
3	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONVENCIONAL - VS/VMT**					
3.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS E CABOS**					
3.1.1	ILUM POSTE RC11,5 C/1 PETALA VS250W S/COMANDO	1,68	UR	22,00	R$7.999,85	R$175.996,63
3.1.2	ILUM POSTE RC13,5 C/1 PETALA VS250W S/COMANDO	1,91	UR	31,00	R$9.095,06	R$281.946,96
3.1.3	ILUM POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA VS-250W S/COMA	1,88	UR	22,00	R$8.901,21	R$195.826,62
3.1.4	ILUM PRACA POSTE 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM VS/VM-150W S/COMA	1,18	UR	27,00	R$5.618,94	R$151.711,29
3.1.5	ILUM PRACA POSTE CONICO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM VS/VM-150W S/COMA	1,42	UR	27,00	R$6.761,78	R$182.567,97
3.1.6	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO VM-150W S/COMA	0,29	UR	22,00	R$1.380,93	R$30.380,39
3.1.7	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA VM-150W S/COMA	0,35	UR	36,00	R$1.666,64	R$59.998,92
3.1.8	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,32	UR	36,00	R$1.523,78	R$54.856,08
3.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, RELÉ E CONEXÕES**					
3.2.1	LUMINÁRIA VS 100W	0,15	UR	112,00	R$697,27	R$78.094,24
3.2.2	LUMINÁRIA VS 150W	0,16	UR	71,00	R$744,89	R$ 52.887,19
3.2.3	LUMINÁRIA VS 250W	0,18	UR	67,00	R$840,13	R$ 56.288,49
3.3	**FORNECER E SUBSTITUIR LUMINÁRIA, LÂMPADA, RELE, REATOR E CONEXÕES**					
3.3.1	LUMINÁRIA VS 100W	0,17	UR	103,00	R$792,51	R$ 81.628,53
3.3.2	LUMINÁRIA VS 150W	0,19	UR	187,00	R$887,74	R$166.008,00
3.3.3	LUMINÁRIA VS 250W	0,21	UR	170,00	R$982,98	R$167.106,60
3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,04	UR	223,00	R$173,47	R$38.684,55
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,08	UR	1.017,00	R$363,94	R$370.130,37
3.5	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**					
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP – COMPLETO	0,03	UR	71,00	R$ 142,85	R$10.142,59
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP – COMPLETO	0,04	UR	54,00	R$190,47	R$10.285,56
3.5.3	MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE IP - MDO E MATERIAIS COMPLETO - POR PONTO	0,05	UR	535,00	R$238,09	R$127.378,15
3.6	**FORNECER E SUBSTITUIR POSTE**					
3.6.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,77	UR	13,00	R$3.666,60	R$47.665,76
3.6.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,89	UR	15,00	R$ 4.238,02	R$63.570,25
3.6.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 12M	1,30	UR	12,00	R$ 6.190,36	R$74.284,28
3.6.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 10M	1,01	UR	10,00	R$ 4.809,43	R$48.094,33
4	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**					
4.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**					
4.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,36	UR	13,00	R$ 1.714,25	R$22.285,25
4.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	0,81	UR	18,00	R$ 3.857,07	R$69.427,26
4.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**					
4.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	11,40	UR	1,09	R$54.284,67	R$59.170,29

4.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	13,05	UR	0,57	R$62.141,66	R$35.420,75
4.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,42	UR	0,40	R$73.427,16	R$29.370,87
4.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	25,03	UR	0,64	R$119.188,19	R$76.280,44
4.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	32,12	UR	0,40	R$152.949,44	R$61.179,78
4.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**					
4.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,69	UR	2,98	R$31.856,53	R$94.932,46
4.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,91	UR	1,65	R$32.904,13	R$54.291,81
4.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	5,13	UR	1,71	R$24.428,10	R$41.772,06
4.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
4.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,81	UR	13,00	R$3.857,07	R$50.141,91
4.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	0,90	UR	9,00	R$4.285,63	R$38.570,67
4.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**					
4.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,55	UR	13,00	R$7.380,81	R$95.950,53
4.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-15 KVA	1,62	UR	9,00	R$7.714,14	R$69.427,23
4.5.3	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	2,07	UR	2,00	R$9.856,95	R$19.713,91
4.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**					
4.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,93	UR	9,00	R$13.952,11	R$125.569,02
4.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,33	UR	4,00	R$15.856,84	R$63.427,35
4.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,84	UR	1,00	R$23.047,18	R$23.047,18
4.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,19	UR	1,00	R$29.475,62	R$29.475,62
4.7	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, MONOFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
4.7.1	PADRÃO RURAL 1-5KVA	0,49	UR	13,00	R$2.333,29	R$30.332,73
4.7.2	PADRÃO RURAL 1-10KVA	0,57	UR	9,00	R$2.714,23	R$24.428,10
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,68	UR	9,00	R$3.238,03	R$29.142,30
4.7.4	PADRÃO RURAL 1-37,5KVA	1,12	UR	2,00	R$5.333,23	R$10.666,46
4.8	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
4.8.1	PADRÃO RURAL 3- 45KVA	0,95	UR	4,00	R$4.523,72	R$18.094,89
4.8.2	PADRÃO RURAL 3- 75KVA	1,56	UR	4,00	R$7.428,43	R$29.713,72
4.9	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**					
4.9.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	1,13	UR	9,00	R$5.380,85	R$48.427,65
4.9.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1,03	UR	9,00	R$4.904,67	R$44.142,00
4.9.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICA	1,18	UR	11,00	R$5.618,94	R$61.808,34
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR – DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	306,00	R$142,85	R$43.713,12
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	269,00	R$95,24	R$25.618,66
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	230,00	R$190,47	R$43.808,87
5.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,13	UR	16,00	R$610,88	R$9.774,03
TOTAL GERAL					R$1.434.077,98	**R$13.848.207,23**

25.1.1.5 - A DEFINICAO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) E A INSTALACAO DE 01(UM) POSTE DE CONCRETOEQUIPADO COM REDE SECUNDARIA (BT, VAO MEDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DEALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM2, SEM ILUMINACAO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATÉRIAL NECESSARIO,EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. Sendo assim todos os itens relacionados na planilha de quantidades e preços são um percentual de "UR"**.**

25.2 – O valor de referência mencionado no subitem 25.1.1.4 é o limite máximo para aceitabilidade das propostas a serem apresentadas.

Concorrência Pública n° 001/2017
ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ._____e do CPF nº ._____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observações:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Concorrência Pública n° 001/2017
ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____**,** portador da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, apresenta e submete à apreciação desse Pregoeiro, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quant de UR	Unid	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)**					
1.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,31	UR	76,00		
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,50	UR	9,00		
1.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP	3,72	UR	44,00		
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	4,12	UR	9,00		
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,88	UR	2,00		
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	7,34	UR	2,00		
1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	134,00		
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,27	UR	9,00		
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,SEM IP	3,30	UR	7,00		
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,SEM IP	3,74	UR	7,00		
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,SEM IP	5,31	UR	2,00		
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,SEM IP	6,77	UR	2,00		
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,93	UR	2,00		
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,04	UR	1,00		
1.5	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**					
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	2,54	UR	4,00		
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	2,92	UR	2,00		
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	4,49	UR	1,00		
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	5,94	UR	1,00		
1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
1.6.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45KVA E BT ISOLADA 70MM²	2,69	UR	4,00		
1.6.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 75KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,12	UR	3,00		
1.6.3	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150KVA E BT ISOLADA120MM²	4,88	UR	1,00		
1.6.4	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300KVA E BT ISOLADA 120MM²	6,33	UR	1,00		
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,45	UR	4,00		
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,64	UR	2,00		
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR – DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,98	UR	45,00		
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,65	UR	49,00		
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,56	UR	54,00		
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	13,00		
1.8.5	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,12	UR	16,00		
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	22,00		
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,54	UR	2,00		
1.9	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.9.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 35MM²,SEM IP	1,10	UR	13,00		
1.9.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,92	UR	25,00		
1.10						
1.10.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 15KVA ,SEM IP	2,05	UR	18,00		
1.10.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,47	UR	15,00		
1.11	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.11.1	BT ISOLADA 35MM² ,SEM IP	0,92	UR	9,00		
1.11.2	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,95	UR	31,00		
1.12	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.12.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 15 KVA ,SEM IP	1,63	UR	2,00		
1.12.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	2,10	UR	2,00		
1.12.3	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	0,93	UR	2,00		
1.12.4	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP	1,04	UR	2,00		
1.13						
1.13.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 15 KVA	1,17	UR	2,00		
1.13.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	1,63	UR	2,00		
1.14						
1.14.1	MT E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 15KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,23	UR	2,00		
1.14.2	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	1,79	UR	1,00		
1.15	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
1.15.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,36	UR	4,00		
1.15.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,41	UR	36,00		
1.16	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR – DIVERSOS**					
1.16.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,92	UR	18,00		
1.16.2	DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO	0,41	UR	33,00		
1.16.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,42	UR	18,00		
1.16.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,12	UR	4,00		
1.16.5	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,20	UR	4,00		
1.17	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.17.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS,EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,71	UR	5,00		
1.17.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,12	UR	16,00		
1.17.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,35	UR	16,00		
2	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LED**					
2.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS E CABOS**					
2.1.1	ILUM LED POSTE RC11,5 C/1 PETALA 190W S/COMANDO	2,01	UR	22,00		
2.1.2	ILUM LED POSTE RC13,5 C/1 PETALA 190W S/COMANDO	2,21	UR	31,00		
2.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA 190W S/COMA	2,00	UR	22,00		

2.1.4	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM - 100W S/COMA	1,46	UR	27,00		
2.1.5	ILUM LED PRACA POSTE AÇO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM 150W S/COMA	1,69	UR	27,00		
2.1.6	ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W S/COMA	0,44	UR	36,00		
2.1.7	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE SIMPLES 190W S/COMA	2,79	UR	27,00		
2.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO 11,8M CHICOTE DUPLO -2X190W S/COMA	3,60	UR	31,00		
2.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE SIMPLES 190W S/COMA	3,05	UR	27,00		
2.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO 13,8M CHICOTE DUPLO -2X190W S/COMA	3,82	UR	31,00		
2.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ**					
2.2.1	LUMINÁRIA LED VS 56W - FLUXO LUMINOSO - 5.800 lm	0,41	UR	85,00		
2.2.2	LUMINÁRIA LED VS 77W - FLUXO LUMINOSO - 7.600 lm	0,43	UR	94,00		
2.2.3	LUMINÁRIA LED VS 100W - FLUXO LUMINOSO - 10.600 lm	0,52	UR	71,00		
2.2.4	LUMINÁRIA LED VS 138W - FLUXO LUMINOSO - 15.700 lm	0,76	UR	67,00		
2.2.5	LUMINÁRIA LED VS 190W - FLUXO LUMINOSO - 18.600 lm	0,84	UR	76,00		
2.3	**FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ**					
2.3.1	LUMINÁRIA LED VS 56W - FLUXO LUMINOSO - 5.800 lm	0,44	UR	103,00		
2.3.2	LUMINÁRIA LED VS 77W - FLUXO LUMINOSO - 7.600 lm	0,46	UR	94,00		
2.3.3	LUMINÁRIA LED VS 100W - FLUXO LUMINOSO - 10.600 lm	0,55	UR	112,00		
2.3.4	LUMINÁRIA LED VS 138W - FLUXO LUMINOSO - 15.700 lm	0,79	UR	71,00		
2.3.5	LUMINÁRIA LED VS 190W - FLUXO LUMINOSO - 18.600 lm	0,87	UR	67,00		
3	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONVENCIONAL - VS/VMT**					
3.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS E CABOS**					
3.1.1	ILUM POSTE RC11,5 C/1 PETALA VS250W S/COMANDO	1,68	UR	22,00		
3.1.2	ILUM POSTE RC13,5 C/1 PETALA VS250W S/COMANDO	1,91	UR	31,00		
3.1.3	ILUM POSTE DE AÇO OCTOG FLANG/ENGAST 11,5M C/ 1 PETALA VS-250W S/COMA	1,88	UR	22,00		
3.1.4	ILUM PRACA POSTE 6,5M C/ 1 BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA/ORNAM VS/VM-150W S/COMA	1,18	UR	27,00		
3.1.5	ILUM PRACA POSTE CONICO 8,5M C/ 1 BOLA/SEMI ESFERA/ORNAM VS/VM-150W S/COMA	1,42	UR	27,00		
3.1.6	ILUM SUPORTE PAREDE LAMPIÃO VM-150W S/COMA	0,29	UR	22,00		
3.1.7	ILUM SEGUNDO NIVEL/ADICIONAL DE BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA VM-150W S/COMA	0,35	UR	36,00		
3.1.8	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	0,32	UR	36,00		
3.2	**FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, RELÉ E CONEXÕES**					
3.2.1	LUMINÁRIA VS 100W	0,15	UR	112,00		
3.2.2	LUMINÁRIA VS 150W	0,16	UR	71,00		
3.2.3	LUMINÁRIA VS 250W	0,18	UR	67,00		
3.3	**FORNECER E SUBSTITUIR LUMINÁRIA, LÂMPADA, RELE, REATOR E CONEXÕES**					
3.3.1	LUMINÁRIA VS 100W	0,17	UR	103,00		
3.3.2	LUMINÁRIA VS 150W	0,19	UR	187,00		
3.3.3	LUMINÁRIA VS 250W	0,21	UR	170,00		
3.4	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
3.4.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,04	UR	223,00		
3.4.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,08	UR	1.017,00		
3.5	**RETIRAR E INSTALAR BRAÇO;LUMINARIA,LAMPADA, REATOR, RELE**					
3.5.1	RETIRADA DE CONJUNTO DE IP – COMPLETO	0,03	UR	71,00		
3.5.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE IP – COMPLETO	0,04	UR	54,00		
3.5.3	MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE IP - MDO E MATERIAIS COMPLETO - POR PONTO	0,05	UR	535,00		
3.6	**FORNECER E SUBSTITUIR POSTE**					
3.6.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,77	UR	13,00		
3.6.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,89	UR	15,00		
3.6.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 12M	1,30	UR	12,00		
3.6.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO OCTOGONAL 10M	1,01	UR	10,00		
4	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**					
4.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**					
4.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,36	UR	13,00		
4.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	0,81	UR	18,00		
4.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**					
4.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	11,40	UR	1,09		
4.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	13,05	UR	0,57		
4.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	15,42	UR	0,40		
4.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	25,03	UR	0,64		
4.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	32,12	UR	0,40		
4.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**					
4.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	6,69	UR	2,98		
4.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	6,91	UR	1,65		
4.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	5,13	UR	1,71		
4.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
4.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	0,81	UR	13,00		
4.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	0,90	UR	9,00		
4.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**					
4.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	1,55	UR	13,00		
4.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-15 KVA	1,62	UR	9,00		
4.5.3	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	2,07	UR	2,00		
4.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**					
4.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	2,93	UR	9,00		
4.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	3,33	UR	4,00		
4.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	4,84	UR	1,00		
4.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	6,19	UR	1,00		
4.7	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, MONOFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
4.7.1	PADRÃO RURAL 1-5KVA	0,49	UR	13,00		
4.7.2	PADRÃO RURAL 1-10KVA	0,57	UR	9,00		
4.7.3	PADRÃO RURAL 1-15KVA	0,68	UR	9,00		
4.7.4	PADRÃO RURAL 1-37,5KVA	1,12	UR	2,00		
4.8	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
4.8.1	PADRÃO RURAL 3- 45KVA	0,95	UR	4,00		

4.8.2	PADRÃO RURAL 3- 75KVA	1,56	UR	4,00		
4.9	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**					
4.9.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	1,13	UR	9,00		
4.9.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1,03	UR	9,00		
4.9.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICA	1,18	UR	11,00		
5	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR – DIVERSOS**					
5.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	306,00		
5.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,02	UR	269,00		
5.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,04	UR	230,00		
5.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,13	UR	16,00		
TOTAL GERAL						

O nosso preço global para o presente certame e de R$ (_____).
O nosso preço unitário para Unidade de Referência (UR) e de R$ _____ (_____)
Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do ***Edital****, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.*
Declaramos ainda, que:
- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados;
- Recebemos do CONSMEPI todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60
(Sessenta) dias.

_____-__ , __ de ___ de 2017.

Assinatura, qualificação e carimbo (Representante Legal)

** Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*

Concorrência Pública n° 001/2017
ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na ..., cidade de, estado ..., telefone(s), e-mail para contato ..., neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o CONSMEPI, no Concorrência Pública nº 001/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.
.....
(local e data)

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na ..., cidade de, estado ..., telefone(s), e-mail para contato ..., neste ato representada pelo (a) Sr(a) …..**,** portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ….., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5 - Que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital de Concorrência Pública n° 001/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CONSMEPI a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Concorrência Pública n° 001/2017
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)….....**,** portador da Carteira de Identidade nº …..... e do CPF nº ….., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:
() que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
() não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(local e data)
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Concorrência Pública n° 001/2017

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº _____/2017.
Concorrência Pública Nº 001/2017
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ----- dias do mês de --------- do ano de dois mil e dezessete, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32, com endereço à Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, por meio de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ____ CNPJ ____, estabelecia na Rua/Av. _____ nº __, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) ____, brasileiro(a)_____, __, portador do RG. ____ SSP/_____ e CPF/MF nº ____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II.
1.2. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade concorrência pública nº. 001/2017 passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLAUSULA 2ª – DOS PRECOS REGISTRADOS
2.1. Os preços registrados, para contratação, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Concorrência Pública n°001/2017:
Preço global, e de R$(.....).
2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLAUSULA 3ª - DA VIGENCIA
3.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PRECO será pelo período de 12 meses.

CLAUSULA 4ª – DO REGIME DE EXECUCAO
4.1. A prestação de serviços será realizada de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 5ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZACAO FINANCEIRA EENCARGOS.
5.1. O reajustamento de preços, atualização financeira observarão as normas contidas no item 12 e subitens do edital e, ainda, a clausula especifica da minuta de contrato, na hipótese de ocorrência de contratação.

CLAUSULA 6ª - MEDICOES E PAGAMENTOS

6.1.Os pagamentos serão periódicos (mensais), realizados conforme execução dos serviços, verificada através de medições, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancaria na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.
6.1.1 As medições representarão os serviços efetivamente executadas pela Contratada, com os valores unitários e o montante total, com o descritivo dos serviço executado.
6.1..2. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
6.1.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.
6.2. A Empresa Contratada apresentara nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários e quantidades constantes do contrato, além de relatório de medição dos serviços, por Município, até o primeiro dia útil do mês subsequente a sua realização.
6.3. Os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente executados, serão pagos até o 05o(quinto) dia útil subsequente a realização dos serviços, desde que o relatório de medição dos serviços seja homologado pelo CONSMEPI.
6.4.Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.
6.5. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.
6.6. A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor Máximo consignado no edital na estimativa de custos.
6.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLAUSULA 7ª - DO LOCAL
7.1. Os serviços abrangerão toda a área de territorial do CONSMEPI conforme especificações constantes do Anexo II.

CLAUSULA 8ª - DAS PENALIDADES
8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
8.2 – De outras penalidades ou sanções administrativas:
8.2.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:
a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso,limitada está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).
8.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
8.3 - O CONSMEPI poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
a) Por infração a qualquer de suas clausulas;
b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;
d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.
8.4 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.
8.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meiose recursos que lhes são inerentes.
8.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
8.7 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
8.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES GERAIS DAS PARTES
9.1. Obrigações da Contratada:
9.1.1 Incumbe a licitante vencedora da prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital,seus anexos e apêndices.
9.1.2. Os serviços objetos deste edital, caso contratados, deverão ser realizados segundo as normas técnicas vigentes, especialmente aqueles expedidas pelo CREA/CAU/INMETRO/ABNT/ANEEL e, supletivamente pelas normas expedidas pelas concessionárias de energia.
9.1.3. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, de acordo com as orientações da requisição, no prazo estabelecido, a contar da data do recebimento da AF, independente das quantidades solicitadas.
9.1.3.1. Substituir o bem/serviço que estiver danificado ou desconformidade com as especificações e solicitações, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal e/ou CONSMEPI identificarem defeitos de elaboração/desenvolvimento/fabricação.
9.1.4. Fornecer o serviço conforme especificações constantes dos Anexos I e II deste edital.
9.1.5. Respeitar as normas estabelecidas pela distribuidora e Órgãos Municipais.
9.1.6. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
9.1.7. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONSMEPI,acatando as orientações e decisões do CONSMEPI.
9.1.8. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
9.1.9 Resguardar o CONSMEPI contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por forca de contrato.
9.1.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

9.1.11. Manter contato direto com os Municípios consorciados, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.13. Prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação do CONSMEPI, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.

9.2. São obrigações do CONSMEPI:
9.2.1 - Indicar formalmente, servidor designado pelo município para funcionar como interlocutor junto a empresa contratada e o CONSMEPI.
9.2.2 - Nomear servidor para fiscalização do contrato.
9.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
9.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.
9.2.5 - Garantir a contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

CLAUSULA 10ª - DA DOTACAO
10.1. Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento das obras/serviços são provenientes de contrato firmado com os Municípios, que por sua vez tem fonte de recursos próprios (ordinários) e da CCSIP – Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública, recolhido mensalmente pelos contribuintes/consumidores junto a Conta de Consumo de Energia Elétrica.
10.2. As despesas referentes as execuções dos serviços, objeto da presente licitação, caso sejam contratadas, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do orçamento dos municípios consorciados ao CONSMEPI vigente a época da contratação, sendo que para o exercício financeiro de 2017, caso venham a ser contratadas, serão realizadas a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS
CLAUSULA 11ª – DA FISCALIZACAO
11.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, o CONSMEPI, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercera a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLAUSULA 12ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
12.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CONSMEPI, competindo-lhe:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.
12.2. As pesquisas de mercado, atendendo a conveniência e ao interesse público,poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.
12.3. O CONSMEPI nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborara as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA 13ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO
13.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a previa defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:
13.2. Pelo CONSMEPI quando:
a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
c) O FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razoes de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores.
13.3. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
13.4. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
13.5. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.
13.6. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
13.7. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao CONSMEPI a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razoes do pedido.

CLAUSULA 14ª – DA RESCISAO
14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei no 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público,sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLAUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei no 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento,ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA 16ª - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

João Monlevade, ____ de ___de 2017.

CONSMEPI
Contratante

Licitante Vencedor
Contratado

Testemunha 1

Ass.:_____
Nome:_____
C.I.:____
CPF:_____

Testemunha 2
Ass.:____
Nome:_____
C.I.:_____
CPF:____

Concorrência Pública n° 001/2017

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSMEPI e _____

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____ com endereço à Rua _____, nº. ____, bairro _____, _____, Minas Gerais, por meio de seu Presidente, Leris Felisberto Braga e a empresa __, estabelecida à Rua _____, nº ___, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. ____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 001/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017**, processada em licitação compartilhada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI,firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CONSMEPI, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II.
1.2. Os Serviços contratados se encontram especificados conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O presente contrato tem o valor total de R$ _____ (_____)observada a planilha orçamentária anexa a este instrumento.
2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº ___.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO
3.1. O Contrato regular-se-á, no que concerne a sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
3.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
3.3. Faraó parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário e, ainda, o Termo Operativo assinado entre o Município e a Concessionária Local do qual se dá conhecimento a CONTRATADA neste ato.
3.4. O contrato terá vigência de ____(___) meses, a contar da datada sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo57, inciso IV da Lei 8.666/93.
3.4.1 O prazo de execução dos serviços será de 100 (cem) dias contados da autorização de serviços/fornecimento, observada a seguinte distribuição:

MARCOS DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO CADA PROJETO	DIAS
PROJETO – total de dias	**65**
Levantamento de Campo e Topográfico	5
Elaboração de Projeto elétrico	12
Montagem de dossiê/ obtenção de assinaturas	5
Análise e aprovação de Projetos pela Concessionária	43
EXECUÇÃO – total de dias	**35**
Transporte de postes e materiais	4
Construção (depende do volume de execução para cada projeto)	30
Interligação, Comissionamento e testes	1
Total	**100**

3.5. A contratação dos serviços, objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço global.
3.6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

3.6.1. O CONSMEPI e a Empresa Contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
3.6.2.**Reajuste de Preços**:
3.6.2.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano,contado do 1° dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.
3.6.2.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pelo IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apurado no período.
3.6.2.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.
3.6.2.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 3.6.2.2.
3.6.3.**Repactuação de preços**:
3.6.3.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal no 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s)serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve sera presentada para avaliação do Consorcio.
3.6.3.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porem de conseqüências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:
3.6.3.2.1. A Empresa Contratada deverá formular ao CONSMEPI requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
3.6.3.2.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;
3.6.3.2.3. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado; e
3.6.3.2.4. O CONSEMPI examinara o requerimento e, após análise e conferencia dos valores, informara a Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo,de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.
3.6.3.2.5. Independentemente de solicitação, o CONSMEPI poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
3.6.3.2.6. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo a parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
3.6.3.2.7. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1.Os pagamentos serão periódicos (mensais), realizados conforme execução dos serviços, verificada através de medições, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancaria na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.
4.1.1. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo comas condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
4.1.2. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.
4.2. A Empresa Contratada apresentara nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários e quantidades constantes do contrato,além de relatório de medição dos serviços, por Município, até o primeiro dia útil do mês subsequente a sua realização.
4.3. Os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente executados, serão pagos até o 05º(quinto) dia útil subsequente a realização dos serviços, desde que o relatório de medição dos serviços seja homologado pelo CONSMEPI.
4.4.Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.
4.5. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.
4.6. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DOS PRAZOS
5.1. DO LOCAL:
5.1.1. Os serviços serão executados no território do Município de ____,observado o endereço da obra constante da requisição a ser expedida pelo CONSMEPI.
5.2 DO PRAZO
5.2.1. Mediante a expedição da ordem de serviço, caso venha ocorrer a contratação,deverá o objeto ser fornecido no prazo de ____ (__) dias contados do recebimento, pela contratada, da AF.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
6.1. Obrigações da Contratada:
6.1.1 Incumbe a licitante vencedora da prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices.
6.1.2. Os serviços objetos deste edital, caso contratados, deverão ser realizados segundo as normas técnicas vigentes, especialmente aqueles expedidas pelo CREA/CAU/INMETRO/ABNT/ANEEL e, supletivamente pelas normas expedidas pelas concessionárias de energia.
6.1.3. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, de acordo com as orientações da requisição, no prazo estabelecido, a contar da data do recebimento da AF, independente das quantidades solicitadas.
6.1.3.1. Substituir o bem/serviço que estiver danificado ou desconformidade com as especificações e solicitações, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal e/ou CONSMEPI identificarem defeitos de elaboração/desenvolvimento/fabricação.

6.1.4. Fornecer o serviço conforme especificações constantes dos Anexos I e II deste edital.
6.1.5. Respeitar as normas estabelecidas pela distribuidora e Órgãos Municipais.
6.1.6. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
6.1.7. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONSMEPI,acatando as orientações e decisões do CONSMEPI.
6.1.8. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
6.1.9 Resguardar o CONSMEPI contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por forca de contrato.
6.1.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
6.1.11. Manter contato direto com os Municípios consorciados, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
6.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.13. Prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação do CONSMEPI,nos termos do art. 56 da Lei 8666/93, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.
6.2. São obrigações do CONSMEPI:
6.2.1 - Indicar formalmente, servidor designado pelo município para funcionar como interlocutor junto a empresa contratada e o CONSMEPI.
6.2.2 - Nomear servidor para fiscalização do contrato.
6.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
6.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.
6.2.5 - Garantir a contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizarao descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
7.2 – De outras penalidades ou sanções administrativas:
7.2.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá,garantida a previa defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:
a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso,limitada está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).
7.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
7.3 - O CONSMEPI poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
a) Por infração a qualquer de suas clausulas;
b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;
d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.
7.4 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.
7.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
7.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
7.7 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
7.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES
8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO
9.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização previa e expressa do CONTRATANTE, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.
9.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretenso cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.
9.2. E vedada à cessão deste contrato sem expressa e justificada anuência do CONTRATANTE.
9.3. Somente será permitida a cessão em casos de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade-MG, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

_____-MG, __ de ___ de 2017.

Contratada

Presidente do CONSMEPI

Contratante

Testemunha 1

Ass.:__
Nome:_
C.I.:_____ ___
CPF:_
Testemunha 2

Ass.:__
Nome:__
C.I.:____ __
CPF:___

Concorrência Pública 01/2017

ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO
RELACAO DE MATÉRIAIS E MÃO DE OBRA

ORÇAMENTO GERAL					
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO,AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, URBANA E RURAL, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSMEPI					
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - MODELO					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)/Mês	CUSTO TOTAL (R$)	CUSTO TOTAL (R$) COM BDI
A) MÃO DE OBRA					
			Subtotal A		
B) ENCARGOS SOCIAIS			Subtotal B		
C) MATERIAIS					
			Subtotal C		
D) DESPESAS GERAIS					
D.1 – EQUIPAMENTOS					
D.2 – OUTROS					
			Subtotal D		
TOTAL I (A+B+C+D)					
CUSTO TOTAL					

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:3A7D379A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017

PROCESSO: 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 055/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para execução de levantamento planialtimétrico, marcação de divisas, retificação e unificação de matrículas junto ao registro de imóveis e implantação de marcos geodésicos nas áreas rurais e urbanas do município de Além Paraíba/MG, pelo período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: 28 dias do mês de Agosto do ano de 2017

CONTATO: THX SOLUÇÕES ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.861.840/0001-32- TEL: (32) 9 8800-1004 e-mail: thuan@thxsoluções.com.br

A empresa A empresa **THX SOLUÇÕES ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.8470/0001-32, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 30.775,91(Trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) , sendo detentora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. - SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO ATÉ 2.000 M²	UN	7	R$ 1.189,99	R$ 8.329,93
02	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. - SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO DE 10.001 A 50.000M²	M²	50.000	R$ 0,33	R$ 16.500,00
03	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. - SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL TERRENO DE 2.001 A 10.000M²	UN	2	R$ 2.972,99	R$ 5.945,98
TOTAL R$ 30.775,91					

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BFA1B429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 96/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE PALCOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

ISLEY FERNANDO DA SILVA-MEI				
Item	**Qtde**	**UND**	**Descrição dos Serviços**	**R$ Unit.**
1	05	SRV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, 10 M X 8 M - DIMENSÕES : 10 METROS DE FRENTE, POR 8 METROS DE FUNDO ; ALTURA DO PISO MÍNIMA DE1,50 METRO DO SOLO; ALTURA ENTRE O PISO E O TETO MÍNIMA DE 7 METROS ; COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS OU ALUMÍNIO; SENDO NO FORMATO DUAS AGUAS , COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, COM SOMBRITE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ; ESCADA COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS E COM MÍNIMO DE INCLINAÇÃO POSSÍVEL; DUAS AREAS DE SERVIÇO , NAS LATERAIS DO PALCO , MEDINDO 3 X 3 M² ; DOIS CAMARINS MEDINDO3 X 3 M² , LOCALIZADO EM CIMA OU ABAIXO DO PALCO, PROXIMA À ESCADA. EMPRESA COM INSCRIÇÃO NO CREA.	3.200,00
2	05	SRV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, 14 M X 12 M - DIMENSÕES : 14 METROS DE FRENTE, POR 12 METROS DE FUNDO ; ALTURA DO PISO MÍNIMA DE1,50 METRODO SOLO ; ALTURA ENTRE O PISO E O TETO MÍNIMA DE 7 METROS ; COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS OU ALUMÍNIO; SENDO NO FORMATO DUAS AGUAS , COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, E FUNDO COM SOMBRITE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ; ESCADA COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS E COM MÍNIMO DE INCLINAÇÃO POSÍVEL; DUAS AREAS DE SERVIÇO , NAS LATERAIS DO PALCO , MEDINDO 3 X 3 M² ; DOIS CAMARINS MEDINDO3 X 3 M² , LOCALIZADO EM CIMA OU ABAIXO DO PALCO, PROXIMA À ESCADA. EMPRESA COM INSCRIÇÃO NO CREA.	5.600,00

Boa Esperança, 29 de agosto de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4F81CC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST EDITAL DE LEILÃO Nº 1080/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST**, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito - **SNT**, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **1080/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao Município, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 8.783, de 26 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST**, instituída pela Portaria nº 184/2015, publicada em 22 de junho de 2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatóri.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 16, 35, 36, 56, 65, 76, 91, 139, 261, 294, 339, 363, 365, 375 e 384, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no MERCADO CENTRAL DE NEVES, situado na Iliana Pirfo de Noronha, 350 - Bairro Status, Ribeirão das Neves - MG, no dia 20 de Setembro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia **20 de Setembro de 2017**, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG TRANSITO E TRANSPORTES**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 442;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 13 a 15 de Setembro de 2017, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – MERCADO CENTRAL DE NEVES, situado na Iliana Pirfo de Noronha, 350 - Bairro Status, Ribeirão das Neves-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904.623-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST**;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST** emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Ribeirão das Neves qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 03 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de boleto bancário, depósito identificado, TED ou DOC na conta bancária a ser indicada pelo Leiloeiro.
8.2 – O arrematante deverá deixar em garantia, um cheque calção ou nota promissória no valor total do bem arrematado, que lhe será restituído tão logo seja constatado o efetivo pagamento.
8.3 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente na conta indicada.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Boleto Bancário;
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 8.3, 10.3,

10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST** para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do bem arrematado;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST** emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 16, 35, 36, 56, 65, 76, 91, 139, 261, 294, 339, 363, 365, 375 e 384, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do Boleto Bancário, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (MERCADO CENTRAL DE NEVES), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Ribeirão das Neves;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST** de RIBEIRAO DAS NEVES, com sede na Rua Waldemar Jose Alves, nº 250, Savassi, Ribeirão das Neves - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **16 de Outubro de 2017**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 442.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST** de RIBEIRAO DAS NEVES, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **6 de Novembro de 2017**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 442.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial e/ou pelo Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/10/2017, mediante comprovação do pagamento, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST**, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Municipio, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST** de RIBEIRAO DAS NEVES, com sede na Rua Waldemar Jose Alves, nº 250, Status, Ribeirão das Neves - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST** poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, e no caso do serviço público ser delegado, na concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST** se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de Ribeirão das Neves/MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Municipio, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Finanças do Município para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST**, na Rua Waldemar José Alves, nº 250, Status, Ribeirão das Neves - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.leiloesdeminas.com.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMST**, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão das Neves - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ribeirão das Neves, 30 de Agosto de 2017.

Anexo Único

Tabela de Veículos para o Leilão 1080

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	MARCA	MOTOR	COR	ANO	AVALIAÇÃO
1	289	SUCATA	LXYXCBL0690323848	HIY2489	I/SHINERAY XY 50 Q	1P39FMB9A075254	VERMELHA	2008	R$ 50,00
2	289	SUCATA	9C6KE0020Y0023077	GYN0717	Y/YAMAHA CRYPTON	E302E-023150	PRATA	2000	R$ 50,00
3	289	SUCATA	9C2HA0700XR063521	GXE1189	HONDA/C100 BIZ	HA07E-X063521	AZUL	1999	R$ 230,00
4	289	SUCATA	9C2HA07003R033998	HAL1381	HONDA/C100 BIZ	HA07E-3033998	VERDE	2003	R$ 150,00
5	289	SUCATA	9C2HA07005R022314	HCP2475	HONDA/C100 BIZ	HA07E-5022314	PRETA	2005	R$ 100,00
6	289	SUCATA	9C2HA0710YR220784	KED2743	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E-Y220784	AZUL	2000	R$ 200,00
7	289	SUCATA	9C2JC4220AR355425	HKK3025	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E2A355425	VERMELHA	2010	R$ 300,00
8	289	CONSERVADO	9C2HA07103R062269	HAL3369	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E13062269	VERDE	2003	R$ 350,00
9	289	SUCATA	94J1XPBE66M002694	JOH3593	SUNDOWN/WEB 100 EVO	JBE6029438	PRETA	2006	R$ 150,00
10	289	SUCATA	9C2HA0700XR052455	GYE5098	HONDA/C100 BIZ	HA07E-X052455	AZUL	1999	R$ 100,00
11	289	SUCATA	9C2HA07001R001021	GXL6284	HONDA/C100 BIZ	HA07E-1001021	VERMELHA	2000	R$ 200,00
12	289	SUCATA	94J1XFBG66M030651	MKI6640	SUNDOWN/WEB 100	JBG6036607	VERMELHA	2006	R$ 150,00
13	289	SUCATA	9C2HA07005R003899	HBB8445	HONDA/C100 BIZ	HA07E-5003899	VERMELHA	2004	R$ 100,00
14	289	SUCATA	9C2JC30708R040606	HHO0014	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78040606	PRETA	2007	R$ 230,00
15	289	CONSERVADO	9C2JC30708R551024	HIT0019	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78551024	CINZA	2008	R$ 300,00
16	289	SUCATA	9C2JC3010YR050999	GYE0065	HONDA/CG 125 TITAN KS	ND	VERMELHA	2000	R$ 50,00
17	289	SUCATA	9C2JC30302R007140	GYD0072	HONDA/CG 125 CARGO	JC30E32007140	AMARELA	2002	R$ 230,00
18	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR730579	GUS0089	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B730579	PRETA	2011	R$ 850,00
19	289	CONSERVADO	9C2JC30708R628763	HIT0096	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78628763	PRETA	2008	R$ 400,00
20	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR038104	HKK0097	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A038104	AZUL	2010	R$ 800,00
21	289	CONSERVADO	9C2JC30104R091469	HBB0121	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E14091469	PRETA	2004	R$ 400,00
22	289	CONSERVADO	9C2JC30706R895228	HDE0192	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76895228	PRETA	2006	R$ 400,00
23	289	SUCATA	9C2MC2700XR014143	JNV0198	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-X014143	ROXA	1999	R$ 200,00
24	289	SUCATA	9C2JC30103R199799	HAL0230	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E21037437	AZUL	2003	R$ 100,00
25	289	CONSERVADO	9C2JC30706R915506	HDE0232	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76915506	VERMELHA	2006	R$ 600,00
26	289	SUCATA	9C2JC3010YR083979	GYE0258	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y083979	VERDE	2000	R$ 190,00
27	289	CONSERVADO	9C2JC30708R619173	HIT0334	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78619173	CINZA	2008	R$ 550,00
28	289	SUCATA	9C6KE091080048103	HGK0341	YAMAHA/YBR 125E	E381E073863	PRETA	2007	R$ 200,00
29	289	SUCATA	9C2MC2700XR019245	GSX0357	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-X019245	VERMELHA	1999	R$ 320,00
30	289	SUCATA	94J2XMJJ66M004390	HEN0378	SUNDOWN/HUNTER 90	ZS147MF26302541	VERMELHA	2006	R$ 200,00
31	289	SUCATA	CG1253002137	GOP0419	HONDA/125	CG125BR2111162	VERMELHA	1979	R$ 180,00
32	289	SUCATA	9CDNF41LJ8M211486	HIT0425	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR268699	PRETA	2008	R$ 100,00
33	289	SUCATA	CG125BR1318936	CGW0456	HONDA/CG 125	CG125BR-1319037	VERMELHA	1983	R$ 100,00
34	289	CONSERVADO	9C2JC30707R190901	HFY0466	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77190901	PRETA	2007	R$ 550,00
35	289	SUCATA	9C2JC30102R211857	GZC0474	HONDA/CG 125 TITAN KS	ND	VERMELHA	2002	R$ 80,00
36	289	SUCATA	CG1251106514	GOQ0501	HONDA/CG 125	ND	VERMELHA	1980	R$ 50,00
37	289	SUCATA	9C2JC3010YR121573	GYE0514	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y121573	VERDE	2000	R$ 250,00
38	289	CONSERVADO	9C2JC30706R917768	HED0524	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76917768	PRETA	2006	R$ 400,00
39	289	CONSERVADO	9C2JC30708R619195	HIT0544	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78619195	CINZA	2008	R$ 600,00
40	289	SUCATA	9C2JC3010YR092708	GWN0570	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y092708	VERDE	2000	R$ 100,00
41	289	SUCATA	9C2JC250TTR082520	GRU0588	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X193271	CINZA	1996	R$ 250,00
42	289	SUCATA	9C2KC08104R002285	HBB0624	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14002285	PRETA	2004	R$ 250,00
43	289	CONSERVADO	9C2JC30706R919286	HEC0627	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76919286	PRETA	2006	R$ 400,00
44	289	CONSERVADO	9C6KG017080088780	HIT0657	YAMAHA/FAZER YS250	G347E-093222	PRETA	2008	R$ 800,00
45	289	CONSERVADO	9C2KC15309R004398	HKA0664	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC15E39004398	CINZA	2008	R$ 700,00
46	289	CONSERVADO	9C2KC08108R099069	HHO0715	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18099069	PRETA	2007	R$ 450,00
47	289	CONSERVADO	9C2JC30102R196863	GYD0742	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12196863	PRATA	2002	R$ 400,00
48	289	CONSERVADO	9C2KC08505R036500	HCD0769	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E55036500	VERMELHA	2005	R$ 600,00
49	289	SUCATA	9C2JC3010YR157915	GYE0773	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y157915	PRATA	2000	R$ 200,00
50	289	SUCATA	9C2MC270WWR009278	GSS0813	HONDA/CBX 200 STRADA	KC05E-1011440	VERDE	1998	R$ 150,00
51	289	SUCATA	9C2MC270VVR031545	GSS0845	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-V031545	AZUL	1997	R$ 200,00
52	289	SUCATA	9C2JA0100XR921223	GSX0861	HONDA/CG 125 CARGO	JC18E-X921223	AMARELA	1999	R$ 100,00
53	289	SUCATA	95VCA4L59AM006586	HKL0874	DAFRA/SPEED 150	C7L9006364	AMARELA	2009	R$ 150,00
54	289	SUCATA	9C2JC30101R197683	GWN0926	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11197683	PRATA	2001	R$ 300,00
55	289	CONSERVADO	9C2JC4120CR509847	HHE0929	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2C509847	VERMELHA	2011	R$ 900,00
56	289	SUCATA	9C2KC08108R260251	HIT0930	HONDA/CG 150 TITAN KS	ND	VERMELHA	2008	R$ 50,00
57	289	SUCATA	9C2JA0101KR106989	GWN0944	HONDA/CG 125 CARGO	JC18E-1006755	BRANCA	1989	R$ 50,00
58	289	CONSERVADO	9C2JC4120BR717826	HES0974	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B717826	PRETA	2011	R$ 800,00
59	289	SUCATA	9C2KC08107R168344	HFY1024	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17168344	PRETA	2007	R$ 200,00
60	289	SUCATA	9C2MC35008R101294	HKD1113	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-8101294	VERMELHA	2008	R$ 250,00
61	289	CONSERVADO	9C2KC08105R060140	HCN1154	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15060140	AZUL	2004	R$ 400,00
62	289	CONSERVADO	9C2KC1680CR416471	HKZ1208	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16ESC416471	VERMELHA	2011	R$ 1.100,00
63	289	SUCATA	9C2JC30101R134214	GXR1221	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11134214	VERDE	2001	R$ 200,00
64	289	SUCATA	9C6KE091060008720	HCE1246	YAMAHA/YBR 125E	E381E011989	PRETA	2006	R$ 200,00
65	289	SUCATA	9C2JC30708R512791	HHO1255	HONDA/CG 125 FAN	ND	CINZA	2008	R$ 50,00
66	289	SUCATA	9C2JC2501SRS56403	GTU1269	HONDA/CG 125 TITAN	JC18E-4002308	FANTASIA	1995	R$ 100,00
67	289	SUCATA	9C2HB02107R017991	HIS1284	HONDA/POP100	HB02E17017991	AZUL	2007	R$ 200,00
68	289	CONSERVADO	9C2JC30708R722968	HKD1301	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78722968	PRETA	2008	R$ 250,00
69	289	CONSERVADO	9C2JC30708R705979	HKD1302	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78705979	PRETA	2008	R$ 400,00
70	289	SUCATA	9C2MC35006R005090	HDL1307	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-8120981	VERMELHA	2005	R$ 400,00

71	289	SUCATA	9C2JC250TTR091625	GRU1330	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-T091625	AZUL	1996	R$ 150,00
72	289	CONSERVADO	9C2JC30708R758907	HKD1418	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78758907	CINZA	2008	R$ 560,00
73	289	SUCATA	LE8PCKL3481003103	HJO1444	I/FYM FY150 3	FY162FMJ08C08465	PRATA	2008	R$ 100,00
74	289	CONSERVADO	9C2JC30707R154954	HFY1457	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77154954	PRETA	2007	R$ 400,00
75	289	CONSERVADO	9C2KC08108R311398	HKD1470	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18311398	AZUL	2008	R$ 750,00
76	289	SUCATA	9C2JC2500YR052685	GSX1485	HONDA/CG 125 TITAN	ND	AZUL	1999	R$ 50,00
77	289	SUCATA	9CDNF41LJ8M259387	HIY1529	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR316633	PRATA	2008	R$ 280,00
78	289	SUCATA	95VGF2F2ABM001015	HLK1543	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	C1F0006270	PRETA	2010	R$ 150,00
79	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR015190	HJQ1568	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A015190	AZUL	2009	R$ 800,00
80	289	SUCATA	9C2JC2500YR068434	GSX1573	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y068434	VERMELHA	1999	R$ 150,00
81	289	CONSERVADO	9C2JC30707R090168	HEN1580	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77090168	VERMELHA	2007	R$ 400,00
82	289	SUCATA	LAAAJKJG970002795	HGU1667	I/TRAXX JH125 L	156FM-2*2007007186*	PRETA	2007	R$ 150,00
83	289	SUCATA	9C2JC2500XR124201	GXE1685	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X124201	AZUL	1999	R$ 280,00
84	289	SUCATA	9C2JC1801MR217478	GKN1686	HONDA/CG 125 TODAY	JC25E-V217345	PRETA	1991	R$ 80,00
85	289	SUCATA	9C2KC08106R028064	HDL1693	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16028064	PRATA	2005	R$ 50,00
86	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR409018	HKB1748	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B409018	PRETA	2010	R$ 800,00
87	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR104843	HKK1787	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A104843	VERMELHA	2010	R$ 900,00
88	289	SUCATA	9C2JC2500YR034061	GXE1793	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y034061	AZUL	1999	R$ 100,00
89	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR025936	HMU1836	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A025936	PRETA	2010	R$ 900,00
90	289	CONSERVADO	9C2KC1670CR486939	OMB1841	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C486939	CINZA	2012	R$ 950,00
91	289	SUCATA	9C2JC2500YR059814	GXE1848	HONDA/CG 125 TITAN	ND	VERDE	1999	R$ 20,00
92	289	SUCATA	9C2JC30101R147725	GYE1865	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11147725	PRATA	2001	R$ 200,00
93	289	CONSERVADO	9C2KC1670CR455636	HKZ1874	HONDA/CG 150 FAN ESI	KG16E7C455636	PRETA	2011	R$ 1.000,00
94	289	SUCATA	9C2JC30103R053188	GXE1923	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13053188	VERMELHA	2002	R$ 200,00
95	289	CONSERVADO	9C2NC4310BR253392	GPO1928	HONDA/CB 300R	NC43E1B253392	VERMELHA	2011	R$ 1.200,00
96	289	CONSERVADO	9C2JC30706R862513	JQD1978	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76862513	PRETA	2006	R$ 500,00
97	289	SUCATA	9C2MC35002R012214	MQI2002	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-2012214	PRETA	2001	R$ 250,00
98	289	CONSERVADO	9C2KC08108R349829	HKD2022	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18349829	VERMELHA	2008	R$ 850,00
99	289	SUCATA	9C2JC30708R221920	HKD2048	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78221920	PRETA	2008	R$ 290,00
100	289	SUCATA	9C2MC270WVR001357	GSL2056	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-W001357	VERMELHA	1997	R$ 200,00
101	289	CONSERVADO	9C2MC270VTR000166	GQJ2084	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-V000166	ROXA	1996	R$ 200,00
102	289	SUCATA	9C6KE044050100174	HCN2097	YAMAHA/YBR 125K	E338E-098480	VERMELHA	2005	R$ 200,00
103	289	SUCATA	9C2JC2500YR094088	GSR2104	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y094088	VERMELHA	1999	R$ 170,00
104	289	CONSERVADO	9C2KC1640AR023317	HMU2109	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A023317	LARANJA	2010	R$ 900,00
105	289	SUCATA	9C2JC4110AR673173	HKK2115	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A673173	VERMELHA	2010	R$ 300,00
106	289	SUCATA	9C2JC2500YR103309	GSR2126	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y103309	AZUL	1999	R$ 100,00
107	289	CONSERVADO	9C2JC41209R094169	HKY2192	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29094169	VERMELHA	2009	R$ 800,00
108	289	CONSERVADO	9C2JC30707R093474	HEN2197	HONDA/CG 125 FAN	JC30F77093474	PRETA	2007	R$ 400,00
109	289	SUCATA	9C2KC1660CR519246	HLC2198	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6C519246	VERMELHA	2011	R$ 250,00
110	289	CONSERVADO	9C2JC41209R027736	HKD2289	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29027736	PRETA	2009	R$ 800,00
111	289	SUCATA	9C2MC2700YR004137	GSX2304	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-Y004137	ROXA	1999	R$ 200,00
112	289	CONSERVADO	9C2JC30707R214058	HFY2314	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77214058	PRETA	2007	R$ 400,00
113	289	CONSERVADO	9C6KE120090002075	HCK2347	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3C8E-002174	AZUL	2008	R$ 400,00
114	289	CONSERVADO	9C2KC1670BR316598	HLV2398	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B316598	VERMELHA	2010	R$ 900,00
115	289	SUCATA	9C2JC4110BR405721	HKL2404	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B405721	PRETA	2010	R$ 300,00
116	289	CONSERVADO	9C2JC30707R033193	HEG2413	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77033193	PRETA	2006	R$ 400,00
117	289	SUCATA	9CDNF41AJ8M049189	HGU2415	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	F401BR155191	PRETA	2007	R$ 150,00
118	289	CONSERVADO	9C2KC1670BR613994	HCK2424	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B613994	PRETA	2011	R$ 1.000,00
119	289	SUCATA	9C2JC30708R583623	HHQ2437	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78583623	CINZA	2008	R$ 200,00
120	289	SUCATA	9C2JC1801LR557428	GKN2446	HONDA/CG 125 TODAY	JC18E-2104648	VERMELHA	1990	R$ 200,00
121	289	SUCATA	9C2MC35005R021034	HBI2451	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-5021034	VERMELHA	2005	R$ 350,00
122	289	SUCATA	9C2JC30103R240690	HAJ2457	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13240690	AZUL	2003	R$ 150,00
123	289	CONSERVADO	9C6KE044040069928	HBX2465	YAMAHA/YBR 125K	E338E-068725	VERMELHA	2004	R$ 350,00
124	289	SUCATA	LAAAAKJTX80005297	HKA2470	I/JIALING TRAXXJH125 35A	JL158FMI-2*0804408*	PRETA	2008	R$ 200,00
125	289	CONSERVADO	9C2KC1680BR331480	HLV2470	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B331480	PRATA	2011	R$ 1.000,00
126	289	SUCATA	94J2XJEM88M007702	HKD2483	SUNDOWN/STX MOTARD 200	JEAM8012983	PRETA	2008	R$ 200,00
127	289	SUCATA	9C2KC16309R004747	HKD2527	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	KC16E39004747	PRETA	2009	R$ 300,00
128	289	CONSERVADO	9C2KC08107R208094	HGC2530	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17208094	PRATA	2007	R$ 500,00
129	289	SUCATA	9C2JC2500YR105073	GSX2576	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y105073	VERDE	1999	R$ 100,00
130	289	CONSERVADO	9C2KC08208R021167	HGU2584	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E28021167	PRETA	2007	R$ 500,00
131	289	CONSERVADO	9C2JC30213R660112	HAS2591	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JC30E23660112	VERDE	2003	R$ 400,00
132	289	SUCATA	9C2MC270WWR017080	GSL2595	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-W017080	ROXA	1998	R$ 150,00
133	289	SUCATA	9C2ND0501MR004774	MOY2610	HONDA/NX 350 SAHARA	ND05E-0004772	CINZA	1991	R$ 300,00
134	289	CONSERVADO	9C2KC08208R047693	HHQ2631	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E28047693	AZUL	2008	R$ 500,00
135	289	CONSERVADO	9C2MC35002R035628	GYD2681	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-2035628	VERMELHA	2002	R$ 750,00
136	289	SUCATA	9C2JC30102R171968	GXE2697	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12171968	VERDE	2002	R$ 200,00
137	289	SUCATA	9C2JC30201R018384	GXR2704	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E21018384	PRATA	2000	R$ 100,00
138	289	SUCATA	9C2JC41209R039215	HKD2723	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29039215	AZUL	2009	R$ 300,00
139	289	SUCATA	9C2JC30101R158953	GXR2748	HONDA/CG 125 TITAN KS	ND	PRATA	2001	R$ 90,00
140	289	CONSERVADO	9C2JC41209R066107	HKD2776	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29066107	PRETA	2009	R$ 800,00
141	289	SUCATA	9C2KC08104R004259	HAJ2778	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14004259	AZUL	2004	R$ 300,00
142	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR179817	HMU2780	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A179817	VERMELHA	2010	R$ 800,00
143	289	SUCATA	9C2KC1670CR583014	HMF2799	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C583014	PRETA	2012	R$ 300,00
144	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR562220	OLP2879	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C562220	PRETA	2012	R$ 800,00
145	289	CONSERVADO	9C2JC41109R515081	HKD2885	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E19515081	PRETA	2009	R$ 700,00
146	289	CONSERVADO	9C2JC30102R004270	GYE2921	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12004270	PRATA	2001	R$ 300,00
147	289	CONSERVADO	9C2JC30708R079310	HGU2938	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78079310	PRETA	2007	R$ 600,00
148	289	SUCATA	9C6KE044050107539	JQO3006	YAMAHA/YBR 125K	E338E-105836	PRETA	2005	R$ 280,00
149	289	SUCATA	94J2XMJJ66M004224	HEZ3029	SUNDOWN/HUNTER 90	ZS147FMF26301742	PRETA	2006	R$ 100,00
150	289	SUCATA	9C2KD0101LR106586	GSS3053	H/HONDA NX 150	KD01E-0021588	PRETA	1990	R$ 250,00
151	289	CONSERVADO	9C2JC41209R039148	HKD3063	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29039148	AZUL	2009	R$ 800,00
152	289	SUCATA	9C2JC250WVR081360	GSS3147	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-W081360	AZUL	1997	R$ 100,00
153	289	CONSERVADO	9C2JC30102R235291	GYD3154	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12235291	VERDE	2002	R$ 300,00
154	289	SUCATA	9C2JC30706R928834	HEP3168	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76928834	PRETA	2006	R$ 200,00
155	289	SUCATA	9C6KG017070040944	HEN3175	YAMAHA/FAZER YS250	G347E-040825	PRETA	2007	R$ 300,00
156	289	SUCATA	95VAC1M889M018871	HKY3196	DAFRA/SUPER 100	A1M8019338	PRATA	2008	R$ 100,00
157	289	CONSERVADO	9C2KC08106R971099	HEG3198	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16971099	PRETA	2006	R$ 450,00
158	289	SUCATA	9C2JC30304R003224	HAS3308	HONDA/CG 125 CARGO	JC30E34003224	AZUL	2003	R$ 150,00
159	289	SUCATA	9C2JC30707R055224	HEZ3351	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77055224	PRETA	2006	R$ 100,00

160	289	SUCATA	9C6KE092070081235	HEZ3359	YAMAHA/YBR 125K	E382E-080110	VERDE	2006	R$ 200,00
161	289	SUCATA	9C2MC35008R081868	HHO3364	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-8081868	VERMELHA	2008	R$ 350,00
162	289	SUCATA	9C6KE122090084111	HKD3382	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E-084127	VERMELHA	2009	R$ 250,00
163	289	SUCATA	9C2MC270WWR023404	GSS3397	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-W023404	VERMELHA	1998	R$ 100,00
164	289	SUCATA	9CDNF41LJ5M006398	HCN3414	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR106398	AZUL	2005	R$ 190,00
165	289	CONSERVADO	9C2KC16109R024609	HKD3437	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KC16E19024609	VERMELHA	2009	R$ 900,00
166	289	CONSERVADO	9C2JC30707R032591	HEZ3447	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77032591	PRETA	2006	R$ 400,00
167	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR590921	HJQ3456	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A590921	VERMELHA	2010	R$ 900,00
168	289	SUCATA	9C6KE090070016261	NGU3463	YAMAHA/YBR 125ED	E381E-046880	PRETA	2007	R$ 300,00
169	289	SUCATA	9C2MC27001R013889	GSL3464	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E1013889	AZUL	2000	R$ 200,00
170	289	CONSERVADO	9C6KE092070117110	HAC3477	YAMAHA/YBR 125K	E382E-117441	PRATA	2007	R$ 250,00
171	289	CONSERVADO	9C2KC1660BR539900	GZG3497	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6B539900	VERMELHA	2011	R$ 1.000,00
172	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR027181	HKD3504	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A027181	PRETA	2009	R$ 800,00
173	289	SUCATA	9C2JC30102R170832	GYE3545	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12170832	AZUL	2002	R$ 100,00
174	289	SUCATA	9C6KE013010007888	GXD3628	YAMAHA/YBR 125K	E314E-008187	VERDE	2001	R$ 100,00
175	289	SUCATA	9C2JC2500YR093335	GSQ3639	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y093335	VERMELHA	1999	R$ 100,00
176	289	SUCATA	9C2KC1550AR013449	HKD3641	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A013449	CINZA	2009	R$ 200,00
177	289	CONSERVADO	9C6KE120090013051	HKD3654	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3C8E-013079	PRATA	2009	R$ 800,00
178	289	SUCATA	95VCA1A299M003315	HJO3690	DAFRA/SPEED 150	C3A9003723	AMARELA	2009	R$ 100,00
179	289	CONSERVADO	9C2KC08108R213887	HHO3696	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18213887	PRETA	2008	R$ 800,00
180	289	SUCATA	9C2KC08207R003905	HDY3716	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E27003905	PRETA	2006	R$ 200,00
181	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR437587	HIF3742	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C437587	VERMELHA	2011	R$ 780,00
182	289	CONSERVADO	9C2JC30708R708000	HHV3749	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78708000	PRETA	2008	R$ 400,00
183	289	SUCATA	9C2JC30707R118658	HEZ3770	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77118658	PRETA	2007	R$ 200,00
184	289	CONSERVADO	9C2KC16309R005382	HAC3780	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	KC16E39005382	AZUL	2009	R$ 900,00
185	289	SUCATA	94J2XDCG55M005455	HBC3787	SUNDOWN/MAX 125 SE	JCG5012493	PRETA	2005	R$ 100,00
186	289	SUCATA	CG125BR1186575	GVA3817	HONDA/CG 125	CG125BR1139120	AZUL	1982	R$ 50,00
187	289	CONSERVADO	9C2JC41109R068865	HKD3834	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E19068865	VERMELHA	2009	R$ 600,00
188	289	CONSERVADO	9C2JC30708R656016	HIW3842	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78656016	PRETA	2008	R$ 580,00
189	289	SUCATA	9C2KC08104R061916	HBB3878	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14061916	PRETA	2004	R$ 150,00
190	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR035464	HKD3888	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A035464	PRETA	2009	R$ 800,00
191	289	CONSERVADO	9C2JC30708R149302	HET3892	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78149302	PRETA	2008	R$ 400,00
192	289	SUCATA	9C2JC2501RRS32559	GOQ3920	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-RS32559	AZUL	1994	R$ 50,00
193	289	CONSERVADO	9C2KC1670BR327262	HKL3933	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B327262	VERMELHA	2010	R$ 900,00
194	289	SUCATA	9C2JC1801KR425895	GSS3953	HONDA/CG 125	JC18E-2044725	PRATA	1989	R$ 150,00
195	289	SUCATA	9C2JC4110AR540331	HKD3959	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A540331	PRETA	2009	R$ 330,00
196	289	CONSERVADO	9C2KC08106R836417	HCP3986	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16836417	PRETA	2005	R$ 250,00
197	289	CONSERVADO	9C6KG017080073315	HIL3988	YAMAHA/FAZER YS250	G347E-077884	AZUL	2008	R$ 500,00
198	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR522640	HNX3988	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C522640	VERMELHA	2012	R$ 800,00
199	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR027464	HKD3990	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A027464	CINZA	2009	R$ 1.000,00
200	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR013942	HKD3998	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A013942	PRETA	2009	R$ 800,00
201	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR044489	HKD4016	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A044489	PRETA	2009	R$ 800,00
202	289	CONSERVADO	9C2JD20105R010540	HEY4041	HONDA/NXR125 BROS KS	JC30E85010540	AZUL	2005	R$ 500,00
203	289	CONSERVADO	9C2KC08106R868030	HDL4072	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16868030	PRATA	2006	R$ 600,00
204	289	SUCATA	9C6KG017080110788	HET4085	YAMAHA/FAZER YS250	G347E-115001	AZUL	2008	R$ 400,00
205	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR653679	HNP4102	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A653679	PRETA	2010	R$ 800,00
206	289	CONSERVADO	9C2KC1670BR546033	GVI4141	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B546033	PRETA	2011	R$ 900,00
207	289	SUCATA	9C2JC4120AR040132	HKD4174	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A040132	AZUL	2009	R$ 150,00
208	289	CONSERVADO	9C2NC4310BR024667	HKL4179	HONDA/CB 300R	NC43E1B024667	AMARELA	2010	R$ 1.900,00
209	289	SUCATA	9CDNF41AJ8M201239	HHV4215	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	F401BR168626	VERDE	2008	R$ 200,00
210	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR586151	HKD4231	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A586151	VERMELHA	2010	R$ 800,00
211	289	CONSERVADO	9C2JC30708R043619	HGT4232	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78043619	PRETA	2007	R$ 400,00
212	289	CONSERVADO	9C2JC30705R062345	HEY4234	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75062345	VERMELHA	2005	R$ 400,00
213	289	SUCATA	9C2HB02107R021200	HFY4240	HONDA/POP100	HB02E17021200	VERMELHA	2007	R$ 100,00
214	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR073216	HNP4244	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A073216	VERMELHA	2010	R$ 900,00
215	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR159778	HNP4254	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A159778	CINZA	2010	R$ 700,00
216	289	CONSERVADO	9C2JC30708R722955	HIY4273	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78722955	PRETA	2008	R$ 330,00
217	289	SUCATA	9C2JC30213R657549	HAL4273	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JC30E23657549	AZUL	2003	R$ 200,00
218	289	SUCATA	9C2JC30706R942323	HDY4275	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76942323	PRETA	2006	R$ 290,00
219	289	SUCATA	9C6KE013020024091	GYD4298	YAMAHA/YBR 125K	E314E-024179	VERMELHA	2002	R$ 200,00
220	289	CONSERVADO	9C2KC1640AR020100	HKD4313	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A020100	VERMELHA	2010	R$ 900,00
221	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR667264	HNP4313	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A667264	VERMELHA	2010	R$ 800,00
222	289	SUCATA	9C6KE092060058886	HEC4320	YAMAHA/YBR 125K	E382E-058063	PRETA	2006	R$ 200,00
223	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR161423	HKK4326	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A161423	VERMELHA	2010	R$ 900,00
224	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR106793	HNP4339	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A106793	CINZA	2010	R$ 750,00
225	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR059850	HKD4341	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A059850	PRETA	2010	R$ 800,00
226	289	SUCATA	CG125BR2152585	GKN4353	HONDA/ML 125	CG125BRE1440052	VERMELHA	1985	R$ 100,00
227	289	CONSERVADO	9C2JC30203R146463	HAL4356	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E23146463	AZUL	2003	R$ 300,00
228	289	SUCATA	94J2XDCD88M029306	HJH4356	SUNDOWN/MAX 125 SE	JCD8081185	PRETA	2008	R$ 220,00
229	289	SUCATA	9C2JC30705R081711	HEY4359	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75081711	AZUL	2005	R$ 150,00
230	289	SUCATA	94J2XCCF66M011218	GZU4360	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCF60258497	VERMELHA	2006	R$ 200,00
231	289	CONSERVADO	9C2KC1660BR522512	GYX4361	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6B522512	PRETA	2011	R$ 1.000,00
232	289	CONSERVADO	9C2KC1640AR051102	HNP4362	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A051102	VERMELHA	2010	R$ 900,00
233	289	CONSERVADO	9C2KC1610AR008003	HKD4382	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KC16E1A008003	VERMELHA	2009	R$ 900,00
234	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR064711	HKD4395	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A064711	PRETA	2010	R$ 1.000,00
235	289	SUCATA	9C2HB0210AR503660	HKD4397	HONDA/POP100	HB02E1A503660	BRANCA	2009	R$ 200,00
236	289	SUCATA	9C2JC30706R922304	HDY4418	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76922304	PRETA	2006	R$ 350,00
237	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR673195	HKK4432	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A673195	VERMELHA	2010	R$ 800,00
238	289	CONSERVADO	9C2KC08108R206974	HHQ4460	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18206974	VERMELHA	2008	R$ 500,00
239	289	SUCATA	LXYPCKL00C0551898	HMU4493	I/SHINERAY XY 150 5	162FMJ3CA072252	VERMELHA	2011	R$ 100,00
240	289	SUCATA	9C2JC3010YR049104	GSX4518	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y049104	VERDE	2000	R$ 250,00
241	289	SUCATA	9C2JC30103R030772	GYE4529	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13030772	VERDE	2002	R$ 100,00
242	289	CONSERVADO	9C2KC08104R096746	HBV4538	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14096746	VERDE	2004	R$ 550,00
243	289	SUCATA	9C2JC4110AR026427	HKD4542	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A026427	VERMELHA	2010	R$ 200,00
244	289	SUCATA	9C2HB02109R407421	GWH4554	HONDA/POP100	HB02E19407421	CINZA	2009	R$ 150,00
245	289	SUCATA	9C2JC250TTR064560	GRU4581	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-T064560	CINZA	1996	R$ 100,00
246	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR073612	HKD4615	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A073612	VERMELHA	2010	R$ 750,00
247	289	CONSERVADO	9C2KC08107R139918	HDC4626	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17139918	PRATA	2007	R$ 400,00
248	289	CONSERVADO	9C2KC1640AR057936	HNP4630	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A057936	LARANJA	2010	R$ 800,00

249	289	SUCATA	9C2KC08208R050254	HHQ4634	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E28050254	VERMELHA	2008	R$ 250,00
250	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR587673	HKY4650	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A587673	VERMELHA	2010	R$ 750,00
251	289	CONSERVADO	9C2KD0550BR558082	GSW4654	HONDA/NXR150 BROS ES	KD05E5B558082	PRETA	2011	R$ 1.550,00
252	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR210158	HNP4683	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A210158	PRETA	2010	R$ 970,00
253	289	CONSERVADO	9C2KC1650CR513357	HJC4688	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC16E5C513357	VERMELHA	2011	R$ 800,00
254	289	CONSERVADO	9C2JD20105R000529	HBV4702	HONDA/NXR125 BROS KS	JC30E85000529	AZUL	2004	R$ 900,00
255	289	SUCATA	9C6KE013020032399	GZZ4704	YAMAHA/YBR 125K	E314E-032705	VERMELHA	2002	R$ 150,00
256	289	SUCATA	9C2MC27001R009683	GYT4758	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-1009683	AZUL	2000	R$ 300,00
257	289	SUCATA	9C2KC08208R004482	HFY4773	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E28004482	PRETA	2007	R$ 200,00
258	289	SUCATA	9CDNF41LJ7M028374	HEY4786	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR129413	PRETA	2006	R$ 150,00
259	289	CONSERVADO	9C2KC08105R070107	HBV4787	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15070107	PRETA	2004	R$ 250,00
260	289	SUCATA	9C2JC2501SRS19743	GOQ4831	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-SS19303	CINZA	1995	R$ 150,00
261	289	SUCATA	9C2JA0101JR100969	GSS4860	HONDA/CG 125	ND	BRANCA	1988	R$ 50,00
262	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR139479	HNP4862	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A139479	VERMELHA	2010	R$ 900,00
263	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR460324	HJI4873	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C460324	ROXA	2011	R$ 800,00
264	289	CONSERVADO	9C2MC35002R047721	MUX4887	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-2047721	VERMELHA	2002	R$ 700,00
265	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR140573	HNP4925	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A140573	PRETA	2010	R$ 800,00
266	289	SUCATA	9C2MC270VVR015376	GVA4934	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-V015376	AZUL	1997	R$ 150,00
267	289	SUCATA	9C2JC250VVR145009	GQJ4952	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-V145009	AZUL	1997	R$ 150,00
268	289	CONSERVADO	9C2JC30706R864842	HEY4974	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76864842	PRETA	2006	R$ 400,00
269	289	CONSERVADO	9C2JC30706R879478	HEY4975	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76879478	PRETA	2006	R$ 400,00
270	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR043784	HKD4994	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A043784	PRETA	2010	R$ 600,00
271	289	SUCATA	9C2KC08104R052071	GZZ4996	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14052071	VERMELHA	2004	R$ 300,00
272	289	CONSERVADO	9C2JC30707R135626	HEN4997	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77135626	PRETA	2007	R$ 300,00
273	289	CONSERVADO	9C2JC30101R141907	GXD5012	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1141907	VERDE	2001	R$ 300,00
274	289	CONSERVADO	9C2JC30103R052388	GYK5032	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13052388	VERMELHA	2002	R$ 400,00
275	289	SUCATA	9C2MC2700YR003294	GXV5042	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-Y003294	PRETA	1999	R$ 50,00
276	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR718137	GRS5070	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B718137	VERMELHA	2011	R$ 850,00
277	289	CONSERVADO	9C2KC08508R042836	HII5077	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58042836	PRETA	2008	R$ 500,00
278	289	SUCATA	9C2JC30707R092968	HDU5078	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77092968	PRETA	2007	R$ 280,00
279	289	SUCATA	9C2JC2500XR134037	GSU5116	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X134037	AZUL	1999	R$ 150,00
280	289	SUCATA	9C2JC30103R288435	HBE5122	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13288435	AZUL	2003	R$ 300,00
281	289	CONSERVADO	9C2JC30203R145176	MBX5125	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E23145176	VERMELHA	2003	R$ 340,00
282	289	SUCATA	9C2JC1801JR110382	GOQ5130	HONDA/CG 125	CG125BRE1579286	VERMELHA	1988	R$ 50,00
283	289	CONSERVADO	9C2JC30103R297576	HAL5161	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13297576	AZUL	2003	R$ 400,00
284	289	CONSERVADO	9C2JC30708R501523	HGU5238	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78501523	PRETA	2008	R$ 400,00
285	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR414875	HLG5296	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C414875	ROXA	2011	R$ 830,00
286	289	SUCATA	9C2JC250VVR201559	GVA5299	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-V201559	AZUL	1997	R$ 50,00
287	289	SUCATA	9C2JC30103R036774	GYD5338	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13036774	VERDE	2002	R$ 200,00
288	289	SUCATA	9C2JC2501RRS09948	GRC5345	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-RS09948	VERMELHA	1994	R$ 100,00
289	289	SUCATA	9C62MW000L0021089	GQK5455	YAMAHA/RD 135	2MW-038382	PRETA	1990	R$ 30,00
290	289	CONSERVADO	9C64XT000V0000617	JYN5475	YAMAHA/VIRAGO XV250S	4XT000419	PRETA	1997	R$ 600,00
291	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR318254	HKG5479	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B318254	ROXA	2010	R$ 800,00
292	289	SUCATA	CG1253012109	GNX5538	HONDA/TURUNA 125	CG125BRE1551234	VERMELHA	1980	R$ 50,00
293	289	SUCATA	9C2ND07001R008828	GXR5584	HONDA/NX-4 FALCON	ND07E-1008828	VERDE	2001	R$ 150,00
294	289	SUCATA	9C2JC250VVR175074	GQJ5639	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y045632	VERDE	1997	R$ 150,00
295	289	SUCATA	94J2XCCL78M024404	HEZ5669	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCL7072513	PRATA	2007	R$ 250,00
296	289	CONSERVADO	9C2JC4120BR710532	GSW5712	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B710532	PRETA	2011	R$ 650,00
297	289	SUCATA	9C2KC08105R000290	HAF5821	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15000290	PRETA	2004	R$ 200,00
298	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR408728	HKL5822	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B408728	PRETA	2010	R$ 700,00
299	289	CONSERVADO	9C2KC08505R030020	HBP5890	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E16R00816	PRETA	2004	R$ 400,00
300	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR535532	HOC5903	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C535532	PRETA	2012	R$ 900,00
301	289	SUCATA	9C6KE092080210673	HEZ5958	YAMAHA/YBR 125K	E382E-208906	VERMELHA	2008	R$ 150,00
302	289	CONSERVADO	9C2KD0540BR102333	GSZ5967	HONDA/NXR150 BROS ESD	KD05E4B102333	LARANJA	2011	R$ 700,00
303	289	SUCATA	9CDNF41LJ8M110226	HDC5976	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR211343	PRETA	2007	R$ 250,00
304	289	SUCATA	9C2JC2500YR009633	GSQ5989	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y009633	AZUL	1999	R$ 100,00
305	289	SUCATA	9C2JC30707R223012	HDU5998	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77223012	PRETA	2007	R$ 300,00
306	289	SUCATA	9C2JA0101SRS83024	GOQ6009	HONDA/CG 125 CARGO	JC18E-SS83024	BRANCA	1995	R$ 100,00
307	289	SUCATA	9C2JC30708R114088	HGU6019	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78114088	CINZA	2007	R$ 200,00
308	289	SUCATA	9C2JC250XWR026750	GSS6059	HONDA/CG 125 TITAN	JC30E78686511	VERMELHA	1998	R$ 50,00
309	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR761844	GXE6080	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B761844	PRETA	2011	R$ 800,00
310	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR400031	HKL6081	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B400031	PRETA	2010	R$ 800,00
311	289	SUCATA	9C2KC08104R056943	HBB6088	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14056943	VERDE	2004	R$ 200,00
312	289	SUCATA	9C6KG0390A0000144	HLS6115	YAMAHA/FAZER YS250 LE	G380E-012896	PRETA	2009	R$ 500,00
313	289	SUCATA	9C2JC250VVR114613	GVZ6179	HONDA/CG 125 TITAN	CG125BRE1576469	CINZA	1997	R$ 100,00
314	289	SUCATA	9C2MC2700YR020538	GSX6224	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-Y020538	VERMELHA	2000	R$ 300,00
315	289	SUCATA	93FFH15077M002836	MDP6243	KASINSKI/FLASH K 150	ZS162FMJ26002805	PRETA	2007	R$ 200,00
316	289	CONSERVADO	9C2JC30706R938624	HAP6267	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76938624	VERMELHA	2006	R$ 400,00
317	289	CONSERVADO	9C2JC30706R961085	HDY6276	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76961085	PRETA	2006	R$ 550,00
318	289	SUCATA	9C2JC3020YR042509	GSX6285	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2Y042509	VERDE	2000	R$ 200,00
319	289	CONSERVADO	9C2KC08105R063129	HCN6393	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15063129	PRETA	2004	R$ 400,00
320	289	SUCATA	94J2XCCH67M011468	HEK6404	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCH6030457	PRATA	2006	R$ 290,00
321	289	CONSERVADO	9C2KC08508R134174	HGY6471	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58134174	CINZA	2008	R$ 400,00
322	289	SUCATA	9C2JC4110CR402935	HIP6531	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C402935	PRETA	2011	R$ 390,00
323	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR449846	HIA6636	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C449846	VERMELHA	2011	R$ 850,00
324	289	CONSERVADO	9C2KC1680CR411810	HIA6641	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8C411810	PRETA	2011	R$ 1.000,00
325	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR813631	HEG6717	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B813631	PRETA	2011	R$ 700,00
326	289	SUCATA	9C2JC250VVR158273	GVC6777	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-V158273	CINZA	1997	R$ 100,00
327	289	CONSERVADO	9C2JC30201R082690	GZL6797	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E21082690	VERDE	2001	R$ 300,00
328	289	SUCATA	9CDNF41BJVM007034	GSS6839	JTA/SUZUKI KATANA 125	F406555113	VERMELHA	1997	R$ 100,00
329	289	SUCATA	9CDNF41BJVM007443	GSS6843	JTA/SUZUKI KATANA 125	F406553200	VERMELHA	1997	R$ 50,00
330	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR326138	NYG6853	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C326138	PRETA	2012	R$ 800,00
331	289	SUCATA	9C2KC08108R310237	HII6863	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18310237	VERMELHA	2008	R$ 150,00
332	289	CONSERVADO	9C2MC35008R054428	HIF6866	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-8054428	CINZA	2008	R$ 650,00
333	289	SUCATA	9C2NC4310BR264983	HDF6891	HONDA/CB 300R	NC43E1B264983	VERMELHA	2011	R$ 400,00
334	289	CONSERVADO	9C2JC30706R856960	HDL6910	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76856960	PRETA	2006	R$ 600,00
335	289	SUCATA	9C2JC2500YR038296	GXN6925	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y038296	VERMELHA	1999	R$ 150,00
336	289	CONSERVADO	9C2JC30707R156425	HEN6957	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77156425	PRETA	2007	R$ 400,00
337	289	SUCATA	9C2KC08108R196685	HII6962	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18196685	VERMELHA	2008	R$ 350,00

338	289	SUCATA	9C2JC3010YR132463	GSX6987	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y132463	VERDE	2000	R$ 100,00
339	289	SUCATA	3V9007079	GOQ6988	Y/YAMAHA 180	ND	PRETA	1982	R$ 150,00
340	289	CONSERVADO	9C2JC30104R035218	HAL7039	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12175335	PRETA	2003	R$ 400,00
341	289	CONSERVADO	9C2KD03308R071743	HAQ7042	HONDA/NXR150 BROS ES	KD03E38071743	PRETA	2008	R$ 950,00
342	289	CONSERVADO	9C2JC30204R007374	HAL7066	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E24007374	VERMELHA	2003	R$ 380,00
343	289	SUCATA	9CDNF41BJVM008178	GSS7076	JTA/SUZUKI KATANA 125	CG125BRE6125606	VERMELHA	1997	R$ 100,00
344	289	SUCATA	9C2JC3010YR126621	GSX7094	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y126621	PRATA	2000	R$ 150,00
345	289	SUCATA	9C2JC30201R005537	AJO7112	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E21005537	VERDE	2000	R$ 310,00
346	289	SUCATA	9C2JC30102R014312	GXR7125	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12014312	VERDE	2001	R$ 250,00
347	289	SUCATA	95VCA1L289M053197	HAQ7129	DAFRA/SPEED 150	C3L8053601	PRATA	2008	R$ 300,00
348	289	CONSERVADO	9C2KC08206R807298	HDC7153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E26807298	PRETA	2005	R$ 500,00
349	289	SUCATA	9C2JC30705R029707	HAJ7185	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75029707	VERMELHA	2005	R$ 150,00
350	289	CONSERVADO	9C2KC08104R055311	HBB7234	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14055311	VERMELHA	2004	R$ 400,00
351	289	CONSERVADO	9C2JC30104R042217	GXE7306	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E14042217	AZUL	2003	R$ 300,00
352	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR775521	HGM7316	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B775521	PRETA	2011	R$ 600,00
353	289	CONSERVADO	9C2NC4310BR268551	HAX7319	HONDA/CB 300R	NC43E1B268551	VERMELHA	2011	R$ 250,00
354	289	SUCATA	9C2JC30708R723902	HHV7319	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78723902	PRETA	2008	R$ 250,00
355	289	SUCATA	94J2XECH44M001331	HBB7329	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	157FMI0430039562	VERMELHA	2004	R$ 50,00
356	289	SUCATA	9C6KE044040059259	HBV7348	YAMAHA/YBR 125K	E338E-058126	PRATA	2004	R$ 50,00
357	289	CONSERVADO	9C2KC08505R029667	HBO7358	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E55029667	AZUL	2004	R$ 500,00
358	289	CONSERVADO	9C2JC4110DR753177	HNN7433	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1D753177	VERMELHA	2012	R$ 750,00
359	289	SUCATA	9C2JC30706R862904	HDL7441	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76862904	PRETA	2006	R$ 280,00
360	289	CONSERVADO	9C2KC08108R222332	HHQ7481	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18222332	VERMELHA	2008	R$ 400,00
361	289	SUCATA	9C2KC08208R063155	HHQ7482	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E28063155	CINZA	2008	R$ 200,00
362	289	CONSERVADO	9C2KC08105R024040	HBB7483	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15024040	PRETA	2004	R$ 480,00
363	289	SUCATA	9C2JC1911JR112203	GOG7506	HONDA/ML 125	ND	VERMELHA	1988	R$ 50,00
364	289	SUCATA	9C2JC30203R016650	HAH7533	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E11002140	AZUL	2002	R$ 280,00
365	289	SUCATA	9C2JC2501SRS00559	BXY7542	HONDA/CG 125 TITAN	ND	CINZA	1995	R$ 50,00
366	289	SUCATA	9C2JC30708R731116	HHV7552	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78731116	PRETA	2008	R$ 150,00
367	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR738517	HGA7578	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B738517	PRETA	2011	R$ 750,00
368	289	SUCATA	9C2JC2500YR029036	GXB7582	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y029036	VERDE	1999	R$ 100,00
369	289	CONSERVADO	9C2JC30708R021281	HFY7596	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78021281	CINZA	2007	R$ 350,00
370	289	SUCATA	9C2JC30203R112123	GYD7612	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E23112123	VERDE	2002	R$ 200,00
371	289	SUCATA	9C2JC3010YR024550	GYF7627	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y024550	VERDE	2000	R$ 100,00
372	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR120457	HKY7742	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A120457	PRETA	2010	R$ 800,00
373	289	CONSERVADO	9C2JC4120AR125927	HKK7747	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A125927	VERMELHA	2010	R$ 850,00
374	289	SUCATA	95VCA4C5AAM001980	HKL7749	DAFRA/SPEED 150	C7BA001746	AMARELA	2010	R$ 100,00
375	289	SUCATA	9C2JC2501SRSA7796	GOQ7785	HONDA/CG 125 TITAN	ND	CINZA	1995	R$ 50,00
376	289	SUCATA	9C2KC08106R001473	HCN7788	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16001473	PRETA	2005	R$ 200,00
377	289	SUCATA	9C2MC2700XR012248	GSS7834	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-X012248	ROXA	1999	R$ 50,00
378	289	SUCATA	35N107349	GKN7857	Y/YAMAHA RD 125	2MW031866	PRETA	1986	R$ 50,00
379	289	SUCATA	9C2KC1680BR522613	GZV7884	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B522613	PRATA	2011	R$ 390,00
380	289	SUCATA	9C2JC30202R011113	GXR7886	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E22011113	AZUL	2001	R$ 150,00
381	289	CONSERVADO	9C2KD0550BR010374	GRV7900	HONDA/NXR150 BROS ES	KD05E5B010374	PRETA	2011	R$ 1.000,00
382	289	CONSERVADO	9C2KC1670BR615403	HEH7935	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B615403	VERMELHA	2011	R$ 1.100,00
383	289	CONSERVADO	9C2KC08208R065365	HHQ7957	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E28065365	VERMELHA	2008	R$ 750,00
384	289	SUCATA	CG125BR2109470	GKN7963	HONDA/ML 125	ND	VERMELHA	1983	R$ 80,00
385	289	SUCATA	9C2MC27002R001796	GXR7964	HONDA/CBX 200 STRADA	MD28E-1000167	VERMELHA	2001	R$ 100,00
386	289	SUCATA	9C2KD0540CR506967	HIB7987	HONDA/NXR150 BROS ESD	KD05E4C506967	PRETA	2011	R$ 350,00
387	289	CONSERVADO	9C2KC08105R056564	DOB7994	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15056564	AZUL	2004	R$ 400,00
388	289	CONSERVADO	9C2KC1610AR057534	HDW8042	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KC16E1A057534	PRETA	2010	R$ 100,00
389	289	CONSERVADO	9C2KC1680BR309561	HDW8062	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B309561	PRETA	2010	R$ 700,00
390	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR306298	HDW8092	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B306298	VERMELHA	2010	R$ 800,00
391	289	CONSERVADO	9C2JC4120CR511894	HGK8168	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2C511894	ROXA	2011	R$ 950,00
392	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR317258	HDW8180	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B317258	ROXA	2010	R$ 800,00
393	289	CONSERVADO	9C2KC1550AR213170	HKY8182	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A213170	CINZA	2010	R$ 800,00
394	289	CONSERVADO	LXYJCKL01C0573723	OOY8203	I/SHINERAY XY 150 GY	162FMJCA115398	VERMELHA	2011	R$ 500,00
395	289	CONSERVADO	9C2KC1680BR307016	HDW8257	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B307016	PRETA	2010	R$ 750,00
396	289	SUCATA	9C2JC250WVR060955	GQJ8257	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-W060955	AZUL	1997	R$ 100,00
397	289	SUCATA	9C2JC30103R122773	GZY8262	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13122773	AZUL	2002	R$ 200,00
398	289	SUCATA	9C6KE092080215038	GYY8271	YAMAHA/YBR 125K	E382E-213556	VERMELHA	2008	R$ 200,00
399	289	CONSERVADO	9C2JC30708R070426	HGN8276	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78070426	PRETA	2007	R$ 400,00
400	289	SUCATA	9C2JC2501SRS66519	GOQ8277	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-SS66519	VERMELHA	1995	R$ 150,00
401	289	SUCATA	9C2JC30101R223330	MRT8298	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11223330	BRANCA	2001	R$ 200,00
402	289	CONSERVADO	9C2KC08108R047618	HFY8304	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18047618	CINZA	2007	R$ 400,00
403	289	CONSERVADO	9C2JC30103R125446	GYD8309	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13125446	PRATA	2002	R$ 400,00
404	289	SUCATA	9C2JC30101R017676	GSX8389	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11017676	AZUL	2000	R$ 280,00
405	289	SUCATA	9C2KC1680BR324320	HDW8416	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B324320	PRATA	2011	R$ 300,00
406	289	CONSERVADO	9C2JC41209R029165	HIY8450	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29029165	PRETA	2009	R$ 600,00
407	289	CONSERVADO	9C2JC30707R097909	HEG8466	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77097909	PRETA	2007	R$ 250,00
408	289	SUCATA	9C62MW000N0029975	GOP8471	YAMAHA/RD 135	2MW-029975	PRETA	1992	R$ 50,00
409	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR426171	HGK8473	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C426171	PRETA	2011	R$ 800,00
410	289	CONSERVADO	9C2KC08308R002942	HGN8485	HONDA/CG 150 JOB	KC08E38002942	BRANCA	2007	R$ 500,00
411	289	CONSERVADO	9C2KD0560BR503609	HDW8496	HONDA/NXR150 BROS KS	KD05E6B503609	VERMELHA	2010	R$ 1.000,00
412	289	SUCATA	9C6KE044050084527	HBB8511	YAMAHA/YBR 125K	E338E-082505	PRATA	2004	R$ 200,00
413	289	CONSERVADO	9C2KC1680BR330962	HDW8525	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B330962	PRETA	2011	R$ 800,00
414	289	SUCATA	9C2JC30202R008215	GXR8544	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E22008215	VERMELHA	2001	R$ 200,00
415	289	SUCATA	9C6KG017060009304	MFR8571	YAMAHA/FAZER YS250	G347E-009203	AMARELA	2005	R$ 300,00
416	289	CONSERVADO	9C2JC30708R120169	HGN8599	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78120169	PRETA	2007	R$ 650,00
417	289	CONSERVADO	9C2KD03308R020735	HGN8616	HONDA/NXR150 BROS ES	KD03E38020735	PRETA	2007	R$ 550,00
418	289	CONSERVADO	9C2KC08104R069142	GXN8655	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14069142	AZUL	2004	R$ 400,00
419	289	SUCATA	95VCA4M8ABM008940	GYB8700	DAFRA/SPEED 150	C7MA009041	AZUL	2010	R$ 100,00
420	289	CONSERVADO	9C2JC4110BR826472	HER8725	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B826472	VERMELHA	2011	R$ 900,00
421	289	CONSERVADO	9C6KE044050123613	HCK8728	YAMAHA/YBR 125K	E338E*124265	PRETA	2005	R$ 400,00
422	289	CONSERVADO	9C2JC3020YR012135	CTV8729	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2Y012135	PRETA	2000	R$ 300,00
423	289	SUCATA	9C2MC2700XR018831	GSS8776	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E-X018831	ROXA	1999	R$ 150,00
424	289	SUCATA	9C2JC30104R042903	HAL8801	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E14042903	VERDE	2003	R$ 300,00
425	289	SUCATA	9C2JC4110BR707844	HDW8815	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B707844	PRETA	2011	R$ 380,00
426	289	CONSERVADO	9C6KE1520B0073131	HMW8841	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-072950	VERMELHA	2011	R$ 650,00

427	289	CONSERVADO	94J2XDCC88M027814	GOP8988	SUNDOWN/MAX 125 SE	JCC8079180	AZUL	2008	R$ 200,00
428	289	CONSERVADO	9C2JC4110AR088069	HES9043	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A088069	PRETA	2010	R$ 700,00
429	289	CONSERVADO	9C2KC08108R147630	HGN9197	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18147630	VERMELHA	2008	R$ 180,00
430	289	CONSERVADO	9C2KC08106R014665	HCN9235	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16014665	PRETA	2005	R$ 400,00
431	289	CONSERVADO	9C6KE092070087158	DUZ9439	YAMAHA/YBR 125K	E382E-085396	PRATA	2006	R$ 150,00
432	289	CONSERVADO	9C2JC30708R552683	HGN9528	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78552683	PRETA	2008	R$ 300,00
433	289	CONSERVADO	9C2KC08107R057449	HDY9583	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17057449	PRATA	2006	R$ 500,00
434	289	SUCATA	9C2JC30707R178320	HFO9727	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77178320	PRETA	2007	R$ 300,00
435	289	CONSERVADO	9C2KC1680DR322771	OQL9768	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8D322771	AMARELA	2013	R$ 200,00
436	289	CONSERVADO	9C2JC4110CR426636	HID9843	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C426636	ROXA	2011	R$ 1.000,00
437	289	CONSERVADO	9BWCA05W48P090544	HHT2134	VW/GOL 1.0	BNW387339	PRATA	2007	R$ 4.500,00
438	289	SUCATA	9BD14600003068633	GKK2418	FIAT/UNO	146A7011*4339661*	VERMELHA	1985	R$ 400,00
439	289	SUCATA	9BGTR69W08B275497	GTI3424	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	R30031466	BRANCA	2008	R$ 2.000,00
440	289	SUCATA	9BD17140322155319	DFF4388	FIAT/PALIO EX	178D80115346302	VERDE	2002	R$ 700,00
441	289	SUCATA	9BGSC08ZVTC652962	CGQ9556	GM/CORSA WIND	JB0011130	VERMELHA	1996	R$ 300,00
442	289	CONSERVADO	KNCSHX73AA7404271	HBZ1797	I/KIA K2500 HD	4BH9020015	BRANCA	2009	R$ 10.000,00

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ELIAS RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Alienação
Portaria/ GAB/Nº 184/2015

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:22658E4D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2017

O Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao órgão executivo municipal, SMST - (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes) e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	AB MARTYN CONSTRUTORA LTDA-EPP	R001015761	OPD4164	VW/31.330 CRC 6X4	13/07/2017	13:31:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
2	ADILSON SANTOS PINHEIRO	R001016161	OQG7848	HONDA/CG 125 FAN KS	14/07/2017	16:06:58	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	ADIVALDO GONCALVES LIMA	R001017801	GSD7351	GM/VECTRA GLS	15/07/2017	14:02:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
4	ADRIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	R001018361	PWM7583	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	15/07/2017	13:08:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
5	AILTON LUIZ DE O NASCIMENTO	R001016811	GVV9525	FORD/FIESTA	14/07/2017	09:38:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
6	AILTON MARQUES DE OLIVEIRA	R001021381	GWC5224	FIAT/UNO MILLE SX	17/07/2017	11:56:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
7	AIR AGUIAR FILHO	R001017821	GWR7460	VW/SANTANA	15/07/2017	16:11:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
8	ALAIR COELHO MARTINS	R001021571	GUL7032	FIAT/PALIO EL	18/07/2017	05:45:47	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
9	ALAN COUTO DE SOUZA	R001021761	GQY7975	FORD/ESCORT L	18/07/2017	00:18:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
10	ALESSANDRA ZARAMELLA DE SIQUEIRA	R001014921	HJN2157	FIAT/IDEA ELX FLEX	12/07/2017	07:50:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
11	ALEX APARECIDO DA SILVA	R001015181	HCY3179	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	13/07/2017	14:40:23	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
12	ALINE PEREIRA PACHECO ME	R001021081	MQQ5179	VW/12.170 BT	17/07/2017	16:48:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
13	ALVIMAR DE ABREU	AF01239586	KRB1169	VW/PARATI CL	08/07/2017	02:30:00	RUA JUSCELINO KUBITSHECK 360	ESTACIONAR NO PASSEIO
14	ANA ELOIZA SANTOS SOUZA	R001019971	GTM7185	FIAT/SIENA HLX FLEX	16/07/2017	10:17:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
15	ANA LUIZA TAVARES R.DOS SANTOS	AF01239608	PVI9257	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	11/07/2017	12:45:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 700	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
16	ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	R001021511	PWU3405	FORD/KA SE 1.5 SD	18/07/2017	12:03:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
17	ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA	R001014761	HEJ4222	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	12/07/2017	10:43:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
18	ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA	R001016951	HEJ4222	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	15/07/2017	05:48:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

19	ANDERSON CAMARGOS DE SOUSA	R001022291	PVC9402	VW/GOL SPECIAL MB	18/07/2017	06:40:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
20	ANDERSON OLIVEIRA DOMINGOS	R001015741	PZV8986	HONDA/CB 250F TWISTER	13/07/2017	18:11:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
21	ANDRE LUIS SILVA PEREIRA	R001021201	HIY5011	HONDA/CBX 250 TWISTER	17/07/2017	16:23:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
22	ANDRE LUIZ BOIS	R001015901	GTV0652	FORD/ESCORT 1.6I GL	13/07/2017	22:51:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
23	ANEILTON DO CARMO SANTANA	R001022801	OPX4424	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	19/07/2017	06:28:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
24	ANITA GONCALVES DE MENEZES OLIVE	R001022711	HLN8398	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	19/07/2017	10:39:00	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
25	ANNA PALMA	R001016871	HGV0572	HONDA/FIT LX FLEX	16/07/2017	01:27:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
26	ANTONIO ALVES QUEIROZ NETO	AB05989105	GVL6926	VW/FOX 1.6 PLUS	04/07/2017	16:05:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
27	ANTONIO EDVALDO F DOS SANTOS	R001018311	HLH3960	FIAT/SIENA EL FLEX	15/07/2017	08:18:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
28	ANTONIO FRANCISCO MENDES VELOSO	R001017561	HCA1746	FIAT/SIENA FIRE	15/07/2017	10:00:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
29	APARECIDA DE FATIMA R DOS SANTOS	R001017391	HCF6884	VW/FOX 1.0	15/07/2017	05:33:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
30	BRENNO VINICIUS MAGESTE ROSA	R001016141	OXG6084	FIAT/DUCATO MINIBUS	14/07/2017	10:00:59	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
31	BRUNA GONCALVES LIMA	R001014341	OWL3472	FORD/FIESTA HA 1.5L S	12/07/2017	13:44:58	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
32	BRUNA LAIS DE JESUS	R001019831	HGS3098	FIAT/PALIO HLX FLEX	16/07/2017	10:36:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
33	BRUNO LEONARDO PINTO	R001016561	HCL2266	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	14/07/2017	07:50:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
34	BRUNO MOTA DA SILVA	R001022721	KKC1081	FIAT/PALIO ELX	19/07/2017	10:52:03	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
35	CALEBE DE ARAUJO MARTINS	R001020421	HJH2785	HONDA/CG 125 FAN ES	17/07/2017	13:01:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
36	CAMILA BENTO DE FIGUEIREDO	R001022661	HMB5566	VW/GOL 1.6 POWER	19/07/2017	00:09:25	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
37	CARLOS CORREIA DIAS	R001022501	HFO2667	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	19/07/2017	08:44:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
38	CARLOS SILVA DE CARVALHO	AF01239477	GZP2426	GM/CORSA MILENIUM	08/07/2017	16:40:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 81	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
39	CELI REGINA GUERHARDT REIS	R001015701	HLV2349	HONDA/CG 125 FAN ES	13/07/2017	12:46:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
40	CELIA CHAVES LIMA DE S TRANSPORT	R001019101	GPK0355	FIAT/UNO FIORINO 1.5	16/07/2017	14:16:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
41	CICERO CAMPOS FILHO	R001021231	GVP4310	M.BENZ/L 1318	17/07/2017	08:10:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
42	CINTIA CAETANO CORDEIRO	AB06004891	GTC8266	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	04/07/2017	10:00:55	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
43	CLAUDEMIR JOSE DE SOUSA	R001018091	HGP4256	VW/GOL 1.0	15/07/2017	11:36:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
44	CLAUDIA DE SOUZA SOARES	R001016681	HBB1714	HONDA/CG 150 TITAN ESD	14/07/2017	07:45:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
45	CLAUDIA MARIA PIRES DE OLIVEIRA	R001019711	PUJ2213	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	16/07/2017	16:59:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
46	CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS	R001020141	ORB1980	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	17/07/2017	06:49:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
47	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	R001018071	HKK9541	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	15/07/2017	10:59:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
48	CLEBER SILVEIRA LEAL	R001017201	CRN1345	VW/GOL SPECIAL	15/07/2017	09:15:54	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
49	CLEIDSON ANTONIO DE ASSIS	AB06004887	HEI3191	VW/GOL 1.0	04/07/2017	12:31:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR NO PASSEIO
50	CLEIDSON FERNANDO DO CARMO	R001018471	HCR2543	YAMAHA/FAZER YS250	11/07/2017	01:25:00	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
51	CLEITON VITOR DINIZ	R001014161	HAF2198	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/07/2017	07:29:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
52	COM.VAR.MAT CONST J.SHAMA LTD ME	R001022751	NXX8284	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	19/07/2017	11:15:47	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
53	CRISTIANE ROSA FARIA DE PAULA	R001021721	HLU5794	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	18/07/2017	13:53:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO

								ELETRÔNICA
54	CRISTIANO ADAIR FERREIRA	AG02252799	HDK1575	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/07/2017	09:53:45	AV DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
55	CRISTIANO CARLOS DA SILVA	R001017781	CIX8821	FIAT/UNO MILLE	15/07/2017	12:36:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
56	CRISTIANO DE SOUZA PAIVA	R001016061	HMN2856	VW/GOL 1.0	14/07/2017	08:26:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
57	CRISTIANO GUEDES DA SILVA	R001020551	HIB6533	HONDA/CB 300R	17/07/2017	12:52:14	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
58	DANIEL MOREIRA DE CARVALHO	R001014441	PXD2412	I/SUZUKI G.VITARA 2WD SD	12/07/2017	06:57:19	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
59	DECIO CARDOSO DINIS	R001020051	GUR6242	FIAT/PALIO EDX	16/07/2017	06:51:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
60	DENILSON LIMA MENDES	R001020341	HFW4678	FIAT/SIENA ELX FLEX	17/07/2017	04:45:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
61	DERICK SILVEIRA DE SOUZA	R001016631	HDQ0274	FIAT/PALIO FIRE FLEX	14/07/2017	19:05:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
62	DERIVELTO PEREIRA	R001019071	HGU3860	HONDA/NXR150 BROS KS	16/07/2017	10:41:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
63	DEUSMIRA DE FATIMA RIBEIRO RAMOS	R001022131	HKH6837	HONDA/CITY DX FLEX	18/07/2017	20:36:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
64	DIRCEU SACRAMENTO TORRES	R001016781	CCA4640	FORD/ROYALE 1.8 I GL	14/07/2017	06:34:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
65	DOUGLAS RIBEIRO MIRANDA	AF01239485	HHJ1480	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/07/2017	02:44:00	RUA QUATRO 335	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
66	EDER GABRIEL DA ROCHA	AF01239498	GVX6825	VW/KOMBI PICK UP	02/07/2017	01:28:00	RUA SANTA CECILIA 41	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
67	EDER RAMOS FERREIRA	AB06004894	HCS8850	I/GM CLASSIC LIFE	04/07/2017	10:00:42	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
68	EDIANA JULIA DE ASSIS SILVA	AF01239499	GWT6879	GM/ASTRA GLS	02/07/2017	01:27:00	RUA SANTA CECILIA 53	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
69	EDILSON ALEXANDRINO NETO	R001019061	HNA5270	VW/VOYAGE 1.0	16/07/2017	10:04:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
70	EDSON GONCALVES SANTOS	R001021421	HJQ3235	HONDA/CG 125 FAN KS	18/07/2017	10:40:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
71	EDSON HERCULANO FREITAS	R001019141	GNI9755	VW/FUSCA 1300	16/07/2017	17:10:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
72	EDUARDO CAROLINO DE LIMA	R001021651	GQQ9816	GM/CELTA	18/07/2017	14:33:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
73	EDUARDO GUADANINI	AF01239360	HDH3606	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/07/2017	18:00:00	AV NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
74	EDUARDO PACHERE	R001017481	PWO2219	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	15/07/2017	16:25:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
75	ELIZETE SATURNO DA SILVA	R001015851	MQJ4052	GM/CLASSIC SPIRIT	13/07/2017	09:19:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
76	ELTON APARECIDO DA SILVA	R001015261	HHT2482	VW/GOL 1.6 RALLYE	13/07/2017	07:19:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
77	EMERSON TOMAZ HELENO	R001016331	MVC4740	VW/GOL 16V	14/07/2017	13:34:48	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
78	EURIDES AMORIM DA SILVA	AB05989101	KNV2031	VW/FOX 1.0	04/07/2017	15:05:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
79	EVANDERSON JOSE RIBEIRO	R001019251	HLH4305	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/07/2017	00:19:27	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
80	EXPEDITO MOREIRA DA SILVA	R001020941	OQD0793	VW/NOVO GOL 1.6	17/07/2017	12:43:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
81	FABIO GONCALVES SABINO	R001020601	GUL5433	FIAT/ELBA 1.6 IE	17/07/2017	07:13:29	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
82	FABIO PEREIRA ANDRADE	R001014891	HJO4237	HONDA/CB600F HORNET	12/07/2017	15:44:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
83	FABIO SOUZA NASCIMENTO	R001017431	HXH4594	HONDA/FIT LXL	15/07/2017	09:15:18	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
84	FELIPE SILVA DE MATTOS	R001017741	HKH7012	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	15/07/2017	15:04:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
85	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	R001021951	PUU3088	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	18/07/2017	07:54:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
86	FERNANDO BRUNO FERREIRA	R001021251	PYH1256	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/07/2017	17:04:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
87	FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	R001015731	OWV6925	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	13/07/2017	17:46:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
88	FILIPE EDUARDO SILVA LIMA	R001014211	JGI1357	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/07/2017	08:33:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
89	FILIPE RODRIGUES DE	R001016581	HJN0205	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/07/2017	09:37:44	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE

	OLIVEIRA						ROCHA N2137 SCB FX2	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
90	FILIPE TADEU SUPERBE	R001022841	PZF8603	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	19/07/2017	10:50:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
91	FLAVIO DE OLIVEIRA GONCALVES	AF01239492	GZO3634	FIAT/STRADA FIRE	02/07/2017	00:16:00	RUA CLARINDO ULISSES DOS SANTOS 387	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
92	FLAVIO PIRES PINTO	AF01239611	GOR8641	VW/GOL MI	10/07/2017	18:25:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
93	FRANCISCO CUPERTINO MARTINS	R001019861	PZQ6040	HONDA/CG 160 FAN ESDI	16/07/2017	14:12:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
94	FRANCISCO E FELIPE BARBOSA	R001019311	PWV6037	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	16/07/2017	13:29:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
95	GABRIEL BASTOS DOS SANTOS	R001015931	PZT6984	HONDA/CG 160 START	14/07/2017	11:09:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
96	GABRIELA ARAUJO MEDEIROS	R001016131	OMG1333	HYUNDAI/TUCSON GLSB	14/07/2017	21:06:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
97	GABRIELA DOMICIO OLIVEIRA FELIPE	R001019891	NYU7255	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	16/07/2017	16:47:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
98	GECI TOMAS MARTINS	R001019961	HOA4438	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	16/07/2017	08:49:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
99	GEOVANE EPIFANIO DA SILVA	R001016761	GYS1676	RENAULT/LOGAN EXP 16	14/07/2017	13:23:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
100	GERALDO CAETANO DE SOUZA	R001022931	GWC7701	FIAT/PALIO EDX	19/07/2017	06:19:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
101	GILSON RAMOS	AB05989121	GMD5097	FIAT/PREMIO CS 1.5	07/07/2017	09:57:25	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
102	GIOVANNI CAROLINO DE LIMA	R001018011	HJR7740	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	15/07/2017	21:13:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
103	GIOVANNI DANILO DA COSTA PEREIRA	AG02252524	GZD9293	FIAT/PALIO EX	04/07/2017	15:58:34	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA 15	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
104	GISELLE P. FERREIRA DE OLIVEIRA	R001014451	HFP4853	FORD/FIESTA FLEX	12/07/2017	11:02:14	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
105	GLAYSON MULLER PEREIRA MATOS	R001014261	DAV0123	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/07/2017	10:55:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
106	GLEISON JUNIO ALVES CALIXTO	R001018881	HIC6826	FORD/FIESTA FLEX	16/07/2017	08:40:00	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
107	GUILHERME PEREIRA LEAL	R001017751	GSV1109	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	15/07/2017	07:41:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
108	GUINNESS PIZZA LTDA ME	R001018591	NSX6126	MMC/L200 OUTDOOR	16/07/2017	13:02:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
109	HELIANA LUCIA FONSECA	AF01239503	KIL9955	VW/GOL 16V	02/07/2017	03:07:00	AV DENISE CRISTIAN DA ROCHA 2555	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
110	HELIDA PEREIRA DE LIMA	R001014781	GYV3101	FIAT/SIENA ELX	12/07/2017	13:24:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
111	ILZA HELENA DE OLIVEIRA MORAES	R001019701	HBU8432	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	16/07/2017	16:15:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
112	INDUSTRIA M DE ESQUADRIAS LTDA	R001020891	HEO4641	I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT	17/07/2017	15:53:28	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
113	ISABEL CRISTINA TEIXEIRA REIS	AF01239526	HAO7142	VW/KOMBI	13/07/2017	00:03:00	RUA DOIS 77	ESTACIONAR NO PASSEIO
114	ISRAEL DA CRUZ ALVES DA SILVA	AF01239709	JDW9346	VW/LOGUS GLS 2.0	17/07/2017	01:09:00	RUA LEBLON 124	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
115	ITAMAR DE NAZARE CHAVES	R001016241	HNG7665	VW/GOL 1.0	14/07/2017	00:37:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
116	IVAN FERREIRA DA SILVA	R001021171	PYT6041	HONDA/CG 125I FAN	17/07/2017	07:37:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
117	IVAN MARCOS DE AVELAR	R001020781	HJO4083	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	17/07/2017	15:42:29	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
118	IVANIR PAULA GONZAGA	R001019151	HKD3556	HONDA/CG 125 FAN KS	16/07/2017	07:11:48	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
119	JAILTON PIRES DOS SANTOS	AB05989128	NKQ9664	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	07/07/2017	10:13:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
120	JAIR GONCALVES CANUTO	R001021501	KNP6471	VW/GOL SPECIAL	18/07/2017	12:03:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
121	JAMES JACKSON RIVAS DE MENDONCA	R001023011	HCS9357	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	19/07/2017	16:30:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
122	JANE BARROS GOMES DA COSTA	R001020101	PVL9530	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	16/07/2017	10:34:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
123	JEFERSON FERNANDO DE LIMA	AF01239490	OPY7570	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	02/07/2017	00:15:00	RUA CLARINDO ULISSES DOS SANTOS 315	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
124	JEFFERSON GARCIA MORAIS	R001017901	HHQ4907	HONDA/CG 150 SPORT	15/07/2017	07:21:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
125	JOAO BATISTA FERREIRA	R001014851	HKW5017	VW/17.180 EURO3	12/07/2017	08:20:34	AV DENISE CRISTINA DA	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO

				WORKER			ROCHA N1808 SBC	SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
126	JOAO BATISTA RODRIQUES	R001018991	HGI5273	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	16/07/2017	14:13:34	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
127	JOAO IGNACIO DA SILVA	R001022921	GUI7671	FIAT/UNO MILLE EP	19/07/2017	23:04:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
128	JOCIELMA DE SOUZA ARANTES	R001020541	OME6878	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/07/2017	11:37:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
129	JOELSON PAULINO DOS SANTOS	R001021781	HIT0960	HONDA/CG 150 TITAN KS	18/07/2017	01:52:36	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
130	JONATAN FILIPE DA SILVA	R001018861	HIY3184	HONDA/CG 125 FAN KS	16/07/2017	17:25:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
131	JONATAS CORDEIRO DOS SANTOS GALINDO	R001023171	PGG2181	HONDA/CB 300R	19/07/2017	18:37:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
132	JOSE PEREIRA ROSA	R001018871	HBH2954	FIAT/SIENA FIRE	16/07/2017	07:08:44	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
133	JOSE ALVES DO HORTO	AB06003139	HCH3006	I/FORD RANGER XL 13P	08/07/2017	08:50:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2026	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
134	JOSE ALVES DO HORTO	AB06003140	HCH3006	I/FORD RANGER XL 13P	08/07/2017	08:58:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2026	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES
135	JOSE LUCIANO DA SILVA	R001022701	HFZ4071	HONDA/CBX 250 TWISTER	19/07/2017	06:23:34	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
136	JOSE LUCIANO DA SILVA	R001021921	HFZ4071	HONDA/CBX 250 TWISTER	18/07/2017	06:28:53	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
137	JOSE MARCOS CARDOSO PEREIRA	AB06003134	GZH2408	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	06/07/2017	10:00:35	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
138	JOSE MARIA ALVES DE QUEIROZ	R001017941	HFG7182	VW/GOL 1.0	15/07/2017	10:52:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
139	JOSE PEDRO DE SOUZA	R001015111	PUK2816	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	13/07/2017	09:40:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
140	JOSE PEREIRA DE SOUZA	AF01239612	HBZ9508	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/07/2017	19:00:00	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
141	JOSE ROSSI NOQUEIRA FILHO	R001020561	LSG7593	JEEP/RENEGADE SPORT AT D	17/07/2017	13:12:59	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
142	JOSEFINO TEODORO DA SILVA	R001019881	PVO7112	HONDA/NXR150 BROS ESD	16/07/2017	15:51:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
143	JULIANA SABINO QUEIROZ	R001019091	GXU5352	TOYOTA/COROLLA XEI	16/07/2017	14:01:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
144	JUNIO PEREIRA RIBEIRO	R001021131	HND9746	HONDA/CG 125 FAN KS	17/07/2017	06:43:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
145	JUNIOR APARECIDO DA CRUZ	AB05989141	HIU0699	VW/PARATI 1.8	08/07/2017	10:47:13	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 25	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
146	JUNIOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	R001015331	OPI0208	VW/KOMBI	13/07/2017	21:02:36	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
147	KAREN MARIA DE ALMEIDA	R001014471	OME6452	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/07/2017	08:06:55	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
148	KENIA LORANDES ALVES	R001017501	GRR8579	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	15/07/2017	17:09:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
149	KENIA VALKIRIA BOMTEMPO	R001014101	OQP7095	VW/NOVO GOL 1.6	12/07/2017	08:26:10	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
150	KEYTON SILVEIRA MOREIRA	R001020201	HKI1642	I/CHEVROLET AGILE LTZ	17/07/2017	09:28:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
151	LADIMIR DE SOUZA TAVARES	AF00626256	GQR5836	GM/MONTANA CONQUEST	08/07/2017	19:28:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL
152	LEANDRO SOARES DA SILVA	AB06003130	HIY9905	HONDA/CG 125 FAN KS	06/07/2017	10:33:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98	ESTACIONAR NO PASSEIO
153	LEIR BATISTA BITENCOURT	R001016571	HDL4772	HONDA/CBX 250 TWISTER	14/07/2017	08:12:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
154	LEONARDO DOS SANTOS JUNIOR	R001020271	OPB1395	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	17/07/2017	13:21:02	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
155	LEONARDO JUNIO ROSA NOGUEIRA	AF01239585	GTM2392	FIAT/UNO	08/07/2017	00:13:00	RUA VINHATICO ANTIGA RUA MAGNOLIA SN	ESTACIONAR NO PASSEIO
156	LEONARDO LOPES DA SILVA	AF00626186	HNU7544	I/HYUNDAI I30 2.0	08/07/2017	16:26:00	RUA INDONESIA 241	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
157	LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS	R001017461	HBY7810	VW/GOL 1.0	15/07/2017	08:21:44	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
158	LINA ALVES DE SOUZA	AB05989135	HJU9848	HONDA/CIVIC LXS FLEX	08/07/2017	10:04:49	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
159	LUANA SOARES MENEZES	R001020661	OLX3308	VW/NOVO GOL 1.0	17/07/2017	18:27:17	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
160	LUCAS CALDAS LARA	R001020011	OQT0456	FIAT/PUNTO ESSENCE	16/07/2017	14:09:43	AV DENISE CRISTINA DA	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

				1.6			ROCHA N1808 SBC	NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
161	LUCAS JUAN RIBEIRO DE ABREU	R001018431	OXI4910	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	15/07/2017	13:17:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
162	LUCIANA BROCHADO SILVA	R001019921	GZG7011	HONDA/CG 125 FAN ES	16/07/2017	07:03:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
163	LUCIANO LUIZ SOARES	R001019801	DHV3128	FIAT/PALIO FIRE	16/07/2017	16:01:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
164	LUIZ FERNANDO GOMES	AG02252797	OPM8213	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	06/07/2017	09:51:27	AV DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
165	LUIZA ISABEL GONCALVES	R001015311	OQQ9549	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/07/2017	17:58:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
166	LUZIA SOUZA VIANA	R001022161	PVA6782	FORD/KA SE 1.0 HA	18/07/2017	22:32:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
167	MADEIRAS VIA DO MINERIO LTDA	R001015421	PWX2764	FIAT/PALIO FIRE	13/07/2017	17:27:10	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
168	MAGDA SOUZA DE PAULA	R001021871	OMC6537	FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/07/2017	23:16:24	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
169	MANOEL MARQUES	R001015221	OQZ4670	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/07/2017	06:29:59	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
170	MANOEL MARQUES	R001016271	OQZ4670	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/07/2017	06:32:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
171	MANOEL MARQUES	R001016291	OQZ4670	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/07/2017	06:32:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
172	MARCELO GADIOL AZEVEDO	R001020961	HEW4818	FORD/KA	17/07/2017	16:43:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
173	MARCIA CARLOS PEREIRA	R001020111	PPT4208	FORD/KA SE 1.0 HA B	16/07/2017	12:33:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
174	MARCIO CESAR DOS REIS	R001015961	NYD6136	CHEVROLET/CLASSIC LS	14/07/2017	13:21:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
175	MARCIO PINHEIRO SANTOS	R001015091	GZK8146	FIAT/STRADA WORKING	13/07/2017	08:55:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
176	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	R001018411	GXW6397	RENAULT/SCENIC RT 2.0	15/07/2017	23:51:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
177	MARIA ASCENCAO FERREIRA	R001020651	HLX4794	RENAULT/SANDERO EXP1016V	17/07/2017	16:35:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
178	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	R001022051	NXZ4975	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/07/2017	07:12:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
179	MARIA DA CONSOLACAO CALDEIRA	R001020131	PYX5936	HONDA/CG 160 TITAN EX	16/07/2017	20:16:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
180	MARIA DE FATIMA DA S CABRAL	R001015711	NYE5389	I/CHERY QQ3 1.1	13/07/2017	14:23:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
181	MARIA JOSE DA SILVA	R001014141	GTZ1742	FIAT/UNO MILLE IE	12/07/2017	06:59:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
182	MARIA SOLANGE SAPORE CATIZANE	R001016841	GYG2008	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/07/2017	19:55:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
183	MARIA SUELI DOS SANTOS	AB06003150	GYC7501	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	10/07/2017	09:44:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
184	MARILENE PEREIRA	AB06003125	BLC3147	GM/KADETT SL EFI	06/07/2017	08:41:51	RUA JOSE MARIA ALCKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
185	MARILIA ATHAYDE MENDES ME	R001015031	LRM2483	VW/VOYAGE CITY MB	13/07/2017	14:37:49	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
186	MARIO LUIZ DE SOUZA BONIFACIO	AB05989104	KRP4980	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	04/07/2017	15:00:53	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
187	MARLETE B FIGUEIREDO DOS SANTOS	R001021701	HEW3340	VW/KOMBI	18/07/2017	08:02:25	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
188	MAURICIO SIQUEIRA	R001017921	GKU4848	FIAT/ELBA WEEKEND IE	15/07/2017	08:11:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
189	MAURO GARCIA DE CARVALHO	R001016081	OPX9666	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	14/07/2017	09:23:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
190	MICHAEL LIMA DE OLIVEIRA	AB06004883	JNE2995	GM/CORSA WIND	04/07/2017	11:23:37	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
191	MILTON JOSE DE SANTANA	R001019491	HGR7975	VW/GOL 1.0 COPA	16/07/2017	07:58:34	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
192	MOISES LOURENCO DE ARAUJO	R001014771	OPQ1378	HONDA/NXR150 BROS ESD	12/07/2017	11:18:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
193	NATANAEL RAMOS ROSA	R001019591	PVQ1572	YAMAHA/LANDER XTZ250	16/07/2017	07:27:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
194	NATIELLE ODILIA LISBOA DA SILVA	R001022371	HNZ3780	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/07/2017	21:52:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
195	NEIDE DE SOUSA SANTOS	R001015251	HFW6198	FIAT/UNO MILLE FIRE	13/07/2017	23:13:36	AV DENISE CRISTINA ROCHA	TRANSITAR EM VELOCIDADE

	DUARTE			FLEX			N1534 RIBEIRAOBH	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
196	NELIO RODRIGUES DE CARVALHO	AF01239504	OWV6404	HONDA/CG 150 TITAN EX	02/07/2017	02:50:00	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK 400	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE
197	NELSON ALVES DOS SANTOS	AG02252800	GWC1725	FIAT/PALIO EDX	06/07/2017	09:59:17	RUA HELENA SAPORI FALUBA 37	ESTACIONAR NO PASSEIO
198	NEUZA MARIA DA SILVA COUTINHO	R001020671	HAB3880	FIAT/PALIO FIRE	17/07/2017	17:30:43	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
199	NEUZA ROSA DE OLIVEIRA	R001020371	PYY4070	FIAT/MOBI LIKE	17/07/2017	08:19:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
200	NILTON CESAR FERREIRA	R001018631	OQL0785	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	16/07/2017	21:29:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
201	NISIO DE OLIVEIRA	R001022191	GXK6056	FIAT/UNO MILLE EX	18/07/2017	16:15:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
202	NORMA GOMES DA SILVA SANTANA	R001015411	HDJ3687	FIAT/STRADA FIRE FLEX	13/07/2017	13:55:02	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
203	ORONDINO BARBOSA FERREIRA	AF00626251	HFC8389	FIAT/STILO SPORTING FLEX	08/07/2017	17:12:00	AV AUSTRALIA 350	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
204	PATRICIA GOMES RODRIGUES	R001021961	HIE2738	HONDA/NX-4 FALCON	18/07/2017	08:20:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
205	PAULA REGINA DE SOUZA	R001021271	MAC1434	GM/KADETT IPANEMA GL	17/07/2017	11:22:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
206	PAULO ROBERTO DE MENEZES RESENDE	R001017381	HML3039	VW/FOX 1.0 GII	15/07/2017	11:07:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
207	PAULO SERGIO PEREIRA	R001021121	OPX6941	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/07/2017	05:46:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
208	PEDRO HENRIQUE ANTUNES SOUZA	R001022381	GZN0604	VW/GOL 16V PLUS	18/07/2017	10:56:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
209	PLANALTO COM.SERV.CONST.LTDA	AF01239604	NLO3740	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	11/07/2017	04:53:00	RUA VINTE E DOIS 25	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
210	POLLYANA APARECIDA A DOS SANTOS	R001014671	HIO0090	VW/GOL 1.0	12/07/2017	19:17:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
211	RAFAEL CAMARGOS ARAUJO	R001016831	GXP6072	FORD/KA	14/07/2017	16:01:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
212	RAFAEL MARIANO RIBEIRO	AG02255218	GSM5123	FIAT/UNO MILLE SX	10/07/2017	08:35:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2436	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
213	RAMON DE MELO RODRIGUES	R001022491	HKJ5601	FIAT/SIENA FIRE FLEX	19/07/2017	08:42:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
214	RAQUEL FONSECA VELOSO	R001020721	HMU7958	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/07/2017	08:28:54	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
215	RAUL RODRIGUES DA SILVA	R001017111	OPE9387	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	15/07/2017	12:49:22	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
216	REFRIMAC DO BRASIL LTDA EPP	R001018171	HLO9237	VW/GOL 1.0	15/07/2017	09:24:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
217	REGINA ROSA RABELO ROCHA	AB06003129	GSK5127	GM/CORSA MILENIUM	06/07/2017	10:00:42	PRACA FRANCISCO MIGUEL 35	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
218	REINALDO LEANDRO ANACLETO	R001017881	HJG8459	VW/POLO 1.6	15/07/2017	07:07:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
219	REINALDO REIS DA ROCHA	R001020511	GVX9810	GM/VECTRA CD	17/07/2017	04:50:44	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
220	RENATO AFONSO DE OLIVEIRA	R001014231	HBZ4470	HYUNDAI/HR HDB	12/07/2017	10:12:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
221	RIKY DOS SANTOS BARCELOS	AF01239502	HCP0121	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/07/2017	23:50:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1492	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
222	RITA MARIA PARREIRAS	R001015671	PVZ0219	TOYOTA/ETIOS SD XS	13/07/2017	08:22:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
223	ROBERTO CARLOS DA SILVA	R001021091	GWZ5639	FIAT/PALIO ELX	17/07/2017	19:43:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
224	ROBSON LUIZ LOPES	R001020121	OQJ2813	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/07/2017	17:49:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
225	RODNE CICERO DE SOUZA GURGEL	R001022591	PUH4291	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	19/07/2017	07:27:58	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
226	RODRIGO DA SILVA AMORIM	R001015501	HEO7160	VW/POLO 1.6	13/07/2017	07:30:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
227	RODRIGO MAGALHAES DA SILVA	R001021371	GUF1216	FIAT/PALIO EDX	18/07/2017	23:51:27	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
228	ROGERIO DOS SANTOS COSTA	R001020491	MOC9455	I/SSANGYONG ACTYON SP4X4	17/07/2017	03:24:09	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
229	ROMILDO BISPO DA SILVA	R001016851	HKL7320	HONDA/NXR150 BROS ESD	14/07/2017	22:40:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

230	ROMULO JESUS OLIVEIRA	R001018291	HCH0018	FIAT/PALIO FIRE FLEX	15/07/2017	03:18:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
231	RONALDO SABINO DE SOUZA	R001020061	HGN8862	HONDA/CG 150 TITAN ESD	16/07/2017	07:33:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
232	RONAN DA CUNHA FERREIRA	R001014091	GQJ0067	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	12/07/2017	03:13:11	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
233	ROSA GRAZIENE SOARES	AF00626193	LAV7057	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/07/2017	16:30:00	AV AUSTRALIA 350	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
234	ROSA HELENA DOS SANTOS ALVES	R001016931	HBR6326	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/07/2017	07:38:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
235	ROSILEIA A. DA COSTA E SILVA	AB05989106	HDL1237	HONDA/CG 125 FAN	04/07/2017	18:26:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 255	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA
236	ROSILENE MAGELA VAZ DE OLIVEIRA	AF01239359	EME9647	FIAT/LINEA TURBO T-JET	02/07/2017	13:50:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 51	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
237	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA ROCHA	AF01239513	DML7024	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/07/2017	05:57:00	RUA MARIO COSTA FERREIRA 293	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
238	SAMUEL DO NASCIMENTO VIOLA	R001022221	PWZ9006	HONDA/CB 500X	18/07/2017	11:43:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
239	SAMUEL ELIAS FELICIANO	R001018161	PYK5166	HONDA/CB 250F TWISTER	15/07/2017	22:57:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
240	SAMUEL FELIPE TEIXEIRA SOARES	R001019561	OPD1566	VW/NOVO GOL 1.0	16/07/2017	00:00:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
241	SANSAO CAMPOS DE OLIVEIRA	AF01239559	HHN9089	HONDA/CBX 250 TWISTER	15/07/2017	03:00:00	AVENIDA CANADA 1050	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE
242	SANSAO CAMPOS DE OLIVEIRA	AF01239560	HHN9089	HONDA/CBX 250 TWISTER	15/07/2017	03:00:00	AVENIDA CANADA 1050	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
243	SAPAO DISTR DE BALAS E BEBIDAS	AB05989137	PXV2105	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	08/07/2017	10:29:21	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
244	SARA A. RODRIGUES DE FREITAS	R001016541	HDD7040	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/07/2017	06:31:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
245	SAYONARA PATRICIA M.DOS SANTOS	R001018131	GVM8201	FIAT/BRAVA HGT	15/07/2017	01:45:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
246	SEBASTIANA S DE SOUZA MOREIRA	AG02252793	GYV3120	FIAT/PALIO ELX	06/07/2017	09:42:13	AV DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
247	SEBASTIANA S DE SOUZA MOREIRA	R001020081	GYV3120	FIAT/PALIO ELX	16/07/2017	08:11:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
248	SEBASTIAO GOMES DA COSTA	AB06004888	AMR2514	VW/FOX 1.0	04/07/2017	14:13:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2085	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
249	SERGIO FERREIRA DE BRITO SILVA	AF01239600	GTF6871	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/07/2017	23:37:00	RUA ANTONIO SALDANHA 122	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
250	SERGIO SAPORI SILVA	R001021891	EMH1551	I/BMW 318I PF71	18/07/2017	16:29:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
251	SHARLEY SOARES PEREIRA	R001022601	HFC9608	GM/CORSA HATCH JOY	19/07/2017	05:48:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
252	SIDNEI RICARDO VIEIRA	R001021551	PYB5156	HONDA/CB 250F TWISTER	18/07/2017	12:07:56	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
253	SIDNEI RICARDO VIEIRA	R001019931	PYB5156	HONDA/CB 250F TWISTER	16/07/2017	08:04:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
254	SILVANA QUIRINO DA SILVA	R001022511	OPN4766	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	19/07/2017	10:21:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
255	SIRLEI CARVALHO ALVES	R001021021	HNI0561	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	17/07/2017	08:30:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
256	SONIA APARECIDA SIQUEIRA SANCHEZ	AF01239776	HAR4821	FIAT/PALIO FIRE	17/07/2017	01:10:00	RUA LEBLON 123	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
257	SUELY ROSA DE CARVALHO	R001022621	OMG1877	HONDA/XRE 300	19/07/2017	07:29:58	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
258	TEREZA PEREIRA DOS REIS	R001020181	JPD8016	GM/ASTRA GL	17/07/2017	15:08:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
259	THAIS DOMINGOS TEODORO DA SILVA	R001016621	HJQ6277	HONDA/BIZ 125 ES	14/07/2017	16:28:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
260	TIAGO AUGUSTO VIEIRA	R001016001	HGB9612	FIAT/SIENA FIRE FLEX	14/07/2017	06:41:45	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
261	TIAGO JUNIO BINDA	R001019261	NYE8409	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	16/07/2017	03:37:25	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
262	VALDECI MARTINS DA SILVA	R001022641	GTE9413	FIAT/UNO ELECTRONIC	19/07/2017	09:25:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
263	VALDINEY DA COSTA PEREIRA	R001018081	HLV7469	HONDA/NXR150 BROS ESD	15/07/2017	11:29:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
264	VALERIA DIAS ALVES DOS SANTOS	R001017681	DCO3895	FIAT/UNO MILLE SMART	15/07/2017	06:39:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

265	VALTER ORLANDO GUSS	AB06004884	GZJ8988	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	04/07/2017	12:28:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2280	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
266	VANDERLEI GONCALVES VIEIRA	R001019571	OPM9722	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/07/2017	04:58:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
267	VANDIR RAIMUNDO DA SILVA	R001015861	GXW2422	VW/KOMBI	13/07/2017	20:59:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
268	VANUSA POMPEU CORREIA	R001020471	PUE6406	HONDA/XRE 300	17/07/2017	00:25:27	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
269	VANUSA SOARES CALIXTO DE SOUZA	AF01239557	PXN3099	HONDA/CG 160 START	14/07/2017	21:27:00	RUA CARVALHO 125	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE
270	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA LIMA	R001020791	HDC4104	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/07/2017	17:36:48	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
271	VICENTE DE PAULA LOPES	R001019791	HHF9399	VW/GOL 1.0	16/07/2017	15:31:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
272	VICENTE DUARTE	AB06004885	HGS6279	FIAT/PALIO FIRE	04/07/2017	08:25:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
273	VIRGINIA DA SILVA BARBOSA	R001017551	HEF4787	HONDA/CIVIC LXS FLEX	15/07/2017	08:04:53	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
274	VITOR CRISTIANO PEREIRA DINIZ	AF01239628	HJR6994	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/07/2017	14:31:00	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 82 OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
275	VITOR LUCAS DE FREITAS	AB05989122	GYZ7769	VW/GOL 16V PLUS	07/07/2017	10:53:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
276	VITOR LUCAS DE FREITAS	R001018321	GYZ7769	VW/GOL 16V PLUS	15/07/2017	09:52:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
277	WAGNER FERREIRA TITO	R001017171	HFG1063	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/07/2017	20:29:18	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
278	WALLACE SILVA GOMES	R001021361	GSM7799	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	18/07/2017	06:32:40	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
279	WANDERSON LOURENCO DOS SANTOS	R001014201	HCG1296	FIAT/FIORINO IE	12/07/2017	08:15:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
280	WEBERT MARCIO SILVA FERREIRA	R001014831	PXD2088	HONDA/CG150 START	12/07/2017	13:59:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
281	WEDISON GOMES DE SOUZA	R001020481	HMY8773	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/07/2017	01:50:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
282	WELBERT DE SOUZA COSTA	R001015441	OQY8327	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	13/07/2017	08:07:35	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
283	WELLINGTON DOS SANTOS P JUNIOR	R001020881	HMC7437	I/KIA SOUL EX 1.6L	17/07/2017	15:53:26	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
284	WESLLEY LOPES DE LIMA	AF01239779	BGI3199	GM/MONZA SL EFI	17/07/2017	01:10:00	RUA COPACABANA 170	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
285	WILLIAM FERREIRA DE ALMEIDA	R001015061	GMV1815	GM/MONZA SL/E 2.0	13/07/2017	07:10:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
286	WILSON ALVES DA SILVA	R001015101	OQL6072	VW/SPACEFOX TREND GII	13/07/2017	09:02:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
287	WILSON DINIZ DA PAIXAO	R001017251	PWK7933	HONDA/CIVIC LXR	15/07/2017	07:27:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
288	WINDSOR FRANCISCO DA SILVA	R001015451	OQF4781	HONDA/CB 300R	13/07/2017	10:41:00	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
289	ZILMA ADRIANA CAMILO	R001018601	JHG8195	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/07/2017	13:26:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 30 de Agosto de 2017

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C3562BE2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 015/2017

O Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso

junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da SMST - (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes), e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ADELSON MOREIRA BARREIROS	R000894131	LVH7964	FIATPALIO EDX	05/03/2017	10:26:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
2	ADEMIR DIAS VIEIRA	R000889531	GLA6306	VWKOMBI	26/02/2017	13:34:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
3	ADEVANIL TAVEIRA CAPISTRANO	AB06001913	HFG6880	FIATDOBLO ADV 1 8 FLEX	10/03/2017	09:18:42	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
4	ADILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	R000890431	HJJ4433	FIATPALIO FIRE FLEX	26/02/2017	17:09:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
5	ADMILSON COELHO MOREIRA	R000895881	GVT2978	FIATPALIO EL	07/03/2017	12:53:11	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
6	AECIO MARINHO DOS SANTOS	R000894001	HNG7363	FIAT SIENA EL FLEX	05/03/2017	17:41:27	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
7	AGNAILTON SABINO DOS SANTOS	AB06000634	HAO7778	FIATPALIO FIRE	09/03/2017	10:00:14	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
8	AGUINALDO DE OLIVEIRA ACRUX	AB06001679	HBU6900	FIATPALIO 1 8 R FLEX	06/03/2017	17:29:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
9	AGUINALDO DE OLIVEIRA ACRUX	AB06000279	HCA3693	FIATSIENA ELX	01/03/2017	14:23:31	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
10	ALAIN AUGUSTO DE O. MARIANO	R000889041	PUP3253	HONDANXR150 BROS ESD	25/02/2017	16:18:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
11	ALAIR GOMES DE OLIVEIRA	AB05998636	HDQ9172	FORDFIESTA	08/03/2017	10:44:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 12	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
12	ALANE RAMOS DE JESUS OLIVEIRA	R000890631	GSO9553	FORDKA	02/03/2017	08:40:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
13	ALBERTO GONCALVES SANTOS	R000889481	HFN7395	FIATUNO MILLE FIRE FLEX	26/02/2017	08:30:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
14	ALCIETE DOS SANTOS VIEIRA	AB06001660	ODC6566	FIATUNO SPORTING 1 4	03/03/2017	08:48:32	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
15	ALESSANDRA A JARDIM E SILVA	R000895861	GZF7145	VWSAVEIRO 1 8	07/03/2017	15:17:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
16	ALEX APARECIDO DA SILVA	R000892281	HCY3179	CITROENC3 EXCL 16 16V	04/03/2017	15:34:11	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
17	ALEX DA SILVA BORGES - COD 01984	R000893741	OXJ6200	IFORD FUSION FWD GTDI	05/03/2017	17:23:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
18	ALEXANDRA BUONICONTRO FERRAZ	R000894221	HFP1924	HONDAFIT LX FLEX	05/03/2017	16:39:57	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
19	ALEXANDRE DA ROCHA RIBEIRO	R000894421	GSM5992	FIATPALIO ED	05/03/2017	17:59:30	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
20	ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS	R000896381	HIY8782	YAMAHAFAZER YS250	08/03/2017	17:17:38	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
21	ALEXANDRE MARCOS DA SILVA	R000891201	GYW6734	FIATPALIO FIRE ECONOMY	02/03/2017	09:41:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
22	ALEXANDRE MARTINS DA COSTA	AB05998731	OXB0131	VWNOVO VOYAGE 1 6	07/03/2017	10:02:58	RUA JOSE LEAO PAPA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
23	ALEXANDRO MARTINS JALES	R000896951	HMW8836	HONDACG 150 TITAN ESD	08/03/2017	05:11:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
24	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	R000891631	HEJ1284	FIATPALIO WEEK ELX FLEX	03/03/2017	06:12:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO	234,78	293,47

								SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		
25	ALEXSANDRO RAMOS DA SILVA	R000891191	OQQ5991	HONDACG 150 TITAN ESD	02/03/2017	08:10:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
26	ALINE DE SOUZA SANTANA	AB05998630	GMG4788	FIATPALIO ED	06/03/2017	16:47:43	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
27	ALINE MILENE ARAUJO PINHO	R000890741	HGX8916	VWGOL 1 0	02/03/2017	11:27:51	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
28	ALISON EVANGELISTA REIS	AB06001694	KWF6640	FIATIDEA ATTRACTIVE 1 4	07/03/2017	17:49:53	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	70,70	88,38
29	ALISSON ALVES DE SOUZA	R000896641	OXC3440	HONDACG150 FAN ESDI	08/03/2017	10:37:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
30	ALISSON APARECIDO DA SILVA	R000889381	GPK1566	FORDDEL REY BELINA L	26/02/2017	13:53:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
31	ALMELINDA ALEXANDRE DA SILVA	AB06001631	DSM8614	VWFOX 1 0	01/03/2017	16:27:14	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
32	ALTAMIRO ALVES DE SOUZA	R000894511	CEM4723	VWGOL CLI	05/03/2017	08:55:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
33	ALTAMIRO SIVEIRA LOPES	AB05997870	HEW1956	AUDI A3 SPB 2 0T FSI	02/03/2017	16:52:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
34	ALTAMIRO SIVEIRA LOPES	AB05997869	HEW1956	AUDI A3 SPB 2 0T FSI	02/03/2017	16:49:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
35	ALVARO OLIVEIRA LOPES	R000894911	CCK1513	FIATUNO PICK UP 1 5	06/03/2017	10:13:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
36	ANA LUCIA DE JESUS SILVA	R000895151	COQ4800	FIATPALIO ED	06/03/2017	08:24:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
37	ANA MARIA DE JESUS MACEDO	R000889201	HNJ9614	VWFOX 1 0 GII	26/02/2017	08:53:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
38	ANA MARIA GONCALVES JANUARIO	R000896471	OVI7736	HONDA/CG 125 FAN ES	08/03/2017	08:21:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
39	ANA PAULA ARMANELI	R000893451	NXX5756	VWVOYAGE 1 6	05/03/2017	16:54:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
40	ANA PAULA MARTINS BORGES	R000893781	GQJ9631	HONDAC100 DREAM	05/03/2017	06:06:35	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
41	ANDERSON ANTONIO DA CONCEICAO	R000890771	HCI4839	FIATPALIO FIRE	02/03/2017	14:13:36	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
42	ANDRE GUILHERME DE BARROS SOUZA	R000890291	HFC8673	FIATUNO MILLE FIRE FLEX	26/02/2017	06:27:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
43	ANDRE GUILHERME DE BARROS SOUZA	R000897271	HFC8673	FIATUNO MILLE FIRE FLEX	08/03/2017	06:26:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
44	ANDRE LIMA RODRIGUES	R000891091	HNE7358	VWPOLO 1 6	02/03/2017	09:56:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
45	ANDRE LUIS SILVA	AB05996181	GXZ5813	FIATPALIO EX	04/03/2017	11:43:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 456	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	156,18	195,23
46	ANDRE LUIZ ROMEIRO	AB06000384	HMF2787	HONDACG 150 FAN ESI	04/03/2017	10:35:04	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
47	ANDRE LUIZ ROMEIRO	AB06002333	HMF2787	HONDACG 150 FAN ESI	09/03/2017	14:15:17	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 18	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
48	ANDREIA DO CARMO DINIZ	R000891141	HIY8567	HONDANXR150 BROS ESD	02/03/2017	05:42:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47

49	ANDREWS STEFANIE DO CARMO	R000895981	HKZ1774	FORDFIESTA FLEX	07/03/2017	07:02:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
50	ANGELA MARIA GORETE B LEANDRO	R000893301	PAQ1818	VW/NOVO FOX CL ME	05/03/2017	08:40:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
51	ANGELICA RODRIGUES NOGUEIRA	AB05996190	HGV3912	FIAT PUNTO	07/03/2017	15:03:07	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
52	ANIZIO CARLOS NASCIMENTO	R000892901	HCO8799	FIATUNO MILLE FIRE	04/03/2017	08:57:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
53	ANIZIO MARTINS DOS ANJOS	R000895651	HJO7791	HONDANXR150 BROS ESD	07/03/2017	14:47:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
54	ANIZIO MARTINS DOS ANJOS	AB05998986	GTW2927	VWPOINTER GLI 2000	07/03/2017	15:07:50	RUA MANUEL MOREIRA DE SOUZA BARROS 221 OPOSTO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
55	ANTONIO CARLOS DE SA	R000893571	NXY9752	FIATUNO VIVACE 1 0	05/03/2017	07:42:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
56	ANTONIO DA LUZ ROCHA	AB06001840	PVO2383	FIATPALIO ATTRACTIV 1 4	07/03/2017	14:52:42	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
57	ANTONIO GONCALVES LIMA	R000889121	OTD7532	CHEVROLETMONTANA SPORT	25/02/2017	06:33:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
58	ANTONIO HENRIQUE DE SA	R000892521	PUF3585	VWGOL CL MC	04/03/2017	14:13:25	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
59	ANTONIO MARIA LEANDRO	R000891891	GML5381	GMCORSA SUPER	03/03/2017	17:13:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
60	ANTONIO MARTINS LOURES	R000891581	HMB7241	FIATUNO MILLE ECONOMY	03/03/2017	10:19:10	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
61	ANTONIO RIBEIRO MARQUES	R000894551	HJD4684	VWGOL 1 0	05/03/2017	11:44:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
62	ANTONIO RICARDO DE BRITO	R000889011	HIL1252	JTASUZUKI EN125 YES	25/02/2017	14:09:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
63	ANTONIO WILSON PEREIRA AGUIAR	AB06002332	OPF9569	HONDACG150 FAN ESDI	09/03/2017	14:11:48	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
64	APARECIDA CUPERTINA DA SILVA	AB05998767	HCU9921	VWGOL 1 0	10/03/2017	18:45:10	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 10	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	104,13	130,16
65	APARECIDA MARIA PINTO	AF00247306	HFH7076	IGM CLASSIC LIFE	07/03/2017	22:05:00	AV AUSTRALIA 532	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
66	APARICIO FERREIRA FARIAS	AB06000631	HCF0416	FIATUNO MILLE FIRE FLEX	09/03/2017	08:10:40	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
67	ARISVALDO DAS VIRGENS SANTOS	R000888671	HAB1521	FIATPALIO FIRE	25/02/2017	10:21:33	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
68	ARNALDO ROGERIO CARMONA	R000889541	OWM5196	HONDAFIT EX FLEX	26/02/2017	13:42:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
69	ATILAS QUINGUISTON DA SILVA	AB06001642	KHS5979	FIATIDEA ELX FLEX	02/03/2017	15:51:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 42	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
70	BANCO FINASA BMC S A	AB06001920	HMJ5760	FORDFIESTA FLEX	10/03/2017	15:07:26	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
71	BANCO ITAULEASING SA	R000893651	JNO1972	FIATPALIO EDX	05/03/2017	14:38:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
72	BIANCA JENIFER SILVA LEITE	R000896711	HFK1420	VWGOL 1 0	08/03/2017	17:11:16	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
73	BIANCA LOPES	R000892691	HIC4355	FORDFIESTA FLEX	04/03/2017	08:38:46	AV DENISE CRISTINA DA	AVANÇAR O SINAL	234,78	293,47

	ISIDORO LORETO						ROCHA N1808 SBC	VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		
74	BIANCA MARA F ARAMUNI	R000895281	HNY6670	VWFOX 1 0 GII	06/03/2017	17:16:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
75	BRUNO BARBOSA VIANA	AF00246441	HKJ8167	VWGOL 1 0	07/03/2017	21:16:00	RUA GRECIA 108	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
76	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	R000893831	HLZ2741	FIATSIENA EL FLEX	05/03/2017	13:32:20	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
77	CACILDA DE AGUIAR SILVEIRA SOUZA	R000891391	PVN7308	RENAULTSANDERO DYNA 16	03/03/2017	03:39:06	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
78	CACILDA DE AGUIAR SILVEIRA SOUZA	R000891251	PVN7308	RENAULTSANDERO DYNA 16	03/03/2017	00:27:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
79	CAMILA RITA MARIA DA SILVA	AB05996186	HKR6265	FIATIDEA ADVENTURE FLEX	07/03/2017	15:55:52	RUA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
80	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	R000893951	HGH6481	GMPRISMA JOY	05/03/2017	16:23:37	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
81	CARLOS ANDRE OLIVEIRA SOARES	R000890151	OQO0612	CHEVROLETCOBALT 1 4 LTZ	26/02/2017	16:32:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
82	CARLOS ANTONIO ABREU	R000891831	DDL1581	VWGOL 1 0	03/03/2017	17:19:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
83	CAROLINA LIBERATO DE M RODRIGUES	AB05998495	OPV4158	TOYOTAETIOS SD XS	06/03/2017	17:33:49	RUA PRINCIPAL 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
84	CELIO DE CASTRO ARAUJO	AB06000295	PYU7710	ITOYOTA HILUX CDSRXA4FD	03/03/2017	11:18:35	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
85	CELIO RODRIGO CHAVES	R000892611	HGU3075	HONDACG 125 FAN	04/03/2017	16:06:21	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
86	CHARLES ALVES DA SILVA	AB06001847	HBZ8038	IHAFEI TOWNER PICKUP US	08/03/2017	09:45:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
87	CHARLES XAVIER PASSOS	R000892601	HME5641	HONDACG 150 FAN ESI	04/03/2017	13:54:35	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
88	CHEDER GOMES DA SILVA	AB06001655	HKC7299	VWGOL 1 0 GIV	02/03/2017	17:13:19	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
89	CLARICEIA MATTOS DE F. OLIVEIRA	R000891021	GMS2222	FORDPAMPA 1 8 S	02/03/2017	07:19:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
90	CLAUDIA GOMES DE 0LIVEIRA	R000894451	JNX0726	VWPARATI 16V	05/03/2017	13:44:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
91	CLAUDIA NICOMEDES DA SILVA	AF00246459	GSF5089	VWGOL PLUS MI	07/03/2017	21:13:00	AV AUSTRALIA 532	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
92	CLAUDIMAR ALEXANDRE NOVAIS	AB06000626	HEA7537	PEUGEOT206 16 PRESEN FX	07/03/2017	11:36:27	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 43	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
93	CLAUDIO LUIS BRAGA	AB05966728	PUT9963	CHEVROLETS10 LT FD2	13/03/2017	17:49:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1001	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
94	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	R000888571	PXZ4354	HONDACG 160 START	25/02/2017	14:27:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
95	CLEBER GERALDO GUIMARAES	R000889741	BPA4926	FIATUNO 1 6 R MPI	26/02/2017	14:40:46	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
96	CLEITON LOPES DE OLIVEIRA	AB05996187	OPS6420	FIATPALIO SPORTING 1 6	07/03/2017	16:12:44	RUA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
97	CLEMENTE DE SOUZA	R000890941	HII5630	HONDACBX 250 TWISTER	02/03/2017	12:22:27	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
98	CLESIO APOLINARIO DE BRITO	AB06001871	KBS9822	VWPARATI S	09/03/2017	11:43:33	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ	234,78	293,47

								MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA		
99	COFRES BORGES ASSSISTENCIA TECN	AB06000375	PUP3265	VWNOVO VOYAGE 1 0 CITY	03/03/2017	18:44:26	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
100	CRISTIANE DE PAULA SOUZA	AB05999016	HBA5594	FIATSTRADA FIRE	09/03/2017	11:18:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 500	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
101	CRISTIANE INACIO S. RODRIGUES	AB05998994	HBU6912	VWGOL 1 0	08/03/2017	16:06:47	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
102	DALCIO WILLIAM DOS REIS	R000894921	HMK0226	IBMW 325I PH11	06/03/2017	10:40:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
103	DANIEL DE SOUZA GODOY	R000892201	GSB6391	FIATPUNTO ELX 1 4	04/03/2017	07:30:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
104	DANIEL RODRIGUES PINHEIRO	AB05998500	NGX7829	IGM CLASSIC SPIRIT	06/03/2017	17:20:58	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
105	DANIEL SILVA SANTOS	R000896831	HJQ3557	HONDACG150 TITAN MIX EX	08/03/2017	06:12:29	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
106	DANIELLE RODRIGUES FARIA MORATO	R000893501	HEL8033	FIATSIENA ATTRACTIV 1 4	05/03/2017	08:37:51	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
107	DAVID PIRES DE ANDRADE	AF00247305	GXZ7600	GMVECTRA CD	07/03/2017	21:52:00	AV AUSTRALIA 532	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
108	DAVID SAMPAIO MOREIRA	AB06000179	KKZ8768	GMVECTRA SEDAN ELEGANCE	09/03/2017	07:39:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 310	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
109	DAVISON EUSTAQUIO AQBREU DA SILVA	R000893791	HAL0596	HONDACG 125 TITAN ES	05/03/2017	12:01:48	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
110	DEBORA DARILHO PINTO DE MIRANDA	R000888821	BRC7605	VWPARATI CL 1 8	25/02/2017	13:48:15	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
111	DEJENIR PINTO VIEIRA	R000890081	HHR4635	IVW SPACEFOX	26/02/2017	13:38:23	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
112	DELCI ANTONIO DE OLIVEIRA	R000891811	GYY1930	IFIAT SIENA FIRE FLEX	03/03/2017	15:55:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
113	DELCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AF01238664	GUF3811	VWGOL 16V PLUS	28/02/2017	23:30:00	AV COSTA E SILVA 271 OPOSTO	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
114	DEOCLECIANO PACHECO SILVA	R000889921	JKH8734	SUNDOWNMAX 125 SED	26/02/2017	11:12:12	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
115	DERLI LUIZ DA COSTA	AB06000619	HGB9577	FIATPALIO FIRE FLEX	07/03/2017	10:50:58	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
116	DINALVA ROSA ALVES DOS SANTOS	AB06001835	GZX0702	PEUGEOT207HB XR	06/03/2017	17:48:17	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 19	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
117	DINILTON RODRIGUES GOMES	AB05998687	PWT1705	FIATWEEKEND ADVENTURE	10/03/2017	16:26:23	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 756	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
118	DIOGO NUNES CERQUEIRA	R000894951	PXE8458	HONDANXR160 BROS ESDD	06/03/2017	15:28:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
119	DIOGO NUNES CERQUEIRA	R000894701	PXE8458	HONDANXR160 BROS ESDD	06/03/2017	12:49:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
120	DJALMA SANTOS TURIBIO	R000892821	IET7691	FORDROYALE 1 8 I GL	04/03/2017	16:40:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
121	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA	AB05998755	HBJ2499	FIATUNO WAY 1 4	10/03/2017	17:37:40	RUA MARIA DAS NEVES FIGUEIREDO CARLOS 205	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
122	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	R000896781	PVZ0882	HONDACG 150 TITAN EX	08/03/2017	09:50:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
123	ECIR DE MOURA RODRIGUES	R000893521	HWG4486	FIATPALIO EX	05/03/2017	12:05:42	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
124	EDERBAL GERALDO DIAS	R000894191	PUY1852	RENAULTDUSTER 16 E 4X2	05/03/2017	14:31:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM	104,13	130,16

								ATÉ 20%		
125	EDINILSON MIRANDA DA COSTA	AB06000151	HDW4217	FIATSTRADA ADVENT FLEX	03/03/2017	22:00:13	RUA HELENA SAPORI FALUBA SEM NUMERO	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
126	EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	R000896351	HLY1450	FIATUNO MILLE WAY ECON	07/03/2017	18:37:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
127	EDUARDO GUADANINI	AB06001814	HDH3606	FIATSTRADA	03/03/2017	15:59:45	AVENIDA JOSE MARIA DA COSTA 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
128	EDUARDO GUADANINI	AB06001927	HDH3606	FIATSTRADA	10/03/2017	16:45:24	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
129	EDVALDO NEVES RODRIGUES	R000892531	GSO8464	FIATPALIO EDX	04/03/2017	15:15:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
130	ELBERT AUGUSTO DE ANDRADE	AF00246457	HFI2108	VWSAVEIRO 1 6 CE	07/03/2017	20:52:00	AV AUSTRALIA 532	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
131	ELDER FERNANDES DA SILVA	AF01238692	GYO1303	FIATUNO MILLE EX	05/03/2017	14:00:00	RUA SANTA TEREZA 223 OPOSTO	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
132	ELIANA MAGDA VIEIRA	AB06001900	HMO8975	FIATPALIO FIRE ECONOMY	09/03/2017	15:52:23	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
133	ELINA DAS GRACAS RODRIGUES MAIA	AB06000606	HLB2768	FIATPALIO FIRE ECONOMY	02/03/2017	10:03:28	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 43	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
134	ELIVELTON DE OLIVEIRA SILVA	AF00247324	KLX4616	HONDACIVIC LX	05/03/2017	17:00:00	AV IDA JUBELINE 686	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
135	ELZENI ABILIO FERREIRA	R000891951	GQH2559	GMCORSA WIND	03/03/2017	14:31:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
136	EMERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS	R000890211	GUL7678	FIATPALIO EL	26/02/2017	16:39:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
137	ERALDO JOAO DA SILVA ME	R000894761	MLQ8186	SR/LIBRELATO CACAENCR 3E	06/03/2017	14:46:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
138	EUTAMAR SANTOS DE SANTANA	R000890651	OWO9580	DAFRARIVA 150	02/03/2017	10:07:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
139	EVA MAURICIO RESENDE	AB05998976	HNA0258	FIATUNO MILLE ECONOMY	06/03/2017	16:49:10	RUA JOSE LEAO PAPA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
140	EVANILDA GABRIEL DOS REIS MARTIN	AB06000394	HGL8053	FIATPALIO FIRE ECONOMY	05/03/2017	10:10:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 700	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
141	EZEQUIEL URBANO ALVES	AB05998759	GRV2528	FIATUNO MILLE EX	10/03/2017	18:24:43	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 10	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	104,13	130,16
142	FABIO HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS	R000895491	KCG9128	GMCORSA WIND	07/03/2017	10:29:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
143	FABIO JUNIO NICACIO	AB06001677	GVP3899	VWKOMBI	06/03/2017	10:25:53	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
144	FABIO RAIMUNDO GOMES	R000891001	HNI7110	CHEVROLETCLASSIC	02/03/2017	05:54:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
145	FABRICIA NEVES DE ABREU	R000897001	PWO1258	TOYOTACOROLLA XEI20FLEX	08/03/2017	16:10:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
146	FABRICIO WELLINGTON LUIZ	AF00246440	JKX7461	GMMONZA CLUB	05/03/2017	17:00:00	AV IDA JUBELINE 676	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
147	FARLEY PEREIRA SILVA	R000890961	NXZ7180	VWGOL 1 0	02/03/2017	22:24:02	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
148	FATIMA ALVES SANTIAGO	R000897671	NYC8628	CHEVROLETCELTA 1 0L LT	05/03/2017	13:47:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM	156,18	195,23

								MAIS DE 20% ATÉ 50%		
149	FELIPE NUNES DA SILVA	AB06000369	HMI3298	FIATPALIO FIRE ECONOMY	03/03/2017	11:30:44	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
150	FERNANDES ALVES FERREIRA	AB06000396	HKT7115	VWGOL 1 6 POWER	05/03/2017	10:30:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1081	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
151	FERNANDO ANTONIO DE O E SILVA	AB06000283	PXE9418	NISSANMARCH 10S	02/03/2017	11:40:19	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
152	FERNANDO XAVIER VENTURA	R000896691	GTD3532	VWSAVEIRO CL	08/03/2017	22:29:36	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
153	FLAVIA DA SILVA MAGNANE	R000894671	DCB8167	GMASTRA ADVANTAGE	06/03/2017	06:34:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
154	FLORIZINA ALVES PEGO	AB06001895	HDQ6501	FIATUNO MILLE FIRE FLEX	09/03/2017	12:40:59	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
155	FREDERICO AUGUSTO L. GONCALVES	R000889881	GTH9167	VWGOL 1000I	26/02/2017	07:48:44	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
156	GABRIEL ALVES RODRIGUES	R000897341	GYU1073	HONDACG 125 TITAN ES	08/03/2017	14:26:39	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
157	GEMERSON ANTONIO GUIMARAES	R000891921	GNJ9673	FIATUNO	03/03/2017	06:45:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
158	GENI GERALDA NOGUEIRA	R000889351	GZD8025	FIATPALIO EX	26/02/2017	11:51:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
159	GENI MARTINS VERCOSA	R000893161	OLV1032	VWFOX 1 6 GII	05/03/2017	18:38:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
160	GENI SILVEIRA BOTELHO	R000893201	HJK0636	IPEUGEOT 407SD 30A FELI	05/03/2017	06:57:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
161	GEORGIA RODRIGUES SOARES	AB05996189	HNG1588	VWGOL 1 0	07/03/2017	15:27:04	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
162	GEOVANE EUSTAQUIO R DA SILVA	R000896171	JLB1405	GMCORSA GL	07/03/2017	16:44:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
163	GERALDO FERREIRA DE SENA	AB06001625	HLN4391	FORDFIESTA 1 6 FLEX	01/03/2017	11:52:49	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
164	GERALDO PATRICIO DE MOURA	R000892321	GRB5824	GMMONZA GL	04/03/2017	16:32:07	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
165	GERALDO PEDRO SIQUEIRA	R000895311	GUS5575	VWGOL MI	06/03/2017	05:38:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
166	GERAMIX CONCRETO PREMISTURADO LT	R000894881	OPA2584	FIATUNO MILLE WAY ECON	06/03/2017	09:35:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
167	GERONCIO DIAS DE CARVALHO	AB05998664	KIU8764	GMCORSA WIND	09/03/2017	09:45:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO2280	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47
168	GILMAR PEREIRA GOMES	R000888901	GZN7167	FIATPALIO EX	25/02/2017	06:13:27	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
169	GILSON DE OLIVEIRA	AB06000168	ANE1563	FIATUNO MILLE FIRE FLEX	06/03/2017	10:10:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
170	GILSON DE SOUZA PEREIRA	R000890361	HIY6259	HONDACG 125 FAN KS	26/02/2017	15:19:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
171	GILSON JOSE XAVIER DOS SANTOS	R000888691	GON6556	GMCORSA WIND	25/02/2017	06:25:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
172	GIOVANI EUSTAQUIO COSTA	AB05999030	HIM6646	VWFOX 1 0 GII	10/03/2017	15:02:18	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
173	GIOVANI MENDES DA SILVA	AB05998627	HFV6097	HONDACG 150 TITAN ESD	02/03/2017	16:44:21	RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 370	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	704,33	880,41
174	GIOVANNI DANILO DA COSTA PEREIRA	AB06000602	GZD9293	FIATPALIO EX	02/03/2017	08:30:55	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO -	156,18	195,23

								VAGA DE CARGA/DESCARGA		
175	GLAUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	AB06000273	MTK1025	IMPPEUGEOT 306 PAS B 18	01/03/2017	12:47:29	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	70,70	88,38
176	GLAUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	AB06000272	MTK1025	IMPPEUGEOT 306 PAS B 18	01/03/2017	12:40:55	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
177	GLAYSON LEOS TEIXEIRA	R000893681	KBQ1641	YYAMAHA XT 600 Z TENERE	05/03/2017	15:52:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
178	GLEIDE ALVES ARAUJO DIAS	AB06002305	HNU0193	VWGOL 1 0	07/03/2017	09:05:37	AVENIDA DIONIZIO GOMES 127	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
179	GLEISON RODRIGUES DA SILVA VENANCIO	R000895601	MUA3531	FIATUNO ELECTRONIC	07/03/2017	10:39:22	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
180	GRAZIELE ALVES CANDIDO	R000889371	HBL7881	FIATPALIO FIRE	26/02/2017	13:08:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
181	GUILHERME MARCELO DE MEDEIROS	AB06001842	HWI5712	IMMC PAJERO IO	07/03/2017	14:41:59	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
182	GUSTAVO HENRIQUE DE S. C. BORGES	R000890171	EKM0729	FIATSIENA FIRE FLEX	26/02/2017	11:39:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
183	HARLEI ALMEIDA BORGES	R000890931	PYL9377	HONDACG 160 FAN ESDI	02/03/2017	07:07:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
184	HARLEI ALMEIDA BORGES	R000894831	PYL9377	HONDACG 160 FAN ESDI	06/03/2017	07:20:33	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
185	HELCIO FERREIRA DOS SANTOS	R000892871	HOB0910	IM BENZ413CDI SPRINTERM	04/03/2017	21:44:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
186	HELENA ALMEIDA PENHA	R000895041	HBH0120	FIATUNO MILLE FIRE	06/03/2017	02:43:33	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
187	HELERSON CASTRO CHAGAS	R000892101	PXG9279	VWNOVO FOX CL MB	04/03/2017	09:05:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
188	HELGA APARECIDA SANTOS SENA	R000892841	NYG2924	CHEVROLETCELTA 1 0L LS	04/03/2017	17:35:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
189	HELI LUIZ ESTEVAM	R000888581	PXV3621	FIATSIENA EL 1 4 FLEX	25/02/2017	15:06:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
190	HELIO BERNARDES DE CASTRO JUNIOR	R000889231	PVI3527	HYUNDAIHB20S 1 6A COMF	26/02/2017	13:00:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
191	HELIO FERREIRA DA CRUZ	R000895581	GTJ7645	FIATPREMIO S 1 3	07/03/2017	07:52:02	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
192	HEVERTON MIKE PEREIRA SANTOS	R000889991	JGI9715	GMCELTA 3 PORTAS	26/02/2017	09:32:35	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
193	ILZABETE RODRIGUES AMOGLIA	AB06001904	GTE5444	VWGOL 1000I	09/03/2017	17:19:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2081	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
194	IOLANDA COSTA DOS SANTOS	AB05999007	HHX7126	VWFOX 1 0	09/03/2017	10:29:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 550	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
195	IONE SILVA DO NASCIMENTO	R000889271	GYO9226	FIATUNO MILLE SMART	26/02/2017	07:14:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
196	IRANY DAS GRACAS PINTO RIBEIRO	AB06000270	HFF2571	CHEVROLETCELTA 1 0L LS	01/03/2017	12:35:21	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
197	ISILENE APARECIDA SILVA	AB06001876	GOL7320	FIATSIENA 1 4 TETRAFUEL	09/03/2017	12:02:14	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
198	ITALA PAOLA GOMES SABINO	AB06000637	GTI1354	GMCORSA SEDAN PREMIUM	09/03/2017	10:30:06	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
199	IVANIR PAULA GONZAGA	R000894301	HKD3556	HONDACG 125 FAN KS	05/03/2017	07:08:43	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
200	IVONE FERREIRA DA SILVA	AB05998626	HHM2727	FIATIDEA ELX FLEX	02/03/2017	16:37:17	RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 370	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	704,33	880,41
201	IVONILBE DO PRADO	R000896761	OMH2295	FIATPALIO ESSENCE 1	08/03/2017	15:41:36	AV DENISE CRISTINA	PARAR SOBRE FAIXA DE	104,13	130,16

	ALMEIDA			6			ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)		
202	IVONILDE SAMPAIO FERREIRA SILVA	R000896811	EBJ9695	CITROENPICASSO II20EXCA	08/03/2017	15:19:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
203	IZABEL RODRIGUES DA SILVIA PEREI	R000888711	HDN1409	GMCORSA HATCH JOY	25/02/2017	06:43:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
204	JADIR JOSE ALMEIDA	AB05998686	HJR7958	FIATSTRADA	10/03/2017	15:00:20	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
205	JAINE DE OLIVEIRA REIS	AB05998634	HMO2241	VWGOL 1 0	08/03/2017	10:15:28	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 12	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
206	JAIR FERREIRA ROCHA	AB05999001	HBZ0805	M BENZL 1318	09/03/2017	08:01:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
207	JAIR RODRIGUES AMORIM	R000894641	HJR6780	FIATPALIO ELX FLEX	05/03/2017	20:26:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
208	JANE BORGES DE ANDRADE	R000895001	GOZ2750	GMCORSA GL	06/03/2017	08:13:54	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
209	JANE BORGES DE ANDRADE	R000888731	GOZ2750	GMCORSA GL	25/02/2017	07:03:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
210	JANUBIA FRANCISCO DOS SANTOS	AB06002321	LBN4109	IMPVW GOL CLI	07/03/2017	15:33:54	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
211	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	AB06001661	GOP0024	FORDFIESTA 1 6 FLEX	03/03/2017	08:50:31	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
212	JARLISSON BRUNO SERAFIM	R000890261	HCN4459	HONDACG 125 FAN	26/02/2017	13:14:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
213	JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AB06002342	HXH6220	FIATPALIO YOUNG	10/03/2017	15:04:54	AVENIDA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
214	JEFFERSON MARTINS CARDOSO	AF00247304	JOE1997	FIATPALIO EX	07/03/2017	22:52:00	AV AUSTRALIA 532	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
215	JESSICA CHRISTINE C.DO AMARAL	R000888751	GTG1182	IMPFIAT TIPO 1 6IE	25/02/2017	07:06:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
216	JHONATAN RODRIGUES DA SILVA	AB05998756	DHH2198	VWGOL SPECIAL	10/03/2017	18:16:27	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 10	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	104,13	130,16
217	JOAO DE ANDRADE DIAS	AB06000297	GVV8408	GMCORSA WIND	03/03/2017	14:44:17	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 18	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
218	JOAO DE PAULO PEREIRA DA ROCHA	R000890401	HGJ4818	VWGOL 1 0 GIV	26/02/2017	15:50:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
219	JOAO FRANCISCO DORNELAS	AB06001616	GZT2324	GMCELTA	01/03/2017	10:46:03	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
220	JOAO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS	R000896291	HNK9832	HONDACIVIC LXL FLEX	07/03/2017	14:00:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
221	JOAO MENDES SANTIAGO	AB06001672	HAR9598	GMCORSA HATCH JOY	05/03/2017	11:05:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
222	JOAQUIM JOAO DOS SANTOS	AB06002324	PVZ0983	VWVOYAGE CL MB	07/03/2017	17:38:33	RUA PRINCIPAL 2026	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	156,18	195,23
223	JOAQUIM LUIZ BELO	R000893901	LNH0703	TOYOTACOROLLA XLI	05/03/2017	14:58:11	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
224	JOAQUIM PAULO	R000892811	HGG7399	IGM CLASSIC LIFE	04/03/2017	16:23:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
225	JONATHAN MOREIRA MUNIZ	R000889021	AOC9815	HONDACG 150 TITAN ES	25/02/2017	10:05:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
226	JORGE LUIZ DE ARAUJO	R000888771	GXP1550	IMPTOYOTA HILUX 4CD SR5	25/02/2017	07:59:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

								MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
227	JOSE ANTONIO DA SILVA	R000895951	HNK3323	RENAULTLOGAN EXP 16	07/03/2017	05:54:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
228	JOSE APARECIDO BARBOZA ALVES	R000893531	GQQ2998	VWVOYAGE GL	05/03/2017	06:18:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
229	JOSE AUGUSTO DE CASTRO NETO	AB06000381	HZS5101	FIATPALIO ELX	04/03/2017	10:16:24	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
230	JOSE CARLOS ALVARENGA DO NASCIMENTO	R000889051	MQF2992	VW/KOMBI FURGAO	25/02/2017	12:22:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
231	JOSE CARLOS DE SOUZA	AB06000292	HDR9758	FIATPALIO ELX FLEX	03/03/2017	09:21:50	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
232	JOSE CARLOS DE SOUZA	AB06000291	HDR9758	FIATPALIO ELX FLEX	03/03/2017	09:16:54	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
233	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	AB06001924	GMG5402	FIATUNO S	10/03/2017	16:20:09	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
234	JOSE DA SILVA PAULO	AB06001698	OQH8824	FIATUNO VIVACE 1 0	10/03/2017	17:05:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	104,13	130,16
235	JOSE GERALDO	AB05998631	HJR6968	VWGOL 1 0 GIV	06/03/2017	17:16:27	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
236	JOSE HENRIQUE DA COSTA	AB06000300	MWZ2004	IFORD RANGER XLT 13F	03/03/2017	15:14:45	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
237	JOSE PEDRO SOARES	AB06001684	OMG8780	HONDACB 300R	07/03/2017	10:45:44	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 12	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
238	JOSE ROBERTO LEMOS	AB06002310	GZA5390	FORDKA GL	07/03/2017	09:14:25	AVENIDA DIONIZIO GOMES 127	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
239	JOSE SIMAO MARIA	AB06000385	HKD4428	HONDACG150 TITAN MIX EX	04/03/2017	10:35:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
240	JULIANA MARQUES LIMA	R000893671	PVX2375	PUNTO ATTRACTIVE	05/03/2017	15:15:19	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
241	JULIANO ALVES RIBEIRO	AB05998643	HBY7254	FIATUNO MILLE FIRE	08/03/2017	12:10:05	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 54 OPOSTO	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
242	JULIO CESAR CAPISTRANO LIMA	R000896791	GSU8727	HONDACB 500	08/03/2017	10:32:09	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
243	JUNIA CARDOSO GOMES PIRES	AB05998487	EMF0220	SUZUKI SX4 4WD	06/03/2017	16:01:01	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
244	JUNIA PAULA DE SOUZA COSTA	R000891791	OPC9325	PEUGEOT207PASSION XR	03/03/2017	15:43:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
245	JUOLISON LUIZ MANGABEIRA	R000894811	HHE0123	CITROENC3 GLX 14 FLEX	06/03/2017	13:45:43	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
246	JURACI DA SILVA	R000889321	OGQ2597	IHYUNDAI I30 2 0	26/02/2017	10:35:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
247	JURACY RICARDO	R000888951	GYM9326	VWGOL 1 0	25/02/2017	11:27:47	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
248	JUSCELINO ALVES DE ARAUJO	AB06001906	HKO9781	FIATPALIO FIRE ECONOMY	09/03/2017	17:20:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTAL 2081	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
249	KELLY CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIR	R000892951	HAJ2060	INISSAN SENTRA 20 FLEX	04/03/2017	02:14:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
250	LEANDRO ANDRADE DO VALE	R000891321	PVP0854	FORDKA SE 1 0 HA	03/03/2017	07:41:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
251	LEANDRO MENEZES CAMPOS	AB05998628	HGI5286	VWGOL 1 0	06/03/2017	15:05:46	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
252	LEONARDO CESAR	R000888871	OPA7627	BMWG 650GS SERTAO	25/02/2017	06:00:55	AV DENISE CRISTINA	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	RODRIGUES						ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
253	LEONARDO DE OLIVEIRA L. FURTADO	AB05998639	PYX6682	HONDACG 160 TITAN EX	08/03/2017	11:20:33	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
254	LEOPOLDINA ELISA AZEVEDO	R000894011	HMR1163	HONDACITY EX FLEX	05/03/2017	17:57:13	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
255	LIDIANE VILA NOVA MAFRA	AB06001930	MUY5811	VWGOL 16V PLUS	10/03/2017	21:41:58	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2081	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
256	LOEDE CASTRO DOS REIS	R000888601	HMB9504	FIATPALIO FIRE ECONOMY	25/02/2017	15:56:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
257	LOURIVAL PAULA DA SILVA	R000888741	HAF5766	HONDACG 150 TITAN ESD	25/02/2017	07:04:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
258	LUCAS CESAR FERNANDES FERREIRA	R000893411	HID4510	FIATUNO MILLE FIRE FLEX	05/03/2017	14:26:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
259	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	R000892361	PUZ8134	HYUNDAIHB20S 1 0M COMF	04/03/2017	12:16:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
260	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	R000888881	HKD2834	JTASUZUKI EN125 YES	25/02/2017	06:48:52	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
261	LUCIANO DA SILVA FONSECA	R000892831	HJK1463	GMCORSA HATCH MAXX	04/03/2017	17:25:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
262	LUCINEDE FERREIRA TEODORO	R000889501	GZF9414	FIATPALIO YOUNG	26/02/2017	13:15:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
263	LUCINEIA MARIA DE PAULA	R000888971	HCN4346	HONDACG 125 FAN	25/02/2017	07:45:15	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
264	LUCIO GOMES DE SOUZA	AB06002343	GRV9756	FORDFIESTA	10/03/2017	14:49:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
265	LUCIOLA DE FATIMA TAVARES	AB05997878	HNA4918	FIATPALIO FIRE ECONOMY	02/03/2017	17:16:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
266	LUCKY SODRE DE OLIVEIRA	R000893271	HJO6457	HONDACG 150 FAN ESI	05/03/2017	08:27:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
267	LUG HENRIQUE LIMA	R000896081	PWC7879	HONDAXRE 300	07/03/2017	12:09:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
268	LUIS HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA	AB06000614	HBS6637	FORDKA GL	06/03/2017	07:35:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
269	LUIZ HENRIQUE B DE FREITAS	AB05998734	GWP0820	FORDKA	07/03/2017	14:52:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
270	MADALENA DAS PAZES P. FERREIRA	AB06001838	GNS7274	VWGOL GL 1 8	07/03/2017	10:44:15	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
271	MARCELO CANDIDO DOS REIS	R000896371	GTA6007	IMPFIAT TIPO 1 6IE	08/03/2017	08:41:44	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
272	MARCELO LEANDRO LIMA MOREIRA	AB06000139	GXZ2711	IPEUGEOT 206 RALLYE	03/03/2017	15:29:43	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
273	MARCELO MOREIRA DA SILVA	AB05998766	EGA7353	RENAULTMEGANESD EXPR 16	10/03/2017	18:40:23	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 10	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	104,13	130,16
274	MARCELO TRINDADE DA SILVA	R000889911	GYI7463	ICHEVROLET AGILE LTZ	26/02/2017	08:33:37	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
275	MARCIA CRISTINA FERREIRA	R000896841	PVJ6620	FIATSIENA ATTRACTIV 1 4	08/03/2017	08:02:05	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
276	MARCIA MORAIS FERNANDES ROCHA	AB06001901	PYM7655	NISSANMARCH 16SL CVT	09/03/2017	16:12:51	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
277	MARCIA VIANA DAMASCENO	R000888681	HAY9459	VWGOL 1 0	25/02/2017	17:53:10	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
278	MARCILENE OLIMPIA MIRANDA	AB05998751	DAL0871	IIVECOFIAT D4012 MAXIV	10/03/2017	11:46:53	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO	104,13	130,16

								ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO		
279	MARCO AURELIO PACHECO DE JESUS	AB06001664	HDC7462	HONDACG 125 FAN	03/03/2017	11:15:38	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 44	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
280	MARCOS ANTONIO BERNADINO	R000889591	GMV6930	FIATTEMPRA IE	26/02/2017	14:57:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
281	MARGOT CASCAIS FERNANDES	R000894741	PUY5250	IFORD FOCUS SE AT 1 6 H	06/03/2017	11:02:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
282	MARIA AGRIPINA LOPES	R000894381	HNA2337	VWGOL 1 0	05/03/2017	11:40:05	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
283	MARIA ANTONIA DE SOUZA	AB05998754	HEF5095	FORDFIESTA SEDAN1 6FLEX	10/03/2017	12:10:30	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
284	MARIA CLEUZA MARTINS FERREIRA	R000892331	HGS9158	HONDAFIT LX	04/03/2017	18:09:49	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
285	MARIA DA GLORIA ALVES	R000890511	HOG1682	GMCELTA 4P SPIRIT	02/03/2017	09:10:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
286	MARIA DALMA DA CRUZ	AB06001888	OWP0400	FORDFIESTA 1 6 FLEX	09/03/2017	12:34:46	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
287	MARIA DAS GRACAS B. DE M. SANTOS	R000890491	HET3611	HONDACG 150 TITAN ES	02/03/2017	08:14:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
288	MARIA DAS GRACAS O GONCALVES	R000889931	HCY2037	RENAULTCLIO EXP 10 16VS	26/02/2017	12:28:46	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
289	MARIA DE FATIMA N. CAPUCHINHO	AB06001617	OEP6307	HONDAFIT LX FLEX	01/03/2017	10:48:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
290	MARIA ELISABETH C DE FARIA	AB05998682	HFN6953	FIATPALIO FIRE FLEX	10/03/2017	10:00:48	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 200	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
291	MARIA HELENA F GUIMARAESDIAS	R000894091	HJR6793	VWGOL 1 0	05/03/2017	16:40:21	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
292	MARIA HELENA FERREIRA G DIAS	AB05998736	PYS9634	FIATPALIO ATTRACTIV 1 0	07/03/2017	18:20:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	104,13	130,16
293	MARIA IMACULADA CONCEICAO B DIAS	AB06002322	GVS5336	VWSANTANA	07/03/2017	16:11:25	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
294	MARIA IMACULADA DA SILVA	AB06000625	GZW6935	FIATSIENA ELX	07/03/2017	11:35:55	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 18	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
295	MARIA REGINA DE LIMA MELO	AB06001854	HEW4440	FIATPALIO FIRE FLEX	08/03/2017	10:17:12	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 5	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
296	MARIA THEREZA DE MATOSINHOS	R000895641	HLS0977	VWGOL 1 6	07/03/2017	13:36:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
297	MARILDA ALVES DIAS MORAIS	R000895731	PXO1682	VWUP MOVE MA	07/03/2017	14:01:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
298	MARILIA ASSIS PEREIRA	AB06001829	HMB6350	FIATPALIO ELX FLEX	05/03/2017	17:26:53	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
299	MARIO GOMES FERREIRA JUNIOR	R000893811	OPQ3147	HONDACB 300R	05/03/2017	12:49:32	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
300	MARIZE APARECIDA DA C. SOUZA	R000894391	OPJ8683	FIATPALIO ESSENCE 1 6	05/03/2017	12:38:35	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
301	MARLENE RODRIGUES DE C SANTOS	AB06000354	HNU2688	VWGOL 1 0 SELECAO	02/03/2017	14:00:30	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA SEM NUMERO	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
302	MARLON MARTINS DA SILVA	AB05998641	HHV3997	YAMAHAFAZER YS250	08/03/2017	11:20:10	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
303	MARLUCE SANTOS DA SILVA	AB06001919	HBZ9827	FIATPALIO WEEK ELX FLEX	10/03/2017	14:57:38	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 8	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
304	MARTA MARIA MARTINS	R000890471	PVB9849	HYUNDAIHB20S 1 6A PREM	26/02/2017	11:36:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

								MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
305	MARTA PEREIRA DA CRUZ	R000890641	PVO8947	FIATPALIO FIRE	02/03/2017	09:52:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
306	MAURICIO CESAR ROSA REQUEIJO	AB06000608	HLR0760	CHEVROLETCELTA 1 0L LS	03/03/2017	08:55:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
307	MAX JUNIO DE MORAIS	AB06002316	HAR9842	IGM CLASSIC LIFE	07/03/2017	15:00:03	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
308	MAX MULLER ALVES DE AMORIM	R000895181	HKC2721	FIAT SIENA HLX FLEX	06/03/2017	06:24:29	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
309	MICHELLY SOUZA DOS SANTOS	AB05998760	PVE0325	CHEVROLETONIX 1 0MT LT	10/03/2017	18:27:37	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 10	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	104,13	130,16
310	MONICA PEREIRA PARDIM	AF00246460	OWP8555	VWFOX 1 6 GII	07/03/2017	21:48:00	AV AUSTRALIA 532	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
311	NANNDA FERREIRA DE N CARVALHO	R000896101	OPZ0762	FIATPALIO ATTRACTIV 1 4	07/03/2017	07:31:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
312	NARA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	AB06002344	GVR0799	VWGOL 1000I	10/03/2017	14:42:40	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
313	NATANAEL REGIS MARIANO	R000893011	PXG2320	HONDAXRE 300	04/03/2017	08:42:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
314	NATANAEL BATISTA SILVANO	R000896801	HIB7983	HONDACG 150 TITAN EX	08/03/2017	11:05:23	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
315	NELMA A DO ESPIRITO SANTOS	AB06000156	OWI2732	HONDACG 150 TITAN EX	06/03/2017	15:24:57	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 32	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
316	NELSON RODRIGUES LIMA	R000894341	HNG3595	CHEVROLET AGILE LT	05/03/2017	17:02:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
317	NEUSA BARBARA DA SILVA CARDOSO	AF01238755	HKY5578	DAFRATVS APACHE RTR 150	07/03/2017	06:30:00	RUA ANTONIO TEIXEIRA 101	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	234,78	293,47
318	NICOMEDES ALVES DE OLIVEIRA	R000893001	HCV7713	FIATPALIO FIRE FLEX	04/03/2017	08:42:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
319	NILSON JOSE COSTA	R000891651	HJU6573	FIATSTRADA TREK CE FLEX	03/03/2017	06:25:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
320	NILSON NICOLAU DA SILVA	AB06002103	DSX8218	FIATPALIO FIRE FLEX	09/03/2017	06:20:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1508	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
321	NILSON VIVONE FERNANDES	R000892981	PYC8062	VWNOVO VOYAGE CL MBV	04/03/2017	07:25:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
322	NONATO TRANSPORTES E SERVICOS LT	R000896571	PUQ7366	FIATSTRADA WORKING	08/03/2017	03:49:34	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
323	NORBERTO SANTOS DA CRUZ	AB06001692	GZF0848	IFIAT SIENA EX	07/03/2017	17:02:08	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
324	ORESTES SALDANHA AVILA	R000893361	GSO2145	GMVECTRA GLS	05/03/2017	12:13:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
325	OSMAR ALVES TEIXEIRA	R000897481	OQZ6510	HONDACG 125 FAN ES	05/03/2017	17:30:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
326	OSMAR CLOVIS GOMES	R000890951	HDJ2181	FORDFIESTA	02/03/2017	12:51:02	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
327	OSWALDO LUIZ DE P TAVARES	R000889751	HNX3480	RENAULTSANDERO STEPWAY	26/02/2017	14:41:17	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
328	PAULO ALVES DE SOUZA	AB05998977	HAO2536	IPEUGEOT 206 SOLEIL	06/03/2017	16:50:33	RUA JOSE LEAO PAPA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
329	PAULO HENRIQUE EVANGELISTA	R000888501	OPV0945	TOYOTAETIOS SD XS	25/02/2017	06:55:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	156,18	195,23

								MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%		
330	PAULO PERCILIO PINTO	R000891641	GMV2712	REBIDEROL	03/03/2017	06:18:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
331	PAULO ROBERTO DA CRUZ	AB06001872	BHD5502	FORDD REY BELINA 1 8GLX	09/03/2017	11:50:23	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
332	PAULO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	AB06000389	HNG7485	FIAT SIENA FIRE FLEX	04/03/2017	10:24:55	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
333	PEDRO CANDIDO R. JUNIOR	AB06002325	HAL7279	HONDAXR 250 TORNADO	07/03/2017	17:35:27	RUA PRINCIPAL 2026	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	156,18	195,23
334	PEDRO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	R000891781	HCV4533	FIATFIORINO IE	03/03/2017	15:38:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
335	PEDRO HERINQUE R ROCHA LARES	R000893891	OPA5622	CHEVROLETCELTA 1 0L LT	05/03/2017	14:20:29	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
336	PETRONIO JENNER LOPES DA COSTA	R000897471	PWI5638	FIATUNO SPORTING 1 4	05/03/2017	13:47:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
337	PIERRE ANTUNES GODINHO	R000893751	PWH5567	VWNOVO SPACEFOX CL SA	05/03/2017	18:01:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
338	PRISCILA DAMASCENO	R000894521	HNE0291	FORDFIESTA TRAIL 1 6F	05/03/2017	09:08:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
339	RAFAEL HENRIQUE DO N FERREIRA	R000893291	HLU6475	VWGOL 1 0	05/03/2017	08:30:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
340	RAFAEL MATEUS M JUNQUEIRA	R000896301	HIM7965	FIATUNO MILLE ECONOMY	07/03/2017	14:50:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
341	RAQUEL CRISTINA CANDIDO	R000893031	HDV2367	GMMERIVA MAXX	04/03/2017	14:19:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
342	RAY RENATO DIAS FRANCO	R000896391	GWD9134	FIATPALIO ELX	08/03/2017	19:41:34	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
343	REGINALDO DOS SANTOS TEOFILO	AB06001845	PWZ6791	VWGOL SPECIAL MB	08/03/2017	08:58:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
344	REGIO RODRIGUES DE ALMEIDA	AB06000135	GTL2125	FIATPALIO ED	03/03/2017	15:22:18	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
345	RENATO LUCIO JARDIM DE SOUZA	R000893091	KIQ6988	IMPFIAT TIPO 1 6IE	05/03/2017	06:25:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
346	RENATO QUEIROS BARBOSA	AB05998692	DLB9965	DUCATO MAXICARGO	10/03/2017	17:16:06	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
347	RICARDO FERREIRA LOMBA	R000890001	HGU4768	HONDACG 125 FAN	26/02/2017	09:32:40	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
348	RICARDO FRANCISCO REZENDE VARGAS	AB05998471	GUH2967	FIATUNO MILLE EP	01/03/2017	10:12:33	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
349	RICHARD ANDERSON DA S OLIVEIRA	R000894781	GXH4874	FIATPALIO FIRE ECONOMY	06/03/2017	20:42:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
350	ROBERTH GONZAGA DE NOVAIS	R000895321	DMX1750	GMCLASSIC LIFE	06/03/2017	06:52:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
351	ROBERVAN DE ARAUJO SANTOS	R000892401	HJR5350	FIATUNO MILLE WAY ECON	04/03/2017	11:43:09	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
352	RODINEI ARAUJO DE OLIVEIRA	R000896251	PUV7359	VWUP TAKE MA	07/03/2017	12:28:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
353	RODRIGO MENDES SALDANHA	AB06001841	GSY4146	GMCHEVETTE SL	07/03/2017	15:01:36	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 08	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23

354	RODRIGO ROSA DE MORAIS	AB06001815	GPG1803	FIAT147	03/03/2017	16:15:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
355	ROGERIO ANTONIO FRANCISCO	AB06000382	HHQ9850	HONDACG 125 FAN	04/03/2017	10:35:38	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
356	ROMILDO RODRIGUES DE SOUZA	AB06000364	GTK9483	FIATPALIO 16V	03/03/2017	09:03:45	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
357	ROMNEY ELIAS	AB06001834	KLU2679	FIATPALIO EDX	06/03/2017	17:20:14	AVENIDA NOGUEIRAS 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
358	RONALDO DA SILVA JULIO	R000895071	HFC6626	FIATPALIO FIRE FLEX	06/03/2017	13:16:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
359	RONALDO FRANCISCO JOAO	R000893371	GWM1343	FIATPALIO EDX	05/03/2017	12:16:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
360	ROSANEA APARECIDA DA SILVA	R000892941	HLZ6486	IFIAT SIENA FIRE FLEX	04/03/2017	01:17:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
361	ROSANGELA DA SILVA MOTTA	AB06000378	OQI9212	ICHEVROLET AGILE LTZ	03/03/2017	18:02:21	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
362	ROSANGELA FERNANDES BARBOSA	R000892701	HID4552	FIATSIENA FIRE FLEX	04/03/2017	11:17:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
363	ROSEMEIRE C A DE ANDRADE ABREU	R000897861	KIY0440	FIATPALIO EX	11/03/2017	07:21:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
364	ROSENI MARIA EUGENIA	R000890201	NND0386	GMS10 EXECUTIVE D	26/02/2017	16:16:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
365	RUTE MIRANDA DA SILVA CORREA	R000890811	HNI7058	VWFOX 1 0	02/03/2017	01:17:06	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
366	RUTE MIRANDA DA SILVA CORREA	R000895051	HNI7058	VWFOX 1 0	06/03/2017	22:43:46	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
367	RUTH RODRIGUES DO N E SILVA	R000896611	ORA6738	FIATPALIO FIRE ECONOMY	08/03/2017	19:43:04	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
368	SAMUEL LOURENCO GOMES	AB06001670	HNK5547	GMPRISMA JOY	04/03/2017	09:55:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1550	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
369	SANDRA REGINA SOUZA LANA	R000891991	HIL5567	HONDACBX 250 TWISTER	04/03/2017	06:20:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
370	SAYONARA PATRICIA M.DOS SANTOS	R000890101	GVM8201	FIATBRAVA HGT	26/02/2017	16:24:55	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
371	SEBASTIAO DE ORNELAS FARIAS	R000896601	HBL8073	VWGOL 1 0	08/03/2017	18:47:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
372	SELMA DA SILVA PEREIRA	R000896141	GTP3059	FIATPALIO EL	07/03/2017	12:02:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
373	SERGIO JOSE GARCIA	AB06001688	HNP4131	HONDACG 125 FAN KS	07/03/2017	15:30:12	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
374	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	R000890551	PUE0346	FORDFIESTA SEDAN1 6FLEX	02/03/2017	11:16:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
375	SILVESTRE CARLOS DA SILVA	AB06001917	HOF9716	FIATUNO MILLE WAY ECON	10/03/2017	13:28:30	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 241	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
376	SILVIA ROSA DOS SANTOS	R000891821	GOE4400	TOYOTAETIOS HB XLS	03/03/2017	16:38:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
377	SILVIO JOSE DELGADO	R000896501	HLA6458	FIATUNO WAY 1 0	08/03/2017	13:09:54	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
378	SONIA CRISTINA LIMA AMORIM	AB06001827	HDM2287	GMCELTA 3 PORTAS	05/03/2017	17:20:21	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
379	SONIA MARIA R DOS SANTOS	AB06001663	HNP4731	HONDACG150 TITAN MIX EX	03/03/2017	11:15:59	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 44	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO -	156,18	195,23

								VAGA DE CARGA/DESCARGA		
380	STEFANY LOZER DA CONCEICAO .	R000896991	HHG5720	IPEUGEOT 408 ALLURE	08/03/2017	14:10:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
381	TARCISIO ANDRADE DE SOUZA	R000889281	NXS4119	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	26/02/2017	07:36:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
382	THAIS RAFAELA DO NASCIMENTO	AB05998690	HNM0425	FIATPUNTO ATTRACTIVE	10/03/2017	16:55:07	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
383	THALITA FRANCY BATKE RODRIGUES	R000897571	HGV7919	FIATUNO MILLE FIRE FLEX	05/03/2017	08:38:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
384	TRANSPORTADORA PURRU LTDA EPP	AB06001912	GSW8961	REBROSSETTI SRBA ST3 25	09/03/2017	17:22:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2081	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
385	UBIRAJARA MENDES DO NASCIMENTO	R000893211	PUM7361	CHEVSPIN 1 8L MT LT	05/03/2017	07:02:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
386	URIEL SOUSA MENDES	R000897161	AEK6206	VWKOMBI	08/03/2017	21:08:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
387	VAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	AB05998995	HME3591	CHEVROLETPRISMA 1 4L LT	08/03/2017	17:00:14	RUA PRINCIPAL 39	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
388	VAGNER INACIO DA SILVA	R000894261	HLV7742	HONDANXR150 BROS ESD	05/03/2017	01:29:42	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
389	VALDIR PAZ DA CRUZ	R000889401	NBF4409	VWSANTANA 2000 MI EVID	26/02/2017	14:08:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
390	VALDIRENE EVANGELISTA DOS SANTOS	R000894651	OWZ7790	VWCROSSFOX GII	05/03/2017	13:10:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
391	VALERIA VENTURA RECOY CASTRO	AB06000176	HKK5530	VWFOX 1 0 GII	09/03/2017	06:50:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 310	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
392	VALMIR SANTANA DOS SANTOS	R000889161	LVB8464	PEUGEOT206 14 SENSAT FX	25/02/2017	08:36:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
393	VANDER COSTA DINIZ	AB05998998	MWX9251	M.BENZ/L 1620	09/03/2017	07:57:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
394	VANDER WELLYSSON DE MATOS	AB05997868	HKD4204	HONDACG 125 FAN KS	02/03/2017	16:42:39	RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 370	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	704,33	880,41
395	VANESSA CASCIQUE DOS SANTOS	AB06001911	HWN2040	GMCORSA WIND	09/03/2017	17:34:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2081	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
396	VARLENO SANTOS DA SILVA	AB05998644	HHB2731	FIATPALIO ELX FLEX	09/03/2017	08:00:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2080	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
397	VERA LUCIA DOS SANTOS DE MOURA	R000892441	PZA1162	HONDAXRE 300	04/03/2017	05:54:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
398	VERA LUCIA ROSA	AF00246443	GZN9118	VWGOL 16V POWER	07/03/2017	21:25:00	RUA GRECIA 108	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
399	VICENTINA MERQUIDES FERREIRA	AB06001849	HNG7057	IFIAT SIENA EL FLEX	08/03/2017	10:07:22	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
400	VICTOR LUCAS B. DA SILVA PAIVA	AB06000618	DSB8811	IHONDA CRV LX	06/03/2017	11:06:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2380	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
401	VINICIUS GONCALVES DE ANDRADE	AF01238672	HPB2940	FIATPALIO EX	02/03/2017	19:30:00	AV MONTE CASTELO 200	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
402	VITOR DA SILVA REIS	R000892561	NXZ0933	VWFOX 1 0 GII	04/03/2017	15:49:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
403	WAGNER DE JESUS MARTINS	R000895011	EPR1486	VWGOL 1 0 ECOMOTION GIV	06/03/2017	09:52:26	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
404	WAGNER DOUGLAS DOS SANTOS	R000892781	HOA3733	IRENAULT CLIO EXP1016VH	04/03/2017	14:59:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
405	WANDA MARIS GUIMARAES NAVAIS	R000895431	HHR5392	FIATPALIO WEEK ELX FLEX	06/03/2017	09:39:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM	104,13	130,16

								ATÉ 20%		
406	WASHINGTON PURSINO JUNIOR	AF00713635	HHD3101	HONDACBX 250 TWISTER	27/02/2017	13:55:00	RUA COVA DA IRIA 425	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
407	WELLINGTON DE SOUZA	R000890481	HKY3313	JTASUZUKI EN125 YES	02/03/2017	07:46:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
408	WEMERSON FERNANDES DA SILVA	R000890141	ASX1540	GMCORSA GL	26/02/2017	09:42:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
409	WILLER ARAUJO G DE SOUZA	R000888891	PWF8583	RENAULTSANDERO EXPR 10	25/02/2017	06:05:15	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
410	WILLIAM NASCIMENTO O SANTOS	R000890311	OWN4697	SANDERO EXP1016V	26/02/2017	08:38:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
411	WILSON FIRMINO	R000890441	NEB7355	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	26/02/2017	17:20:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
412	WILSON GABRIEL DE SOUZA	AB06000144	GTA4113	FIATFIORINO IE	03/03/2017	15:57:28	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
413	WILSON MACHADO	R000894291	HMT0509	IVW FOX 1 6 PLUS	05/03/2017	06:58:54	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
414	WILSON MACHADO	R000893101	HMT0509	IVW FOX 1 6 PLUS	05/03/2017	07:05:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
415	WILSON PINTO DA SILVA	AB06001675	GRE7862	VWFOX 1 6 GII	06/03/2017	10:33:36	RUA JOSE LEAO PAPA 30	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
416	WILSON RIBEIRO DE ASSIS	R000891751	OWS4072	VWNOVO VOYAGE 1 6 CITY	03/03/2017	14:02:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47

RIBEIRÃO DAS NEVES, 30 de Agosto de 2017

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D6A68B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 057/2017, Pregão Presencial Nº 031/2017, que tem como objeto seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL., com a seguinte empresa vencedora:

SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, CNPJ 14.759.578/0001-30						R$ 280.000,00
ITEM	**CÓD**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**P. UNITARIO MENSAL**	**V. TOTAL ANUAL**
Nº 01	390092	PRESTACAO DE LIMPEZA EM LOGRADOUROS PUBLICOS	12	UNID	R$ 23.333,33	R$ 280.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 057/2017

Pregão Presencial nº: 031/2017

Objeto : SERVICO DE LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PUBLICOS

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **Adjudicar**, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):
SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA ME -742 NPJ/CPF : 14.759.578/0001-30

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNITARIO MENSAL	V. TOTAL ANUAL
Nº 01	390092	PRESTACAO DE LIMPEZA EM LOGRADOUROS PUBLICOS	12	UNID	R$ 23.333,33	R$ 280.000,00

TOTAL : R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

RODEIRO (MG), 28 de Agosto de 2017

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 057/2017

Pregão Presencial nº: 031/2017

Objeto : SERVICO DE LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PUBLICOS

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 000170/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 000031/2017, com o objetivo de adquirir SERVICO DE LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PUBLICOS, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s)

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA ME -742	14.759.578/0001-30	**280.000,00**

RODEIRO (MG), 28 de agosto de 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:07D28B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, a Secretária Municipal de Administração, PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal n º 7.438 de 26 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/07/2017, e homologada, em 16/08/2017 às fls do **PROCESSO LICITATÓRIO N º 120/2017** RESOLVE registrar os preços para eventual fornecimento de materiais para os cursos de artes visuais da Escola de Artes "Capitão Carambola", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer / Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, sendo definidos os vencedores no certame às empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME,** estabelecida à Rua Dr. Ary Teixeira, nº 458, Bairro Centro, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano/MG, **C.N.P.J de Nº** 08.108.696/0001-86**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 001.012.383.00-52, neste ato representada pelo **Sr. Glauber Eduardo Ramos Silva,** CPF nº 581.289.216-49 e RG nº MG – 3.684.715 SSP/MG e **FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME,** estabelecida à Avenida Vila Rica, nº 998, Bairro Vera Cruz, CEP: 32.260-100, Município de Contagem/MG, CNPJ nº 01.991.095/0001-15, Inscrição Estadual nº 186.710.980.00-00, neste ato representado pelo **Sr. Honório Almeida Dos Santos**, CPF nº 874.942.806-34 e RG nº MG-5.093.327 SSP/MG. A seqüência da classificação das empresas foi a seguinte, conforme planilha abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer / Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.				
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCOLA DE ARTES CAPITÃO CARAMBOLA						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME						
Lote: 004 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL **(COTA RESERVADA)**						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	BASTÃO DE COLA QUENTE - ESPESSURA DE 11 MM - PACOTE DE 01 KG	PCT	10	EMBALANDO	R$ 26,25	R$ 262,50
002	BASTÃO CILÍNDRICO DE PASTEL OLEOSO, CONJUNTO 36 CORES	CX	30	UYUS TOOLS	R$ 25,00	R$ 750,00

003	BORRACHA PARA APAGAR GRAFITE E LAPIS PRETO,COM CAPA PROTETORA - COMPOSICAO ESPECIAL EM BORRACHA TERMOPLASTICA LIVRE DE PVC	UN	50	LEO LEO	R$ 1,70	R$ 85,00
004	ESTILETE DE LÂMINA LARGA, 18 MM, DE AÇO	UN	50	EUROROM	R$ 4,60	R$ 230,00
005	FITA CREPE DE 24 MM X 50M	RL	20	EMBALANDO	R$ 6,60	R$ 132,00
006	FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIP., 24 X 30 MTS, COM ADESIVO ACRÍLICO	RL	50	EMBALANDO	R$ 9,50	R$ 475,00
007	GIZ PASTEL SECO 12 CORES	CX	30	REEVES	R$ 24,55	R$ 736,50
008	GRAMPEADOR DE MESA,TAMANHO MEDIO,PARA GRAMPO 26/6,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 30 FOLHAS	UN	10	CIS	R$ 13,80	R$ 138,00
009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, AÇO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	4	ACC	R$ 4,55	R$ 18,20
010	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	LEO LEO	R$ 4,85	R$ 97,00
011	LÁPIS DE COR 24 CORES - AQUARELAVEL	CX	20	ACRILEX	R$ 25,10	R$ 502,00
012	GIZ DE CERA ESTACA PRETO, GRANDE, 12 UNIDADES	CX	20	LEO LEO	R$ 12,55	R$ 251,00
013	LÁPIS GRADUADO 2B, CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	SERTIC	R$ 19,70	R$ 197,00
014	LÁPIS GRADUADO 4B CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	SERTIC	R$ 27,95	R$ 279,50
015	LÁPIS GRADUADO 6 B CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	SERTIC	R$ 27,95	R$ 279,50
016	LÁPIS GRADUADO H CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	SERTIC	R$ 27,95	R$ 279,50
017	PAPEL APERGAMINHDO A3 SULFITE PCT C/ 500 FOLHAS	PACT	10	CHAMEX	R$ 26,30	R$ 263,00
018	PAPEL APERGAMINHADO A4 SULFITE PCT C/ 500 FOLHAS	UNID.	10	BRASIL PAPER	R$ 18,10	R$ 181,00
019	PAPEL CANSON, COR BRANCO, TAMANHO A3, GRAMATURA 120 G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	CANSON	R$ 110,00	R$ 3.300,00
020	PAPEL CANSON, COR CREME, TAMANHO A3, GRAMATURA 120 G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	CANSON	R$ 145,40	R$ 4.362,00
021	PAPEL COLORSET PLUS AMARELO - 48 X 66CM	UN	50	MILPEL	R$ 1,15	R$ 57,50
022	PAPEL COLORSET PLUS AZUL CIANO - 48 X 66CM	UN	50	MILPEL	R$ 1,15	R$ 57,50
023	PAPEL COLORSET PLUS PRETO - 48 X 66CM	UN	50	MILPEL	R$ 1,15	R$ 57,50
024	PAPEL COLORSET PLUS VERMELHO - 48 X 66CM	UN	50	MILPEL	R$ 1,15	R$ 57,50
025	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS - AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO, VERDE, ETC...	UN	100	EMBALE	R$ 0,75	R$ 75,00
026	PAPEL PARA AQUARELA, BRANCO, TAMANHO A3, GRAMATURA 300 G/M², PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	CANSON	R$ 70,40	R$ 1.408,00
027	PAPEL SUPER WHITE A3 PCT 500 FOLHAS	UN	4	CHAMEX	R$ 26,81	R$ 107,24
028	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS - VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRETO E BRANCO	UN	100	EMBALE	R$ 0,28	R$ 28,00
029	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL, 80W, BIVOLT	UN	20	JOCAR	R$ 64,80	R$ 1.296,00
030	RÉUA DE AÇO 30 CM	UN	20	LUMINOX	R$ 2,56	R$ 51,20
031	RÉGUA DE AÇO 60 CM	UN	20	LUMINOX	R$ 3,25	R$ 65,00
032	TESOURA PROFISSIONAL C/ LAMINA EM AÇO 10", CABO POLIPROPILENO, COM 253 MM DE COMPRIMENTO	UN	10	JOCAR	R$ 55,82	R$ 558,20
033	CANETA MARCA TEXTO, MARCADOR FLUORESCENTE INDICADO TANTO PARA PAPEL COMUM, QUANTO PARA PAPEL DE FAX, NA COR AMARELA	UN	50	DESART	R$ 3,05	R$ 152,50
034	CLIPS 4/0 GALVANIZADOS COM ARAME DE AÇO, CX COM 500 GRAMAS	CX	5	WIREPLAST	R$ 8,45	R$ 42,25
035	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS COM ARAME DE AÇO, CX COM 500 GRAMAS	CX	5	WIREPLAST	R$ 8,45	R$ 42,25
036	Caneta esferográfica azul, escrita fina 07, corpo transparente sextavado com protetor de plástico - ponta esfera de tungstênio - caixa com 50 unidades	CX	2	COMPACTOR	R$ 30,80	R$ 61,60
037	Caneta esferográfica preta, escrita fina 07, corpo transparente sextavado com protetor de plástico - ponta esfera de tungstênio - caixa com 50 unidades	CX	2	COMPACTOR	R$ 29,35	R$ 58,70
038	Cola liquida branca 1L - referência rótulo laranja ou azul - para papel, couro e tecido, em adesivo vinílico, disperso em água cor branca a base de acetado de vinila, película plástica transparente, totalmente atóxica, lavável, boa qualidade, embalagem contendo 1L, fácil remoção após seco	UN	10	NEW MAGIC	R$ 14,60	R$ 146,00
039	CORRETIVO DE FITA	UN	20	JOCAR	R$ 11,40	R$ 228,00
040	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, POLIP., 12 X 30 MTS	RL	10	EMBALANDO	R$ 8,17	R$ 81,70
041	FITA DE EMPACOTAR - ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 100M	UN	10	EMBALANDO	R$ 11,56	R$ 115,60
042	FOLHA DE PAPEL CARTÃO BRILHANTE	UN	30	MILPEL	R$ 3,29	R$ 98,70
043	FOLHA DE TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	M.A.	R$ 137,76	R$ 137,76
044	PORTA DESPACHO PARA MESA DE ESCRITÓRIO - 2 ANDARES	UN	10	ASFORA	R$ 51,78	R$ 517,80
045	PRENDEDOR DE PAPEL - 41MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	CIS	R$ 11,18	R$ 111,80
046	TESOURA PEQUENA, PONTA FINA, RESISTENTE E COM CABO	UN	20	JOCAR	R$ 8,10	R$ 162,00
047	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM PRESILHA TIPO JACARÉ	UN	200	ACP	R$ 1,03	R$ 206,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);						
Lote: 0006 - LOTE 6 - MATERIAIS DE ARTES PLÁSTICAS						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	ARGILA BAIXA TEMPERTURA BRANCA, PCT COM 1 KG - ARGILA PARA CERÂMICA	PCT	50	SM	R$ 5,11	R$ 255,50
002	ATADURA GESSADA,RAPIDA,10 CM X 3 M - CAIXA DE 100 G	UNID	100	APOLO	R$ 28,48	R$ 2.848,00
003	CARVÃO TIPO FUSAIN VEGETAL PARA DESENHO COM 12 UNIDADES, TAMANHO FINO	CX	44	CORFIX	R$ 7,56	R$ 332,64
004	CAVALETE DE PINTURA DE ESTUDIO COM CREMALHEIRA,SUPORTANDO TELA DE ATE 1,2 M DE ALTURA	UN	50	INDUSQUARO	R$ 69,90	R$ 3.495,00
005	CHASSI DE PINUS 60 X 40 CM PARA TELAS	UN	50	ARTELA	R$ 10,09	R$ 504,50
006	CHASSI DE PINUS 70 X 90 CM PARA TELAS	UN	50	ARTELA	R$ 30,32	R$ 1.516,00
007	COLA - composição poliacetato de vinila (PVA) - em dispersão aquosa, com forte adesivo à base de PVA, indicado para colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, ideal para montagem de móveis - embalagem de 1 kg	UN	5	NEW MAGIC	R$ 24,44	R$ 122,20
008	ESTECO DE ARAME PARA CERÂMICA E ARGILA, JOGO COM NO MÍNIMO DE 4 UNIDADES	jogo	30	DINGLING	R$ 20,25	R$ 607,50
009	ESTECO DE MADEIRA PARA CERÂMICA E ARGILA 5 UNIDADES	jogo	20	DINGLING	R$ 42,25	R$ 845,00
010	FITA DUPLA SILICONADA DE ESPUMA DE POLIURETANO 1,6 MM	UN	40	3M	R$ 13,03	R$ 521,20
011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO ROCAMA CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10	ACC	R$ 15,02	R$ 150,20
012	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 51/A, DE CORPO DE ALUMÍNIO, TIPO ROCAMA	UN	10	ACC	R$ 135,60	R$ 1.356,00
013	KIT TINTA GUACHE COM 5 TUBOS DE 25ML-CONTENDO AS CORES: BRANCO, PRETO, MAGENTA, AZUL CIANO E AMARELO, COM BOA DILUIÇÃO EM ÁGUA, COM ALTA SATURAÇÃO (PUREZA DA COR) E TRANSPARÊNCIA - CADA KIT COM 05 TUBOS	KIT	30	CORFIX	R$ 19,45	R$ 583,50
014	TINTA NANQUIM PRETO - EMBALAGEM DE 20 ML CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	10	TRIDENT	R$ 36,20	R$ 362,00
015	NANQUIM SÉPIA 20 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	TRIDENT	R$ 40,50	R$ 405,00
016	PAPEL APERGAMINHADO SULFITE A1 BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2	PCT	200	RESMA	R$ 2,10	R$ 420,00
017	PAPEL CARTÃO DUPLEX TAMANHO 77 X 113 CM COM GRAMATURA 200 A 300	UN	100	LB	R$ 12,75	R$ 1.275,00
018	PAPEL KRAFT100 CM X 200 MTS ROLO, GRAMATURA 200 GRMS/M2, ROLO 200 MTS	PCT.	2	LB	R$ 113,33	R$ 226,66
019	PAPEL SUPREMO A1, GRAMATURA 300G/M2	UN	250	LB	R$ 2,49	R$ 622,50
020	PAPEL VEGETAL TAMANHO 66 X 96 CM	UN	80	A2	R$ 5,54	R$ 443,20
021	PENA CALIGRAFICA COM PONTA FINA Nº 41 COM CABO	UN	40	STAD	R$ 8,90	R$ 356,00
022	PRANCHETA DE FÓRMICA A3 - MODELAGEM	UN	30	BH QUADROS	R$ 4,02	R$ 120,60
023	PRANCHETA DE EUCATEX 5 MM TAMANHO A2 PARA DESENHO	UN	30	BH QUADROS	R$ 3,98	R$ 119,40
024	PRANCHETA DE EUCATEX 5 MM TAMANHO 1,10 X0,80 PARA PINTURA	UN	30	BH QUADROS	R$ 38,81	R$ 1.164,30
025	TINTA ACRÍLICA POTE PET 250 ML VÁRIAS CORES AMARELO CÁDMIO CLARO AMARELO OCRE AMARELO PELE	UN	300	ACRILEX	R$ 21,86	R$ 6.558,00

	AZUL COBALTO					
	AZUL HORTENCIA					
	AZUL TURQUESA					
	CARMIM					
	LARANJA CÁDMIO					
	MAGENTA					
	SÉPIA					
	TERRA DE SIENA NATURAL					
	TERRA VERDE					
	VERDE INGLÊS					
	VERDE VESSIE					
	VERMELHO CÁDMIO					
026	TINTA AQUARELA 12 CORES A BASEDE ÁGUA, TEXTURA PASTOSA, SENDO CADA BISNAGA COM 5 ML, CORES VIVAS COM ALTO RENDIMENTO	UN	40	CORFIX	R$ 26,90	R$ 1.076,00
027	TINTA TEMPERA GUACHE BRANCA,SOLUVEL EM AGUA, DE SECAGEM RAPIDA,ESPESSA E OPACA,POTE DE 500 ML	UN	12	EVIDENT	R$ 13,60	R$ 163,20
028	TINTA TEMPERA GUACHE PRETA,SOLUVEL EM AGUA,DE SECAGEM RAPIDA,ESPESSA E OPACA,POTE DE 500 ML	UN	12	EVIDENT	R$ 15,62	R$ 187,44
029	VERNIZ FIXADOR SPRAY FOSCO	UN	22	ACRILEX	R$ 23,35	R$ 513,70
030	PINCEL CHATO,REFERENCIA SERIE 81, TAMANHO 08, PELO DE ORELHA DE BOI,IDEAL PARA COBERTURA DE AREA, CONTORNOS E FUNDOS	UNID	30	CASTELO	R$ 8,05	R$ 241,50
031	PINCEL CHATO,REFERENCIA SERIE 81,TAMANHO 16,PELO DE ORELHA DE BOI,IDEAL PARA COBERTURA DE AREA,CONTORNOS E FUNDOS	UNID	30	CASTELO	R$ 19,06	R$ 571,80
032	PINCEL CHATO,REFERENCIA SERIE 81,TAMANHO 24,PELO DE ORELHA DE BOI,IDEAL PARA COBERTURA DE AREA,CONTORNOS E FUNDOS	UNID	30	CASTELO	R$ 35,37	R$ 1.061,10
033	PINCEL REDONDO,REFERENCIA SERIE 182,TAMANHO 08,PELO DE ORELHA DE BOI,IDEAL PARA CONTORNOS,DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 7,02	R$ 210,60
034	PINCEL REDONDO,REFERENCIA SERIE 182,TAMANHO 16, PELO DE ORELHA DE BOI,IDEAL PARA CONTORNOS,DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 8,50	R$ 255,00
035	PINCEL REDONDO,REFERENCIA SERIE 182,TAMANHO 24,PELO DE ORELHA DE BOI,IDEAL PARA CONTORNOS,DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 22,73	R$ 681,90
036	PINCEL REDONDO 00 REF 266, FILAMENTO PÔNEI, IDEAL PARA CONTORNOS, DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 16,89	R$ 506,70
037	PINCEL REDONDO 02 REF 266, FILAMENTO PÔNEI, IDEAL PARA CONTORNOS, DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 2,22	R$ 66,60
038	PINCEL REDONDO 04 REF 266, FILAMENTO PÔNEI, IDEAL PARA CONTORNOS, DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 2,25	R$ 67,50
039	PINCEL CHATO02 REF 267, FILAMENTO PÔNEI, IDELA PARA CONTORNOS, DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 2,30	R$ 69,00
040	PINCEL CHATO 06 REF 267, FILAMENTO PÔNEI, IDELA PARA CONTORNOS, DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 2,78	R$ 83,40
041	PINCEL CHATO 10 REF 267, FILAMENTO PÔNEI, IDELA PARA CONTORNOS, DETALHES E FILHETES	UN	30	CASTELO	R$ 3,18	R$ 95,40
042	TELA PARA PINTURA 60 X 40 CM	UN	60	ARTELA	R$ 19,05	R$ 1.143,00
043	TELA PARA PINTURA 70 X 90 CM	UN	60	ARTELA	R$ 46,82	R$ 2.809,20
044	ESFUMINHO Nº 03 - 17/64"	UN	20	CORFIX	R$ 7,95	R$ 159,00
045	ESFUMINHO Nº 06 - 3/8"	UN	20	CORFIX	R$ 8,80	R$ 176,00
046	PAPEL CARTÃO BRANCO, TAMANHO 48 X 65CM - PCT COM 20 FOLHAS	PCT	10	LB	R$ 17,07	R$ 170,70
047	PAPEL CARTÃO PRETO, TAMANHO 48 X 65CM - PCT COM 20 FOLHAS	PCT	10	LB	R$ 17,07	R$ 170,70
048	PAPEL KRAFT, TAMANHO 66CM X 96CM, GRAMATURA 200 G/M², PCT COM 200 FOLHAS	PCT	10	LB	R$ 62,66	R$ 626,60
049	PAPEL SULFITE A2 - 180 GR - PCT COM 100 FOLHAS	PCT	5	LB	R$ 38,66	R$ 193,30
050	PAPEL SULFITE A3 - 180 GR - PCT COM 250 FOLHAS	PCT	5	LB	R$ 90,16	R$ 450,80
051	PAPEL SULFITE A4 - 180 GR - PCT COM 500 FOLHAS	PCT	5	LB	R$ 23,49	R$ 117,45
052	PAPEL SUPREMO BRANCO A4, GRAMATURA 300G/M²	UN	500	A2	R$ 0,78	R$ 390,00
053	PAPELÃO PARANÁ - 80 X 100CM - Nº 120	UN	50	LB	R$ 9,45	R$ 472,50
054	PAPELÃO PARANÁ - 80 X 100CM - Nº 60	UN	50	LB	R$ 7,30	R$ 365,00
055	PAPELÃO PARANÁ - 80 X 100CM - Nº 90	UN	50	LB	R$ 8,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 38.704,99 (trinta e oito mil setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos);						
Lote: 007 - TINTAS EM GERAL						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	COMPLEMENTO ACRÍLICO, LATA DE 18 LTS, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS - PVA	UN	10	DACAR	R$ 202,75	R$ 2.027,50
002	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM BRANCO NEVE 18 LTS	LT	5	DACAR	R$ 186,70	R$ 933,50
003	TINTA SPRAY ACRÍLICA - AÇAÍ	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
004	TINTA SPRAY ACRÍLICA - AMARELO PÊLO	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
005	TINTA SPRAY ACRÍLICA - AMARELO	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
006	TINTA SPRAY ACRÍLICA - AZUL CELESTE	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
007	TINTA SPRAY ACRÍLICA - AZUL TURQUESA	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
008	TINTA SPRAY ACRÍLICA - BRANCO	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
009	TINTA SPRAY ACRÍLICA - BRONZE	UN	10	CHENICOLO	R$ 19,41	R$ 194,10
010	TINTA SPRAY ACRÍLICA - CINZA	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
011	TINTA SPRAY ACRÍLICA - LARANJA	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
012	TINTA SPRAY ACRÍLICA - LILÁS	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
013	TINTA SPRAY ACRÍLICA - MAGENTA	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
014	TINTA SPRAY ACRÍLICA - MARROM	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
015	TINTA SPRAY ACRÍLICA - OURO	UN	10	CHENICOLO	R$ 19,41	R$ 194,10
016	TINTA SPRAY ACRÍLICA - PRATA	UN	10	CHENICOLO	R$ 19,41	R$ 194,10
017	TINTA SPRAY ACRÍLICA - PRETO	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
018	TINTA SPRAY ACRÍLICA - VERDE FOLHA	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
019	TINTA SPRAY ACRÍLICA - VERMELHA	UN	10	DECOR	R$ 19,41	R$ 194,10
020	TINTA BRANCO NEVE, GALÃO DE 05 LITROS	UN	2	DECOR	R$ 69,65	R$ 139,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)						
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 63.904,99 (sessenta e três mil novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos)						
FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME						
Lote: 0001 - LOTE 01 - ARMARINHO E ARTESANATO						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	AGULHA GRANDE PARA TAPEÇARIA COM PONTA CURVADA	UNID	30	CIRCULO	R$ 1,30	R$ 39,00
002	ALICATE DE BIJOUTERIA BICO REDONDO, COM CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇ E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, EMBALAGEM BLÍSTER TAMANHO 5	UN	30	WESTER	R$ 18,10	R$ 543,00
003	BARBANTE CRU PARA ARTESANATO,100% ALGODAO ,10 FIOS, 475 M	RL	20	BACANA	R$ 22,00	R$ 440,00
004	CORDÃO DE ALGODÃO Nº 8, ROLO DE 100 M	RL	4	LIDER	R$ 100,00	R$ 400,00

005	LINHA DE NYLON 0,5 MM TRANSPARENTE, ROLO DE 100 MTS	RL	8	LIDER	R$ 4,00	R$ 32,00
006	LINHA DE NYLON,1,4 MM, TRANSPARENTE, ROLO DE 100 METROS	RL	8	LIDER	R$ 4,00	R$ 32,00
007	ROLO DE SISAL - 01 KG	RL	2	SISAL	R$ 17,00	R$ 34,00
VALOR DO LOTE: R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais);						
Lote: 0002 - LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	ALICATE 8"	UN	4	WESTER	R$ 16,50	R$ 66,00
002	ARAME RECOZIDO Nº 18, LISO	METRO	10	BELGO	R$ 5,50	R$ 55,00
003	ARAME FLEXIVEL PG 14	KG	10	BELGO	R$ 9,00	R$ 90,00
004	ARAME FLEXIVEL PG 7	KG	10	BELGO	R$ 9,00	R$ 90,00
005	BALDE COM ALCA PLASTICA E TAMPA LACRE,DE 5 LITROS,ALTURA 230 MM,DIAMETRO 198 MM,DIAMETRO INFERIOR DE 172 MM,PESO 220G	UN	10	ARQPLAST	R$ 2,54	R$ 25,40
006	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO,COM ALCA,CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	5	BRASANI	R$ 15,50	R$ 77,50
007	JOGO DE CHAVE DE FENDAS COM 4 CHAVES; PONTA CHATA 1.4 , 2.4 , 3 MM; 2 CHAVES PONTA CRUZADA Nº 0, 1 COM ESTOJO PLASTICO	UN	2	TOMPSON	R$ 5,90	R$ 11,80
008	ESCOVA MANUAL COM CERDAS DE AÇO 6 FILEIRAS SEM CABO	UNID	20	REAL	R$ 4,00	R$ 80,00
009	ESPÁTULA EM AÇO INOX 6 CM, COM CABO PLÁSTICO	UN	20	UTIL	R$ 4,00	R$ 80,00
010	EXTENSÃO ELÉTRICA, 3 TOMADAS, COM 5 METROS, 3 PINOS BT	UN	2	NEVA	R$ 9,25	R$ 18,50
011	GESSO EM PÓ - PCT 1 KG	PAC	20	LIDER	R$ 1,50	R$ 30,00
012	LIXA DE MADEIRA REF. 100	UN	20	NORTON	R$ 0,60	R$ 12,00
013	LIXA DE MADEIRA - REF. 180	UN	20	NORTON	R$ 0,60	R$ 12,00
014	Lona PRETA 150 MICRAS	MNTO	10	LONAX	R$ 6,00	R$ 60,00
015	SERROTE COM LÂMINA INOXIDÁVEL 16"	UN	20	TOMPSON	R$ 9,00	R$ 180,00
016	PO DE XADREZ AZUL, CAIXA DE 500 G	CX	48	XADREZ	R$ 9,90	R$ 475,20
017	PO XADREZ VERDE, CAIXA DE 500 G	CX	48	XADREX	R$ 9,90	R$ 475,20
018	PO XADREZ PRETO, CAIXA DE 500 G	CX	48	XADREX	R$ 9,90	R$ 475,20
019	PO XADREZ OCRE, CAIXA DE 500 G	CX	48	XADREX	R$ 9,90	R$ 475,20
020	PO XADREZ VERMELHO, CAIXA DE 500 G	CX	48	XADREZ	R$ 9,90	R$ 475,20
021	TRENA DE 5 METROS	UN	10	TOMPSON	R$ 4,00	R$ 40,00
022	TRINCHA LARGA 2 "	UN	22	CONDOR	R$ 3,20	R$ 70,40
023	TRINCHA LARGA 3"	UN	22	CONDOR	R$ 3,20	R$ 70,40
VALOR DO LOTE: R$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);						
Lote: 003 - UTENSILIOS E MATERIAIS EM GERAL						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	BACIA PEQUENA DE PLASTICO, TRANSPARENTE, DE 39 CM X 39 CM	UNID	20	BRW	R$ 22,40	R$ 448,00
002	CONCHA GRANDE COM COMPRIMENTO DE 330 MM,CAPACIDADE DE 90 ML , COM CABO EM ACO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO	UN	10	RE	R$ 25,40	R$ 254,00
003	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W	UN	30	GE	R$ 4,40	R$ 132,00
004	PA PARA LIXO, DE METAL, GALVANIZADA, CABO LONGO	UN	10	GAROTA	R$ 10,00	R$ 100,00
005	PALITO DE CHURRASCO REDONDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	LIDER	R$ 3,90	R$ 19,50
006	PALITO DE PICOLE,PACOTE COM 100 UNIDADES	PACT	5	SIBER	R$ 4,40	R$ 22,00
007	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNID.	50	TMG	R$ 6,54	R$ 327,00
008	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA - 250 ML/G	UN	100	SANTANA	R$ 9,84	R$ 984,00
009	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA - 500 ML/G	UN	100	SANTANA	R$ 12,50	R$ 1.250,00
010	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO	UN	300	ARQPLAST	R$ 0,65	R$ 195,00
011	SACO DE LIXO REFORCADO DE 50 LITROS,PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	30	POK LIXO	R$ 32,50	R$ 975,00
012	VASELINA E PASTA - POTE 500 GRMS	POTE	10	RQUIMICA	R$ 84,40	R$ 844,00
013	Vassoura de piaçava nº 5 com cabo em madeira revestida em PVC	UN	10	ASTECA	R$ 21,40	R$ 214,00
014	ALGODÃO 100% PURO HIDROLISADO CX 100GRMS	CX	4	FAROL	R$ 3,40	R$ 13,60
015	BACIA DE PLASTICO GRANDE CAPACIDADE 20 LITROS	UN	2	ARQPLAST	R$ 10,95	R$ 21,90
VALOR DO LOTE: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);						
Lote: 005 – TECIDOS **(COTA RESERVADA)**						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	TECIDO TIPO LONITA - AMERICANO CRU GROSSO, COM 350 GRMS E 2,40 LARGURA- BOBINA DE 100MTS	UNID.	2	SG	R$ 1.626,00	R$ 3.252,00
002	TECIDO MURIM, 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, TECIDO DE ALGODÃO CARDADO, DE CONSTRUÇÃO LEVE, MUITO USADO PARA FORRO	METRO	20	SG	R$ 13,90	R$ 278,00
TOTAL DO LOTE: R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais);						
Lote: 008 - MATERIAIS DE ISOPOR						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	BLOCO DE ISOPOR 100 X 100 X 100 CM3	UN	64	ISOFORTE	R$ 293,99	R$ 18.815,36
002	BLOCO DE ISOPOR 50 X 50 X 50 CM3	UN	64	ISOFORTE	R$ 58,90	R$ 3.769,60
TOTAL DO LOTE: R$ 22.584,96 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);						
Lote: 009 - MATERIAIS DE SERIGRAFIA						
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	PIGMENTO SERIGRAFICO AMARELO	UN	6	TECSCREN	R$ 24,90	R$ 149,40
002	PIGMENTO SERIGRAFICO AZUL	UN	6	TECSCREN	R$ 24,90	R$ 149,40
003	PIGMENTO SERIGRAFICO MAGENTA	UN	6	TECSCREN	R$ 31,50	R$ 189,00
004	PIGMENTO SERIGRAFICO PRETO	UN	4	TECSCREN	R$ 31,18	R$ 124,72
005	PIGMENTO LIQUIDO XADREZ AMARELO	UN	12	XADREZ	R$ 38,00	R$ 456,00
006	PIGMENTO LIQUIDO XADREZ AZUL	UN	12	XADREZ	R$ 3,76	R$ 45,12
007	PIGMENTO LIQUIDO XADREZ MARROM	UN	12	XADREZ	R$ 3,76	R$ 45,12
008	PIGMENTO LIQUIDO XADREZ PRETO	UN	12	XADREZ	R$ 3,76	R$ 45,12
009	PIGMENTO LIQUIDO XADREZ VERMELHO	UN	12	XADREZ	R$ 3,76	R$ 45,12
010	PIGMENTO LIQUIDO XADREZ LARANJA	UN	12	XADREZ	R$ 3,76	R$ 45,12
011	PIGMENTO LIQUIDO XADREZ VERDE	UN	12	XADREZ	R$ 3,76	R$ 45,12
012	PIGMENTO LIQUIDO XADREZ VIOLETA	UN	12	XADREZ	R$ 3,73	R$ 44,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.384,00 (mil trezentos e oitenta e quatro reais);						
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.263,96 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 102.168,95 (cento e dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).						

‘DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Fica estabelecido no mapa da sessão de lances desta licitação, a classificação dos fornecedores que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado no certame, nos casos de exclusão do detentor da Ata, consoante hipóteses previstas no artigo 11 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços será válida por **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3 º do artigo 15 da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 . A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria Requisitante, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Administração. **DO PREÇO:** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 035/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, de forma imediata, a contar do recebimento da autorização de fornecimento (NAF – nota de autorização de fornecimento), emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura, no horário de 12h00min às 16h00min. **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no Palácio das Artes Nair Fonseca Lisboa (Rua Francisco Lima, nº 09 – Bairro Centro / CEP: 33.200-000) ou em locais indicados nas NAF's (Notas de Autorização de Fornecimento). **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias corridos, após o fornecimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Requisitante. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos e estar devidamente atestada pela Secretaria Requisitante, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/ INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente registro está prevista pela área competente da Prefeitura Municipal de Vespasiano, sendo:

Ficha 01128
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade:
02.11 SM Cultura, Turismo e Lazer - SCT
Sub-Unidade: 02.11.01 Gabinete do Secretario
Funcional Programatica: 13.392.0020.2231 Manuteção de Escola de Artes
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

DAS PENALIDADES: A recusa do ADJUDCATÁRIO em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pelo ADJUDICANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da licitação, pela ADJUDICATÁRIA, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3 % (três décimos porcento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez porcento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado; 20% (vinte porcento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações adjudicadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art.87, inciso III, da Lei n º. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art.87, inciso IV, da Lei n º 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previsto em contrato ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas; paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A**: A adjudicatária deverá cumprir rigorosamente as normas e regulamentos pertinentes ao objeto do Edital que deu origem a esta Ata de Registro de Preços. É de inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, a entrega dos produtos licitados em perfeitas condições de uso. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Os produtos estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria Requisitante, aos quais caberá o direito de recusar, caso os materiais não estejam de acordo com o especificado. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o objeto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos a que vier causar à ADJUDICANTE ou a terceiros, tendo como agente a ADJUDICATÁRIA, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte do(s) objeto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Facilitar todas as atividades de fiscalização quanto às mercadorias, objeto desta licitação. Substituir, a suas expensas e sem ônus para Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos freqüentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o produto com sua capacidade reduzida. Acatar as orientações da Secretaria Requisitante, sujeitando- se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo às reclamações formuladas. **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A**: Efetuar pagamento no prazo fixado; Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos solicitados; Credenciar perante ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados; Notificar a ADJUDICATÁRIA, fixando- lhe prazo para substituição dos produtos impróprios para uso. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados com relação ao objeto deste instrumento convocatório; Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**: No fornecimento dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada fornecimento realizado, será emitido recibo, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b" , da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro

de Preços; a detentora não retirar qualquer NAF (nota de autorizacao de fornecimento), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração e os preços registrados apresentarem - se superiores aos praticados no mercado. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL n º 035/2017, propostas e mapa de lances das empresas classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar- e-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/ MG, 16 de Agosto de 2017

SIGNATÁRIOS:

MÔNICA REGINA DA CRUZ
ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME
GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA

FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME
SR. HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:8140B5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM PUBLICIDADE DO 1º TRIMESTRE 2017

AGP					
GES32					
LEMPAG2.706-855	20-6 Gastos c/Publicidade - 2017				
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01/01/2017 A 31/03/2017					
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	02/02/17	EO00117	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRC 172-16, PRC 179-16.	1.259,12	
	02/02/17	EO00118	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, PRC 179- 16.	149,34	
	10/03/17	EO00835	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRC 011-17.	629,56	2.038,02
TOTAL GERAL					2.038,02

EDSON JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ELVIRA PEREIRA LEMOS
Contador
CRC 57.538/MG

Publicado por:
Marcia M. de Oliveira
Código Identificador:5F7E0620